



## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Controladoria-Geral do Estado .....	17
Advocacia-Geral do Estado .....	17
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	17
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	17
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	17
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais .....	20
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	20
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	21
Secretaria de Estado de Fazenda .....	21
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	22
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	22
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	23
Secretaria de Estado de Saúde .....	28
Secretaria de Estado de Educação .....	29
Editais e Avisos .....	34

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

LEI Nº 23.830, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Em conformidade com o art. 17 da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado de 2021 até o valor de R\$11.060.000.000,00 (onze bilhões e sessenta milhões de reais) para atender às despesas previstas nos Anexos I a VI desta lei.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais especificados no termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais firmado nos autos do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 3º – Fica autorizado o remanejamento de recursos entre os projetos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor previsto no art. 1º, observadas as regras previstas no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º.

§ 1º – Não oneram o limite estabelecido no *caput* as alterações na alocação prevista entre ações, grupos e unidades orçamentárias, desde que não alterem a destinação dos recursos atribuídos ao respectivo projeto previsto nos anexos desta lei.

§ 2º – A autorização de remanejamento de que trata o *caput* não se aplica aos valores a que se refere o *caput* do art. 5º.

Art. 4º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Dos valores previstos para execução no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem –, deverá ser aportado pelo Governo do Estado de Minas Gerais a todos os municípios mineiros o valor de R\$ 1.498.250.000,00 (um bilhão quatrocentos e noventa e oito milhões duzentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no Anexo IV desta lei.

§ 1º – O valor previsto no *caput* é de execução orçamentária e financeira obrigatória e deverá ser transferido aos municípios independentemente da sua adimplência, da prestação de contrapartida, da apresentação de quaisquer documentos ou da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere entre o Estado e o município, observado o seguinte:

I – os recursos transferidos aos municípios serão depositados e geridos em conta bancária específica a ser aberta pelo Poder Executivo estadual em nome do município, em instituição financeira oficial, e, para cada município beneficiário, a transferência será feita da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) até 30 de agosto de 2021;
- 30% (trinta por cento) até 31 de janeiro de 2022;
- 30% (trinta por cento) até 1º de julho de 2022;

II – as contas bancárias, os objetos da aplicação dos recursos e os valores a serem alocados em cada objeto deverão ser informados pelo município beneficiário ao membro do Ministério Público de sua comarca e ao Tribunal de Contas do Estado;

III – após a transferência, caberá ao gestor municipal assegurar a destinação dos recursos disponíveis na conta bancária específica de que trata o inciso I, incluídos os rendimentos de aplicações financeiras, aos objetos informados nos termos do inciso II, e a destinação para fim diverso ensejará a responsabilização do gestor, observado o disposto no inciso IV;

IV – os saldos em conta eventualmente remanescentes após a realização dos objetos informados nos termos do inciso II, incluídos os rendimentos de aplicações financeiras, poderão ser utilizados em objetos definidos nesta lei de abertura de crédito adicional.

§ 2º – Os recursos recebidos na forma do *caput* passarão a pertencer ao município beneficiário no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser aplicados em despesas de capital, vedada, em qualquer caso, sua aplicação no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, e com pensionistas;

II – encargos referentes ao serviço da dívida;

III – veículos leves, ônibus, micro-ônibus e caminhões, exceto caminhão compactador de lixo e caminhão-pipa;

IV – despesas correntes em geral.

§ 3º – A aplicação dos recursos de que trata o *caput* pelos municípios observará os objetos passíveis de serem executados constantes no Anexo V desta lei.

§ 4º – O município beneficiário da transferência a que se refere o *caput* ficará responsável por eventuais multas e demais penalidades previstas na legislação processual ou no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º, em caso de irregularidade na aplicação dos recursos recebidos que prejudique, atrase ou inviabilize o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas no referido termo judicial.

§ 5º – O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica para subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos.

§ 6º – Nos termos previstos pela Constituição do Estado, a prestação de contas acerca da aplicação dos recursos transferidos será feita pelo município ao Tribunal de Contas do Estado com observância da forma e da periodicidade definidas em normas regulamentares expedidas pelo referido tribunal.

§ 7º – Os compromitentes do termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º poderão solicitar ao Tribunal de Contas do Estado relatório, auditoria ou inspeção referente à aplicação dos recursos de que trata este artigo.

Art. 6º – Os valores previstos para execução do projeto “Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da Seinfra”, no âmbito da ação “Recuperação e manutenção da malha viária”, código 2039, constante no Anexo I desta lei, serão alocados nos trechos rodoviários constantes do Anexo VI desta lei, observado o disposto no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º.

Art. 7º – Os valores previstos para execução do projeto “Conclusão de obra e equipagem de Hospitais Regionais”, constante no Anexo II desta lei, serão alocados para os equipamentos hospitalares nos municípios de Teófilo Otoni, Divinópolis, Sete Lagoas, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora e Unai, observado o disposto no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º.

Art. 8º – A execução dos projetos previstos nesta lei se dará em etapas conforme resultados do processo de detalhamento e viabilidade técnica e financeira, exceto para os recursos a que se refere o *caput* do art. 5º.

Art. 9º – O Poder Executivo deverá fazer menção direta e efetiva à memória das vítimas do desastre ambiental especificado no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º em todas as ações, programas e obras que venham a ser realizados com a aplicação dos recursos recebidos em razão dos danos dos desastres socioambientais especificados no referido termo, conforme disposto na Lei nº 23.591, de 9 de março de 2020.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



## ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021)

Programa de Mobilidade, conforme acordo judicial

UO (Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto	Valor (R\$)
1301	SEINFRA	1073	TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	4	Investimentos	Complementação dos recursos federais para o Metrô da RMBH	427.973.562,00
1301	SEINFRA	4137	GESTÃO DE PARCELIAS DE TRANSPORTE E DE LOGÍSTICA	4	Investimentos	Implantação do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte	3.522.026.438,00
1491	SEGOV	2007	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTOMUNICIPAL-PADEM	4	Investimentos	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da Seinfra / melhoria da infraestrutura dos municípios	450.000.000,00
2301	DER-MG	2039	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	4	Investimentos	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da SEINFRA	250.000.000,00
2301	DER-MG	4227	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS	4	Investimentos	Construção de pontes em São Francisco, Manga e São Romão sobre o Rio São Francisco	300.000.000,00

## ANEXO II

(a que se referem os arts. 1º e 7º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021)

Programa de Fortalecimento do Serviço Público, Despesas Públicas, Contratações Temporárias e Estruturas de Apoio, conforme acordo judicial

UO (Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto	Valor (R\$)
1071	GABINETE MILITAR	4196	GESTÃO DE DESASTRE	3	Outras Despesas Correntes	Convivência com a Seca - Construção de cisternas	78.000,00
1071	GABINETE MILITAR	4196	GESTÃO DE DESASTRE	4	Investimentos	Convivência com a Seca - Construção de cisternas	14.739.323,95
1081	AGE	1015	RESIDÊNCIA JURÍDICA	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação logística, tecnológica e de cobrança da dívida ativa da AGE	493.787,86
1081	AGE	4259	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO ESTADO E ENTIDADES	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação logística, tecnológica e de cobrança da dívida ativa da AGE	3.588.277,24
1081	AGE	4259	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO ESTADO E ENTIDADES	4	Investimentos	Reestruturação logística, tecnológica e de cobrança da dívida ativa da AGE	2.311.615,90
1101	OGE	1003	DIVERSIFICAÇÃO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO	3	Outras Despesas Correntes	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	76.605,10
1101	OGE	1003	DIVERSIFICAÇÃO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO	4	Investimentos	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	26.487,50
1101	OGE	2016	FORMAÇÃO EM OUVIDORIA	3	Outras Despesas Correntes	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	59.041,45
1101	OGE	2016	FORMAÇÃO EM OUVIDORIA	4	Investimentos	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	3.900,00
1101	OGE	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	258.211,85
1101	OGE	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	4	Investimentos	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	265.200,00
1101	OGE	4047	OUVIDORIA MOVEL	3	Outras Despesas Correntes	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	25.554,10
1101	OGE	4047	OUVIDORIA MOVEL	4	Investimentos	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	13.000,00
1221	SEDE	1038	FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA E GÁS NATURAL	4	Investimentos	Gasoduto - Linha tronco Bacia do Paraopeba	10.000.000,00
1221	SEDE	1040	GESTÃO DA POLÍTICA MINERÁRIA	3	Outras Despesas Correntes	Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Avaliação Ambiental Estratégica	500.000,00
1221	SEDE	1040	GESTÃO DA POLÍTICA MINERÁRIA	3	Outras Despesas Correntes	Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Elaboração do Plano Estadual da Mineração de Minas Gerais	2.080.000,00
1251	PMMG	2023	ASSISTÊNCIA MÉDICA E PSICOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR	4	Investimentos	Fortalecimento do atendimento à saúde militar	129.995.000,00
1251	PMMG	2082	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OPERACIONAL DA PMMG	4	Investimentos	Ampliação da rede de rádio digital no interior do Estado de Minas Gerais	100.000.000,00
1251	PMMG	4048	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	4	Investimentos	Proteção policial individual e do cidadão mineiro	5.900.000,00
1251	PMMG	4048	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	3	Outras Despesas Correntes	Proteção policial individual e do cidadão mineiro	13.996.000,00
1251	PMMG	4048	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	4	Investimentos	Segurança Rural e de Áreas de Risco	13.300.000,00
1251	PMMG	4106	SUPORTE AÉREO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	4	Investimentos	Ampliação da capacidade de cobertura da malha aérea da Polícia Militar de Minas Gerais	9.471.300,00
1251	PMMG	4214	POLICIAMENTO ESPECIALIZADO	4	Investimentos	Fortalecimento da atividade de recobrimento da Polícia Militar de Minas Gerais - Aquisição de motos para o Batalhão ROTAM	1.000.000,00
1271	SECULT	4224	CAPACITAÇÕES, CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)	3	Outras Despesas Correntes	Pesquisas, Tendências e Monitoramento da Cultura e do Turismo	1.048.733,10
1271	SECULT	4224	CAPACITAÇÕES, CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)	4	Investimentos	Pesquisas, Tendências e Monitoramento da Cultura e do Turismo	1.951.266,90
1271	SECULT	4225	REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO TURISMO	3	Outras Despesas Correntes	Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo em Minas Gerais	650.000,00
1271	SECULT	4236	PROMOÇÃO DO DESTINO MINAS GERAIS	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento da competitividade turística de Minas Gerais	5.130.000,00
1301	SEINFRA	4145	REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL E CONTROLE DE CHEIAS DO CORREGO FERRUGEM - PAC FERRUGEM	4	Investimentos	Prevenção de Enchentes - Construção de Bacias de Contenção no Córrego Ferrugem	253.000.000,00
1301	SEINFRA	4146	REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL E DE CONTROLE DE CHEIAS DO CORREGO RIACHO DAS PEDRAS	4	Investimentos	Prevenção de Enchentes - Desapropriação para construção de bacias de contenção no Córrego Riacho das Pedras	45.000.000,00
1301	SEINFRA	4154	FOMENTO À INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	4	Investimentos	Melhoria da infraestrutura dos municípios por meio da conclusão de convênios em andamento	20.000,00
2301	DER-MG	4227	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS	4	Investimentos	Corredor Sudoeste - Interligação do transporte público entre municípios atingidos e a Rede de Metrô da RMBH (ou alternativa ferroviária que se mostre viável)	147.000.000,00
1371	SEMAD	4317	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento da estrutura de fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente	240.000,00
1371	SEMAD	4317	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA	4	Investimentos	Fortalecimento da estrutura de fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente	396.000,00
1371	SEMAD	4319	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	242.146,66
1371	SEMAD	4337	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SLA	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	422.146,92
1401	CBMMG	4469	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	Outras Despesas Correntes	Implementação do sistema de comunicação crítica do CBMMG para monitoramento das áreas de risco	425.840,70
1401	CBMMG	4469	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Investimentos	Implementação do sistema de comunicação crítica do CBMMG para monitoramento das áreas de risco	23.738.287,07
1401	CBMMG	4469	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG	3.300,00
1401	CBMMG	4469	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Investimentos	Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG	2.263.100,00
1401	CBMMG	4470	SISTEMA DE TIC PARA RESPOSTA A DESASTRES (MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG	1.507.000,00
1401	CBMMG	4472	GESTÃO DA RESPOSTA A DESASTRES	4	Investimentos	Renovação da frota da CBMMG, modernização logística e reposição de materiais	3.047.641,93
1401	CBMMG	4472	GESTÃO DA RESPOSTA A DESASTRES	3	Outras Despesas Correntes	Renovação da frota da CBMMG, modernização logística e reposição de materiais	44.110,07
1401	CBMMG	4479	EXPANSÃO DO CBMMG ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS	4	Investimentos	Execução de obras e serviços de engenharia em várias unidades do CBMMG	33.248.482,00
1401	CBMMG	4479	EXPANSÃO DO CBMMG ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS	4	Investimentos	Expansão e fortalecimento da Academia do Corpo de Bombeiros Militar	138.000.000,00
1401	CBMMG	4479	EXPANSÃO DO CBMMG ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS	4	Investimentos	Instalação de canis em Unidades Operacionais do CBMMG	3.500.000,00
1451	SEJUSP	1058	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA PRISIONAL	3	Outras Despesas Correntes	Reintegração social e humanização do sistema prisional	450.000,00
1451	SEJUSP	1058	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4	Investimentos	Reintegração social e humanização do sistema prisional	102.000,00
1491	SEGOV	2007	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTOMUNICIPAL-PADEM	4	Investimentos	Melhoria da infraestrutura dos municípios	1.220.000.000,00
1501	SEPLAG	4450	RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS DANOS EM FUNÇÃO DOS DESASTRES MINERÁRIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Capacitação de gestores municipais	8.000.000,00
1501	SEPLAG	4450	RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS DANOS EM FUNÇÃO DOS DESASTRES MINERÁRIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	1	Pessoal e Encargos Sociais	Contratações temporárias	4.222.965,90
1501	SEPLAG	4450	RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS DANOS EM FUNÇÃO DOS DESASTRES MINERÁRIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Contratações temporárias	792.079,24
1501	SEPLAG	4450	RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS DANOS EM FUNÇÃO DOS DESASTRES MINERÁRIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Estruturação de Museu Ambiental	1.000.000,00
1501	SEPLAG	4450	RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS DANOS EM FUNÇÃO DOS DESASTRES MINERÁRIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Estruturas de apoio	25.701.867,83





UO (Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto	Valor (R\$)
1501	SEPLAG	4450	RECUPERACAO E COMPENSACAO DOS DANOS EM FUNCAO DOS DESASTRES MINERARIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Ressarcimentos de despesas públicas	4.984.954,86
1501	SEPLAG	4480	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE ADMINISTRATIVA	4	Investimentos	Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos	2.757.077,48
1501	SEPLAG	4482	OPERAÇÃO E LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS DA CIDADE ADMINISTRATIVA	4	Investimentos	Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos	65.922,52
1511	PCMG	4016	APOIO AÉREO	4	Investimentos	Modernização das aeronaves da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	5.223.348,00
1511	PCMG	4022	PERICIAS TECNICO-CIENTIFICAS	4	Investimentos	Construção do Núcleo Integrado de Perícias da Polícia Civil de Minas Gerais	50.500.000,00
1511	PCMG	4022	PERICIAS TECNICO-CIENTIFICAS	3	Outras Despesas Correntes	Modernização da identificação civil e criminal - Digitalização do acervo de fichas datiloscópicas e cartões onomásticos	9.709.700,00
1511	PCMG	4025	GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	4	Investimentos	Construção de Delegacia de Polícia em Nova Lima	926.418,00
1511	PCMG	4025	GESTAO DAS UNIDADES POLICIAIS	4	Investimentos	Estruturação operacional da Polícia Civil de Minas Gerais	5.371.716,12
1511	PCMG	4025	GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	3	Outras Despesas Correntes	Estruturação operacional da Polícia Civil de Minas Gerais	402.283,88
1511	PCMG	4222	IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL	3	Outras Despesas Correntes	Projeto ABIS - Sistema Automatizado de Identificação Biométrica	45.138.771,73
1511	PCMG	4222	IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL	4	Investimentos	Projeto ABIS - Sistema Automatizado de Identificação Biométrica	8.365.228,27
1521	CGE	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado	462.624,90
1521	CGE	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	4	Investimentos	Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado	772.821,91
1521	CGE	4046	AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado	1.648.626,93
1521	CGE	4046	AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	4	Investimentos	Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado	143.694,10
1521	CGE	4051	IA-CM: EVOLUCAO DA CAPACIDADE DA AUDITORIA INTERNA	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado	412.857,68
1521	CGE	4056	PROMOCAO DO ACESSO A INFORMACAO E DA TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado	168.227,24
1521	CGE	4059	APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZACAO CORRECCIONAL	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado	168.227,24
1911	EGE-SEF	7663	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP	3	Outras Despesas Correntes	Despesas públicas - recolhimento ao PASEP	110.600.000,00
1941	EGE-SEPLAG	4392	APRIMORAMENTO DA REDE DE POSTOS PROPRIOS QUE ATENDE A FROTA ESTADUAL	4	Investimentos	Ampliação de postos de abastecimento próprios do Estado	432.000,00
2071	FAPEMIG	4010	INDUCAO A PESQUISA NOS SETORES ESTRATEGICOS DA CIENCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	3	Outras Despesas Correntes	Plano de Desenvolvimento da Cadeia Agropecuária	800.000,00
2091	FEAM	4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	3	Outras Despesas Correntes	Consultoria técnica sobre a descaracterização das barragens I e II da Mundo Mineração Ltda.	300.000,00
2091	FEAM	4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento da estrutura de fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente	51.897,00
2091	FEAM	4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	4	Investimentos	Fortalecimento da estrutura de fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente	61.782,00
2091	FEAM	4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	327.581,56
2101	IEF	4276	RECUPERACAO AMBIENTAL	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	360.190,30
2101	IEF	4280	GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO	4	Investimentos	Ações de Prevenção e Combate a Incêndio em Unidades de Conservação Estaduais	17.303.792,00
2101	IEF	4280	GESÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3	Outras Despesas Correntes	Ações de Prevenção e Combate a Incêndio em Unidades de Conservação Estaduais	8.666.509,00
2101	IEF	4280	GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO	3	Outras Despesas Correntes	Consolidação das unidades de conservação no Estado de Minas Gerais	30.100.000,00
2101	IEF	4280	GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO	4	Investimentos	Consolidação das unidades de conservação no Estado de Minas Gerais	18.000.000,00
2101	IEF	4283	PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE	3	Outras Despesas Correntes	Áreas de soltura no âmbito do Projeto Áreas de Soltura de Animais Silvestres - ASAS	1.300.000,00
2101	IEF	4283	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	4	Investimentos	Construção e/ou manutenção de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres no Estado de Minas Gerais	142.201,92
2101	IEF	4283	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	3	Outras Despesas Correntes	Construção e/ou manutenção de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres no Estado de Minas Gerais	4.397.398,08
2101	IEF	4283	PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	229.103,16
2101	IEF	4283	PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE	3	Outras Despesas Correntes	Manutenção de mantenedouros e criadouros conservacionistas	4.320.000,00
2201	IEPHA	4125	PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3	Outras Despesas Correntes	Georreferenciamento de bens culturais protegidos	500.000,00
2241	IGAM	4215	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE OUTORGA - SOUT	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	316.429,37
2241	IGAM	4216	PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	220.481,41
2241	IGAM	4217	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	214.429,22
2241	IGAM	4218	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	220.481,41
2241	IGAM	4265	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	214.429,22
2241	IGAM	4266	SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	232.585,77
2261	FUNED	1025	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19	3	Outras Despesas Correntes	Ações de Enfrentamento à COVID-19	30.000.000,00
2271	FHEMIG	4174	ATENCAO INTEGRAL NO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA	4	Investimentos	Reestruturação dos Hospitais da Rede FHEMIG (Hospital Infantil João Paulo II, Hospital João XXIII e Hospital Júlia Kubitschek)	58.220.000,00
2271	FHEMIG	4178	ATENCAO INTEGRAL NO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES	4	Investimentos	Reestruturação dos Hospitais da Rede FHEMIG (Hospital Infantil João Paulo II, Hospital João XXIII e Hospital Júlia Kubitschek)	53.260.000,00
2301	DER-MG	2039	RECUPERACAO E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	4	Investimentos	Elaboração de projetos rodoviários - Pequenas pontes (travessia de 29 cursos d'água)	300.000,00
2301	DER-MG	4227	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS	4	Investimentos	Elaboração de projetos rodoviários - Brumadinho-Mário Campos-BR381	1.300.000,00
2301	DER-MG	4227	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE RODOVIAS	4	Investimentos	Realização de obras rodoviárias - Caeté - Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais	82.197.495,68
2371	IMA	4443	APRIMORAMENTO DA DEFESA SANITARIA - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	3	Outras Despesas Correntes	Revitalização do Parque de Exposições Bolívar de Andrade	5.000.000,00
2371	IMA	4443	APRIMORAMENTO DA DEFESA SANITARIA - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento da estrutura e dos processos do Instituto Mineiro de Agropecuária	821.993,17
2371	IMA	4443	APRIMORAMENTO DA DEFESA SANITARIA - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	4	Investimentos	Fortalecimento da estrutura e dos processos do Instituto Mineiro de Agropecuária	6.635.941,83
2371	IMA	4443	APRIMORAMENTO DA DEFESA SANITARIA - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	3	Outras Despesas Correntes	Implantação do Sistema de Gestão de Processos (BPM) no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)	2.275.000,00
2371	IMA	4449	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE CONTAMINANTES EM ALIMENTOS	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação do laboratório de química agropecuária do Instituto Mineiro de Agropecuária	5.191.700,00
2371	IMA	4449	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE CONTAMINANTES EM ALIMENTOS	4	Investimentos	Reestruturação do laboratório de química agropecuária do Instituto Mineiro de Agropecuária	4.808.300,00
2431	AGENCIA RMBH	4165	GESTAO METROPOLITANA	3	Outras Despesas Correntes	Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDDI-RMBH	822.459,77
2431	AGENCIA RMBH	4165	GESTAO METROPOLITANA	3	Outras Despesas Correntes	Elaboração de Plano Metropolitano de Segurança Hídrica para a Região Metropolitana de Belo Horizonte.	2.000.000,00
2441	ARSAE-MG	4295	REGULACAO OPERACIONAL E FISCALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS	4	Investimentos	Implantação do Sistema de Informações Regulatórias da ARSAE-MG	1.170.000,00
2461	ARMVA	4406	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	3	Outras Despesas Correntes	Elaboração de Plano Metropolitano de Segurança Hídrica para a Região Metropolitana do Vale do Aço	3.000.000,00
4291	FES	4439	REDE DE VIGILANCIA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	3	Outras Despesas Correntes	Estudo de viabilidade técnica e financeira e modelo de gestão da reestruturação da Fundação Ezequiel Dias – Funed	1.200.000,00
4291	FES	4439	REDE DE VIGILANCIA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	4	Investimentos	Estruturação, reforma e ampliação da Fundação Ezequiel Dias – Funed	250.000.000,00
4291	FES	4458	IMPLANTACAO DE HOSPITAIS REGIONAIS	4	Investimentos	Conclusão de obra e Equipagem de Hospitais Regionais	985.935.044,00

## ANEXO III

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021)

## Projetos de Segurança Hídrica do Programa de Reparação Socioambiental, conforme acordo judicial

UO (Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto	Valor (R\$)
1915	PARTICIPAÇÃO EMPRESAS	7737	PROGRAMACAO A CARGO DO ESTADO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	5	Inversões Financeiras	Intervenções e Obras a serem realizadas, sob a responsabilidade e de propriedade do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de aumentar a resiliência das Bacias do Paraopeba e Rio das Velhas, de modo a garantir o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.	2.050.000.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210728232258013.

ANEXO IV  
(a que se referem o art. 1º e o caput do art. 5º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021)

Critérios para alocação dos recursos previstos aos municípios do Estado de Minas Gerais

A tabela abaixo apresenta os critérios para distribuição e os recursos previstos para execução no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem –, conforme dados de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Belo Horizonte	2.512.070	50.000.000,00
Uberlândia	691.305	30.000.000,00
Contagem	663.855	30.000.000,00
Juiz de Fora	568.873	30.000.000,00
Betim	439.340	15.000.000,00
Montes Claros	409.341	15.000.000,00
Ribeirão das Neves	334.858	15.000.000,00
Uberaba	333.783	15.000.000,00
Governador Valadares	279.885	15.000.000,00
Ipatinga	263.410	15.000.000,00
Sete Lagoas	239.639	15.000.000,00
Divinópolis	238.230	15.000.000,00
Santa Luzia	219.134	15.000.000,00
Ibirité	180.204	7.000.000,00
Poços de Caldas	167.397	7.000.000,00
Patos de Minas	152.488	7.000.000,00
Pouso Alegre	150.737	7.000.000,00
Teófilo Otoni	140.592	7.000.000,00
Barbacena	137.313	7.000.000,00
Sabará	136.344	7.000.000,00
Varginha	135.558	7.000.000,00
Conselheiro Lafaiete	128.589	7.000.000,00
Vespasiano	127.601	7.000.000,00
Itabira	120.060	7.000.000,00
Araguari	117.267	7.000.000,00
Ubá	115.552	7.000.000,00
Passos	114.679	7.000.000,00
Coronel Fabriciano	109.855	7.000.000,00
Muriae	108.763	7.000.000,00
Araxá	106.229	7.000.000,00
Ituiutaba	104.671	7.000.000,00
Lavras	103.773	7.000.000,00
Nova Serrana	102.693	7.000.000,00
Itajubá	96.869	5.000.000,00
Nova Lima	94.889	5.000.000,00
Pará de Minas	93.969	5.000.000,00
Itaúna	93.214	5.000.000,00
Paracatu	93.158	5.000.000,00
Caratinga	92.062	5.000.000,00
Patrocínio	90.757	5.000.000,00
Manhuaçu	90.229	5.000.000,00
São João del Rei	90.082	5.000.000,00
Timóteo	89.842	5.000.000,00
Unai	84.378	5.000.000,00
Curvelo	80.129	5.000.000,00
Alfenas	79.996	5.000.000,00
João Monlevade	79.910	5.000.000,00
Três Corações	79.482	5.000.000,00
Viçosa	78.846	5.000.000,00
Cataguases	75.123	5.000.000,00
Ouro Preto	74.281	5.000.000,00
Janaúba	71.648	5.000.000,00
São Sebastião do Paraíso	70.956	5.000.000,00
Esmeraldas	70.552	5.000.000,00
Januária	67.742	5.000.000,00
Formiga	67.683	5.000.000,00
Lagoa Santa	64.527	5.000.000,00
Pedro Leopoldo	64.258	5.000.000,00
Mariana	60.724	5.000.000,00
Ponte Nova	59.742	5.000.000,00
Frutal	59.496	5.000.000,00
Três Pontas	56.746	5.000.000,00
Pirapora	56.428	5.000.000,00
São Francisco	56.323	5.000.000,00
Congonhas	54.762	5.000.000,00
Campo Belo	54.029	5.000.000,00
Leopoldina	52.587	5.000.000,00
Lagoa da Prata	52.165	5.000.000,00
Guaxupé	51.917	5.000.000,00
Itabirito	51.875	5.000.000,00
Bom Despacho	50.605	5.000.000,00
Bocaiuva	49.979	2.500.000,00
Monte Carmelo	47.809	2.500.000,00
Diamantina	47.723	2.500.000,00
João Pinheiro	47.452	2.500.000,00
Santos Dumont	46.487	2.500.000,00
São Lourenço	45.851	2.500.000,00
Caeté	44.718	2.500.000,00
Santa Rita do Sapucaí	43.260	2.500.000,00
Igarapé	43.045	2.500.000,00
Visconde do Rio Branco	42.564	2.500.000,00
Machado	42.133	2.500.000,00
Almenara	41.896	2.500.000,00
Oliveira	41.687	2.500.000,00
Salinas	41.527	2.500.000,00
Andradas	41.077	2.500.000,00
Nanuque	40.750	2.500.000,00
Boa Esperança	40.127	2.500.000,00
Brumadinho	40.103	2.500.000,00
Arcos	40.092	2.500.000,00
Ouro Branco	39.500	2.500.000,00
Várzea da Palma	39.493	2.500.000,00
Iturama	39.263	2.500.000,00
Jaíba	38.909	2.500.000,00
Porteirinha	37.906	2.500.000,00
Matozinhos	37.820	2.500.000,00
Capelinha	37.784	2.500.000,00
Araçuaí	36.708	2.500.000,00

Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Extrema	36.225	2.500.000,00
São Gotardo	35.469	2.500.000,00
Além Paraíba	35.362	2.500.000,00
Itamarandiba	34.735	2.500.000,00
Piumhi	34.691	2.500.000,00
Santana do Paraíso	34.663	2.500.000,00
Guanhães	34.319	2.500.000,00
Taiobeiras	34.132	2.500.000,00
Ouro Fino	33.639	2.500.000,00
Carangola	33.000	2.500.000,00
Sarzedo	32.752	2.500.000,00
Barão de Cocais	32.485	2.500.000,00
Três Marias	32.356	2.500.000,00
Brasília de Minas	32.347	2.500.000,00
Pompéu	31.812	2.500.000,00
Espinosa	31.617	2.500.000,00
São Joaquim de Bicas	31.578	2.500.000,00
Minas Novas	31.484	2.500.000,00
Novo Cruzeiro	31.331	2.500.000,00
Santa Bárbara	31.324	2.500.000,00
Mateus Leme	31.086	2.500.000,00
Rio Pardo de Minas	30.914	2.500.000,00
Carmo do Paranaíba	30.329	2.500.000,00
Cambuí	29.551	2.500.000,00
Campos Gerais	28.774	2.500.000,00
Cláudio	28.617	2.500.000,00
Santo Antônio do Monte	28.243	2.500.000,00
Elói Mendes	28.076	2.500.000,00
Buritizinho	28.056	2.500.000,00
Pitangui	27.989	2.500.000,00
Coromandel	27.974	2.500.000,00
Conceição das Alagoas	27.893	2.500.000,00
Prata	27.856	2.500.000,00
Mantena	27.644	2.500.000,00
Mutum	26.979	2.500.000,00
Juatuba	26.946	2.500.000,00
Nepomuceno	26.769	2.500.000,00
Belo Oriente	26.700	2.500.000,00
Coração de Jesus	26.602	2.500.000,00
São João Nepomuceno	26.361	2.500.000,00
Francisco Sá	26.277	2.500.000,00
Sacramento	26.185	2.500.000,00
Jacutinga	25.979	2.500.000,00
Carandá	25.501	2.500.000,00
São Gonçalo do Sapucaí	25.449	2.500.000,00
Jequitinhonha	25.391	2.500.000,00
Tupaciguara	25.327	2.500.000,00
Ibiá	25.199	2.500.000,00
Aimorés	25.167	2.500.000,00
São João da Ponte	25.165	2.500.000,00
Espera Feliz	24.951	1.500.000,00
Buritiz	24.841	1.500.000,00
Paraopeba	24.540	1.500.000,00
Pedra Azul	24.324	1.500.000,00
Inhapi	24.140	1.500.000,00
Bambu	23.829	1.500.000,00
Monte Sião	23.803	1.500.000,00
São José da Lapa	23.766	1.500.000,00
Raul Soares	23.762	1.500.000,00
Corinto	23.731	1.500.000,00
Carai	23.685	1.500.000,00
São João do Paraíso	23.618	1.500.000,00
Abaeté	23.237	1.500.000,00
Itambacuri	23.211	1.500.000,00
Conselheiro Pena	22.921	1.500.000,00
Manhumirim	22.707	1.500.000,00
Carmo do Cajuru	22.478	1.500.000,00
Camanducaia	21.770	1.500.000,00
Itapeccica	21.762	1.500.000,00
Caxambu	21.656	1.500.000,00
Monte Santo de Minas	21.524	1.500.000,00
Paraguacu	21.513	1.500.000,00
Perdões	21.390	1.500.000,00
Carmo do Rio Claro	21.225	1.500.000,00
Monte Alegre de Minas	21.120	1.500.000,00
Paraisópolis	21.083	1.500.000,00
Itaobim	21.062	1.500.000,00
Campestre	21.055	1.500.000,00
Serro	20.966	1.500.000,00
Monte Azul	20.854	1.500.000,00
Medina	20.820	1.500.000,00
Lambari	20.814	1.500.000,00
Barroso	20.810	1.500.000,00
Vazante	20.590	1.500.000,00
Muzambinho	20.569	1.500.000,00
Padre Paraíso	20.154	1.500.000,00
Jaboticatubas	20.143	1.500.000,00
Turmalina	19.964	1.500.000,00
Divino	19.931	1.500.000,00
Lajinha	19.923	1.500.000,00
Ipanema	19.861	1.500.000,00
Alpinópolis	19.853	1.500.000,00
Campina Verde	19.745	1.500.000,00
Santa Vitória	19.742	1.500.000,00
Simonésia	19.633	1.500.000,00
Presidente Olegário	19.573	1.500.000,00
Borda da Mata	19.412	1.500.000,00
Carmópolis de Minas	19.355	1.500.000,00
Varzelândia	19.320	1.500.000,00
Águas Formosas	19.207	1.500.000,00
Baependi	19.148	1.500.000,00
Guaranésia	19.021	1.500.000,00
Matipó	18.908	1.500.000,00
Ervália	18.895	1.500.000,00
Carlos Chagas	18.837	1.500.000,00



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Malacacheta	18.650	1.500.000,00
Ipaba	18.607	1.500.000,00
Santo Antônio do Amparo	18.525	1.500.000,00
Manga	18.407	1.500.000,00
Luz	18.215	1.500.000,00
Itacarambi	18.153	1.500.000,00
Ladainha	18.111	1.500.000,00
Fronteira	18.103	1.500.000,00
Lagoa Formosa	18.052	1.500.000,00
Rio Pomba	17.910	1.500.000,00
Arinos	17.875	1.500.000,00
Conceição do Mato Dentro	17.842	1.500.000,00
Cássia	17.740	1.500.000,00
Piranga	17.626	1.500.000,00
Bom Sucesso	17.603	1.500.000,00
Nova Era	17.578	1.500.000,00
Peçanha	17.541	1.500.000,00
Resplendor	17.397	1.500.000,00
São Domingos do Prata	17.359	1.500.000,00
Uruçuaia	16.865	1.500.000,00
Poço Fundo	16.791	1.500.000,00
Nova Resende	16.723	1.500.000,00
Lima Duarte	16.698	1.500.000,00
Campanha	16.665	1.500.000,00
Tocantins	16.659	1.500.000,00
Poté	16.555	1.500.000,00
Brasilândia de Minas	16.538	1.500.000,00
Raposos	16.354	1.500.000,00
Passa Quatro	16.344	1.500.000,00
Santa Margarida	16.208	1.500.000,00
Capinópolis	16.173	1.500.000,00
Perdizes	16.168	1.500.000,00
Itaú de Minas	16.108	1.500.000,00
Grão Mogol	15.836	1.500.000,00
São João Evangelista	15.774	1.500.000,00
Papagaios	15.674	1.500.000,00
Itamonte	15.579	1.500.000,00
Nova Ponte	15.545	1.500.000,00
Sabinópolis	15.470	1.500.000,00
Campos Altos	15.461	1.500.000,00
Joáima	15.432	1.500.000,00
Cruzília	15.417	1.500.000,00
Mário Campos	15.416	1.500.000,00
Chapada do Norte	15.356	1.500.000,00
Felixlândia	15.336	1.500.000,00
Itanhandu	15.331	1.500.000,00
Entre Rios de Minas	15.298	1.500.000,00
Itapagipe	15.243	1.500.000,00
Capitão Enéas	15.234	1.500.000,00
Alvinópolis	15.203	1.500.000,00
Areão	15.070	1.500.000,00
Mirai	15.014	1.500.000,00
Itinga	14.990	1.000.000,00
Botelhos	14.971	1.000.000,00
Bom Jesus do Galho	14.935	1.000.000,00
Candeias	14.886	1.000.000,00
Montalvânia	14.877	1.000.000,00
Carmo de Minas	14.859	1.000.000,00
Santa Maria do Suaçuí	14.615	1.000.000,00
Bicas	14.494	1.000.000,00
Caldas	14.480	1.000.000,00
Matias Barbosa	14.468	1.000.000,00
Alterosa	14.466	1.000.000,00
Brazópolis	14.459	1.000.000,00
Rio Piracicaba	14.339	1.000.000,00
Tarumirim	14.326	1.000.000,00
Guapé	14.245	1.000.000,00
Astolfo Dutra	14.179	1.000.000,00
Maria da Fé	14.095	1.000.000,00
Cabo Verde	14.075	1.000.000,00
Santa Juliana	14.003	1.000.000,00
Ibiraci	13.828	1.000.000,00
Virgem da Lapa	13.752	1.000.000,00
Água Boa	13.735	1.000.000,00
Chapada Gaúcha	13.680	1.000.000,00
Conceição do Rio Verde	13.638	1.000.000,00
Mirabela	13.589	1.000.000,00
Rio Casca	13.564	1.000.000,00
Águas Vermelhas	13.539	1.000.000,00
Dores do Indaíá	13.483	1.000.000,00
Abre Campo	13.454	1.000.000,00
Martinho Campos	13.388	1.000.000,00
Itaguara	13.358	1.000.000,00
Monte Belo	13.166	1.000.000,00
São João das Missões	13.014	1.000.000,00
Lagoa Dourada	13.009	1.000.000,00
Ataléia	12.868	1.000.000,00
Rio Vermelho	12.846	1.000.000,00
Cambuquira	12.814	1.000.000,00
Mar de Espanha	12.814	1.000.000,00
Cristais	12.798	1.000.000,00
Itaipé	12.760	1.000.000,00
Ubai	12.533	1.000.000,00
Ubaporanga	12.471	1.000.000,00
Mato Verde	12.459	1.000.000,00
São Gonçalo do Pará	12.411	1.000.000,00
Jequeri	12.386	1.000.000,00
Illicinea	12.375	1.000.000,00
São Geraldo	12.366	1.000.000,00
São Romão	12.337	1.000.000,00
Jacinto	12.326	1.000.000,00
Rio Paranaíba	12.313	1.000.000,00
Setubinha	12.258	1.000.000,00
Itanhomi	12.228	1.000.000,00
Andrelândia	12.224	1.000.000,00

Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Carmo da Cachoeira	12.170	1.000.000,00
Canápolis	12.150	1.000.000,00
Planura	12.133	1.000.000,00
Ponto dos Volantes	12.121	1.000.000,00
Pedras de Maria da Cruz	12.107	1.000.000,00
Icaraí de Minas	11.990	1.000.000,00
Congonhal	11.950	1.000.000,00
Berilo	11.932	1.000.000,00
Gouveia	11.825	1.000.000,00
Teixeiras	11.661	1.000.000,00
Campo do Meio	11.655	1.000.000,00
Santo Antônio do Jacinto	11.640	1.000.000,00
Conceição dos Ouros	11.638	1.000.000,00
Caetanópolis	11.624	1.000.000,00
Serra do Salitre	11.582	1.000.000,00
São João do Manhuaçu	11.559	1.000.000,00
Cachoeira de Minas	11.547	1.000.000,00
Itabirinha	11.512	1.000.000,00
Perdigão	11.506	1.000.000,00
Resende Costa	11.500	1.000.000,00
Carmo da Mata	11.476	1.000.000,00
Antônio Carlos	11.445	1.000.000,00
Estiva	11.354	1.000.000,00
Porto Firme	11.279	1.000.000,00
Eugenópolis	11.275	1.000.000,00
Bonito de Minas	11.230	1.000.000,00
Pedralva	11.195	1.000.000,00
Matias Cardoso	11.157	1.000.000,00
Itatiaiuçu	11.146	1.000.000,00
Engenheiro Caldas	11.134	1.000.000,00
Divisópolis	11.019	1.000.000,00
Fervedouro	11.006	1.000.000,00
Iapu	11.004	1.000.000,00
Bueno Brandão	11.001	1.000.000,00
Alto Rio Doce	11.000	1.000.000,00
São Tiago	10.941	1.000.000,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	10.920	1.000.000,00
Igaratinga	10.860	1.000.000,00
Santa Maria de Itabira	10.847	1.000.000,00
Jordânia	10.812	1.000.000,00
Piraúba	10.787	1.000.000,00
Arceburgo	10.772	1.000.000,00
Novo Oriente de Minas	10.755	1.000.000,00
Miradouro	10.754	1.000.000,00
Pirapetinga	10.752	1.000.000,00
Mercês	10.739	1.000.000,00
Prudente de Morais	10.733	1.000.000,00
Juruáia	10.563	1.000.000,00
Bom Repouso	10.547	1.000.000,00
Delta	10.533	1.000.000,00
Recreio	10.517	1.000.000,00
Virginópolis	10.510	1.000.000,00
Senhora dos Remédios	10.459	1.000.000,00
Buenópolis	10.365	1.000.000,00
Uruçânia	10.358	1.000.000,00
Centralina	10.350	1.000.000,00
Francisco Badaró	10.332	1.000.000,00
Guaraciaba	10.324	1.000.000,00
Rio Acima	10.312	1.000.000,00
Ninheira	10.295	1.000.000,00
Conceição da Aparecida	10.292	1.000.000,00
Bela Vista de Minas	10.255	1.000.000,00
Cristina	10.242	1.000.000,00
Rubim	10.241	1.000.000,00
Itamogi	10.192	1.000.000,00
Dores de Campos	10.153	1.000.000,00
Ipiúna	10.079	1.000.000,00
São Sebastião do Maranhão	10.044	1.000.000,00
Carneirinho	10.027	1.000.000,00
Coroaci	9.991	1.000.000,00
Ferros	9.820	1.000.000,00
Itapeva	9.783	1.000.000,00
Capim Branco	9.754	1.000.000,00
Lontra	9.661	1.000.000,00
Frei Inocêncio	9.611	1.000.000,00
Paula Cândido	9.571	1.000.000,00
Formoso	9.562	1.000.000,00
Lagoa Grande	9.532	1.000.000,00
Riacho dos Machados	9.481	1.000.000,00
Açucena	9.470	1.000.000,00
Cachoeira de Pajeú	9.412	1.000.000,00
Carbonita	9.405	1.000.000,00
Verdelândia	9.355	1.000.000,00
Antônio Dias	9.318	1.000.000,00
Caputira	9.298	1.000.000,00
Araújos	9.273	1.000.000,00
Coronel Murta	9.222	1.000.000,00
Coqueiral	9.159	1.000.000,00
Prados	9.031	1.000.000,00
Rio Novo	8.949	1.000.000,00
Santa Rita de Caldas	8.949	1.000.000,00
Guarani	8.911	1.000.000,00
Cordisburgo	8.890	1.000.000,00
Coluna	8.873	1.000.000,00
Morada Nova de Minas	8.863	1.000.000,00
Serra dos Aimorés	8.699	1.000.000,00
Monsenhor Paulo	8.688	1.000.000,00
Santana do Manhuaçu	8.674	1.000.000,00
Virgínia	8.674	1.000.000,00
Pimenta	8.660	1.000.000,00
Capitólio	8.632	1.000.000,00
Nazareno	8.608	1.000.000,00
Santa Cruz de Minas	8.604	1.000.000,00
Pratápolis	8.603	1.000.000,00
Piranguinho	8.596	1.000.000,00



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Mata Verde	8.586	1.000.000,00
Piedade de Caratinga	8.566	1.000.000,00
Angelândia	8.520	1.000.000,00
Pavão	8.450	1.000.000,00
Araponga	8.439	1.000.000,00
Pocrane	8.432	1.000.000,00
Martins Soares	8.417	1.000.000,00
Ibiaí	8.395	1.000.000,00
Guiricema	8.392	1.000.000,00
São Gonçalo do Abaeté	8.389	1.000.000,00
Alto Jequitibá	8.317	1.000.000,00
Pains	8.283	1.000.000,00
Montezuma	8.249	1.000.000,00
Campo Florido	8.151	1.000.000,00
Santa Bárbara do Leste	8.147	1.000.000,00
Riachinho	8.136	1.000.000,00
Rodeiro	8.109	1.000.000,00
Passa Tempo	8.084	1.000.000,00
Guimarânia	8.039	1.000.000,00
Delfim Moreira	8.025	1.000.000,00
Tombos	8.022	1.000.000,00
Orizânia	8.018	1.000.000,00
Tiradentes	7.981	1.000.000,00
Estrela do Sul	7.978	1.000.000,00
Maravilhas	7.976	1.000.000,00
Japonvar	7.969	1.000.000,00
Iguatama	7.947	1.000.000,00
Durandé	7.841	1.000.000,00
Baldim	7.826	1.000.000,00
Senador Firmino	7.812	1.000.000,00
São Pedro dos Ferros	7.781	1.000.000,00
São Vicente de Minas	7.753	1.000.000,00
Curral de Dentro	7.729	1.000.000,00
Dionísio	7.729	1.000.000,00
Belo Vale	7.715	1.000.000,00
Jenipapo de Minas	7.692	1.000.000,00
Jacui	7.686	1.000.000,00
Serrania	7.669	1.000.000,00
Cônego Marinho	7.642	1.000.000,00
Santana de Pirapama	7.642	1.000.000,00
Lagamar	7.613	1.000.000,00
Divinolândia de Minas	7.571	1.000.000,00
Coimbra	7.556	1.000.000,00
Claro dos Poções	7.551	1.000.000,00
Limeira do Oeste	7.536	1.000.000,00
Jequitai	7.531	1.000.000,00
Moema	7.517	1.000.000,00
Inimutaba	7.515	1.000.000,00
Pintópolis	7.507	1.000.000,00
Nova Porteirinha	7.500	1.000.000,00
São João do Oriente	7.498	1.000.000,00
Florestal	7.461	1.000.000,00
Felisburgo	7.457	1.000.000,00
São João Batista do Glória	7.453	1.000.000,00
São José da Barra	7.426	1.000.000,00
Alpercata	7.424	1.000.000,00
Indaial	7.351	1.000.000,00
Inconfidentes	7.328	1.000.000,00
Sericita	7.326	1.000.000,00
Santo Antônio do Retiro	7.277	1.000.000,00
Desterro de Entre Rios	7.243	1.000.000,00
Engenheiro Navarro	7.242	1.000.000,00
Santa Rita de Minas	7.212	1.000.000,00
Reduto	7.154	1.000.000,00
Delfinópolis	7.114	1.000.000,00
Machacalis	7.111	1.000.000,00
Santana da Vargem	7.100	1.000.000,00
Pedra Bonita	7.097	1.000.000,00
São Thomé das Letras	7.089	1.000.000,00
Guidoval	7.078	1.000.000,00
São Roque de Minas	7.051	1.000.000,00
Varjão de Minas	7.036	1.000.000,00
Central de Minas	7.032	1.000.000,00
São Tomás de Aquino	7.021	1.000.000,00
Salto da Divisa	7.009	1.000.000,00
Naque	6.996	1.000.000,00
Abadia dos Dourados	6.989	1.000.000,00
Iraí de Minas	6.987	1.000.000,00
Cabeceira Grande	6.949	1.000.000,00
Conquista	6.939	1.000.000,00
São Miguel do Anta	6.938	1.000.000,00
Sapucaí-Mirim	6.930	1.000.000,00
Comercinho	6.929	1.000.000,00
Capetinga	6.920	1.000.000,00
Alfredo Vasconcelos	6.907	1.000.000,00
Imbé de Minas	6.903	1.000.000,00
Indianópolis	6.891	1.000.000,00
Araporã	6.869	1.000.000,00
Bonfim	6.868	1.000.000,00
Galiléia	6.817	1.000.000,00
Laranjal	6.810	1.000.000,00
Periquito	6.810	1.000.000,00
Cipotânea	6.787	1.000.000,00
Divisa Alegre	6.786	1.000.000,00
São Sebastião do Oeste	6.775	1.000.000,00
Careaçu	6.757	1.000.000,00
Tumiritinga	6.732	1.000.000,00
Confins	6.730	1.000.000,00
Crisólita	6.704	1.000.000,00
Luislândia	6.699	1.000.000,00
Palma	6.616	1.000.000,00
Guarda-Mor	6.580	1.000.000,00
Dona Eusébia	6.572	1.000.000,00
Heliodora	6.558	1.000.000,00
São Sebastião do Anta	6.555	1.000.000,00

Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Ijaci	6.550	1.000.000,00
Mamonas	6.543	1.000.000,00
São Francisco de Paula	6.527	1.000.000,00
Lassance	6.512	1.000.000,00
Tiros	6.480	1.000.000,00
Vargem Alegre	6.480	1.000.000,00
Bom Jardim de Minas	6.474	1.000.000,00
São José do Jacuri	6.453	1.000.000,00
Mendes Pimentel	6.446	1.000.000,00
Piracema	6.409	1.000.000,00
Padre Carvalho	6.378	1.000.000,00
Santa Helena de Minas	6.366	1.000.000,00
Córrego Fundo	6.337	1.000.000,00
Botumirim	6.319	1.000.000,00
Catuji	6.311	1.000.000,00
Sardoá	6.300	1.000.000,00
Inhaúma	6.271	1.000.000,00
Luisburgo	6.266	1.000.000,00
Toledo	6.258	1.000.000,00
São Francisco de Sales	6.238	1.000.000,00
Silvianópolis	6.238	1.000.000,00
Pirajuba	6.199	1.000.000,00
Gonzaga	6.158	1.000.000,00
Soledade de Minas	6.151	1.000.000,00
Olhos-d'Água	6.096	1.000.000,00
Pai Pedro	6.089	1.000.000,00
Bom Jesus do Amparo	6.083	1.000.000,00
Itueta	6.051	1.000.000,00
Munhoz	6.029	1.000.000,00
Itumirim	6.023	1.000.000,00
Divisa Nova	6.011	1.000.000,00
Aiuruoca	6.003	1.000.000,00
Rubelita	5.995	1.000.000,00
Patis	5.972	1.000.000,00
Cristália	5.971	1.000.000,00
Pouso Alto	5.940	1.000.000,00
Ouro Verde de Minas	5.934	1.000.000,00
Frei Gaspar	5.880	1.000.000,00
São João do Manteninha	5.859	1.000.000,00
Alto Caparaó	5.847	1.000.000,00
Rio Manso	5.832	1.000.000,00
Senhora de Oliveira	5.786	1.000.000,00
Bandeira do Sul	5.746	1.000.000,00
Nova União	5.725	1.000.000,00
Juvenília	5.724	1.000.000,00
Veredinha	5.720	1.000.000,00
Chalé	5.704	1.000.000,00
Patrocínio do Muriaé	5.684	1.000.000,00
São Domingos das Dores	5.644	1.000.000,00
Gurinhatã	5.639	1.000.000,00
Mesquita	5.605	1.000.000,00
Cana Verde	5.603	1.000.000,00
Sobralia	5.553	1.000.000,00
Conceição do Pará	5.507	1.000.000,00
Palmópolis	5.507	1.000.000,00
São Sebastião da Bela Vista	5.504	1.000.000,00
Caiana	5.496	1.000.000,00
Bonfinópolis de Minas	5.493	1.000.000,00
Santa Rita do Itueto	5.489	1.000.000,00
Rio Preto	5.476	1.000.000,00
Rio Espera	5.474	1.000.000,00
Pirangaçu	5.472	1.000.000,00
Capitão Andrade	5.468	1.000.000,00
Luminárias	5.446	1.000.000,00
Caparaó	5.438	1.000.000,00
São José do Goiabal	5.420	1.000.000,00
Itaverava	5.419	1.000.000,00
Datas	5.410	1.000.000,00
Jampruca	5.404	1.000.000,00
Ibiracatu	5.400	1.000.000,00
Barão de Monte Alto	5.397	1.000.000,00
Franciscópolis	5.391	1.000.000,00
Itacambira	5.385	1.000.000,00
Virgolândia	5.380	1.000.000,00
Catas Altas	5.376	1.000.000,00
Entre Folhas	5.370	1.000.000,00
Fruta de Leite	5.369	1.000.000,00
Presidente Bernardes	5.369	1.000.000,00
Senador Amaral	5.356	1.000.000,00
Novorizonte	5.299	1.000.000,00
São Bento Abade	5.286	1.000.000,00
Volta Grande	5.252	1.000.000,00
São Pedro do Suaçuí	5.246	1.000.000,00
Dom Silvério	5.237	1.000.000,00
Santa Maria do Salto	5.232	1.000.000,00
Aricanduva	5.231	1.000.000,00
Francisco Dumont	5.215	1.000.000,00
Jequitibá	5.211	1.000.000,00
Dores de Guanhães	5.169	1.000.000,00
Cristiano Ottoni	5.150	1.000.000,00
Rio do Prado	5.150	1.000.000,00
Barra Longa	5.131	1.000.000,00
Gameleiras	5.109	1.000.000,00
Madre de Deus de Minas	5.098	1.000.000,00
Bocaina de Minas	5.090	1.000.000,00
Dom Cavati	5.072	1.000.000,00
Liberdade	5.069	1.000.000,00
Congonhas do Norte	5.045	1.000.000,00
Turvolândia	5.040	1.000.000,00
Crucilândia	5.034	1.000.000,00
Ibertioga	5.021	1.000.000,00
Descoberto	5.013	1.000.000,00
Vargem Grande do Rio Pardo	5.007	1.000.000,00
São José da Varginha	5.004	1.000.000,00
José Raydan	4.995	750.000,00





Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Catuti	4.986	750.000,00
Cuparaque	4.982	750.000,00
Piedade dos Gerais	4.982	750.000,00
Divino das Laranjeiras	4.979	750.000,00
Guaraciama	4.972	750.000,00
Pingo d'Água	4.941	750.000,00
Moeda	4.919	750.000,00
Leme do Prado	4.918	750.000,00
São João da Lagoa	4.915	750.000,00
Jeceaba	4.912	750.000,00
Monte Formoso	4.906	750.000,00
Miravânia	4.888	750.000,00
Santa Rita de Jacutinga	4.884	750.000,00
Augusto de Lima	4.869	750.000,00
Josenópolis	4.867	750.000,00
São Francisco do Glória	4.844	750.000,00
Claraval	4.843	750.000,00
Vermelho Novo	4.839	750.000,00
Paulistas	4.830	750.000,00
Santana do Jacaré	4.821	750.000,00
Ressaquinha	4.808	750.000,00
Braúnas	4.801	750.000,00
Bandeira	4.795	750.000,00
Jesuânia	4.787	750.000,00
Serranópolis de Minas	4.781	750.000,00
Tapira	4.773	750.000,00
Santa Cruz do Escalvado	4.758	750.000,00
Felício dos Santos	4.753	750.000,00
Berizal	4.735	750.000,00
Natércia	4.730	750.000,00
Amparo do Serra	4.713	750.000,00
Joaquim Felício	4.695	750.000,00
Espírito Santo do Dourado	4.692	750.000,00
São Pedro da União	4.659	750.000,00
Oratórios	4.655	750.000,00
Capela Nova	4.653	750.000,00
Bertópolis	4.604	750.000,00
Ritópolis	4.604	750.000,00
Rosário da Limeira	4.594	750.000,00
Fronteira dos Vales	4.581	750.000,00
Conceição de Ipanema	4.574	750.000,00
Joanésia	4.573	750.000,00
Canaã	4.563	750.000,00
Cantagalo	4.525	750.000,00
José Gonçalves de Minas	4.501	750.000,00
Piedade do Rio Grande	4.497	750.000,00
Aguanil	4.486	750.000,00
Paineiras	4.486	750.000,00
Carvalhos	4.478	750.000,00
Materlândia	4.459	750.000,00
Santa Bárbara do Tugúrio	4.430	750.000,00
São João do Pacuí	4.419	750.000,00
Fortaleza de Minas	4.412	750.000,00
Couto de Magalhães de Minas	4.410	750.000,00
Santa Efigênia de Minas	4.409	750.000,00
Pequi	4.406	750.000,00
Itamarati de Minas	4.355	750.000,00
Gonçalves	4.350	750.000,00
Japaraíba	4.350	750.000,00
Fumilândia	4.349	750.000,00
Brás Pires	4.333	750.000,00
Juramento	4.331	750.000,00
União de Minas	4.304	750.000,00
Santana do Riacho	4.295	750.000,00
Serra Azul de Minas	4.293	750.000,00
São José da Safira	4.268	750.000,00
Ponto Chique	4.261	750.000,00
Dores do Turvo	4.259	750.000,00
Pescador	4.252	750.000,00
Ipiacú	4.221	750.000,00
Bom Jesus da Penha	4.217	750.000,00
São José do Alegre	4.196	750.000,00
Dom Joaquim	4.195	750.000,00
Senador Modestino Gonçalves	4.156	750.000,00
Santa Cruz de Salinas	4.142	750.000,00
Piedade de Ponte Nova	4.140	750.000,00
Marilac	4.115	750.000,00
Lagoa dos Patos	4.102	750.000,00
Tocos do Moji	4.101	750.000,00
Taquaraçu de Minas	4.077	750.000,00
Carrancas	4.047	750.000,00
Marliéria	4.039	750.000,00
Ribeirão Vermelho	4.033	750.000,00
São Geraldo do Baixo	4.012	750.000,00
Veríssimo	3.999	750.000,00
Acaíaca	3.994	750.000,00
Cajuri	3.987	750.000,00
Bugre	3.982	750.000,00
Santana do Deserto	3.976	750.000,00
Pedra do Indaiá	3.972	750.000,00
Goianá	3.966	750.000,00
São Geraldo da Piedade	3.962	750.000,00
Conceição da Barra de Minas	3.954	750.000,00
Ewbank da Câmara	3.913	750.000,00
Santo Antônio do Gramma	3.911	750.000,00
Alvarenga	3.907	750.000,00
Minduri	3.894	750.000,00
Santana de Cataguases	3.872	750.000,00
São José do Divino	3.860	750.000,00
Santa Fé de Minas	3.846	750.000,00
Santo Antônio do Itambé	3.838	750.000,00
Campo Azul	3.817	750.000,00
Diogo de Vasconcelos	3.802	750.000,00
Medeiros	3.802	750.000,00
Guarará	3.796	750.000,00

Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Itutinga	3.788	750.000,00
Santana dos Montes	3.777	750.000,00
Tabuleiro	3.750	750.000,00
Matutina	3.749	750.000,00
São Brás do Suaçuí	3.738	750.000,00
Campanário	3.721	750.000,00
Córrego do Bom Jesus	3.704	750.000,00
Dom Bosco	3.677	750.000,00
Catas Altas da Noruega	3.641	750.000,00
Presidente Juscelino	3.641	750.000,00
Pedrinópolis	3.635	750.000,00
Cruzeiro da Fortaleza	3.626	750.000,00
Vieiras	3.608	750.000,00
Alvorada de Minas	3.606	750.000,00
Cachoeira da Prata	3.603	750.000,00
Pratinha	3.603	750.000,00
Santo Antônio do Aventureiro	3.602	750.000,00
Nova Módica	3.600	750.000,00
Carvalhópolis	3.579	750.000,00
Quartel Geral	3.563	750.000,00
Cordislândia	3.538	750.000,00
Romaria	3.533	750.000,00
Senhora do Porto	3.523	750.000,00
Estrela do Indaiá	3.500	750.000,00
Ibitiúra de Minas	3.488	750.000,00
Frei Lagonegro	3.478	750.000,00
Coronel Xavier Chaves	3.434	750.000,00
Fernandes Tourinho	3.431	750.000,00
Belmiro Braga	3.429	750.000,00
Santa Rita de Ibitipoca	3.425	750.000,00
Divinésia	3.417	750.000,00
Lamim	3.391	750.000,00
Bias Fortes	3.379	750.000,00
São Félix de Minas	3.369	750.000,00
Goiaabeira	3.353	750.000,00
Santa Rosa da Serra	3.350	750.000,00
Pequeri	3.320	750.000,00
Natalândia	3.311	750.000,00
Uruana de Minas	3.264	750.000,00
Faria Lemos	3.241	750.000,00
Leandro Ferreira	3.229	750.000,00
Nacip Raydan	3.220	750.000,00
Córrego Danta	3.215	750.000,00
Mathias Lobato	3.203	750.000,00
Nova Belém	3.190	750.000,00
Caranaíba	3.183	750.000,00
Morro do Pilar	3.182	750.000,00
São Gonçalo do Rio Preto	3.167	750.000,00
Chácara	3.154	750.000,00
Glaucilândia	3.150	750.000,00
Santa Bárbara do Monte Verde	3.150	750.000,00
Onça de Pitangui	3.148	750.000,00
Jaguaraçu	3.133	750.000,00
Comendador Gomes	3.111	750.000,00
Taparuba	3.110	750.000,00
Santo Hipólito	3.087	750.000,00
Coronel Pacheco	3.086	750.000,00
Casalho Rico	3.075	750.000,00
Pedra do Anta	3.052	750.000,00
Albertina	3.007	750.000,00
São Sebastião da Vargem Alegre	3.007	750.000,00
Presidente Kubitschek	3.002	750.000,00
Dom Viçoso	3.001	750.000,00
Ibituruna	2.989	750.000,00
Maripá de Minas	2.973	750.000,00
Fortuna de Minas	2.947	750.000,00
Camacho	2.901	750.000,00
Desterro do Melo	2.901	750.000,00
Arapuá	2.834	750.000,00
Conceição das Pedras	2.812	750.000,00
Araçuaia	2.795	750.000,00
São José do Mantimento	2.791	750.000,00
Olimpio Noronha	2.787	750.000,00
Córrego Novo	2.771	750.000,00
Ingai	2.767	750.000,00
Marmelópolis	2.755	750.000,00
São João da Mata	2.749	750.000,00
Piau	2.748	750.000,00
Argirita	2.727	750.000,00
Cachoeira Dourada	2.692	750.000,00
Chiador	2.687	750.000,00
Alagoa	2.674	750.000,00
Sem-Peixe	2.633	750.000,00
Carmésia	2.632	750.000,00
Simão Pereira	2.615	750.000,00
Umburatiba	2.611	750.000,00
Rio Doce	2.610	750.000,00
Wenceslau Braz	2.552	750.000,00
Biquinhas	2.515	750.000,00
Pedra Dourada	2.504	750.000,00
Morro da Garça	2.462	750.000,00
Santana do Garambéu	2.458	750.000,00
Fama	2.377	750.000,00
Araçai	2.347	750.000,00
Estrela Dalva	2.343	750.000,00
Rochedo de Minas	2.305	750.000,00
Silveirânia	2.261	750.000,00
Casa Grande	2.257	750.000,00
São Sebastião do Rio Verde	2.241	750.000,00
Monjolos	2.220	750.000,00
Vargem Bonita	2.153	750.000,00
Oliveira Fortes	2.133	750.000,00
Itambé do Mato Dentro	2.081	750.000,00
Aracitaba	2.063	750.000,00
Passa Vinte	2.039	750.000,00



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Senador Cortes	2.005	750.000,00
Água Comprida	1.999	750.000,00
Serranos	1.963	750.000,00
Queluzito	1.939	750.000,00
Douradoquara	1.908	750.000,00
Tapiraí	1.875	750.000,00
Seritinga	1.851	750.000,00
Pedro Teixeira	1.807	750.000,00
Consolação	1.783	750.000,00
Santo Antônio do Rio Abaixo	1.765	750.000,00
Olaria	1.747	750.000,00
Passabém	1.649	750.000,00
Antônio Prado de Minas	1.598	750.000,00
Paiva	1.529	750.000,00
Doresópolis	1.527	750.000,00
São Sebastião do Rio Preto	1.506	750.000,00
Senador José Bento	1.502	750.000,00
Grupiara	1.388	750.000,00
Cedro do Abaeté	1.164	750.000,00
Serra da Saudade	781	750.000,00

## ANEXO V

(a que se referem o art. 1º e o § 3º do art. 5º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021)

Lista de objetos passíveis de execução pelos municípios na aplicação dos recursos a que se refere o § 3º do art. 5º

## Mobilidade:

- 1 – Pavimentação em alvenaria poliédrica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
  - 2 – Pavimentação asfáltica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
  - 3 – Recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea (exceto “tapaburaco”).
  - 4 – Calçamento em bloquete (sextavado ou intertravado), meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
  - 5 – Calçamento em paralelepípedo, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
  - 6 – Sinalização viária vertical e horizontal (urbanização viária).
  - 7 – Pontes.
- Fortalecimento do serviço público:
- 8 – Construção/reforma/ampliação de unidades de saúde.
  - 9 – Construção/reforma/ampliação de unidades de assistência social.
  - 10 – Obras de acessibilidade em vias e prédios públicos.
  - 11 – Obras de saneamento (captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos) e Instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea.
  - 12 – Aquisição de equipamentos de saúde, de assistência social e de educação, vedada a aquisição de medicamentos e insumos.
  - 13 – Poços artesianos e cisternas.
  - 14 – Construção/reforma/ampliação de creches e escolas.
  - 15 – Construção/reforma/ampliação de unidades habitacionais.
  - 16 – Construção/reforma/ampliação de quadras esportivas.
  - 17 – Aquisição de caminhão compactador de lixo e caminhão-pipa.

## ANEXO VI

(a que se referem os arts. 1º e 6º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021)

Trechos rodoviários a serem beneficiados

Serão beneficiados os seguintes trechos rodoviários com os recursos previstos no Programa Recuperação e Manutenção da Malha Viária – Ação 2039 – Projeto Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da Seinfra – prevista no Anexo I.

TRECHO
Pavimentação da LMG 680: Brasilândia de Minas - Paracatu
Encabeçamento e conclusão da Ponte sobre o Rio Paracatu (LMG 680)
Terminar a MG-170: Pimenta - Aguapé
Pavimentação da MG 414: Distrito Amanhece - Araguari x Anhanguera (GO)
Pavimentação da MG 238: Sete Lagoas - Araçá
Recuperação Funcional da MG-295 (Entrº BR-381 (Cambui) - Senador Amaral e Entrº MG-173 (Paraisópolis) – Consolação)
Pavimentação da MG 295 (Cambui x Consolação 25 km) incluindo acessos ao município de Cambui e ligação da estrada via contorno até o entroncamento com a BR 381
Pavimentação da MG-402: Pintópolis - São Francisco
Pavimentação da MG-402: Pintópolis - Uruçua
Recuperação Funcional da MG-105: Águas Formosas - Pavão e da MG-409: Entrº BR-116 - Pavão
Pavimentação da MG-105: Fronteira dos Vales - Joaíma (Entr. MG-205) Complementação
Recuperação Funcional das rodovias MG-401: Porto Matias Cardoso - Início Perímetro Urbano Janaúba e LMG-633: Entrº MG-401 - Mociminho
Recuperação Funcional da MGC-367: Entrº CMG451 (A) (p/Carbonita) - Entrº CMG-451 (B) (p/Bocaiuva)
Recuperação Funcional da MGC-367: Entrº CMG-451(B) (p/Bocaiúva) - Couto de Magalhães de Minas
Recuperação Funcional da MGC-367: demais trechos [Couto de Magalhães de Minas - Entr. Mg220 (Guinda)]; [Entr. Lmg677 (Turmalina) - Entr. Br451 (A)]; e [Entr Br342(B) - Entr Mg114(A)]
Recuperação Funcional do Pavimento nas Rodovias AMG-900, trechos: São João do Oriente - Entrº BR-458
Ipaba - Entrº BR-458
Bugre - Entrº BR-458
Recuperação Funcional do Pavimento nas Rodovias MG-111 e AMG-2905, trechos: MG-111: Ipanema – Manhuaçu
AMG-2905: Entrº MG-111 - Simonésia
Recuperação Funcional da MG-265: Entrº BR-482 (P/ Carangola) - Divino
Recuperação Funcional da MG-040: Crucilândia - Itaguara
Recuperação Funcional da MG-883: Entrº BR-460 - Dom Viçoso
Recuperação Funcional da MG-190: Final Perímetro Urbano de Abadia Dos Dourados - Entrº BR-365 (P/Uberlândia)
Recuperação Funcional da MG-255: Entrº P/ Itapajipe - Entrº MGC-497 (Iturama)
Recuperação funcional da MGC-497: Entrº Br365/452 (Uberlândia) - Entrº Br153 (Prata)
Pavimentação da MG-314: Pecanha - Entr Virgolândia

MENSAGEM Nº 145, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo de Minas Gerais que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público à Proposição de Lei nº 24.780, de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022.

Ouvidas a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Governo – Segov, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e as demais secretarias e órgãos afetos à matéria objeto desta mensagem, sintetizo, a seguir, os motivos do veto.

Os incisos XVI e XVII do art. 2º da Proposição

“Art. 2º – (...)

XVI – garantia da prestação de serviços públicos de saúde, vedada a celebração de Contrato de Gestão com Organização Social que importe, direta ou indiretamente, na delegação das funções de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em unidade hospitalar;

XVII – garantia da prestação de serviços públicos de educação, vedada a celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil que importe, direta ou indiretamente, na delegação das funções de gestão administrativa e direção dos serviços de educação regular, nos níveis fundamental e médio, à exceção daquele destinado ao apoio à manutenção das escolas;”.

Motivos do veto

Assinalo que os incisos XVI e XVII do art. 2º desta proposição de lei foram acrescidos ao texto normativo durante o processo legislativo e por meio de autoria parlamentar. Os dispositivos têm por finalidade vedar a celebração de instrumentos legais e legítimos de parceria entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil em algumas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde e educação.

Observo, contudo, que a referida vedação à Administração Pública por meio de autoria parlamentar viola o princípio constitucional da reserva de competência do Poder Executivo. Lembro que os princípios de reserva de competência pela especialidade funcional dos Poderes e órgãos do Estado são expressões institucionais do princípio constitucional da separação de Poderes. Portanto, as reservas de competência são garantidoras do Estado Democrático-Constitucional de Direito, pois têm por finalidade a racionalização, desconcentração, otimização e controle da titularidade e exercício das funções de Estado, de modo a evitar a acumulação de funções e competências num mesmo Poder ou órgão em prejuízo do interesse público, da sociedade e dos cidadãos.

Os dispositivos em análise são afetos à discricionariedade administrativa; logo, são de competência exclusiva do Poder Executivo (reserva de administração). A questão objeto desta mensagem tem respaldo em jurisprudência pacificada pelo Supremo Tribunal Federal – STF nos termos do seguinte acórdão:

“Agravo Regimental no recurso extraordinário. Serviços públicos e organização administrativa. Processo legislativo. Iniciativa. Poder Executivo. À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre serviços públicos e organização administrativa do Estado.” (STF, RE nº 396.970 AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau, DJE 9/10/2009).

Ainda sobre o tema, são relevantes os fundamentos jurídicos adotados pelo STF quando do julgamento do RE nº 534.383:

“(…) Na verdade, a norma ora impugnada possui caráter regulamentar, pois trata de ato administrativo propriamente dito, aspecto procedimental concernente à exploração de serviço municipal. Assim, tem-se também por malferido o art. 84, IV, a, da Carta Política, que determina ser da competência privativa do Chefe do Executivo os atos relativos à organização e ao funcionamento da Administração Pública. (...) Desse modo, a iniciativa parlamentar de lei que versa sobre serviços públicos denota ingerência do Poder Legislativo no âmbito de atuação reservado ao Poder Executivo, constituindo ofensa ao princípio constitucional da reserva de administração, corolário da separação de poderes.” (STF, RE nº 534.383/SP, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJE 17/12/2012).

Destaco, por fim, que os instrumentos jurídico-administrativos de parceria entre entes estatais e organizações da sociedade civil a que se referem os incisos vetados já são utilizados há muitos anos por diversos entes federativos na prestação de alguns serviços públicos em suas respectivas especificidades e sequências de execução. As inúmeras experiências quanto ao uso desses meios administrativos de gestão pública estão assentadas em marcos legais, precedentes judiciais de tribunais superiores, controle institucional e por práticas administrativas exitosas que resultam em benefício da qualidade do serviço prestado à sociedade e na eficiência administrativa, em sintonia com o art. 37 da Constituição da República.

Assim, o veto também se justifica pela manutenção do interesse público do Povo de Minas Gerais na busca pelo aperfeiçoamento dos serviços públicos de educação e saúde que lhe serão prestados.

O veto a esses dispositivos tem, portanto, fundamento na sua inconstitucionalidade e também contrariedade ao interesse público.

Os incisos VIII e XIV do art. 50 da Proposição

“Art. 50 – (...)

VIII – os contratos de gestão e termos de parceria firmados com o Estado acompanhados dos respectivos termos aditivos, bem como os relatórios das comissões de avaliação, os relatórios de monitoramento e os relatórios gerenciais, nos termos da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018;

(...)

XIV – relatório semestral dos valores efetivados da renúncia de receita, detalhados por tributo;”

Motivos do veto

Informo que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – assim determina:

“Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).” (sítio oficial: <planalto.gov.br>)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210728232258018.



Consta-se, pois, que a regra do art. 8º da Lei de Acesso à Informação é mais abrangente, detalhada e eficaz na garantia da publicidade dos atos da Administração Pública quando comparada ao texto dos dispositivos acima vetados. Além disso, a Lei Federal nº 12.527, de 2011, é marco legal decorrente do art. 37 da Constituição da República e tem abrangência nacional, sendo aplicável a todas as Administrações Públicas de todos os entes da Federação.

A contrário senso, os dispositivos objetos deste veto inserem-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias que só produz efeitos no exercício fiscal a que se refere.

Assim, o veto aos dispositivos tem fundamento na sua contrariedade ao interesse público.

#### O art. 69 da Proposição

“Art. 69 – Para fins de apuração do disposto no § 7º do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – informará, mensalmente, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do TCEMG e da Defensoria Pública as despesas com pensionistas de seus ex-servidores, custeadas conforme o disposto no § 2º do art. 38 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

Parágrafo único – A informação a que se refere o *caput* deverá conter a despesa total com pensionistas de cada órgão e a discriminação das despesas dedutíveis para o cálculo dos limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, tais como despesas decorrentes de decisão judicial, de competência de exercícios anteriores e de arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados.”

#### Motivos do veto

Em decorrência da novel redação do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a determinação imposta no dispositivo vetado não compete apenas ao Poder Executivo, mas a cada um dos Poderes e órgãos do Estado no que diz respeito à integralidade das despesas com pessoal dos pensionistas. Ademais, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg não tem condições institucionais e operacionais para viabilizar o processamento global e especificado das informações que são afetas à autonomia gerencial de cada um dos Poderes e órgãos mencionados.

Logo, é de cada Poder ou órgão do Estado a competência e o ônus de levantamento e prestação detalhada de informações sobre seus pensionistas para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Assim, os dispositivos vetados violam a autonomia administrativa dos Poderes e órgãos do Estado e versa sobre matéria alheia à Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsão do § 2º do art. 165 da Constituição da República.

Portanto, o veto a esse dispositivo tem fundamento na inconstitucionalidade.

Em conclusão, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, esses são os motivos de inconstitucionalidade e de contrariedade ao interesse público que me levam a vetar os dispositivos acima mencionados da proposição, os quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

ROME U ZEMA NETO  
Governador do Estado

LEI Nº 23.831, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que compreendem:

- I – as prioridades e as metas da administração pública estadual;
- II – as diretrizes gerais para o orçamento;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;
- IV – a política de aplicação da agência financeira oficial do Estado de Minas Gerais;
- V – as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito;
- VI – as disposições finais.

Parágrafo único – Integram esta lei:

- I – o Anexo I, de Metas Fiscais;
- II – o Anexo II, de Riscos Fiscais;
- III – o Anexo III, de Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas nas Previsões de Receitas

Informadas pelos Órgãos Arrecadores.

#### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º – As prioridades e as metas da administração pública estadual para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem o orçamento fiscal, correspondem às metas relativas ao exercício de 2022 definidas para os projetos estratégicos inseridos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 – Revisão Exercício 2022, identificados pelo Identificador de Ação Governamental – IAG.

Parágrafo único – As prioridades e as metas da administração pública estadual observarão as seguintes diretrizes:

- I – redução das desigualdades sociais, de gênero, de raça e territoriais, e combate à fome e à pobreza;
- II – acesso universal à educação básica pública, gratuita e de qualidade, considerada a função social da escola, buscando garantir a permanência dos alunos e viabilizar o atendimento em tempo integral;
- III – geração de emprego e renda;
- IV – sustentabilidade econômica, social e ambiental, com respeito à diversidade e às vocações regionais do Estado;
- V – efetividade das políticas públicas, gerando valor para o povo mineiro;
- VI – alocação eficiente e transparente dos recursos, com valorização das carreiras e do servidor público;
- VII – modernização e desburocratização da gestão pública e da prestação de serviço à sociedade;
- VIII – garantia de integridade e transparência dos atos públicos;
- IX – melhoria do ambiente de negócios;
- X – atração de investimentos para diversificação da economia;
- XI – contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS –, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;
- XII – priorização das transferências constitucionais aos municípios, bem como da regularização das transferências em atraso;
- XIII – estímulo ao negócio agrícola, baseado na agricultura familiar ou na produção empresarial;
- XIV – garantia de condições institucionais para a promoção do acesso à justiça, com o fortalecimento da atividade pública de orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, de forma integral e gratuita, dos direitos dos necessitados e de grupos vulneráveis, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição da República;
- XV – garantia da universalização do acesso e da integralidade das ações e dos serviços de saúde em todas as redes e níveis de atenção, fortalecimento da vigilância em saúde e apoio à pesquisa e à produção de medicamentos e de imunizantes, para o enfrentamento de crises sanitárias decorrentes de epidemias e pandemias;

XVI – VETADO  
XVII – VETADO  
XVIII – articulação federativa e apoio aos municípios atingidos para a prevenção de emergências e desastres ambientais, provocados ou não pela atividade econômica, visando à preservação da vida e ao equilíbrio dos ecossistemas;

XIX – valorização da pesquisa, da ciência, da tecnologia e da inovação como pilares do desenvolvimento do Estado;

XX – articulação federativa para a melhoria da mobilidade urbana e metropolitana, visando à integração de gestão, operação e fiscalização do transporte público metropolitano, à diversificação dos modos de transporte e à integração eficiente entre os modais de transporte aéreo, aquaviário, rodoviário e ferroviário no Estado;

XXI – articulação intersetorial para a promoção de políticas de proteção às mulheres, às crianças, aos adolescentes e aos idosos, com enfrentamento da violência contra esses segmentos da população, notadamente o feminicídio e a violência doméstica, visando à proteção das vítimas e à responsabilização dos agressores;

XXII – universalização do saneamento básico, com prioridade de investimentos nas regiões do Estado com déficit na cobertura desse serviço, como o Norte e os vales do Jequitinhonha e do Mucuri;

XXIII – universalização do acesso à internet gratuita e de qualidade, considerada sua função econômica, social e de democratização dos meios de comunicação;

XXIV – promoção e valorização do esporte e das cadeias produtivas do turismo e da cultura, com apoio às instâncias de governança regional do turismo e promoção da economia criativa no Estado;

XXV – planejamento integrado das funções públicas de interesse comum das regiões metropolitanas;

XXVI – garantia de condições institucionais para a promoção do acesso a moradia digna para a população, especialmente para os grupos mais vulneráveis;

XXVII – valorização da participação da sociedade, por meio da execução orçamentária e financeira das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para atender demandas da população, identificadas com o Identificador de Procedência e Uso 4;

XXVIII – melhoria no investimento de recursos financeiros para a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

#### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO Seção I Disposições Gerais

Art. 3º – A lei orçamentária para o exercício de 2022, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPAG 2020-2023 e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º – O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, bem como de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Parágrafo único – Para a execução orçamentária, financeira e contábil, os órgãos e as entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG utilizarão o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG – ou outro sistema que vier a substituí-lo, na forma prevista no art. 4º do Decreto nº 35.304, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 5º – Os valores das receitas e das despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 6º – As propostas parciais dos órgãos e das entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio do Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema Orçamentário – Sisor –, até o dia 13 de agosto de 2021, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo tornará disponíveis para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o TCEMG, até o dia 9 de julho de 2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

- I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;
- II – demonstrativo da receita corrente líquida;
- III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;
- IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;
- V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- VI – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto no art. 212 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 17, de 20 de dezembro de 1995;
- VII – demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2022, especificados por município, no qual constará o estágio em que as obras se encontram;
- VIII – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- IX – demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;
- X – demonstrativo das despesas da Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi –, instituída pela Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007;
- XI – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias;
- XII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na educação básica, nos termos do art. 212 da Constituição da República e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 108, de 26 de agosto de 2020;
- XIII – demonstrativo consolidado do serviço da dívida para 2022, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização, juros e encargos e de quadro detalhado que evidencie, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, bem como as taxas de juros pactuadas;
- XIV – demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, discriminado por gênero;
- XV – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias econômicas, origens, espécies, rubricas, alíneas e subalíneas;
- XVI – demonstrativo regionalizado, em valores nominais e percentuais, das despesas decorrentes de atividades de fomento do Estado, por função orçamentária e por tipo de receita, referentes aos exercícios de 2020 e 2021 e à previsão para o exercício de 2022;
- XVII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, na execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans –, conforme o disposto na Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017;
- XVIII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, em ações voltadas para a criança e o adolescente;
- XIX – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no desenvolvimento social dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS –, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 14.172, de 15 de janeiro de 2002;
- XX – demonstrativo dos programas financiados com recursos da União, identificando a receita prevista e a realizada no exercício de 2021 e a receita prevista para o exercício de 2022;
- XXI – demonstrativo regionalizado do Orçamento Fiscal, em valores nominais, a ser aplicado por função;
- XXII – demonstrativo da Receita Corrente Fiscal;
- XXIII – demonstrativo Consolidado da Categoria de Pessoal por Unidade Orçamentária;



XXIV – demonstrativo de Grupos de Despesa, Fontes de Recurso, Identificadores de Procedência e Uso e Identificadores de Atuação Estratégica ou identificador equivalente.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso V do *caput*, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados em consonância com o art. 200 da Constituição da República e com o art. 190 da Constituição do Estado, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º – Para fins do disposto no inciso XVI do *caput*, serão consideradas as despesas dos fundos estaduais que fomentem atividades produtivas.

Art. 8º – A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da administração pública estadual se:

I – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

II – as obras novas forem compatíveis com o PPAG 2020-2023 e tiverem sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

§ 1º – Entendem-se como obras iniciadas aquelas cuja execução, até 25 de junho de 2021, tiver ultrapassado 15% (quinze por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º – Não se aplica o critério definido no § 1º às dotações consignadas em obras de abastecimento de água na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – no Estado.

§ 3º – Não se aplica o critério definido no § 1º à execução de dotações cujas fontes sejam recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais.

Art. 9º – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária Anual para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 10 – A contrapartida a convênios de entrada e instrumentos congêneres previstos para o exercício de 2022, no âmbito do Poder Executivo, será consignada na dotação Encargos Gerais do Estado, a cargo da Seplag, e a alocação de créditos aos órgãos e às entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios será realizada conforme cronograma de desembolso aprovado nesses instrumentos de transferência de recursos.

§ 1º – Os convênios de entrada e instrumentos congêneres de execução continuada, entendidos como aqueles que financiam processos e atividades, poderão ter suas contrapartidas previstas no orçamento da unidade conveniente.

§ 2º – Os convênios de entrada e instrumentos congêneres que não forem atendidos com os recursos previstos no *caput* terão os recursos de contrapartida remanejados das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do próprio órgão ou entidade.

§ 3º – A liberação das cotas orçamentárias relativas aos recursos do concedente somente poderá ser processada após o efetivo ingresso dos recursos financeiros.

Art. 11 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento constantes na Lei Orçamentária Anual e encaminhados pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

§ 1º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais em favor dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG também atenderão ao disposto no *caput*.

§ 2º – A criação de novos programas ou ações por meio de projeto de lei de crédito especial contera anexo com o detalhamento dos atributos qualitativos e quantitativos especificados no PPAG.

Art. 12 – A Lei Orçamentária Anual contera reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevisíveis, conforme dispõe o inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 13 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração da estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

#### Seção II

Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

#### Subseção I

Da Estrutura do Orçamento e das Alterações Orçamentárias

Art. 14 – O Orçamento Fiscal terá sua despesa discriminada por:

I – unidade orçamentária;

II – função;

III – subfunção;

IV – programa;

V – projeto, atividade ou operação especial;

VI – categoria econômica;

VII – grupo de despesa;

VIII – modalidade de aplicação;

IX – fonte de recurso;

X – identificador de procedência e uso;

XI – identificador de ação governamental.

§ 1º – Entende-se por unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

§ 2º – Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os seguintes, conforme estabelecido na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, a partição da função, que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, de que não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 3º – Os conceitos e os códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são os seguintes, nos termos da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001:

I – categoria econômica, a classificação que identifica as despesas que contribuem ou não diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital;

II – grupo de despesa, a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

III – modalidade de aplicação, a classificação que indica se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades.

§ 4º – As fontes de recurso identificam a origem dos recursos que estão sendo utilizados para a realização de determinadas despesas.

§ 5º – Os identificadores de procedência e uso especificam a origem e a aplicação dos recursos e serão estabelecidos pela Seplag.

§ 6º – O identificador de ação governamental evidencia qual o modelo de acompanhamento dos projetos, das atividades e das operações especiais.

§ 7º – Na hipótese de substituição do Siafi-MG por outro sistema estadual de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira, ficam autorizadas alterações na estrutura de discriminação da despesa.

Art. 15 – As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza da receita e as fontes de recursos.

Parágrafo único – O código da natureza de receita de que trata este artigo é definido pela estrutura “a.b.c.d.dd.d.e.ff.ggg”, em que os oito primeiros dígitos são aqueles estabelecidos pela Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 2001, e os últimos cinco dígitos correspondem àqueles acrescidos discricionariamente para atendimento das necessidades gerenciais deste ente federativo, obedecendo à seguinte estrutura:

I – “a” identifica a categoria econômica da receita;

II – “b” identifica a origem da receita;

III – “c” identifica a espécie da receita;

IV – “d” corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita;

V – “e” identifica o tipo da receita, sendo:

a) “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

b) “1”, quando se tratar da arrecadação principal da receita;

c) “2”, quando se tratar de multas e juros de mora da respectiva receita;

d) “3”, quando se tratar de dívida ativa da respectiva receita;

e) “4”, quando se tratar de multas e juros de mora da dívida ativa da respectiva receita;

f) “5” a “9”, quando se tratar de outros desdobramentos a serem criados, caso a caso, pela Secretaria de Orçamento Federal, mediante portaria específica;

VI – “f” identifica o item da receita;

VII – “g” identifica o subitem da receita.

Art. 16 – A modalidade de aplicação aprovada na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderá ser modificada no Siafi-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo, nos termos de regulamento, para atender às necessidades da execução.

Parágrafo único – As modificações a que se refere o *caput* também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 – Os créditos suplementares e especiais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 14 para o Orçamento Fiscal, e no art. 32 para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 1º – A inclusão de grupo de despesa e de identificador de procedência e uso e a inclusão e a alteração de fonte de recurso poderão ser feitas em projetos, atividades e operações especiais por meio da abertura de crédito suplementar.

§ 2º – O processamento dos créditos adicionais de órgão, entidade ou Poder do Estado está condicionado à adimplência no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan.

§ 3º – Incluem-se na faculdade de alteração a que se refere o § 1º as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento.

#### Subseção II

Das Disposições e dos Limites para Programação da Despesa

Art. 18 – Para a elaboração das propostas orçamentárias, as despesas serão fixadas conforme especificado a seguir:

I – observado o disposto no art. 156 da Constituição do Estado, os limites de gastos para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG serão definidos pela comissão permanente a que se refere o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado;

II – o limite para cada órgão e entidade do Poder Executivo será estabelecido pelo Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin – ou por outra instância de governança que vier a substituí-lo.

Parágrafo único – Executam-se do disposto no inciso II do *caput* as transferências constitucionais, as contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasp –, as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG consideram-se a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República e eventuais acréscimos legais, observado o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 18 desta lei.

§ 1º – Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal, as quais serão computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 2º – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no diário oficial do Estado e na página do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Art. 20 – A ordenação de despesa dos benefícios previdenciários da ALMG, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, quando executada em ações orçamentárias próprias alocadas ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP –, será realizada por esses órgãos.

Parágrafo único – Para fins do disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o cômputo da despesa a que se refere o *caput* obedecerá ao limite fixado para cada órgão executor da despesa.

Art. 21 – A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, só poderá ocorrer se destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput*, é de exclusiva competência do Cofin ou de outra instância de governança que vier a substituí-lo.

Art. 22 – Para a fixação da despesa financiada com recursos provenientes de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas, será observada:

I – a retenção do percentual para as receitas que, nos termos de lei federal, compõem a base de cálculo para o pagamento da dívida do Estado com a União;

II – a retenção de 1% (um por cento) para as receitas que, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, compõem a base para a apuração das contribuições ao Pasp.

Parágrafo único – As despesas administrativas decorrentes da arrecadação de taxas, as de receitas vinculadas e as de recursos diretamente arrecadados serão financiadas com recursos provenientes dessa arrecadação, respeitado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 23 – As empresas estatais dependentes que não integrem os dados da execução orçamentária e financeira no Siafi-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo não terão suas cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas.

§ 1º – As empresas estatais dependentes poderão programar despesas de investimento com até 40% (quarenta por cento) dos recursos diretamente arrecadados, quando suas despesas correntes forem de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

§ 2º – Os recursos disponibilizados para as empresas estatais dependentes serão utilizados prioritariamente para pagamento de despesas com pessoal e despesas correntes.

#### Subseção III

Das Transferências Voluntárias

Art. 24 – A celebração de convênio, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, termo de compromisso, termo de metas, contrato de gestão, acordo, ajuste ou instrumento congêneres para transferência de recursos a pessoas naturais ou jurídicas e sua programação na Lei Orçamentária Anual estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único – É permitida a autorização de transferência de recursos na Lei Orçamentária Anual ou em lei específica com identificação expressa de entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.





Art. 25 – As pessoas jurídicas que pretendam celebrar, com a administração pública do Poder Executivo, convênio, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, contrato de gestão com serviço social autônomo ou instrumento congênere e receber recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social deverão inscrever-se previamente no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – Caged –, conforme regulamento, atendidos os requisitos previstos na legislação, em especial, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º – Na página do Caged na internet, constará a relação dos documentos necessários à comprovação do atendimento dos requisitos a que se refere o *caput*.

§ 2º – A relação de documentos de que trata o § 1º não poderá ser modificada no período entre a indicação das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas de execução obrigatória no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída e a data da execução das indicações, salvo para supressão de itens da referida relação ou quando houver alteração na legislação pertinente ou entendimento consolidado pelo TCEMG.

§ 3º – Fica dispensada a inscrição de que trata o *caput* para:  
I – órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo integrantes do orçamento fiscal do Estado interessados em firmar convênio ou instrumento congênere que envolva ou não o recebimento de recursos financeiros por esses órgãos e entidades;

II – pessoas jurídicas interessadas em firmar convênio ou instrumento congênere que não envolva a transferência de recursos financeiros, salvo acordo de cooperação previsto no inciso VIII-A do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º – Fica facultada a utilização do Caged para fins de comprovação de documentos exigidos nos processos de doação de materiais, de incentivo fiscal com o objetivo de estimular projetos ou atividades, de financiamento, bem como nos processos de formalização de outros instrumentos congêneres cuja legislação não preveja expressamente a exigência de regularidade no Caged.

Art. 26 – São vedadas a celebração, a alteração envolvendo o acréscimo de recursos estaduais e a transferência de recursos de convênio, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, contrato de gestão com serviço social autônomo ou instrumento congênere, bem como a transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social, que tenham como beneficiária dos recursos pessoa jurídica ou natural que se apresentar em situação irregular no Caged ou com registro de inadimplência no Sifa-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 25.

Parágrafo único – A exigência de adimplência de que trata o *caput* não se aplica a:

I – instrumento jurídico formalizado com a União, o Distrito Federal, estado, município, entidade pública e consórcio público envolvendo recursos:

a) de ações de educação, saúde e assistência social;

b) provenientes do acordo judicial celebrado entre o Estado, o Ministério Público do Estado, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado e a Vale S/A em função do rompimento da barragem em Brumadinho;

II – casos em que a União, o Distrito Federal, estado, município, entidade pública e consórcio público ou um dos membros do consórcio público conveniente tenha decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública homologado pelo Governador do Estado ou reconhecido pela ALMG;

III – hipóteses previstas nos art. 47 e no § 14 do art. 160 da Constituição do Estado;

IV – outras hipóteses previstas em lei específica.

Art. 27 – A celebração de convênio de saída com entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas condiciona-se à apresentação de contrapartida, a qual será calculada com base no valor do repasse a ser efetuado pelo concedente e não será inferior:

I – no caso de municípios e entidades da administração pública municipal:

a) a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para os municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – seja superior ao valor do repasse do ICMS e cujo Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – seja classificado como “A”, “B+” ou “B” segundo cálculo efetuado pelo TCEMG, utilizando como referência o mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

b) a 1% (um por cento) para os municípios cuja quota do FPM seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

c) a 5% (cinco por cento) para os municípios incluídos nas áreas de atuação da Sudene ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e para os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – menor ou igual a 0,776 (zero vírgula setecentos e setenta e seis), segundo cálculo atualizado efetuado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud –, desde que não se enquadrem nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b”;

d) a 10% (dez por cento) para os municípios não incluídos nos casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”;

II – no caso da União, do Distrito Federal e dos estados e das entidades públicas a eles vinculadas, a 10% (dez por cento);

III – no caso de consórcios públicos, ao percentual correspondente ao menor percentual aplicado aos membros do consórcio, nos termos dos incisos I e II.

Parágrafo único – A exigência de contrapartida de que trata este artigo não se aplica às hipóteses previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 26.

Art. 28 – Quando houver igualdade de condições entre a União, o Distrito Federal, estados, municípios, entidades públicas e consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta subseção, os órgãos e as entidades repassadoras de recursos estaduais darão preferência aos consórcios públicos.

#### Subseção IV

##### Dos Precatórios e das Sentenças Judiciais

Art. 29 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito e processada nos termos do art. 100 da Constituição da República.

§ 1º – Os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2021, conforme o disposto no § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 62, de 9 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

I – o número do precatório;

II – o tipo de causa julgada;

III – a data de autuação do precatório;

IV – o nome do beneficiário;

V – o valor do precatório a ser pago;

VI – o tribunal responsável pela sentença;

VII – o município de residência do beneficiário.

§ 2º – Os órgãos e as entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2022, deverão assegurar-se da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 30 – As despesas com precatórios judiciais obedecerão a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome de cada órgão ou entidade devedora, para que seja autorizado seu pagamento.

Parágrafo único – Caberá à Advocacia-Geral do Estado prestar aos órgãos públicos informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

#### Seção III

##### Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

Art. 31 – O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do art. 157 da Constituição do Estado, abrangerá as empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 3º do art. 32 desta lei, e nele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

Parágrafo único – Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos os gastos com:

I – aquisição de bens e direitos classificáveis nas contas patrimoniais “Investimentos”, “Ativo Imobilizado” e “Intangível”, excetuados os relativos à aquisição de bens para arrendamento mercantil, valores do custo dos empréstimos contabilizados nas referidas contas e transferências de ativos entre empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado, cuja aquisição tenha constado no Orçamento de Investimento;

II – benfeitorias realizadas em bens do Estado, da União ou de municípios por empresas estatais;

III – benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pelo Estado, pela União ou por municípios;

IV – outros gastos das empresas estatais definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e pela Seplag.

Art. 32 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa e projeto, atividade ou operação especial, indicando-se para cada um o detalhamento das aplicações e a fonte de recurso.

§ 1º – O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada empresa estatal será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – de participação do Estado no capital social;

III – de participação de acionistas minoritários no capital social;

IV – da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital social;

b) empréstimos;

V – de operações de crédito:

a) internas;

b) externas;

VI – de outras origens.

§ 2º – A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes no orçamento original.

§ 3º – As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 4º – As normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 1964, não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis.

§ 5º – Excetua-se do disposto no § 4º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 6º – As empresas controladas pelo Estado publicarão e manterão, nas suas páginas na internet, relatório quadrimestral dos investimentos realizados, publicado e editado de forma clara e compreensível aos cidadãos, com o mesmo detalhamento previsto no *caput*.

§ 7º – A consolidação anual dos relatórios a que se refere o § 6º fará parte da prestação de contas do Governador do Estado, e a análise dos relatórios integrará o parecer preliminar do TCEMG.

§ 8º – Os responsáveis pela não apresentação tempestiva dos relatórios a que se refere o § 6º ficam sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 33 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I – para cada empresa, a programação de investimentos a ser realizada em 2022, as fontes de recurso e sua aplicação;

II – para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das fontes de recurso e do detalhamento dos investimentos, a consolidação do programa de investimentos e a composição da participação societária no capital das empresas em 30 de junho de 2021.

Art. 34 – Conforme o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares e especiais ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado serão abertos por decreto, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º – As empresas controladas pelo Estado que não utilizam o Sifa-MG deverão implementar medidas preventivas de controle, inclusive por meio de outros sistemas ou práticas de gestão, para evitar execução de despesas além do crédito autorizado.

§ 2º – As empresas controladas pelo Estado encaminharão à Seplag e à SEF, conforme regulamento, a projeção de execução das despesas de investimentos para o exercício, com o mesmo detalhamento previsto no art. 32, tendo em vista a elaboração de decretos de crédito adicional para encerramento do exercício, de forma a evitar adições de créditos não precedidas de decreto, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

#### Seção IV

##### Das Vedações

Art. 35 – Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – sindicato, associação ou clube de servidores públicos;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

III – entidade de previdência complementar ou congênere, ressalvado o disposto nas Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e na Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

#### Seção V

Das Emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual e ao Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental

##### Subseção I

##### Das Diretrizes Gerais para a Apresentação de Emendas

Art. 36 – As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto na alínea “b” do inciso III do *caput* do art. 160 da Constituição do Estado, sendo vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – dotações financiadas com recursos vinculados;

II – dotações referentes a contrapartida;

III – dotações referentes a obras em execução;

IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VI – despesas com pessoal e encargos sociais;

VII – dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-fardamento e ajuda de custo específica com valores diferenciados;

VIII – dotações referentes a encargos financeiros do Estado;

IX – dotações referentes ao Pasp da administração pública direta.

§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do *caput*.

§ 2º – As dotações a que se refere o inciso IV do *caput* poderão ser anuladas no caso de indicação de recursos para a mesma unidade orçamentária.

§ 3º – A vedação de que trata o *caput* não se aplica a dotações cujas fontes sejam recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais.

Art. 37 – As emendas ao projeto de lei do PPAG que incluírem novos programas, indicadores ou ações detalharão os atributos quantitativos e qualitativos seguindo a mesma especificação existente no PPAG.

Parágrafo único – As emendas ao PPAG aprovadas serão compatibilizadas com a Lei Orçamentária Anual.





Subseção II  
Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares Individuais, de Blocos e de Bancadas

Art. 38 – O regime de execução estabelecido nesta subseção tem como finalidade garantir a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, observados os limites e as regras de que tratam os arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

Parágrafo único – O disposto nesta subseção somente se aplica a emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas cuja execução orçamentária e financeira seja obrigatória nos termos do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 39 – Para fins do atendimento do valor estabelecido nos §§ 4º e 6º do art. 160 da Constituição do Estado para as emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá reservas de recursos específicas, para atender a:

I – emendas individuais, no montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto da Lei Orçamentária Anual;

II – emendas de blocos e de bancadas, no montante correspondente a 0,0041% (zero vírgula zero zero quarenta e um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto da Lei Orçamentária Anual, por deputado integrante do bloco ou da bancada.

Art. 40 – Os órgãos e as entidades da administração pública estadual deverão adotar os meios e as medidas necessários para garantir a execução orçamentária e financeira obrigatória, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas.

§ 1º – Considera-se equitativa a execução das programações orçamentárias que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas parlamentares apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º – A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento correspondente a programações incluídas na Lei do Orçamento Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas, bem como a alterações orçamentárias originadas por remanejamentos, observados os seguintes critérios:

I – emendas individuais, no montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado;

II – emendas de blocos e de bancadas, no montante correspondente a 0,0041% (zero vírgula zero zero quarenta e um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, por deputado integrante do bloco ou da bancada, nos termos do inciso II do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 3º – O valor das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória por autor corresponderá a 1/77 (um setenta e sete avos) do montante previsto no inciso I do § 2º.

§ 4º – Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares de blocos e de bancadas indicadas para a aplicação direta, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor dessas indicações, conforme o disposto no inciso II do § 12 do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 5º – Nos casos de indicação de emenda parlamentar individual, de bloco ou de bancada com modalidade de transferência com finalidade definida para aplicação direta, será considerada concluída a execução quando se der a transmissão do bem, nos casos de forma de execução doação de bens móveis, ou quando for emitida a ordem de serviços pelo órgão ou pela entidade gestora, nos casos de serviços, reforma ou obra, ou quando for cumprido o objeto da emenda pela administração pública estadual.

§ 6º – Nos termos do § 13 do art. 160 da Constituição do Estado, se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo I desta lei, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata este artigo poderão ser reduzidos em índice igual ou inferior ao incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias, cabendo ao parlamentar apontar quais indicações serão canceladas em decorrência da referida redução.

§ 7º – Caso a receita corrente líquida realizada no exercício financeiro de 2021 seja superior à prevista no projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas nos termos do art. 39 por meio de decreto, observado o prazo previsto no inciso II do art. 42.

§ 8º – Para fins da suplementação de que trata o § 7º, o autor da emenda parlamentar individual, de bloco ou de bancada informará ao Poder Executivo, até 28 de janeiro de 2022, as emendas sobre as quais incidirá a referida suplementação, observados os seguintes critérios:

I – no caso de emenda individual, a suplementação deverá incidir, no máximo, sobre duas programações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual para o exercício de 2022, observado o disposto no § 4º do art. 160 da Constituição do Estado;

II – nos casos de emendas de bloco ou de bancada, a suplementação deverá incidir, no máximo, sobre três programações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual para o exercício de 2022, observado o disposto no § 18 do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 9º – Caso o autor da emenda parlamentar individual, de bloco ou de bancada não apresente, no prazo estabelecido, a informação de que trata o § 8º, a suplementação de que trata o § 7º será realizada pelo Poder Executivo, observados os seguintes critérios:

I – nos casos de emendas individuais:  
a) deverão ser suplementadas, em montantes iguais, as duas programações orçamentárias de maior valor aprovadas na lei orçamentária anual para o exercício de 2022, das quais uma será voltada para ações e serviços públicos de saúde e a outra para qualquer outra finalidade;

b) deverá ser suplementada a programação orçamentária de maior valor aprovada na lei orçamentária anual para o exercício de 2022, caso o parlamentar tenha alocado todos recursos em ações e serviços públicos de saúde;

II – nos casos de emendas de bloco ou de bancada, a suplementação deverá incidir, no máximo, sobre as três programações orçamentárias de maior valor aprovadas na lei orçamentária anual para o exercício de 2022, observado o disposto no § 18 do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 10 – A distribuição equitativa a que se refere o *caput* deverá ser observada em todos os procedimentos de que trata esta subseção, em especial, para a execução das programações até 1º de julho de 2022.

Art. 41 – Nos termos do § 9º do art. 160 da Constituição do Estado, as programações orçamentárias de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas não serão de execução obrigatória em caso de impedimento de ordem técnica não afastado nos termos do art. 42.

Parágrafo único – Não caracteriza impedimento de ordem técnica:

I – a falta ou a escassez de pessoal para a análise de indicações de que trata o art. 42;

II – o atraso ou a omissão na realização, pelo Executivo, de ato necessário para execução orçamentária e financeira de que trata o art. 40.

Art. 42 – Em atendimento ao disposto no § 10 do art. 160 da Constituição do Estado, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I – até 15 de outubro de 2021, o Poder Executivo deverá publicar, na internet, listas de ações passíveis de execução orçamentária e financeira para efeito de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, ordenadas por órgão ou entidade gestora e com menção ao código, à finalidade, ao beneficiário, ao objeto e ao tipo de aplicação e de atendimento de cada ação, bem como ao grupo de despesa e ao valor mínimo de sua alocação, considerando critérios de ordem técnica;

II – até dois dias úteis após a publicação do relatório resumido da execução orçamentária referente ao exercício financeiro anterior ou cinco dias úteis após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o que ocorrer por último, o Poder Executivo deverá promover a abertura de sistema do Sigcon-MG – Módulo Saída para que os autores das emendas façam as indicações referentes às programações incluídas pelas emendas parlamentares especificadas nos incisos I e II do § 2º do art. 40;

III – até 18 de março de 2022, o autor da emenda poderá solicitar o remanejamento de programações incluídas por suas emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas na Lei Orçamentária Anual, desde que respeitados os limites previstos nos §§ 4º e 18 do art. 160 da Constituição do Estado e observadas as seguintes condições:

a) é livre o remanejamento no âmbito de uma mesma unidade orçamentária;  
b) é livre o remanejamento para outra unidade orçamentária, quando destinado a transferências especiais;

c) o remanejamento para outra unidade orçamentária não destinado a transferências especiais fica limitado a 10% (dez por cento) do montante reservado às emendas de cada parlamentar, bloco ou bancada;

IV – até 24 de março de 2022, o autor da emenda deverá fazer as indicações contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar ou a identificação do bloco ou da bancada, conforme o caso, o nome do beneficiário e o respectivo valor, com observância dos percentuais mínimos destinados a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos dos §§ 4º e 18 do art. 160 da Constituição do Estado;

V – o Poder Executivo deverá analisar a compatibilidade das indicações com a programação orçamentária e comunicar ao autor da emenda o resultado da análise, com menção à aprovação da indicação feita ou à sua reprovação por impedimento de ordem técnica, apresentando, no caso da reprovação, os motivos do impedimento, observados os seguintes prazos para a referida comunicação:

a) até 25 de fevereiro de 2022, para as indicações realizadas até 18 de fevereiro de 2022;

b) até 18 de março de 2022, para as indicações realizadas de 19 de fevereiro a 11 de março de 2022;

c) até 6 de abril de 2022, para as indicações realizadas de 12 de março a 24 de março de 2022;

VI – o prazo para o autor da emenda ou o beneficiário apresentarem a documentação exigida para a formalização do instrumento jurídico correspondente à indicação aprovada na modalidade de transferência com finalidade definida se inicia com a aprovação da indicação e se encerra no dia 27 de abril de 2022;

VII – o órgão ou a entidade gestora da emenda deverá analisar a documentação apresentada e, caso identifique problema que constitua impedimento de ordem técnica, comunicará o fato ao autor da emenda e ao beneficiário no Sigcon-MG – Módulo Saída, observados os seguintes prazos:

a) até 15 de março de 2022, para a documentação apresentada até 2 de março de 2022;

b) até 8 de abril de 2022, para a documentação apresentada de 3 de março a 25 de março de 2022;

c) até 25 de abril de 2022, para a documentação apresentada de 26 de março a 15 de abril de 2022;

d) até 20 de maio de 2022, para a documentação apresentada de 16 de abril a 27 de abril de 2022;

VIII – até 10 de junho de 2022 ou no prazo estabelecido pelo órgão ou pela entidade gestora da emenda, prevalecendo a data que ocorrer por último, o autor da emenda ou o beneficiário deverão solucionar o problema a que se refere o inciso VII;

IX – até 10 de junho de 2022, o autor da emenda poderá promover o ajuste da sua indicação, desde que não implique remanejamento ou alteração de elemento previsto no inciso IV, conforme orientação do Poder Executivo;

X – até 23 de junho de 2022, o órgão ou a entidade gestora da emenda deverá finalizar as análises técnica e jurídica exigidas para a formalização do instrumento jurídico correspondente à indicação aprovada na modalidade de transferência com finalidade definida e registrar, quando houver, os impedimentos de ordem técnica no Sigcon-MG – Módulo Saída;

XI – até 27 de junho de 2022, o Poder Executivo deverá publicar, na internet, a relação das indicações a serem executadas, bem como a relação de todos os impedimentos de ordem técnica das indicações que não serão executadas;

XII – até 28 de junho de 2022, o Poder Executivo deverá celebrar os instrumentos jurídicos correspondentes às indicações que estiverem aptas a serem executadas, conforme relação a que se refere o inciso XI;

XIII – até 29 de junho de 2022, o Poder Executivo deverá publicar todas as resoluções de saúde, transferências diretas e transferências especiais que estiverem aptas a serem executadas financeiramente até a referida data, conforme relação a que se refere o inciso XI;

XIV – até 29 de junho de 2022, o Poder Executivo deverá enviar à ALMG, por meio eletrônico, em formato CSV – Comma-Separated Values, ofício informando o valor total a ser disponibilizado para a execução das indicações que pretende efetuar até o dia 1º de julho de 2022;

XV – até 29 de junho de 2022, o Poder Executivo deverá enviar à ALMG, por meio eletrônico, em formato CSV – Comma-Separated Values, ofício informando o valor total, discriminado por parlamentar, por bloco ou por bancada, de todas as emendas aptas a serem executadas financeiramente até a referida data, bem como daquelas que já foram executadas financeiramente até a referida data;

XVI – até 10 de agosto de 2022, o autor da emenda deverá solicitar, no Sigcon-MG – Módulo Saída, no caso de impedimento parcial ou total da indicação, a proposta saneadora do impedimento ou o remanejamento, inclusive entre unidades orçamentárias;

XVII – até 31 de agosto de 2022, o Poder Executivo deverá editar ato para promover os remanejamentos solicitados nos termos do inciso XVI.

§ 1º – O autor da emenda poderá:

I – cancelar a indicação feita e realizar uma nova, desde que antes da comunicação, pelo Poder Executivo, da aprovação da indicação e observado o prazo previsto no inciso IV do *caput*;

II – realizar nova indicação em caso de comunicação, pelo Poder Executivo, da reprovação da indicação por impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso IV do *caput*;

III – de 11 a 13 de maio de 2022, cancelar, para fins do disposto no § 2º, a indicação para a qual haja impedimento de ordem técnica;

IV – até 10 de junho de 2022, promover o ajuste da sua indicação, desde que não implique remanejamento ou alteração de elemento previsto no inciso IV do *caput*, conforme orientação do Poder Executivo.

§ 2º – Nos casos de indicação reprovada por impedimento de ordem técnica, inclusive nos de indicação cancelada nos termos do inciso III do § 1º, o autor da emenda individual, de bloco ou de bancada poderá solicitar o remanejamento da programação, observados os seguintes procedimentos e prazos, sem prejuízo, no que couber, dos demais procedimentos e prazos previstos neste artigo:

I – até 16 de maio de 2022, o Poder Executivo deverá apresentar sua resposta ao pedido de cancelamento de que trata o inciso III do § 1º;

II – nos dias 17 e 18 de maio de 2022, o autor da emenda poderá solicitar o remanejamento, desde que destinado a transferência especial e respeitados os limites previstos nos §§ 4º e 18 do art. 160 da Constituição do Estado;

III – até 20 de maio de 2022, o Poder Executivo deverá apresentar sua resposta à solicitação de remanejamento de que trata o inciso II;

IV – de 17 a 25 de maio de 2022, o autor da emenda deverá fazer as indicações dos remanejamentos solicitados nos termos do inciso II, contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar ou a identificação do bloco ou bancada, conforme o caso, e o nome do beneficiário;

V – até 30 de maio de 2022, o Poder Executivo deverá analisar a compatibilidade das indicações com a programação orçamentária e comunicar ao autor o resultado da análise;

VI – até 5 de junho de 2022, o Poder Executivo deverá publicar na internet a relação das indicações a serem executadas, bem como a relação de todos os impedimentos de ordem técnica das indicações que não serão executadas.

§ 3º – O montante de emendas parlamentares de bloco ou de bancada não destinado a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino será indicado em projetos e atividades identificados no PPA-G como de atuação estratégica, nos termos do § 18 do art. 160 da Constituição do Estado e no art. 2º desta lei.

§ 4º – O líder de bloco ou de bancada será responsável pela gestão das emendas parlamentares de seu respectivo bloco ou bancada no Sigcon-MG – Módulo Saída, inclusive pelos procedimentos previstos neste artigo.

§ 5º – Os procedimentos e as comunicações de que trata este artigo serão feitos por meio do Sigcon-MG – Módulo Saída ou outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 6º – Ao parlamentar autor de emenda individual ou membro de bloco ou de bancada, ainda que afastado do mandato de forma definitiva ou temporária, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 7º – A não celebração do instrumento jurídico no prazo estabelecido no inciso XII do *caput* em razão do não comparecimento do beneficiário não configura impedimento de ordem técnica, competindo ao Poder Executivo renovar a convocação para a sua celebração.

§ 8º – A hipótese a que se refere o § 7º passará a ser considerada impedimento de ordem técnica caso seja renovada a convocação e o instrumento jurídico não seja celebrado dentro do exercício financeiro de 2022.

§ 9º – O prazo estabelecido no inciso XII do *caput* não se aplica às indicações destinadas a aplicação direta e a termo de descentralização de crédito orçamentário, aplicando-se, no entanto, o referido prazo para as indicações relativas à caixa escolar.



Art. 43 – Para fins do disposto no inciso III do *caput* do art. 42, compete ao Poder Executivo abrir créditos suplementares ao seu orçamento fiscal, por meio de decreto, desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – haver solicitação ou concordância do autor da emenda;
- II – o remanejamento consistir em suplementação a programação constante da Lei Orçamentária Anual, observadas as condições definidas no inciso III do *caput* do art. 42;
- III – preservar-se o percentual mínimo exigido de destinação a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos dos §§ 4º e 18 do art. 160 da Constituição do Estado.

Parágrafo único – Em até cinco dias úteis contados do recebimento da solicitação de remanejamento, o Poder Executivo analisará a sua compatibilidade com a programação orçamentária e comunicará ao autor da emenda o resultado da análise, apresentando, em caso de reprovação, os seus motivos.

Art. 44 – Sem prejuízo do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado e nesta lei, o Poder Executivo regulamentará, até o prazo previsto no inciso II do *caput* do art. 42, os procedimentos e prazos a serem observados para o processamento das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, incluindo os casos de impedimento de ordem técnica.

Art. 45 – Poderão ser realizados, durante o período eleitoral, atos preparatórios, compreendidos como os procedimentos de cunho administrativo que visem à execução e formalização dos instrumentos jurídicos decorrentes das indicações realizadas, sendo vedada a prática de atos ostensivos, especialmente os de caráter eleitoral.

Art. 46 – A transferência obrigatória do Estado destinada a município, para a execução da programação de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, independerá da adimplência do destinatário, conforme disposto no § 14 do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 1º – A dispensa da avaliação da adimplência do município beneficiário, de seu fundo municipal de saúde ou de órgão ou entidade de sua administração pública indireta será aplicada a transferência especial, bem como a instrução jurídica que envolva a transferência de recursos estaduais exclusivamente decorrentes de emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas.

§ 2º – Caso o instrumento jurídico envolva recursos estaduais decorrentes de emendas parlamentares individuais, de bloco ou de bancada e outros recursos estaduais, a adimplência do município destinatário deverá ser verificada para fins de celebração do instrumento jurídico e de alteração desse instrumento que implique acréscimo de recursos estaduais, bem como de empenho e de pagamento dos valores de execução orçamentária e financeira não obrigatória, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 26.

Art. 47 – Os prazos estabelecidos nesta subseção, ressalvados os casos em que nela se dispuser de modo diverso, serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único – O dia do começo e o dia do vencimento dos prazos a que se refere o *caput* serão postergados para o primeiro dia útil seguinte quando recaírem em dia não útil ou em dia com expediente abreviado ou quando houver problema de ordem técnica no Sigcon-MG – Módulo Saída.

#### Seção VI

##### Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 48 – O Poder Executivo elaborará e publicará, por ato próprio, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Excetua-se da publicação a que se refere o *caput* as despesas com pessoal e encargos sociais, com precatórios e sentenças judiciais e com juros da dívida e amortizações, bem como os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, que terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da Constituição do Estado, na forma de duodécimos.

Art. 49 – Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e apresentará, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, à comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, o montante que caberá a cada um dos Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao TCEMG.

§ 1º – O valor da limitação que caberá a cada órgão será definido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, proporcionalmente à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º – A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2022, excluídas:

- I – as vinculações constitucionais e legais;
- II – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- III – as despesas com juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com amortização da dívida;
- V – as despesas com auxílio-doença, auxílio-funeral, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-fardamento financiados com recursos ordinários;
- VI – as despesas com a execução das emendas aprovadas para atender demandas da participação popular, identificadas com o Identificador de Procedência e Uso 4.

§ 3º – Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG publicarão, no prazo de sete dias contados do recebimento das informações, ato próprio estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

#### Seção VII

##### Do Controle e da Transparência

Art. 50 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, as seguintes informações de interesse público:

- I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – a Lei Orçamentária Anual;
- III – a execução bimestral das metas físicas e orçamentárias do PPAG;
- IV – o demonstrativo de acompanhamento quadrimestral da execução da despesa por função, subfunção, programas e ações, em formato de planilha eletrônica;
- V – o demonstrativo, atualizado mensalmente, dos convênios de entrada e de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração, discriminando a unidade orçamentária, o concedente e o conveniente, o objeto e os prazos de execução e os valores das liberações de recursos;
- VI – o demonstrativo de acompanhamento bimestral do desempenho dos programas sociais, de maneira a cumprir o prescrito no art. 8º da Lei nº 15.011, de 15 de janeiro de 2004;
- VII – o demonstrativo, atualizado bimestralmente, da receita e da execução físico-orçamentária dos programas e das ações vinculados ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM;
- VIII – VETADO
- IX – o extrato dos contratos de operação de crédito, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação;

X – as revisões do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais, celebrado entre o Estado e a União;

XI – os contratos de parceria público-privada – PPP – firmados pelo Estado e os respectivos termos aditivos, bem como os cronogramas da previsão de recebimento de receitas e de pagamento de contraprestações públicas;

XII – relatório mensal com a arrecadação total do ICMS, discriminada por subgrupo, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD – referente ao mês imediatamente anterior;

XIII – relatório mensal dos valores inscritos em dívida ativa e sua arrecadação;

XIV – VETADO

XV – cronograma discriminado de pagamento do passivo de férias-prêmio devido aos servidores públicos civis e militares, atualizado trimestralmente.

§ 1º – Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo promoverá a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do PPAG na internet e na página da Seplag.

§ 2º – Em observância ao princípio da publicidade, será oferecido a qualquer cidadão o acesso irrestrito e gratuito à versão on-line do diário oficial do Estado.

Art. 51 – Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o TCEMG e os órgãos e as entidades da administração pública estadual divulgarão, no diário oficial do Estado e em suas respectivas páginas na internet, até o vigésimo dia do mês subsequente ao trimestre vencido, demonstrativo da despesa mensal realizada no trimestre anterior com remuneração, subsídio e verbas indenizatórias, incluídas as vantagens de natureza pessoal ou de qualquer outra natureza, de seus servidores, empregados públicos e agentes políticos, ativos e inativos, discriminada por unidade orçamentária, por vínculo funcional e por cargo, emprego ou função, vedada a aglutinação de funções, informando também o respectivo número de ocupantes ou membros.

Art. 52 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o TCEMG tornará disponível, em sua página na internet, para acesso de toda a sociedade:

I – a íntegra dos pareceres referentes aos processos de tomadas ou prestações de contas anuais dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e das entidades da administração pública;

II – informações concernentes à fiscalização dos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial por município que teve reconhecido o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

§ 1º – O TCEMG e o Poder Executivo enviarão à ALMG, por meio eletrônico, em formato editável, suas prestações de contas, com vistas a viabilizar a publicação dos arquivos que as contêm.

§ 2º – O TCEMG disponibilizará à ALMG, por meio eletrônico, informações concernentes a:

- I – fiscalização de obras;
- II – fiscalização de licitações;
- III – solicitações de medidas corretivas emitidas a seus jurisdicionados;
- IV – outras informações solicitadas.

Art. 53 – Em atendimento ao disposto na alínea “e” do inciso I do *caput* do art. 4º e no § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – Para fins de acompanhamento e controle de custos, o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad –, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultada a adoção desse procedimento aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG.

§ 2º – O acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimentos será feito no módulo de monitoramento do Sigplan.

Art. 54 – Será assegurado aos membros da ALMG e do TCEMG o acesso ao Siafi-MG ou outro sistema que vier a substituí-lo, ao Sigplan, ao Siad, ao Sigcon-MG – Módulo Entrada ou outro sistema que vier a substituí-lo, ao Sigcon-MG – Módulo Saída e ao Sistema Integrado de Gestão da Infraestrutura Viária – SGIV –, para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentários a que se refere a alínea “b” do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 55 – O Poder Executivo enviará à ALMG:

I – base de dados anual, até o quinto dia útil após a publicação da Lei Orçamentária Anual e do PPAG, discriminada por:

- a) programas, informando número, nome, objetivo, indicador, unidade orçamentária responsável, eixo, área e objetivos estratégicos;
- b) ações, informando número, nome, unidade orçamentária, finalidade, produto, unidade de medida, município, regionalização, identificador de atuação estratégica ou identificador equivalente, público-alvo, meta física programada e crédito inicial por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;

II – base de dados bimestral, até o quinto dia do segundo mês subsequente ao bimestre vencido, discriminada por ações, informando número, município, regionalização, identificador de atuação estratégica ou identificador equivalente, público-alvo, meta física programada e executada, crédito autorizado e despesa realizada por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;

III – base de dados da avaliação anual do PPAG, no prazo de cinco dias contados da publicação do Relatório de Avaliação;

IV – base de dados bimestral informando as concessões de benefícios fiscais e financeiros e de Regime Especial de Tributação – RET –, as isenções concedidas em caráter individual e a restituição de indébito tributário;

V – as informações sobre o trâmite das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à lei orçamentária anual de 2022 e sobre os restos a pagar referentes a 2019, 2020 e 2021, em formato CSV – Comma-Separated Values, por meio eletrônico, com a seguinte periodicidade:

- a) diariamente, de forma automatizada e integrada ao sistema de informação próprio da ALMG, quando se tratar de informações referentes às emendas executadas no Sigcon-MG – Módulo Saída ou no Siafi-MG, ou em outros sistemas que venham a substituí-los;
- b) quinzenalmente, quando se tratar de informações referentes às emendas executadas fora dos sistemas a que se refere a alínea “a”.

§ 1º – As informações a que se refere o inciso V do *caput* serão aquelas especificadas pela ALMG, em qualquer tempo, em solicitação a ser enviada ao Poder Executivo.

§ 2º – A integração entre os sistemas a que se refere o inciso V do *caput* se dará a partir do momento de abertura do Sigcon-MG – Módulo Saída a que se refere o inciso II do *caput* do art. 42.

Art. 56 – Para fins de transparência nos contratos emergenciais firmados em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público, o TCEMG, a Defensoria Pública e os órgãos e as entidades da administração pública estadual tornarão disponíveis na internet informações sobre contratos, convênios e parcerias, contendo os seguintes dados:

- I – o nome das partes contratadas e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – a motivação e a justificativa do contrato, do convênio ou da parceria;
- III – o valor do contrato, do convênio ou da parceria;
- IV – a duração do contrato, do convênio ou da parceria.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVA

Art. 57 – O Poder Executivo enviará à ALMG projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I – o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

II – o ITCD, visando, principalmente, ao atendimento dos fins redistributivos do tributo;

III – o IPVA, visando, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços e do exercício do poder de polícia;

V – a instituição de novos tributos, em consonância com a competência constitucional do Estado;

VI – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;





VIII – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;

IX – o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da SEF, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços;

X – a simplificação do cumprimento das obrigações acessórias.

#### CAPÍTULO V

#### DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 58 – O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – é uma instituição financeira cujo mandato é promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável e competitivo do Estado, maximizando a geração de impacto e valor para a economia e em benefício da sociedade mineira.

§ 1º – O BDMG fomentará o desenvolvimento social e regional, a ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado e a criação e preservação de empregos com vistas à redução das desigualdades, de acordo com as definições estratégicas e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o PPAG 2020-2023, e também levando em consideração a agenda dos ODS da ONU.

§ 2º – O BDMG observará em suas ações as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é gestor ou agente financeiro e as dos demais fornecedores de recursos, bem como as instruções, normativos e regulações do sistema financeiro nacional aplicáveis e as práticas bancárias cabíveis.

§ 3º – Na implementação de programas e ações de fomento, o BDMG deverá atender a empresas de todos os portes, inclusive às micro e pequenas empresas, às cooperativas de crédito, às associações da agricultura e agroindústria familiar direta ou indiretamente, bem como apoiar a ampliação do parque industrial mineiro, o fortalecimento e o desenvolvimento institucional do Estado, a universalização do acesso ao saneamento básico e a melhoria da infraestrutura dos municípios e da qualidade de vida da população.

§ 4º – O BDMG atuará nos financiamentos concedidos, prioritariamente, nos temas estratégicos que acentuam a responsabilidade do banco em exercer seu papel de protagonista no fomento aos setores estruturais para o futuro e para o crescimento da competitividade da economia mineira, de maneira que reflita as melhores práticas e tendências de atuação dos bancos de desenvolvimento.

§ 5º – Os direcionadores estratégicos do banco em curto, médio e longo prazo são:

I – Infraestrutura: apoio a projetos de infraestrutura, seja pela atuação junto a municípios, seja por meio da mobilização de recursos em operações sindicalizadas ou pela estruturação de PPPs;

II – Cooperativas, Associações, Micro, Pequenas e Médias Empresas: concessão de crédito às associações e cooperativas de produção e comercialização e às micro, pequenas e médias empresas, incentivando também a inclusão de mulheres empreendedoras no mercado e segmentos específicos como o turismo;

III – Agropecuária: concessão de crédito para o agronegócio e para cooperativas e associações de produção da comercialização da agricultura familiar e agroindústria familiar que representam setores estratégicos na estrutura econômica do Estado;

IV – Sustentabilidade: com destaque para a agenda dos ODS da ONU, focando os esforços para a alocação de recursos relacionados às energias renováveis e eficiência energética, saneamento e tratamento de resíduos sólidos e recuperação econômica;

V – Tecnologia e Inovação: apoio e estímulo ao ambiente de inovação no Estado, por meio de parcerias, cooperações e programas, e apoio ao crescimento da produtividade agregada do Estado;

VI – Turismo: concessão de crédito e assistência à cadeia produtiva do turismo no Estado.

§ 6º – O BDMG observará, nos financiamentos concedidos, a preservação do valor financiado, bem como a justa remuneração pelos custos decorrentes do processo de análise e concessão do crédito, seguindo as melhores práticas nacionais e internacionais de governança, gestão e conformidade.

§ 7º – O BDMG observará, em suas ações:

I – a sustentabilidade do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais;

II – a gestão, operacionalização e sustentabilidade do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe, e do MG Investe Garantidor, no que couber ao BDMG;

III – o disposto no art. 4º-B da Lei nº 14.128, de 19 de dezembro de 2001.

§ 8º – O BDMG fomentará o desenvolvimento da apicultura, da floricultura, da fruticultura, da olericultura, da silvicultura, da caprinocultura, da ovinocultura e da piscicultura de espécies nativas, nas linhas de pesquisa, desenvolvimento e produção.

§ 9º – O BDMG poderá atuar como agente financeiro nos programas e ações do Estado visando à preservação e à recuperação de agentes econômicos afetados pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

Art. 59 – Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 2006, fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados entre fundos que exerçam a função de financiamento.

Parágrafo único – As transferências a que se refere o *caput* serão consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser incluídas por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 60 – Acompanhará a proposta da Lei Orçamentária Anual o plano de metas de aplicação de recursos em financiamentos do BDMG relativo a 2022.

§ 1º – O plano de metas a que se refere o *caput* discriminará:

I – as fontes dos recursos;

II – os recursos efetivamente concedidos em 2020 e os previstos para serem concedidos a título de financiamento no exercício de 2021;

III – o porte dos tomadores de financiamento;

IV – a distribuição regional e setorial das aplicações.

§ 2º – O BDMG elaborará e manterá atualizados em sua página na internet demonstrativos anuais da execução do plano de metas de aplicação de recursos, nos termos do § 1º.

#### CAPÍTULO VI

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 61 – A administração da dívida pública estadual tem por objetivo principal minimizar custos de financiamento de médio e longo prazos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 62 – Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à ALMG.

Parágrafo único – Para refinar os valores inadimplidos em decorrência de decisões judiciais proferidas até 31 de dezembro de 2019, serão fixadas despesas com amortização, juros e encargos da dívida, nos termos do contrato específico previsto no art. 23 da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, a ser celebrado com a União, desde que autorizado, por lei específica, pela ALMG.

#### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 – Caso o projeto da Lei Orçamentária Anual não seja sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios;

IV – serviço da dívida;

V – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

VI – outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos) da despesa fixada no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva lei.

§ 1º – Será considerada antecipação de crédito à conta da lei orçamentária de 2022 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º – Os saldos negativos eventualmente apurados entre a data do envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 à ALMG e a data de promulgação da respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2022, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 64 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 65 – A execução orçamentária dos investimentos do Orçamento Fiscal ocorrerá de forma regionalizada.

Parágrafo único – O disposto no *caput* será observado pelos Poderes do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelo TCEMG, bem como por seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Art. 66 – O recurso não vinculado por lei específica ou ajustes de entrada de recursos que se constituir em superávit financeiro de 2022 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Estadual para o exercício de 2023, por meio de resolução conjunta da Seplag e da SEF.

Art. 67 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 68 – Dos recursos atribuídos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, correspondentes a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado e por ela privativamente administrados, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, no mínimo 40% (quarenta por cento) serão destinados ao financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais, observado o disposto na Lei nº 22.929, de 12 de janeiro 2018.

#### Art. 69 – VETADO

Art. 70 – O saldo financeiro remanescente da não utilização integral dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do exercício de 2021, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do TCEMG e da Defensoria Pública, nos termos do *caput* do art. 162 da Constituição do Estado, deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício de 2022.

Parágrafo único – O saldo financeiro a que se refere o *caput* resulta da diferença entre a despesa autorizada e a despesa empenhada exclusivamente da fonte de recursos ordinários, das contribuições patronal e do servidor para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – e da cobertura do déficit atuarial do RPPS, não se computando, para esse fim:

I – o saldo financeiro de exercícios anteriores a 2021;

II – o saldo de recursos diretamente arrecadados pelos órgãos a que se refere o *caput*, apurado no balanço financeiro de 2021, inclusive os provenientes de convênios e instrumentos congêneres, aplicações financeiras, alienação de bens, receita corrente patrimonial, venda da folha de pagamento para instituição bancária e demais fontes de recursos não derivadas do repasse do duodécimo.

Art. 71 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 14, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no PPAG 2020-2023 e nesta lei.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o *caput* não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 72 – Fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados, não vinculados, entre os fundos instituídos pelo Ministério Público que exerçam função programática, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Art. 73 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

#### ANEXOS I A III

Os Anexos I a III desta lei estão disponíveis no site da Assembleia Legislativa, em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/559/375/1559375.pdf>, para o Anexo I, em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/559/376/1559376.pdf>, para o Anexo II, e em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/559/377/1559377.pdf>, para o Anexo III.

LEI Nº 23.832, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Patos de Minas o imóvel que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – autorizado a doar ao Município de Patos de Minas imóvel com área de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), situado na Fazenda Barreiro, no lugar denominado Ponto do Açude, naquele município, registrado sob o nº 35.588, à fl. 1 do Livro 2-BO, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação de distrito industrial para reciclagem.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do DER-MG se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.833, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araújos a área correspondente.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-252 compreendido entre o Km 51,5 e o Km 52, com a extensão de 500m (quinhentos metros), no município de Araújos.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Araújos a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Araújos e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO





LEI Nº 23.834, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caparaó a área correspondente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-111 compreendido entre o Km 129,470 e o Km 130,870, com a extensão de 1,4km (um vírgula quatro quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caparaó a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Caparaó e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.835, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí os imóveis que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí as seguintes áreas a serem desmembradas do imóvel com área de aproximadamente 23,59ha (vinte e três vírgula cinquenta e nove hectares), situado na Rodovia BR-459, Bairro Córrego Raso, naquele município, registrado sob o nº 2.740, a fls. 120 do Livro 2-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí:

I – 17,56ha (dezesete vírgula cinquenta e seis hectares), conforme descrição constante no Anexo I desta lei;

II – 6,03ha (seis vírgula zero três hectares), conforme descrição constante no Anexo II desta lei.

§ 1º – O imóvel a que se refere o inciso I do *caput* destina-se à ampliação do Distrito Industrial de Santa Rita do Sapucaí.

§ 2º – O imóvel a que se refere o inciso II do *caput* destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei permanecerão inalienáveis e impenhoráveis e reverterão ao patrimônio do Estado se:

I – findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiverem sido dadas as destinações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 1º;

II – a qualquer tempo, lhes forem dadas destinações diversas das previstas nos §§ 1º e 2º do art. 1º.

Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 16.286, de 27 de julho de 2006.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

**ANEXO I**

(a que se refere o inciso I do *caput* do art. 1º da Lei nº 23.835, de 28 de julho de 2021)

Área a ser desmembrada (Área A): Partindo do ponto 1, que se acha localizado no cruzamento do Córrego Raso com o prolongamento da cerca divisória, distante aproximadamente 24,00m da ponte sobre a rodovia que liga Pouso Alegre a Santa Rita do Sapucaí. Daí, confrontando com a Rodovia BR-459, segue margeando por uma distância de 143,00m até atingir o ponto 2. Daí segue por 35,00m até atingir o início da estrada vicinal. Daí, defletindo à direita, segue por 111,00m, em paralelo à estrada vicinal, até atingir o ponto 10. Daí, defletindo à esquerda, segue por 368,60m, em divisa com a Área B, chegando ao ponto 11. Daí, defletindo à direita, segue por 267,00m, em divisa com Linear Equipamentos Eletrônicos (CDI), até o ponto 8. Daí, vira à direita e segue uma distância de 493,00m, tendo como confrontante Linear Equipamentos Eletrônicos (CDI), até atingir o ponto 12. Ainda nessa divisa, segue por mais 184,00m, atingindo o ponto 9. Daí, defletindo à direita, segue uma distância de 376,00m, em divisa com o Córrego Raso, até atingir o ponto 1, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 17,56ha.

**ANEXO II**

(a que se refere o inciso II do *caput* do art. 1º da Lei nº 23.835, de 28 de julho de 2021)

Área a ser desmembrada (Área B): Inicia-se no ponto 10, na divisa entre a Área A e a Área B. Daí, acompanhando a estrada vicinal em direção à BR-459, segue por 111,00m. Daí, defletindo à direita, segue por 72,50m, em paralelo à BR-459, até atingir o ponto 3. Daí, defletindo à direita, com a mesma confrontação, segue distância de 67,00m, atingindo o ponto 4. Daí, defletindo à direita e, acompanhando a mesma confrontação, segue distância de 83,00m, atingindo o ponto 5. Daí, defletindo à direita, com a mesma confrontação, segue distância de 33,00m, atingindo o ponto 6. Daí, defletindo à direita, segue por 13,00m até atingir o ponto A, tendo como confrontante a Área C. Daí, defletindo à esquerda, segue por 7,20m até atingir o ponto B, confrontando com a Área C. Daí, defletindo à esquerda, segue por 16,40m até atingir o ponto C, ainda confrontando com a Área C. Daí, defletindo à esquerda, segue por 14,40m até atingir o ponto D, confrontando com a Área C. Daí, defletindo à direita, segue por 59,00m, em paralelo com a BR-459, até atingir o ponto 7. Daí, defletindo à direita, segue 151,00m, em divisa com Linear Equipamentos Eletrônicos (CDI), atingindo o ponto 11. Daí, defletindo à direita, segue por 368,60 m, em divisa com a Área A, até atingir o ponto 10, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6,03ha.

LEI Nº 23.836, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Alvinópolis imóvel com área de 306m<sup>2</sup> (trezentos e seis metros quadrados), situado à Praça Idílio Marques, naquele município, registrado sob o nº 282, a fls. 231 do Livro 2-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alvinópolis.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.837, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Institui o Dia Estadual de Enfrentamento das Drogas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual de Enfrentamento das Drogas, a ser realizado anualmente no dia 26 de novembro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.838, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – Funderur – e dá outras providências, e a Lei nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014, que institui a política estadual de desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O inciso III do art. 2º da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso IV a seguir:

“Art. 2º – (...) III – à execução de programas, inclusive aqueles de caráter emergencial, destinados a promover a melhoria das condições de vida das comunidades rurais e dos agricultores familiares;

IV – à execução de programas aprovados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf.”

Art. 2º – Os incisos II e III do art. 3º da Lei nº 11.744, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...) II – as associações e cooperativas de agricultores familiares, devidamente legalizadas;

III – as associações e cooperativas de produtores rurais ou agricultores familiares, devidamente legalizadas, que participem de programas aprovados pelo Cepa e executados pelas entidades condutoras da política agrícola do Estado.”

Art. 3º – O inciso II do *caput* do art. 5º da Lei nº 11.744, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...) II – excepcionalmente, sob a forma de liberação de recursos a agricultores familiares e a associações e cooperativas de agricultores familiares, devidamente legalizadas, no âmbito de programas especiais definidos pelo Grupo Coordenador, após consulta ao Cepa, desde que se utilize, exclusivamente, a fonte de recursos prevista no inciso IV do art. 4º.”

Art. 4º – Fica acrescentado ao art. 7º da Lei nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014, o seguinte § 3º:

“Art. 7º – (...) § 3º – Os órgãos públicos e as entidades da sociedade civil participantes da Pedraf poderão receber recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – Funderur –, nos termos da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995.”

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.839, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Proíbe a pessoa jurídica que tenha sócio majoritário ou sócio administrador condenado pela prática de crime de redução a condição análoga à de escravo de contratar com a administração pública estadual e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica proibida de contratar com a administração pública direta e indireta do Estado a pessoa jurídica que tenha sócio majoritário ou sócio administrador condenado pela prática de crime de redução a condição análoga à de escravo em processo criminal com decisão transitada em julgado.

Parágrafo único – A proibição de que trata o *caput* aplica-se até o integral cumprimento da pena.

Art. 2º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 2º da Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, o seguinte inciso VI:

“Art. 2º – (...) VI – no caso de pessoa jurídica, tenha sócio majoritário ou sócio administrador condenado pela prática de crime de redução a condição análoga à de escravo em processo criminal com decisão transitada em julgado.”

Art. 3º – A proibição estabelecida no art. 1º não se aplica aos contratos celebrados antes da data de entrada em vigor desta lei, exceto no caso de prorrogação de prazo contratual celebrada após essa data.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO



LEI Nº 23.840, DE 28 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 23.845, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Acrescenta o § 1º ao art. 9º da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 9º da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, o seguinte § 1º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 2º:

“Art. 9º – (...)”

§ 1º – Na hipótese de discordância quanto ao valor venal do bem ou direito declarado pelo contribuinte, por meio do sistema informatizado específico disponibilizado no site da Fazenda Estadual, o contribuinte terá acesso aos critérios que motivaram a referida discordância, nos termos de regulamento.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.841, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Acrescenta o inciso IX ao art. 5º da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a política estadual de juventude e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

IX: Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, o seguinte inciso

“Art. 5º – (...)”

IX – promover, no que se refere à educação e à profissionalização dos jovens, a articulação entre instituições de ensino estrangeiras e mineiras, visando ao fomento de programas de intercâmbio estudantil e a sua ampla divulgação.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.842, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio à Educação Tecnológica, com sede no Município de Muzambinho.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio à Educação Tecnológica, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.843, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dá denominação a escola estadual de ensino médio situada no Distrito Industrial, no Município de Montes Claros.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Maria Emília Silva Santos a escola estadual de ensino médio situada no Distrito Industrial, no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.844, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dá denominação ao trecho da Rodovia BR-491 compreendido entre os Municípios de Alfenas e Varginha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Agnaldo Salles o trecho da Rodovia BR-491 compreendido entre os Municípios de Alfenas e Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

Dá denominação ao trevo situado no Km 232 da Rodovia BR-491, entre os Municípios de Varginha e Elói Mendes.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Doutor Fernando Eugênio Pires do Prado o trevo situado no Km 232 da Rodovia BR-491, entre os Municípios de Varginha e Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.846, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-280 que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Darcy Bessone o trecho da Rodovia MG-280 compreendido entre os Municípios de Viçosa e Paula Cândido.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.847, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dá denominação à Rodovia AMG-505.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Prefeito Martinho Gomes a Rodovia AMG-505.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.848, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dá denominação ao trecho da Rodovia LMG-810 que liga o Município de Pirajuba à BR-262.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Vitor Montenegro Wanderley o trecho da Rodovia LMG-810 que liga o Município de Pirajuba à BR-262.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.849, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dá denominação ao trecho da Rodovia LMG-656 que liga o Município de Lagoa dos Patos à Rodovia LMG-674.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Deputado Zé Braga o trecho da Rodovia LMG-656 que liga o Município de Lagoa dos Patos à Rodovia LMG-674.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 23.850, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-010 compreendido entre o Município de Serro e o Município de Conceição do Mato Dentro.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Dona Lucinha o trecho da Rodovia MG-010 compreendido entre o Município de Serro e o Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO





**Atos do Governador**

**ATO ASSINADO PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ANTONIO ALVES DINIZ FILHO**, MASP 1367.122-7, da função gratificada FGD-5 OP1101610 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a contar de 21/7/2021.

**28 1511268 - 1**

**Controladoria-Geral do Estado**

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

**Expediente**

DESPAÇO

Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 89/2021, de 23/07/2021, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por CHEILA REIS DE SOUZA, MASP 353.146-4, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD nº 51/2018, DECIDE:

Conhecer o Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo a decisão publicada no Diário Oficial no dia 19 de junho de 2021.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

**28 1511656 - 1**

**Advocacia-Geral do Estado**

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

**Expediente**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.684/CAP/21

M.A.A–Masp.370.717-7 – Processo SEI Nº 1080.01.0083147/2020-33 – Conselheira Gabriela Bernardes – Julgamento 28/05/2021.

Pagamento da Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - GIEC. Ausência de negativa do órgão de origem/lotação – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio do pedido do Reclamante no órgão de origem, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.685/CAP/21

E.F.R.E–Masp.386.165-5–Processo SEI Nº 1510.01.0208254/2020-25- Conselheira Ana Maria Barbosa – Julgamento 28/05/2021.

Pagamento da Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado – GIEC. Pedido de desistência homologado.

Pedido de desistência foi homologado em sessão plenária do dia 28/05/2021.

DELIBERAÇÃO Nº 27.686/CAP/21

E.J.L.–Masp.341.236-8 – Processo SEI Nº 1080.01.0007978/2021-62 – Conselheira Carolina Montolli – Julgamento 10/06/2021.

Conversão em espécie de férias-prêmio não gozadas – Servidor aposentado – ausência de negativa do órgão de origem/Lotação – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio do pedido do Reclamante no órgão de origem, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

Súmula da (2084ª) segunda milésima octogésima quarta reunião ordinária realizada no dia 22 de Julho de 2021, presidida pela Sra. Procuradora, Dra. Denise Soares Belém e secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Sruves. Presentes as Conselheiras Bárbara Nascimento Martins, Gabriela Bernardes de Vasconcelos Lopes, Rágiana Valentino Pereira e Carolina Angelo Montolli. 1.Reclamante C.G.C–Masp-964.802-3 – não conheceram da reclamação à unanimidade.2.Reclamante G.M.B.C – Masp-1.041.711-1- processo retirado de pauta.3. Reclamante T.M.S.O – Masp-1.074.006-6-negaram provimento à unanimidade.4.Reclamante H. A. F – Masp-458.068-4–não conheceram da reclamação à unanimidade. 5.Reclamante M.R.T – Masp-340617-0 – não conheceram da reclamação à unanimidade.

**28 1511667 - 1**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO DRH N.º 02/2021**  
(Anexo I de que trata o § 2º do art. 5º da Resolução n.º SEPLAG nº 37/2005)

O Diretor de Recursos Humanos da Advocacia-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, instaura o processo administrativo de cobrança de débito DRH n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG n.º 37/2005, em razão de pagamento indevido de proventos após o óbito em favor do servidor E.R., MASP 270.858-4, nos termos da Nota Técnica DRH/SPGF/AGE n.º 05/2021. Advocacia-Geral do Estado, em 23 de julho de 2021.

Fernando Xavier dos Santos  
Diretor de Recursos Humanos

**28 1511512 - 1**

**Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

**Expediente**

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 284/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e XII, c/c Art. 11, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral,

AUTORIZA o Defensor Público Felipe Augusto Cardoso Soledade, MADEP. 167-D/MG, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação (Nova Lima/MG), nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Belo Horizonte, 23 de julho de 2021.  
Nikolas Stefany Macedo Katopodis  
Defensor Público-Geral, em exercício

**28 1511268 - 1**

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG / CGDPMG N. 007/2021

Dispõe sobre a revogação das autorizações contidas nos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 24 da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG n. 06/2021, relativamente aos(as) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) que compõem o grupo de risco, na medida em que sejam vacinados(as) conforme o calendário oficial de vacinação, sobre o retorno das atividades administrativas na forma presencial e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III e XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 32 e 34, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003 e tendo em vista as justificativas e disposições constantes na Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 006/2021; CONSIDERANDO o avanço do Plano Nacional de Imunização (PNI); CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, em especial a Deliberação n. 170 de 08/07/2021; CONSIDERANDO que o serviço prestado pela Defensoria Pública é considerado essencial, nos termos do art. 134 da Constituição da República; CONSIDERANDO, por fim, as informações que estão sendo gradualmente repassadas pelas Autoridades Sanitárias, Laboratórios fabricantes de vacinas contra a COVID-19 e Decretos Estaduais e Municipais publicados, RESOLVEM:

CAPÍTULO I

Art. 1º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) que compõem o grupo de risco de agravamento da doença COVID-19 deverão retornar todas as suas atribuições funcionais nos termos dos Capítulos III, IV e V da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG n. 06/2021, na medida em que forem vacinados conforme o calendário oficial, a partir dos seguintes prazos:

- 1. contemplados com a vacina adsorvida covid-19 (inativada) – CORONAVAC/BUTANTAN: no primeiro dia útil após o transcurso do prazo de 14 (quatorze) dias da administração da 2ª (segunda) dose.
- 2. contemplados com a vacina covid-19 (recombinante) – OXFORD/ASTRAZENECA/FIOCRUZ: no primeiro dia útil após o transcurso do prazo de 16 (dezesseis) dias da administração da 2ª (segunda) dose.
- 3. contemplados com a vacina “COMIRNATY” (PFIZER-BIONTECH): no primeiro dia útil após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias da administração da 2ª (segunda) dose.
- 4. contemplados com a vacina covid-19 JANSSEN (JOHNSON & JOHNSON) – “Ad26.COV2.S”: no primeiro dia útil após o transcurso do prazo de 14 (quatorze) dias da administração da dose única.
- 5. contemplados com a vacina SPUTNIK V – Gam-COVID-Vac: no primeiro dia útil após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias da administração da 2ª (segunda) dose.

§1º Na hipótese da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) autorizar temporariamente o uso de outras vacinas em desenvolvimento para o enfrentamento à Covid-19, a data para a retomada de todas as atribuições funcionais será estabelecida a partir do prazo médio para possível resposta imune, a ser indicado pelos desenvolvedores.

§2º Aos membros e servidores que preencherem os requisitos previstos no caput e incisos não se aplica o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 24 da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG n. 06/2021.

Art. 2º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) que compõem o grupo de risco de agravamento da doença COVID-19 que não puderem se vacinar contra a COVID-19 deverão apresentar Atestado Médico de contraindicação explícita da aplicação das vacinas conforme Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde ou indicação médica específica devidamente justificada.

§1º A comprovação por atestado médico de impossibilidade de que trata o caput deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional – SGPSO pelo e-mail pessoal@defensoria.mg.def.br e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública pelo e-mail corregedoria@defensoria.mg.def.br.

§2º Aplica-se aos membros e servidores(as) que comprovarem a contraindicação das vacinas o disposto no art. 24 da Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 06/2021.

Art. 3º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) que compõem o grupo de risco de agravamento da doença COVID-19 que voluntariamente optarem por não se submeter à vacinação contra o coronavírus por qualquer motivo, deverão retornar todas as suas atribuições funcionais na forma dos Capítulos III, IV e V da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG n. 06/2021, quando seu grupo for contemplado no calendário oficial de vacinação.

CAPÍTULO II

Art. 4º As Unidades localizadas nas regiões classificadas como “onda verde” e “onda amarela” do Programa Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo, ou em classificação semelhante contida em decreto municipal, as respectivas Coordenações e/ou Chefias Imediatas poderão determinar o retorno dos(as) Servidores(as) e Funcionários(as) Terceirizados(as) de maneira totalmente presencial ou manter a escala de trabalho de forma híbrida (presencial e remota), nos termos dos capítulos III, IV e V da Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 06/2021. Parágrafo único. Havendo a opção pelo trabalho administrativo totalmente presencial na hipótese do caput, os(as) Servidores(as) e Funcionários(as) Terceirizados(as) deverão realizar a marcação do ponto regularmente conforme a respectiva carga horária.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 5º Permanecem aplicáveis e obrigatórios os protocolos de segurança sanitária adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como as demais disposições constantes da Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 06/2021 não alteradas por esta Resolução Conjunta.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS  
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

GALENO GOMES SIQUEIRA

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

**28 1511324 - 1**

**Polícia Militar do Estado de Minas Gerais**

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

**Expediente**

ATO DO COMANDANTE DA 7ª CIA PM IND- CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 167.215 - 3, IZABELA THAIS DE OLIVEIRA BRAZ, ASPM-1C, lotada na 7 CIA PM IND, a partir de 17/04/2021.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM BH - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 180.189 - 3, ANA PAULA PEREIRA NEVES FERREIRA, PEBPMIA-24, lotada no CTPM GAMELEIRA-BH, a partir de 13/05/2021.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM BH - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 176.237 - 6, CARLA DE SOUZA APARECIDO SANTOS, AAPM-1A, lotada no CTPM JOSE MAURO VASCONCELOS - CONTAGEM, a partir de 13/05/2021

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM MONTES CLAROS - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 167.001 - 7, JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, PEBPMIC-24, lotada no CTPM MONTES CLAROS, a partir de 28/05/2021.

ATO DO COMANDANTE DO 51 BPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 166.613 - 0, EMANUELY BORGES MARTINS SILVA, ASPM-1C, lotada no 51 BPM, a partir de 25/06/2021.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM UBERLÂNDIA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 180.297 - 4, CYNARA MARQUES HAYECK BACCI, PEBPMIA-24, lotada no CTPM-UBERLÂNDIA, a partir de 20/05/2021; ao n. 180.280-0, SHIRLE GOULART, PEBPMIA-24, lotada no CTPM UBERLÂNDIA, a partir de 17/05/2021.

**28 1511347 - 1**

JULGAMENTO PORTARIA Nº 115.962/2020

ACUSADO: R.S.M.F – MASP: 167.868-9 – EEB1A-24

2. RESOLVE:

2.1 NÃO ACOGLHER o parecer prolatado pela Comissão e aplicar à servidora civil nº 167.868-9, EEB1A-24, R. S. M. F. a sanção disciplinar de REPRENSÃO, conforme previsto no Art. 245 da Lei 869/52, por absoluto descumprimento de observância das normas legais e regulamentares conforme previsto no Art. 216, inciso VIII.

2.2 MANTER os descontos em folha de pagamento da acusada, conforme Autorização juntada à fl. 11.

2.3 Lançar a penalidade imposta nos assentamentos individuais da servidora, conforme Art. 253 da Lei 869/52 c/c item 2.11 da Recomendação N. 03.6/2019-DRH.

2.4 Publicar a presente Solução em BIAR e Diário Oficial de Minas Gerais.

2.5 Identificar formalmente a servidora acerca da presente Solução, abrindo prazo legal para Recurso, por meio de requerimento fundamentado, pelo prazo de 10(dez) dias a partir de sua notificação ou da divulgação oficial desta decisão.

2.6 Recomendar à Unidade envolvida a adoção das medidas administrativas indispensáveis.

2.7 Encaminhar cópia dos autos ao Núcleo de Justiça e Disciplina do 53ºBPM para análise do disposto nos itens 1.10 e 1.11 da presente Solução.

2.8 Arquivar os autos na pasta funcional do servidor. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Uberlândia/MG, 22 de julho de 2021.

FLAVIO UMBERTO SIMPLICIO DE LIRA, TEN CEL PM  
CHEFE DO ESTADO MAIOR/9º RPM

**28 151123 - 1**

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM**

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DG Nº 858/2021 publicada no Minas Gerais nº 148, edição de 28/07/2021, pág.07. Onde se lê: “858/2021” Leia-se: “858/2020”

**28 1511590 - 1**

**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

**Expediente**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº692 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O Diretor do departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), em conformidade com o art.22 do Código de trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1, § 2º do decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual nº 47.072/2016, devidamente atestados pelas assinaturas dos Termos de Aprovações pelos respectivos Delegados Regionais de Polícia Civil.

Resolve:

Art.1ºRenovar o credenciamento das empresas:

EMPRESA	CIDADE	CNPJ
VIGÊNCIA		
Auto S Stocco	Itaú de Minas/MG	19.037.817/0001-62
13/03/2023		
AMBV Pátio de Apreensão de Veículos de Confin	Confin	MG
31.628.150/0001-78	20/02/2023	
JC Guincho Ltda - ME	Matozinhos/MG	26.541.446/0001-17
17/04/2023		
Auto Reboque SQ3 Ltda ME	Almenara/MG	20.549.010/0001-05
24/02/2023		
Pátio Santa Luzia - ME	Arinos/MG	00.526.637/0001-16
08/06/2023		
Auto Socorro Lucas Ltda	Arinos/MG	21.957.718/0001-40
19/06/2023		
Auto Socorro G3 Ltda	Passos/MG	16.859.981/0001-67
21/05/2023		
Auto Socorro 24 Horas Silva e Silva Ltda - ME	Guaranésia/MG	
05.509.953/0001-01	05/02/2023	
Auto Socorro Vitória Ltda	Nova Resende/MG	12.130.400/0001-09
18/01/2023		
Gustavo Categaro Silva S.J.Nepomuceno/MG	23.038.526/0001-66	
26/01/2023		
SV Serviços e Guinchos Ltda	Lambari/MG	15.714.818/0001-43
21/01/2023		
Auto Socorro Belo Oriente e Serviços Ltda	Belo Oriente/MG	
29.284.325/0001-25	28/01/2023	
Auto Socorro Paracatu Ltda	Paracatu/MG	26.122.199/0001-14
03/01/2023		
Socorro Kaiua Eireli - ME	Araçuaí/MG	08.405.908/0001-97
12/09/2022		
Pátio Uberaba Eireli - EPP	Uberaba/MG	16.978.964/0001-49
26/11/2022		
L. A da Silva N e CIA Ltda.	Ipanema/MG	10.699.097/0001-26
01/07/2022		
Transporte e L de Eq. Zebrão Ltda.	Lavras/MG	05.349.755/0001-10
07/12/2022		
Pátio Nossa Senhora da Conceição Ltda.	Pedro Leopoldo/MG	
30.366.663/0001-95	10/12/2022	
Pátio de Veículos Garagem e Reboque Ribas Ltda ME		
São João Paraisópolis/MG	15.387.876/0001-00	12/12/2022
Pátio Auto Socorro Mapa Lavras MG	Lavras/MG	
2.232.891/0001-90	17/12/2022	1
Auto S Muraiê Ltda.	Gov. Valadares/MG	10.390.314/0001-00
17/12/2022		
Claudemir Lopes Esperança - ME	Ponto dos Volantes/MG	
26.634.939/0001-00	06/12/2022	
Pátio Apreensão Reboque Veiculos Igarapé Ltda.	Igarapé/MG	
20.726.249/0001-96	18/12/2022	
Guincho e Auto Socorro Claudio Ltda.	Coromandel/MG	07.045.5
90/0001-18	06/11/2021	
Pátio Morada do Sol	Três Corações/MG	
18.996.059/0001-47	Alteração Contratual	
Auto Socorro Sonic ME	Muzambinho/MG	21.314.286/0001-50
10/03/2023		
Auto Socorro Nova Resende Ltda.	Nova Resende/MG	
28.177.724/0001-24	05/02/2023	

Whochiton José de Lima ME Carangola/MG 26.122.590/0001-19  
04/01/2023

Estacionamento e Reboque Padre Vitor Ltda. Três Pontas/MG  
23.344.977/0001-21 03/01/2023

Ricardo Ferreira Guimarães ME Araçuaí/MG 19.183.818/0001-15  
09/06/2022

Gran Parking Pátio de Apreensões de Araçuaí Ltda. Araçuaí/MG  
26.104.316/0001-17 13/12/2022

Pátio de Apreensão de Veículos Sabará Ltda Sabará/MG  
10.697.018/0001-76 29/05/2023

Auto Socorro Muzambinho Ltda - Me Muzambinho/MG 1  
4.989.642/0001-70 27/05/2023

Cofermix Auto Socorro Barão Ltda Barão de Cocais/MG  
10.843.871/0001-20 18/03/2023

Auto



PORTARIA Nº 694, DE 20 DE JULHO DE 2021.  
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;  
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
Resolve:  
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Clemente Peças Ltda, CNPJ nº 04.559.836/0001-81, situada na ROD BR 262 - KM 481,8, nº 00, Bairro BR 262, Bom Despacho - MG, CEP 35600-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 695, DE 20 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;  
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
Resolve:  
Art. 1º Credenciar a empresa Celso Geraldo Ovidio De Oliveira CPF 364.848.906- CNPJ nº 17.593.120/0001-42, situada na Rua Carlos Chagas, nº 209, Bairro Nova Piumhi, Piumhi - MG, CEP 37925-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.  
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.  
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.  
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 696, DE 20 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;  
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
Resolve:  
Art. 1º Credenciar a empresa Ferrel Velho Do Grilo Eireli, CNPJ nº 04.679.300/0001-08, situada na Av. Cel Igomer de Barros, nº 510, Bairro Praia, Claudio - MG, CEP 35530-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.  
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.  
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.  
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 697, DE 21 DE JULHO DE 2021.  
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;  
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
Considerando a existência da Portaria nº 1855 de 20 de outubro de 2020, publicada em 22 de outubro de 2020, de credenciamento da Empresa M P Placas Sanjoanense Ltda ME, CNPJ nº 09.503.122/0001-75, para o ramo de atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres;  
Considerando a solicitação de alteração da Razão Social constante no processo 7666 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;  
Resolve:  
Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa de CNPJ nº 09.503.122/0001-75, situada na Avenida Rei Tome Portes Del Rei, nº 434, Bairro Vila Santo Antonio, São João Del Rei - MG, CEP 36305-058, para Marcos Antonio Do Nascimento 03463420660.  
Art. 2º Esta Portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 1855 de 20 de outubro de 2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 699, DE 22 DE JULHO DE 2021  
Institui Comissão de Leilão de Veículos do 5º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados ao 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias; considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 5º Departamento de Polícia Civil da cidade de Uberaba/MG, contida no ofício nº 003/5/DEPPC/GAB/2021, SEI nº 1510.01.0182789/2021-41, de 21/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação

da hasta pública de automotores recolhidos a depósitos no 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Rodolfo Rosa Domingos, MASP. 1.060.813-1 e composta pelos membros: Marcelo Alves do Nascimento, MASP. 668.045-8 e Lucas Andrade Pereira, MASP. 1.174.057-8 e Leonardo Cassiano Marques, masp. 1.356.727-6.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 400, de 25 de fevereiro de 2019.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 700, DE 22 DE JULHO DE 2021  
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias; considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 6º Departamento de Polícia Civil da cidade de Manhuaçu/MG, contida no ofício nº 236/2021, SEI nº 1510.01.016187/2021-17, de 09/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Felipe de Omeles Caldas, masp. 1.330.785-5 e composta pelos membros: Alex Henrique Barbosa da Costa, masp. 1.256.764-0, Arildo Dutra de Faria, masp.1.257.292-1, Eder Lúcio Marçal, masp.458.267-2, Eldemburgo Gonçalves de Carvalho, masp.: 667.998-9, Evandro Almeida Ferreira, masp.1.064.614-9, Fabiano Sathier Nobre, masp.458.262-3, Jorge Luiz Cordeiro de Oliveira, masp.457.894-4, José Eustáquio Spoladori, masp. 458.377-9, Maria Tereza Hungria de Paula Ferreira, masp. 1.480.162-5, Marlon Fernandes de Azevedo, masp. 1.480.209-4, Maurício Rodrigues de Oliveira, masp. 298.472-2, Ronaldo de Assis Mamédio, masp. 1.208.902-5, Ronaldo Mariano Ferreira, masp. 391.283-9, Tadeu de Oliveira Costa, masp. 343.918-9, Thony Robson Rodrigues, masp. 391.296-1, Wadson José Knust Santos, masp. 667.700-9, Wagner Germano de Oliveira, masp. 458.191-4 e Wilson José de Lima, masp. 1.111.650-6.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 83, de 27 de janeiro de 2021.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 701, DE 22 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e; considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;  
Considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 6º Departamento de Polícia Civil da cidade de Manhuaçu/MG, contida no ofício nº 236/2021, SEI nº 1510.01.0016187/2021-17, de 09/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Diego dos Santos Velasco Pinheiro, masp. 1.412.464-8.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 702, DE 22 DE JULHO DE 2021  
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Cássia, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Cássia/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias; considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Passos/MG, contida no ofício nº 388/2021, SEI nº 1510.01.0155344/2021-73, de 22/07/21;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Cássia, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Marcus Roberto Piedade, masp. 457.753-2 e composta pelos membros: Regis Ragel de Almeida, masp. 381.176-7 e Karolina Mariani Amaral, masp. 1.480.128-6.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 247, de 12 de fevereiro de 2016.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 703, DE 22 DE JULHO DE 2021  
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias; considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 5º Departamento de Polícia Civil da cidade de Uberaba/MG, contida no ofício nº 003/5/DEPPC/GAB/2021, SEI nº 1510.01.0182789/2021-41, de 21/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Poços de Caldas/MG, contida no ofício nº 116/2021, SEI nº 1510.01.0171299/2021-65, de 08/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Gustavo Henrique Magalhães Manzoli, masp. 457.776-3 e composta pelos membros: Thiago Galvão Bernardes, masp. 1.340.699-6 e Nilton Marcos Gaspar, masp. 1.351.724-8.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 727, de 10 de março de 2020.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 704 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 175906/2021-30.  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ponte Nova/MG, o Servidor João Octacílio Silva Neto, Masp 343.821-5.  
Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ponte Nova/MG, o Servidor Carlos Roberto Souza da Silva, Masp 1.111.387-5.  
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10/07/2021.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 705 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do SEI nº 168467/2021-93.  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores André Luiz Campos Liduário, Masp 1.016.387-1; Luiza Felipe Barbosa, Masp 1.189.191-8; Wenderson Rodrigo Ferreira, Masp 1.355.571-9; Soraia Andreia Guedes Pereira, Masp 1.458.630-9.  
Art. 2º Dispensar a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Breno Coelho Nepomuceno, Masp 370.164-6.  
Art. 3º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores André Luiz Campos Liduário, Masp 1.016.387-1; Luiza Felipe Barbosa, Masp 1.189.191-8; Wenderson Rodrigo Ferreira, Masp 1.355.571-9; Soraia Andreia Guedes Pereira, Masp 1.458.630-9.  
Art. 4º Dispensar a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Charles Antunes Guedes da Silva, Masp 370.171-1; Hilton Adriano Sacramento Santos, Masp 547.797-1; Patrick Sandro Alves Lima, Masp 1.112.926-9.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 706 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do SEI nº 168467/2021-93.  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, nas cidades Patos de Minas/MG e Patrocínio/MG, o Servidor Jean Pierre Batista Batista Neves, Masp 1.060.822-2.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/07/2021.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 707 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Sete Lagoas/MG, através do SEI nº 172146/2021-88.  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, a Servidora Julia Vieira de Souza Paulino, Masp 1.111.885-8.  
Art. 2º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, o Servidor Matheus Braga de Moura, Masp 1.242.889-2.  
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 708 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Sete Lagoas/MG, através do SEI nº 172146/2021-88.  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, a Servidora Julia Vieira de Souza Paulino, Masp 1.111.885-8.  
Art. 2º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, o Servidor Matheus Braga de Moura, Masp 1.242.889-2.  
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 709 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0164624/2021-64.  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar a função de Presidente da Comissão Examinadora dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Manhuaçu/MG, o Servidor Gilberto Simão de Melo, MASP 297.083-8.  
Art. 2º Designar para a função de Presidente da Comissão Examinadora dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Manhuaçu/MG, o Servidor Gilmaro Alves Ferreira, MASP 386.183-8;  
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 710 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Uberlândia/MG, através do SEI nº 1510.01.0180588/2021-07.  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araguari/MG, o Servidor Lucas Faria Queiroz Signorelli, Masp 1.318.282-9.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 711 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do SEI nº 168467/2021-93.  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, o Servidor Pedro Silva Celestino, Masp 556.792-0.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 712, DE 23 DE JULHO DE 2021.  
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - Detran-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 647 do DETRAN/MG, de 12 de abril de 2019;  
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 7.197/09 e na Portaria nº 647 do DETRAN/MG, de 12 de abril de 2019, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
Resolve:  
Art. 1º Renovar O Cadastro, Da Empresa Credpay Soluções Em Pagamentos Ltda, CNPJ nº 27.659.570/0001-44, situada na Alameda Teracota, nº 185 - sala 210, Bairro Cerâmica - CEP nº 09531-190, São Caetano do Sul - SP.  
Art. 2º O cadastramento tem por objeto:  
I – Processar o parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com o uso de cartões de débito ou crédito, incluindo parcelamento na segunda modalidade, sob o arcabouço legal do cadastramento de pessoas jurídicas, a ser realizado pelo DETRAN/MG, nos termos e condições estabelecidos na Portaria DETRAN/MG, nº 647/2019 de 12/04/2019 e seus anexos.  
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da portaria de cadastramento, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pela empresa, cadastrada, mantido o seu credenciamento junto ao DENATRAN e preenchidos os requisitos desta Portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 713 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do SEI nº 168467/2021-93.  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patos de Minas/MG, o Servidor Jean Pierre Batista Batista Neves, Masp 1.060.822-2.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/07/2021.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 714 DE 19 DE JULHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do SEI nº 168467/2021-93.  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patos de Minas/MG, o Servidor Jean Pierre Batista Batista Neves, Masp 1.060.822-2.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus



**PORTARIA Nº 722, DE 26 DE JULHO DE 2021.**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG e;  
Considerando solicitação firmada pelo próprio servidor através do sei nº 183195/2021-40.  
Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Hilton Adriano Sacramento Santos, Masp 547.797-1.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**Portaria Nº 723 De 26 De Julho De 2021**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0183464/2021-52 .  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, o Servidor Fernando Ferreira Gomes, Masp 1.367.174-8  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 724 DE 26 DE JULHO DE 2021**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0183464/2021-52 .  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, o Servidor Pedro Silva Celestino, Masp 556.792-0  
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, o Servidor Mauro Luiz Garcia, Masp 667.9286  
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 725 DE 26 DE JULHO DE 2021**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0183464/2021-52 .  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, a Servidora Marcia Rosa de Assis, Masp 951.609-7  
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, o Servidor Camilo Henrique Saleme Souza, Masp 1.189.152-0  
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 726 DE 26 DE JULHO DE 2021**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG e;  
Considerando pedido da autoridade conforme Sei nº 1510.01.0185715/2021-94;  
Resolve:  
Art.1º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nova Lima/MG, a servidora Karina Resende Oliveira Varcoro, Masp 1.330.107-2.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09/03/2021.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 728, DE 26 DE JULHO DE 2021**  
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorrer de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 635/2020, SEI nº 1510.01.0025784/2021-82, de 20/07/2021;

Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Felipe Pontual Meira Rosa, masp. 1.188.808-8 e composta pelos membros: William Vitor Fernandes Leal, masp. 1.256.012-4 e Jonas Emanuel Barbosa dos Santos, masp. 1.325.754-8.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 34, de 8 de janeiro de 2021.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 729, DE 26 DE JULHO DE 2021**  
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorrer de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 635/2021, SEI nº 1510.01.0025784/202182, de 20/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Felipe Pontual Meira Rosa, masp. 1.188.808-8 e composta pelos membros: Frederico Amaral Souto, masp. 668.164-7 e Arcilene da Mata Ferreira, masp. 1.182.991-8.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 35, de 8 de janeiro de 2021.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 730, DE 26 DE JULHO DE 2021**  
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Turmalina, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Turmalina/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorrer de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 635/2021, SEI nº 1510.01.0025784/2021-82, de 20/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Turmalina, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Felipe Pontual Meira Rosa, masp. 1.188.808-8 e composta pelos membros: Jose Maria Monteiro Godinho, masp. 387.581-2 e Wellington dos Santos Dias, masp. 1.130.648-7.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 39, de 8 de janeiro de 2021.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 731, DE 27 DE JULHO DE 2021**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 723 de 06/2/2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; e considerando a solicitação firmada pelo Coordenador de Identificação e Controle do Condutor – CICC, contida no ofício 211/2021, SEI nº 1510.01.0171664/2021-07, de 09/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Condutor – SCC, designar o servidor abaixo para substituir e para compor a Comissão de Processo Administrativo de Cassação de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana: Destituir o membro: Karla Silveira Marques Hermont, masp. 1.145.388-3, Constituir o membro: Edmar Antonio Pereira, masp. 1.112.437-7.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 732, DE 27 DE JULHO DE 2021**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 723 de 06/2/2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; e considerando a solicitação firmada pelo Coordenador de Identificação e Controle do Condutor – CICC, contida no ofício 211/2021, SEI nº 1510.01.0171664/2021-07, de 09/07/2021;  
Resolve:  
Art. 1º Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Condutor – SCC, designar o servidor abaixo para substituir e para compor a Comissão de Processo Administrativo por Acidente de Trânsito - PAAT de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana: Destituir o membro: Karla Silveira Marques Hermont, masp. 1.111.928-6.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 733 DE 27 DE JULHO DE 2021**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG e;  
Considerando solicitação firmada pelo próprio servidor através do sei nº 1510.01.0186002/2021-08.  
Resolve:  
Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Luiz Henrique Ferreira Seibert, Masp 1.427.263-7;  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 733 DE 27 DE JULHO DE 2021**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG e;  
Considerando solicitação firmada pelo próprio servidor através do sei nº 1510.01.0186002/2021-08.  
Resolve:  
Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Luiz Henrique Ferreira Seibert, Masp 1.427.263-7;  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA 001/2021**  
O Delegado de Polícia Carlos Henrique Gomes Bueno, titular da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Para de Minas/70 DPC, em pleno exercício de suas funções e com fulcro no artigo 6º, inc. VI, da Portaria n.º 778/2019 do DETRAN/MG e no artigo 38 do Decreto Estadual 47.072/2016, considerando que, através das informações contidas no expediente capeado pelo processo SEI n.º 1510.01.0093326/2021-48, constatou-se que a empresa Socorro Invictio Ltda, CNPJ: 12.433.833/0001-25, teria efetuado a remoção de duas motocicletas utilizadas para trilhas, sem placas de identificação, identificadas pela numeração de chassi, conforme REDS n.º 2021 018690647-001 para local diverso do patio originalmente credenciado, constatando ser outro endereço conforme informado na Comunicação Interna PCMG/3DRPC/PARA MINAS/CIRETRAN n.º 84/2021, considerando que a conduta descrita infringe, em tese, a Clausula 5ª, item 5.1, letra "b" em sua parte final e item 5.3, letra, "g" do Termo de Credenciamento, firmado entre o patio credenciado e o DETRAN/MG, considerando ainda que tal fato, se devidamente comprovado através de processo administrativo, impede a aplicação de penalidade que pode gerar, inclusive, a suspensão do credenciamento, conforme previsto na legislação vigente.  
Resolve:  
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual sera presidida pelo Delegado de Polícia Ederson Gonçalves da Silva, Masp.: 458.369-6, e integrada pela Escrivã de Polícia Marcia Aparecida Silva Andrade, Masp.: 1.060.962-6, na condição de Secretária e pelo Investigador de Polícia Rodrigo Silva Pereira, Masp. 1.256.224-5-1, na condição de Membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções mínimas baixadas junto a Portaria n.º 778/2019, propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG;  
Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Carlos Henrique Gomes Bueno,  
Delegado Regional de Polícia Civil, Titular da 3ªDRPC/7º DPC/MG.  
Para de Minas/MG, 19 de abril de 2021.

**PORTARIA 002/2021**  
O Delegado de Polícia Carlos Henrique Gomes Bueno, titular da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Para de Minas/70 DPC, em pleno exercício de suas funções e com fulcro no artigo 6º, inc. VI, da Portaria n.º 778/2019 do DETRAN/MG e no artigo 38 do Decreto Estadual 47.072/2016, considerando que, através das informações contidas no REDS n.º 2021 021549717-001, constatou-se que teria ocorrido um furto no interior do patio credenciado da empresa Socorro Pais E Filhos Ltda, CNPJ: 22.695.794/0001-98, sendo subtraídos do seu interior um veículo Toyota/Corolla, placa: OGG 8689, uma bicicleta motorizada modelo Bikelete, de cor preta, sem placa ou outro sinal identificador alem de uma bateria que foi retirada do veiculo Renault/Fluence, de placa: PUO 9862; considerando que a conduta descrita infringe, em tese, a Clausula 5ª, item 5.3, letra, "g" do Termo de Credenciamento, firmado entre o patio credenciado e o DETRAN/MG, considerando ainda que tal fato, se devidamente comprovado através de processo administrativo, impoe a aplicação de penalidade que pode gerar, inclusive, a suspensão do credenciamento, conforme previsto na legislação vigente.  
Resolve:  
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual sera presidida pelo Delegado de Polícia Ederson Gonçalves da Silva, Masp.: 458.369-6, e integrada pela Escrivã de Polícia Marcia Aparecida Silva Andrade, Masp.: 1.060.962-6, na condição de Secretaria e pelo Investigador de Polícia Rodrigo Silva Pereira, Masp. 1.256.224-5-1, na condição de Membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções mínimas baixadas junto a Portaria n.º 778/2019, propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG;  
Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Carlos Henrique Gomes Bueno,  
Delegado Regional de Polícia Civil, Titular da 3ªDRPC/7º DPC/MG.  
Para de Minas/MG, 14 de maio de 2021.

**28 1511627 - 1**

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 116/CGPC/2021**  
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;  
Considerando que o Processo Administrativo nº 233.701/2017, instaurado por força da Portaria nº 383/CGPC/2016, datada de 20/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28/12/16, ainda se encontra em fase de instrução;  
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;  
Resolve:  
I – Designar a Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nivel Especial, Masp. 1.145.194-5, servidora estável e em exercício na Corregedoria Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 383/CGPC/2016, datada de 20/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28/12/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados B.P.S., Delegado de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.188.273-5, R.C.R., Investigador de Polícia, Nivel II, Masp 667.182-0, D.A.O., Investigador de Polícia, Nivel II, Masp 1.114.031-6, R.L.F.B., Investigador de Polícia, Nivel II, Masp 1.161.973-1, F.A.R., Investigador de Polícia, Nivel II, Masp 1.174.316-8 e F.R.S., Investigador de Polícia, Nivel I, Masp 1.242.435-4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
Ana Paula da Silva y Fernández  
Delegada Geral de Polícia  
Corregedora-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 117 /CGPC/2021**  
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;  
Considerando que o Processo Administrativo nº 256.818/2020, instaurado por força da Portaria nº 043/CGPC/2020, datada de 26/03/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27/03/20; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;  
Resolve:  
I – Dispensar o Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 (Presidente) e o Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Membro);  
II – Designar a Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nivel Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente) e o Dr. Henrique César Falleiros, Delegado de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.145.116-8 (Membro), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 043/CGPC/2020, datada de 26/03/20, e publicada

no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27/03/20, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado, V.M.M., Delegado de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.060.805-7. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
Ana Paula da Silva y Fernández  
Delegada Geral de Polícia  
Corregedora-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA DE Nº 85/2021**  
Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 1ª. Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.  
O Delegado Regional de Polícia Civil, em exercício, no uso das atribuições constantes do art. 5º, c/c art. 144, § 4º, da Constituição Federal, c/c art. 136, inciso I, da Constituição Estadual, c/c arts. 4º e seguintes do Código de Processo Penal, e art. 61, da Lei Estadual nº 5.406, de 1969 e, em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.  
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia Civil, masp.: 1.237.604-2 e composta dos seguintes servidores:  
I – Equipe de Bens Permanentes:  
Titular: Adriana Soares de Queiroz Souza, Analista Administrativa, masp.: 1.369.650-5;  
Suplente: Marcus Vinicius Monterice, Investigador de Polícia Civil, masp.: 1.413.495-1.  
II – Equipe de Bens de Consumo:  
Titular: Marcus Vinicius Monterice, Investigador de Polícia Civil, masp.: 1.413.495-1;  
Suplente: Adriana Soares de Queiroz Souza, Analista Administrativa, masp.: 1.369.650-5.  
Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.  
Art. 4º. O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a Unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.  
§1º. Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º. Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.  
Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Ipatinga, 05 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 86/2021**  
Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI no âmbito da 5ª DRPC/Ponte Nova, para cumprimento da Resolução 8161/21  
O Delegado Regional de Polícia Civil da 5ª DRPC/Ponte Nova, no uso das suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161/21  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário (CPPI), no âmbito da 5ªDRPC/Ponte Nova, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.  
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pela Dra. Cleide de Oliveira Fiorillo, Delegada de Polícia Nivel Geral, Masp 336.366 e composta pelos seguintes servidores:  
Equipe de bens permanentes e bens de consumo:  
Titular : José Otávio Moreira Gomes, Investigador de Polícia, Masp 235.323-3  
Suplente : Antônio Guimarães de Souza, Investigador de Polícia, Masp 1.256.361-5  
Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta DRPC/Ponte Nova, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.  
Art. 4º. O Relatório Consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a Unidade SEI PMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no art. 17 e parágrafos, da Resolução 8161/21 § 1º.Para encaminhamento do Relatório de Inventário, a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na intranet.  
Art. 5º.Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.  
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Ponte Nova-MG, 06 de julho de 2021.  
João Octacílio Silva Neto  
Delegado Regional de Polícia Civil  
Masp nº 343.821-5

**PORTARIA DE Nº 87/2021**  
Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito do 12º DEPPC de Ipatinga, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.  
O Chefe do 12º Departamento de Polícia de Ipatinga, em exercício, no uso das atribuições constantes do art. 5º, c/c art. 144, § 4º, da Constituição Federal, c/c art. 136, inciso I, da Constituição Estadual, c/c arts. 4º e seguintes do Código de Processo Penal, e art. 61, da Lei Estadual nº 5.406, de 1969 e, em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário-CPPI, no âmbito do 12º Departamento de Polícia de Ipatinga, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.  
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Gilmaro Alves Ferreira, Delegado Geral de Polícia Civil, MASP 386.183-8 e composta dos seguintes servidores:  
I – Equipe de Bens Permanentes:  
Titular: Altair José Rocha Filho, Analista Administrativa, MASP 1.356.702-9;  
Suplente: Eloi Carlos Pereira, Investigador de Polícia Civil, MASP 386.358-6.  
II – Equipe de Bens de Consumo:  
Titular: Altair José Rocha Filho, Analista Administrativa, MASP 1.356.702-9;  
Suplente: Vânia Cristina Viana, Técnica Assistente, MASP 1.356.616-1.  
Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.  
Art. 4º. O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.  
§1º. Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º. Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.  
Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Ipatinga, 27 de julho de 2021.  
Gilmaro Alves Ferreira  
Delegado-Geral de Polícia  
Chefe do 12º Departamento de Polícia Civil





SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(a)	Data do Nascimento
1.413.315-1	David Willian de Jesus	IP	Beatriz Daniela Carvalho de Jesus	02/06/2021
1.479.921-7	Leandro Magno Teixeira Gonçalves	IP	Cecília Baldim Teixeira	04/07/2021
1.412.224-6	Aline BicalhoMonteiro Batista	IP	Helena Monteiro Melo	21/06/2021
386.282-8	Sebastião dos PassosAlves dos Santos	EP	Isabele Maria Alves Soares	03/07/2021
1.256.460-5	Carlos Alberto Tauil Junior	IP	Rafaella Bouissou Tauil	18/06/2021
1.458.484-1	Nádia Pinto de Oliveira	IP	Benício de Oliveira Correia	22/06/2021
1.367.219-1	Saulo Moreira Coelho	ML	Ivan Assis Coelho	13/07/2021
1.256.026-4	Marcos Daniel da Cunha Pinto	IP	Raul Benício Moreira Cunha	14/07/2021
1.243.298-5	Amanda Rodrigues Sulz	IP	Otto Sulz Trindade Costa	16/07/2021
1.243.298-5	Amanda Rodrigues Sulz	IP	Stela Sulz Trindade Costa	16/07/2021
1.413.110-6	Andre Luiz Santos Dalpra	IP	Rafael Mantoan do Nascimento Dalpra	21/07/2021
1.354.351-7	Kenia Maiara Ferreira Gomes	IP	Fábio Eduardo Ferreira Camargos	12/07/2021

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021  
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

28 1511626 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA  
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.190 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Mariza Margareth Souza Rocha Andrade, Delegada-Geral de Polícia, MASP 668.131-6, para prestar serviços no 19º Departamento de Polícia Civil de Sete Lagoas, com atuação junto ao Núcleo Correccional, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto.

75.191 - no uso de suas atribuições, acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, na reunião realizada em 8 de julho de 2021, remove "ex officio", no interesse do serviço, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Felix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 1.111.364-4, para prestar serviços na Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal - DEAJEC/ 1º Depto., procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro/ 2º DRPC Barreiro/ 1º Depto.

75.192 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Daniela dos Santos Silva, Delegada de Polícia, nível Especial, MASP 1.188.280-0, de atuar junto ao Núcleo Correccional do 19º Departamento de Polícia Civil de Sete Lagoas.

75.193 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Eduardo Alves Garcia, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.332.709-3, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto Uberaba, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

75.194 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família de Márcia Lobão Iannini, Perita Criminal, nível II, MASP 1.111.392-5, lotada no Instituto de Criminalística, por não atender integralmente aos requisitos dispostos nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013.

75.195 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, Doraci Cristina Ferreira, Investigadora de Polícia, nível II, MASP 345.987-2, lotada na Delegacia de Plantação Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/DEFAM, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 25/03/2021.

75.196 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, Evandro Honorato Medeiros de Oliveira, Investigador de Polícia, nível II, MASP 547.023-2, lotado na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12/07/2021.

75.197 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Elizângela Moraes de Oliveira, Investigadora de Polícia, nível II, MASP 1.257.045-3, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto Uberlândia, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

75.198 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, Kissila Ellayne Nunes dos Santos, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.411.605-7, lotada na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, pelo período de 7 (sete) dias, a contar de 21/06/2021.

75.199 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,  
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
458.380-3	Gilson Rodrigues Rosa	Delegado de Polícia	1510140

75.200 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,  
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
668.133-2	Fernando Dias da Silva	Delegado de Polícia	1510136

75.201 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,  
Designa as servidoras a seguir nominadas para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.458.379-3	Aline Borges Ferreira Vitorino	Investigador de Polícia	1510082
1.412.061-2	Rafaela Fernanda da Costa	Investigador de Polícia	1510082

28 1511662 - 1

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

### Expediente

– DRH – O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,

- Reforma por idade, a partir de 25Jun21, o nº065.904-5, Cb QPRBM Ezequiel Albernaz, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 30Abr06. - E considerando o Título de Reforma, referente ao nº 072.511-9, 3ºSgt BM Edson Neves, publicado no Diário Oficial nº 248 de 11/12/2020, resolve realizar o seguinte acerto de escrita: Onde se lê: "Nº 072.511-9, CB QPRBM EDSON NEVES..." Leia-se: "Nº 072.511-9, 3ºSGT QPRBM EDSON NEVES..."

28 1511280 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO 206/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, EXONERAA PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea "a", da Lei nº 869/52, o servidor JOAQUIM BÁRBARA DA SILVA, MASP: 1218949-4, do cargo efetivo de FISCAL ASSISTENTE AGROPECUÁRIO, a partir de 07-07-2021.

ATO 207/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 ADCT da CE/89 – Regras de Transição – Combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020.

MASP	Servidor	Vigência
0906677-0	Luiz Eurico Ferreira de Oliveira	16-07-2021

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

28 1511330 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O sr. Alexandre Sironi, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria/SECULT Nº 08/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/07/2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA a servidora Helen Cristina Patricio de Novais, Masp 366052-9, ocupante de cargo de Auxiliar de Cultura, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, para comparecer perante esta Comissão Processante, virtualmente, no dia 20/08/2021, através do link: https://meet.google.com/teh-zmkpvtt, no horário de 08:30 às 09:30, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ela atribuída, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA.

28 1511219 - 1

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA 11/2021

Altera a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão no 05/2019 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes, qualificada como OS nos termos da Lei Estadual 23.081 de 2018 e dá outras providências.

A presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Estadual no 23.081 de 10 de agosto de 2018 e no Decreto no 47.553 de 7 de dezembro de 2018, Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão a seguinte composição para esta Comissão:  
Joana Maria Braga Reis, MASP 1477863-3, Supervisora do Contrato de Gestão, pela Fundação Clóvis Salgado;

Arthur Fonseca Mesquita, MASP 753.338-3, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);  
Guilherme Domingos de Oliveira, CPF 030.761.766-17, pela OS Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA);  
Marcela de Queiroz Bertelli, CPF 943.741.046-15, pelo Conselho Estadual de Cultura (CONSEC);  
Maria Consuelo Bethônico Cardoso Máximo, CPF 006.319.576-34, especialista na área objeto do Contrato de Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eliane Parreiras  
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

28 1511583 - 1

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM  
Nº 07, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Estabelece normas de competências complementares para execução de Projetos, Parcerias, Convênios, Licenciamentos, Leis de Incentivo, Permutas, Acordos de Cooperação e dá outras providências.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato do Governador publicado no IOF em 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, pela Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019,

RESOLVE:  
Art. 1º Estabelecer normas acerca das competências complementares sobre o fluxo de execução de Projetos, Parcerias, Convênios, Licenciamentos, Leis de Incentivo, Permutas e Acordos de Cooperação.  
§1º Entende-se como projetos a realização de planos com descrição detalhada de objetos a serem executados.  
§2º Entende-se por parcerias os termos firmados com organizações da sociedade civil OSC.

§3º Entende-se como convênios os termos firmados entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e/ou a Empresa Mineira de Comunicação e uma entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios ou entidades particulares sem fins lucrativos, para realização de objetivos de interesse comum entre os participantes, com transferência de recursos financeiros.  
§4º Entende-se por licenciamentos aqueles instrumentos jurídicos próprios de:

I - autorização para uso de imagens de acervo e de conteúdo televisivo e radiofônico;

II - autorização para uso de imagens de terceiros;

III - cessão de bens móveis e imóveis;

IV - permissão remunerada de uso de bens móveis e imóveis.

§5º Entende-se por projetos oriundos de Leis de Incentivo aqueles previamente estabelecidos em normas específicas que visam incentivar a execução de determinadas ações ou atividades com a finalidade do desenvolvimento de políticas públicas.

§6º Entende-se por permuta o contrato pelo qual a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e/ou a Empresa Mineira de Comunicação firma com entidades de direito público ou privado no qual as partes se obrigam a transacionar uma coisa por outra de interesse recíproco, não envolvendo repasse ou transferência financeira.

§7º Entende-se por acordo de cooperação o instrumento por meio do qual são formalizados instrumentos jurídicos estabelecidos entre órgãos da Administração Pública, bem como, com terceiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

Art. 2º Caberá à Gerência de Projetos ou unidade equivalente:

I - Realizar o preenchimento dos requerimentos para início da execução dos projetos e parcerias oriundas de convênios e Leis de Incentivo, bem como a elaboração do plano de trabalho de cada um dos objetos firmados;

II - Realizar a inserção dos projetos nas plataformas digitais respectivas para convênios e Leis de Incentivo para apoio de terceiros;

III - Avaliar e emitir o ROO (retorno sobre os objetivos) o ROI (retorno sobre o investimento);

IV - Realizar o acompanhamento e suporte na execução dos objetos oriundos de projetos e parcerias firmados por meio de convênios e Leis de Incentivo, bem como de permutas junto à área finalística demandante;

V - Realizar o pedido de readequação quando se fizer necessário aos itens previstos nos planos de trabalho firmados por meio de convênios e Leis de Incentivo;

VI - Encaminhar planilhas atualizadas com detalhamento físico-orçamentário decorrentes dos planos de trabalhos, firmados por meio de convênios e Leis de Incentivo, para a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e para a área finalística demandante do projeto ou parceria;

VII - Solicitar a elaboração da prestação de contas orçamentárias, contábeis e financeiras à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e a prestação de contas das metas físicas do objeto pactuado à área finalística demandante, quando concluído os planos de trabalho decorrentes de acordos firmados por meio de convênios e Leis de Incentivo;

VIII - Arquivar versão física e/ou digital do projeto ou parcerias firmados por meio de convênios e Leis de Incentivo após a prestação de contas concluída ao apoiador e/ou patrocinador.

Art. 3º Caberá à Gerência de Fomento ou unidade equivalente:

I - Estruturar a proposta comercial ou de patrocínio para o projeto inscrito e aprovado em Leis de Incentivo ou em convênios;

II - Realizar o levantamento de informações das propostas de patrocínio para o projeto inscrito e aprovado em Leis de Incentivo ou em convênios ou em permutas e encaminhar para a Supervisão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas;

III - Solicitar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças a abertura de conta bancária específica e a documentação de regularidade fiscal da Empresa Mineira de Comunicação ou da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

IV - Solicitar, quando cabível, a elaboração da prestação de contas à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e para a área finalística responsável pela gestão técnica do projeto, parceria ou convênio a consolidação das informações para envio ao patrocinador/apoiador do projeto, parceria ou convênio, após sua conclusão.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou unidade equivalente:

I - Elaborar e publicar, por meio da Supervisão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas ou unidade equivalente, o Termo de Compromisso a ser firmado com o apoiador e/ou patrocinador de projeto inscrito e aprovado em Leis de Incentivo ou em convênios no Diário Oficial de Minas Gerais;

II - Elaborar, por meio da Supervisão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas ou unidade equivalente, o Termo de Permuta a ser firmado com apoiador ou patrocinador;

III - Elaborar nota técnica, por meio da Supervisão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas ou unidade equivalente, da vantajosidade administrativa e/ou financeira sobre a permuta a ser firmada após emissão de Termo de Referência da área finalística demandante da permuta;

IV - Arquivar, após a prestação de contas do projeto ou parceria oriunda de Leis de Incentivo ou convênios, bem como de permutas, por meio da Supervisão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas ou unidade equivalente os projetos no Sistema Eletrônico SEIIMG, bem como os instrumentos jurídicos que resguardam a conclusão dos processos descritos nesta portaria;

V - Realizar, por meio da Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças, a abertura de conta bancária específica e solicitar dotação orçamentária para a execução dos projetos, parcerias ou convênios após a confirmação do crédito de depósito financeiro em conta bancária;

VI - Apoiar a Gerência de Projetos ou unidade equivalente na estruturação da planilha físico-orçamentária do plano de trabalho dos projetos ou parcerias oriundas de Leis de Incentivo ou convênio;

VII - Realizar, por meio da Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças, o acompanhamento da execução orçamentária, contábil e financeira de projetos ou parcerias oriundas de Leis de Incentivo ou convênios, bem como realizar o acompanhamento das compras/aquisições por meio do controle da emissão de notas fiscais e recibos e dos extratos bancários;

VIII - Realizar, por meio da Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças, o preenchimento dos comprovantes de pagamentos e recibos de pagamentos de autônomos que realizem serviços para projetos ou parcerias oriundas de Leis de Incentivo ou convênios;

IX - Consolidar, por meio da Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças, planilha de execução orçamentária e física dos projetos ou parcerias oriundas de Leis de Incentivo ou convênios;

X - Realizar suporte, por meio da Supervisão de Compras ou unidade equivalente, da elaboração dos Termos de Referência para execução do objeto demandado pela área finalística demandante do projeto;

XI - Realizar, por meio da Supervisão de Compras ou unidade equivalente, a contratação/aquisição de serviços ou produtos para a execução física do objeto do plano de trabalho de projetos ou parcerias oriundas de Leis de Incentivo ou convênios.

Art. 5º Caberá à área finalística demandante:

I - Realizar e elaborar Termos de Referência das aquisições de serviços e/ou objetos oriundos de projetos inscritos e aprovados em Leis de Incentivo ou em convênios ou em permutas junto à Gerência de Fomento;

II - Acompanhar e executar as metas físicas pactuadas nos planos de trabalhos de projetos inscritos e aprovados em Leis de Incentivo ou em convênios;

III - Acompanhar e executar os objetos pactuados por meio de permutas;

IV - Consolidar e elaborar formulário com entregas das metas físicas e objetos pactuados nos planos de trabalhos de projetos inscritos e aprovados em Leis de Incentivo ou em convênios, bem como das permutas;

V - Providenciar e emitir comprovantes de entrega de resultados das metas físicas pactuadas nos planos de trabalhos de projetos inscritos e aprovados em Leis de Incentivo ou em convênios, quando da época de prestação de contas ou sempre que for solicitado.

Art. 6º Os prazos para atender ao disposto nessa portaria conjunta obedecerá, no mínimo:

I - 30 (trinta) dias corridos para início de análise de projetos oriundos de convênio, Leis de Incentivo, parcerias e permutas.

II - 07 (sete) dias úteis para análise e elaboração pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças dos termos a serem firmados com o apoiador, patrocinador e conveniente.

III - 12 (doze) dias úteis para análise jurídica e emissão de parecer.

IV - 01 (um) dia útil para a Diretoria-Geral/Presidência analisar o processo estruturado de parcerias e permutas e enviar para análise jurídica e 01 (um) dia útil para homologação dos projetos oriundos de parcerias e permutas.

Parágrafo único: Para as demais elaborações, como Termos de Referência e procedimentos de compras, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças seguirá o trâmite previsto no Regulamento Geral de Compras e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º Esta portaria não revoga as competências previamente estabelecidas nos normativos vigentes da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e da Empresa Mineira de Comunicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

Empresa Mineira de Comunicação  
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

28 1511398 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 032/2021

Instaura Tomada de Contas Especial em face da reprovação integral da prestação de contas financeira do Termo de Cooperação Técnica nº 19.052/2013 e dá outras providências

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II, do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Parecer Técnico nº 19 (6786511) elaborado pela Gerência de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação de Resultados, datado em 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da reprovação integral da prestação de contas financeira do projeto: "Expansão do ensino superior - Estruturação de bibliotecas virtuais das instituições de ensino superior estaduais", financiado por meio do Termo de Cooperação Técnica para Descentralização de Créditos Orçamentários nº 19.052/13, celebrado em 15 de novembro de 2013, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SICTES/MG (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDE), a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia - FAEDECIT (outra denominada FRA), e comocordenador do projeto o Sr. O.R.S.J.

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da Portaria.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço



## MINAS GERAIS

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 2º será composta pelos seguintes servidores lotados na Coordenação de Processos Administrativos Sancionadores e de Tomadas de Contas Especiais (CPT), sendo presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

- Rodrigo Borges Soares, Gestor em Ciência e Tecnologia- MASP 1.368.419-6;

- Rosana Aparecida Gomes, Técnico em Atividade de Ciência e Tecnologia - MASP 1.167.126-0;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, PhD  
Presidente da FAPEMIG

28 1511246 - 1

### PORTARIA PRE Nº 034/2021

Dispõe sobre o protocolo para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente SARS-CoV-2 (COVID-19).

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o §3º do art. 9º c/c o inciso I do art. 10 do Estatuto da FAPEMIG, aprovado pelo Decreto Estadual nº47.931/2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 08 de julho de 2021, na Portaria PRE FAPEMIG nº 36/2020, de 23 de setembro de 2020 e considerando a Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19, que traz orientações sobre a adoção de práticas individuais e coletivas para a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2, e a consequente proteção da saúde dos trabalhadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG;

RESOLVE:

Art. 1º –Esta Portaria dispõe sobre o protocolo de retorno gradual e seguro das atividades presenciais na FAPEMIG, as quais deverão observar práticas coletivas e individuais para mitigação dos riscos de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2, conforme estabelecido pelas orientações divulgadas pelos órgãos públicos de saúde, em especial pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COES Minas Covid-19.

Art. 2º –Para alcançar o disposto no artigo anterior, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, juntamente com suas gerências e respectivos departamentos, deverão:

I – Estabelecer e divulgar protocolos e condutas para mitigar os riscos de transmissão do vírus SARS-CoV-2 na FAPEMIG, observando as orientações divulgadas pelos órgãos públicos de saúde e pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COES Minas Covid-19;

II –Disponibilizar questionário eletrônico de autoavaliação, sobre possíveis sinais e sintomas relativos à infecção pelo agente SARS-CoV-2, para preenchimento do servidor, empregado público, colaborador ou prestador de serviços que desenvolva suas atividades presencialmente na FAPEMIG;

III –Aferir a temperatura corporal das pessoas que necessitarem entrar nas instalações da FAPEMIG;

IV – Manter as rotinas e procedimentos de limpeza dos espaços e de manutenção do ar-condicionado, adequadas às recomendações das autoridades sanitárias;

V –Disponibilizar meios adequados para higienização das mãos;

VI –Estabelecer e divulgar a capacidade máxima dos espaços de uso comum, observando o distanciamento mínimo estabelecido na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19, bem como sinalizar os espaços de forma a facilitar a observância do distanciamento.

Art. 3º –O servidor, o empregado público, o colaborador e o prestador de serviços que realizarem trabalho presencial na FAPEMIG deverão se submeter aos protocolos para ingresso e permanência no prédio e demais orientações para mitigação de risco de transmissão do vírus SARS-CoV-2, em especial:

I –Preencher diariamente o questionário eletrônico de autoavaliação representando a permissão de acesso válida como condição para ingresso no prédio;

II –Submeter-se à aferição de temperatura como condição para acesso ao prédio, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

a) somente terão acesso ao prédio aqueles cuja temperatura for igual ou inferior a 37,5 °C;

b) aquele que apresentar temperatura superior à estabelecida na alínea “a)” deverá aguardar por 10 (dez) minutos no local indicado para nova aferição, caso deseje;

c) caso a temperatura se mantiver alterada após a segunda aferição, o servidor será orientado a procurar atendimento médico, para avaliação;

III –Fazer uso constante de máscara de proteção facial durante toda a permanência nas dependências da FAPEMIG, observando todas as recomendações necessárias para garantir a eficácia da proteção;

IV –Observar o distanciamento recomendado na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19, respeitando a sinalização onde houver;

V –Respeitar a lotação indicada nos espaços de uso comum tais como refeitório, copas, banheiros, elevadores, auditório e salas de reunião;

VI –Higienizar as mãos sempre que fizer uso de equipamento de uso comum;

VII – Priorizar a realização de reuniões por meio remoto.

§ 1º – Ao preencher o questionário de autoavaliação, o servidor, colaborador, empregado público ou prestador de serviço comprometem-se a prestar informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si mesmo.

§ 2º – O disposto noutros incisos II a VI aplica-se aos visitantes da FAPEMIG.

§ 3º – As chefias imediatas de cada unidade administrativa deverão, em consenso com seus servidores, empregados públicos, colaboradores e prestadores de serviço, organizar turnos para o horário de almoço, evitando-se a concentração de pessoas em quantidade acima do estipulado nas copas e no refeitório.

§ 4º – O acesso dos servidores, empregados públicos, colaboradores e prestadores de serviço às copas e ao refeitório está condicionado à capacidade estabelecida para o local, conforme disposto inciso VI do caput do art. 2º e nas normas e recomendações de distanciamento estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º- Na onda verde, o percentual máximo de servidores que poderão trabalhar concomitantemente na FAPEMIG é de 50% (cinquenta por cento) da capacidade física dos espaços destinados a escritórios, sendo necessária a manutenção mínima diária de pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo de servidores ou colaboradores de cada setor.

§ 1º – A critério da Diretoria Executiva da FAPEMIG, poderá ocorrer a flexibilização dos percentuais de que trata o caput para determinada unidade administrativa, considerando suas características específicas e desde que resguardado o seu adequado funcionamento.

§ 2º – O percentual de que trata o caput poderá ser alterado, a critério da Diretoria Executiva da FAPEMIG, considerando orientações divulgadas pelos órgãos públicos de saúde e pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COES Minas Covid-19.

Art. 5º – Para fins de cumprimento dos percentuais previstos no caput do artigo anterior, a chefia da unidade administrativa poderá:

I – alterar o horário de início e término da jornada presencial dos servidores, mantendo o cumprimento da carga horária diária ou semanal, observado o art. 6º desta portaria;

II – estabelecer revezamento entre os colaboradores;

III – estabelecer grupos fixos de servidores que prestarão serviço presencial.

Parágrafo Único – O revezamento de servidores em turnos de trabalho realizados no mesmo dia fica condicionado à responsabilidade da chefia da unidade administrativa em solicitar e agendar previamente com o DMP a higienização dos locais de trabalho entre turnos, conforme protocolos de biossegurança.

Art. 6º – Enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, o servidor poderá cumprir presencialmente sua jornada de trabalho entre 7h e 19h.

§ 1º – Fica dispensado o cumprimento do horário núcleo estabelecido pela Resolução Seplag nº 10, de 1º de março de 2004, bem como não será obrigatório o cumprimento do disposto no § 1º do art. 1º da Portaria PRE nº 50/2019, alterada pela Portaria PRE nº 57/2019, que exige que todas as unidades administrativas da FAPEMIG mantenham pelo menos um servidor ou agente público no horário de atendimento ao público da FAPEMIG (08:30h às 17:30h em dias úteis).

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

§ 2º – Nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 08 de julho de 2021, a realização da atividade presencial será prioritariamente exercida por servidor cuja vacinação contra COVID-19 já tenha sido completada, de acordo com as normas e planos de imunização aplicáveis e por servidor que tenha se recusado a vacinar por razões subjetivas.

Art. 7º –A chefia imediata deverá informar imediatamente ao DGP os afastamentos motivados por casos suspeitos ou confirmados da Covid-19 de servidores que estiverem em trabalho presencial na FAPEMIG, para providências quanto à higienização da estação de trabalho e rastreabilidade, em conformidade com o item 5.3 da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 05/2020.

Parágrafo Único – O servidor que for afastado por suspeita ou confirmação da Covid-19 terá seu acesso à FAPEMIG restringido, pelo período estabelecido pelo médico que o atendeu ou por 10 dias corridos após o início de seus sintomas.

Art. 8º –O atendimento ao público externo deverá se dar, preferencialmente, por meio de agendamento, de forma a evitar a concentração de pessoas, com exceção do setor de protocolo, que atenderá por ordem de chegada, no horário de 8:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme Portarias PRE nº 50/2019 e nº 57/2019.

Art. 9º –O descumprimento das medidas previstas nesta Portaria sujeitará o servidor à responsabilização na forma da Lei Estadual nº 869/1952 e demais normas aplicáveis.

Art. 10 – Ficam revogados os dispositivos em contrário, em especial a PORTARIA PRE nº 46/2020, de 28 de outubro de 2020.

Art. 11 –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Presidente em exercício da FAPEMIG

28 1511247 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

#### RESOLUÇÃO SEDESENº41, 27DE JULHODE 2021.

Institui Comissão de Avaliação Técnica Permanente para análise técnica de amostras de bens permanentes – equipamentos e materiais esportivos a serem adquiridos pela Subsecretaria de Esportes em procedimentos licitatórios.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 93, §1º, incisos I e III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº10.520/2002, Lei Estadual nº 14.167/2002 e no Decreto Estadual nº 44.786/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação Técnica Permanente para análise de amostras de bens permanentes - equipamentos e materiais esportivos a serem adquiridos pela Subsecretaria de Estado de Esportes, com finalidade específica de verificar conformidade técnica - avaliação e julgamento de amostras, em cumprimento às especificações contidas nos instrumentos editalícios.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação Técnica Permanente, a que se refere o caput deste artigo, se responsabilizará pela avaliação e julgamento de amostras, com estrita observância aos critérios objetivos descritos em Edital de Licitação, aos princípios da Administração Pública e das diretrizes de Governo relativas às políticas públicas pertinentes, acostando ao respectivo processo licitatório “Ata de Julgamento das Amostras”.

Art. 2º - Integram a Comissão de Avaliação Técnica Permanente, representantes da Subsecretaria de Estado de Esportes, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Vinícius Amaral Mendonça - MASP752.732-8;

II - Márcio Augusto Gonçalves Ribeiro - MASP1.395.112-4;

III- Darlan Perondi - MASP1.478.902-8;

IV - Douglas Alexandre Sousa - MASP1.320.893-9;

V - Jan Rujner Medeiros - MASP1.478.209-8;

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente, os trabalhos da Comissão de Avaliação Técnica Permanente serão presididos pelo segundo membro.

Art. 3º - A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá à 1(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º-As atividades dos integrantes da Comissão de Avaliação Técnica Permanente serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou função que ocupem, sendo considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27de julho de 2021.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

28 1511292 - 1

## Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB

Presidente: Bruno Oliveira Alencar

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO PORTARIA COHAB Nº 2802, DE 27/07/2021.

Instaura Sindicância/Inquérito Administrativo nº 001/2021, destinado à apuração de ocorrência de possíveis infrações disciplinares no acesso e utilização indevidos do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais – SEI, bem como de suposta infringência à legislação vigente, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº9.921/2018, da Resolução SEPLAG nº 106/2018, do Código de Conduta Ética da Cohab Minas e do Regulamento de Pessoal da Cohab Minas.

Comissão Sindicante: 1. Jane Aparecida de Araújo Ventura, como Presidente; 2. Adelson Martins de Souza, como Secretário; e 3. Akemi Kamei, como Vogal.

Prazo: 30 (trinta) dias para apuração dos fatos e entrega de seu relatório conclusivo, contados a partir de 02/08/2021.

28 1511559 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 5 dias, do servidor:

-Masp 572.214-5, Inocêncio Duarte de Oliveira Rocha, a partir de 05/07/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, dos servidores:

-Masp 340.181-7, Edilene Maria Menezes Rodrigues, a partir de 01/07/2021;

-Masp 362.922-7, Wasington Luiz Pereira, a partir de 12/07/2021;

-Masp 668.302-3, Alessandra Marise Ribeiro Gomes da Silva, a partir de 14/07/2021;

-Masp 668.433-6, Kátia Cristina Keller Schreiber, a partir de 11/07/2021;

-Masp 906.444-5, Juvenil Pires da Silva, a partir de 27/06/2021.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a servidora:

-Masp. 752.618-9, Elisa Versiani Marinho Lustosa, a partir de 13/07/2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, ao servidor:

-Masp 307.810-2, Inácio Fernandes Braga Filho, a partir de 20/07/2021.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

28 1511579 - 1

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.087, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte I do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 do Capítulo LXXXIV da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo III da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 41, 42 e 43, com a seguinte redação:

41	TEKSID IRON DO BRASIL LTDA.	003.676626.00-25	01/08/2021	31/01/2022
42	FPT INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	003.976384.00-58	01/08/2021	31/01/2022
43	FPT INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	003.976384.02-10	01/08/2021	31/01/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

Itamar Peixoto de Melo

Superintendente de Tributação em exercício

28 1511575 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL POUSO ALEGRE

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000038688.66, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, relativas aos débitos de ICMS levantados através do cruzamento de cartão.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, localizada na Av. Dr. João Beraldo, nº 986 – Centro – Pouso Alegre – MG, Cep. 37.550-074, a seguinte documentação:

Planilha detalhamento de Vendas referente aos períodos de 01/01/2016 a 31/12/2019.

SUJEITO PASSIVO:

JOSE MARCIO GOUVEIA 05458574656

INSCR. ESTADUAL 002406036.00-23

Estrada Municipal Antonio Antunes Pereira, nº 220

Bairro Ilhéus

37.500-970 – ITAJUBÁ - MG

Pouso Alegre, 29 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Lima Ferreira - Delegado Fiscal

SRF II VARGINHA

DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL POUSO ALEGRE

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal / 2º nível / Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia

## QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 – 21

### Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL

NÚCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS

– III – DISTRITO FEDERAL

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimado da lavratura da Auto de Infração infrarrelacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no Núcleo de Contribuintes Externos – III- Brasília/DF, localizada na SCS Quadra 01 – Conjunto D- Edifício JK – Sala: 107 – Brasília/DF – CEP: 70306-900; e-mail: nucleococontribuintesdf@fazenda.mg.gov.br. Auto de Infração: 01.002038787-34

Sujeito Passivo: Logitex Distribuição e Logística Ltda. – CNPJ: 12.226.495/0001-50

Endereço: Ala Araguaia, 420 – 1º Andar – Sala 3 - Bairro: Alphaville Industrial – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021

Ronaldo Marinho Teixeira – mass: 386.823-9

Diretor de Gestão Fiscal

28 1511577 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 - 1

28 1511575 -



PORTARIA Nº P/059/2021  
 DILAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº P-040/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições previstas no Decreto 47.689, de 26 de julho de 2019, considerando a necessidade estritamente técnica de se ampliar o prazo dos trabalhos da Comissão Especial Processante designada pela Portaria P-040/2021 na instrução dos Autos processo SEI nº 2250.01.0000966/2021-63 para o regular prosseguimento do Processo Administrativo Punitivo nº 01/2021 em face do Consórcio Minas Iluminada (Resource Tecnologia e Informática LTDA – Empresa Líder e Cimcorp Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática LTDA) por descumprimento do Contrato nº 009263004/2020 de Prestação de Serviços, celebrado com esta Junta Comercial em 23 de outubro de 2020, com vigência de 12 (doze) meses a partir do extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 24 de outubro de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2020, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Processante designada pela Portaria P-040/2021, de 19 de maio de 2021. Art. 2º Ficam invalidados os atos praticados no período entre a data de encerramento da vigência da Portaria P-040/2021, de 19 de maio de 2021, e a data de publicação desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sauro Henrique de Almeida – Vice-Presidente  
 Assinado eletronicamente em 28/07/2021.

28 1511333 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 504/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 504/2020, com extrato publicado no Minas Gerais de 18 de novembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 23/08/2021 (segunda-feira) com início às 09:00hs, bem como para ser INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/emz-dwng-srx), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência da testemunha e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. ALEXANDRO ALVES OTONI - Masp 1.149.109-9. – PROCESSADO NO PAD 504/2020.

Governador Valadares, 27 de julho de 2021.  
 Cláudio Coelho de Souza Júnior  
 1.379.250-2  
 Presidente de Comissão

27 1511083 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 100/2021, publicada no Minas Gerais de 15 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCAR E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor GABRIEL RIBEIRO SILVA, Masp: 1.241.387-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 07h00min às 16h00min, corredeira regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e XI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal: sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”

Uberaba, 20 de julho de 2021.  
 Juliana Gonçalves Cherin  
 Masp 1.377.979-8  
 Presidente de Comissão

20 1508152 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 031/2020 com extrato publicado no Minas Gerais de 05 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO que será realizada na data de 10/08/2021 (terça-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/swa-rytx-zdz), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste mesmo ato, fique o processado ciente de que, caso não compareça à referida audiência de INTERROGATÓRIO, o procurador devidamente constituído nos autos já será notificado para que apresente, dentro do prazo legal, as alegações finais de defesa RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS - Masp 1.383.428-8 – PROCESSADO NO PAD 025/2019.

Governador Valadares, 27 de julho de 2021.  
 Cláudio Coelho de Souza Júnior  
 1.379.250-2  
 Presidente de Comissão

27 1511050 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2021, Evandro da Silva Soares, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 204/2021, publicada no Minas Gerais de 17 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCAR E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9737 ou e-mail: comissao74@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos,

apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, e 217, inciso IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal: sob pena de REVELIA: EROS GONÇALVES DAS GRAÇAS - MASP 1.226.144-2.

Belo Horizonte 27 de julho de 2021.

Evandro da Silva Soares  
 Masp 1.095.635-7  
 Presidente de Comissão

27 1510951 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 048/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de fevereiro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCAR E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO, Masp: 1.374.565-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 07h00min às 16h00min, e-mail corredeira.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e XI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, inciso V, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”

Uberaba, 20 de julho de 2021.  
 Juliana Gonçalves Cherin  
 Masp 1.377.979-8  
 Presidente de Comissão

20 1508135 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade é 10 (dez) anos:  
 1) Ribeiro de Sá e Filhos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Caratinga/MG - Processo nº: 3294/2021. 2) Auto Posto Laia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ouro Verde de Minas/MG - Processo nº: 3319/2021. 3) Taruajá Posto de Serviços Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Tarumirim/MG - Processo nº: 3320/2021. 4) Malrico Batista da Silva Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Governador Valadares/MG - Processo nº: 3422/2021. 5) FF Locações e Serviços Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Ipatinga/MG - Processo nº: 3433/2021. 6) RPI Rede de Postos Itatuna Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Bárbara do Leste/MG - Processo nº: 3449/2021. 7) Humberto Rabelo de Menezes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Gonzaga/MG - Processo nº: 3451/2021. 8) Sociedade de Petróleo Arfla Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Poté/MG - Processo nº: 3467/2021. 9) Comércio de Combustíveis Aimorés Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Aimorés/MG - Processo nº: 3515/2021. 10) Luiz Fernando Mazzini Gomes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Umburataba/MG - Processo nº: 3516/2021. 11) Odair José Alves dos Santos - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Água Boa/MG - Processo nº: 3517/2021. 12) Município de Virgíniópolis - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Virgíniópolis/MG - Processo nº: 3537/2021. 13) Areal Nanuque - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Nanuque/MG - Processo nº: 3536/2021. 14) Posto de Serviço Ôlimédia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santana do Paraíso/MG - Processo nº: 3535/2021. 15) Iran Marcos de Souza Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Santana do Paraíso/MG - Processo nº: 3681/2021. 16) Campos de Inhapim SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Inhapim/MG - Processo nº: 3169/2021. 17) Edilson de Melo Coradi/Fazenda Boa Vista - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Nacip Raydan/MG - Processo nº: 3168/2021. 18) Cerâmica Portela Ltda. - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Engenheiro Caldas/MG - Processo nº: 3203/2021. 19) Edilson Martins Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Goiabeira/MG - Processo nº: 3528/2021. 20) Comercial Simoura Ltda. - Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento - Teófilo Otoni/MG - Processo nº: 3712/2021. 21) Mineradora Caldense Limitada - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Fernandes Tourinho/MG - Processo nº: 3702/2021. 22) Mineradora Caldense Limitada - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Engenheiro Caldas/MG - Processo nº: 3703/2021. 23) Posto Aliança Rocha Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nanuque/MG - Processo nº: 3518/2021.

(a) Elias Nascimento de Aquino Isaski. Diretor Regional de Controle Processual, designado para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial “Minas Gerais” - página 2.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Di Base Mix Serviços de Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Mutum/MG - Processo nº: 3291/2021. Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica. 2) Arthemis Empreendimentos e Participações Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Santana do Paraíso/MG - Processo nº: 3025/2021. Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Elias Nascimento de Aquino Isaski. Diretor Regional de Controle Processual, designado para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial “Minas Gerais” - página 2.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

\*AAF: 1) 1) Ribeiro de Sá e Filhos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Caratinga/MG - PA nº 03567/2001/003/2017. Classe 1. Motivo: Perda de objeto. 2) Humberto Rabelo de Menezes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Gonzaga/MG - PA nº 01184/2001/003/2017. Classe 1. Motivo: Perda do objeto. 3) Sociedade de Petróleo Arfla Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Poté/MG - PA nº 01573/2001/004/2017. Classe 1. Motivo: Perda de objeto. 4) Comércio de Combustíveis Aimorés Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Aimorés/MG - PA nº 31039/2016/001/2017. Classe 1. Motivo: Perda de objeto. 5) Comercial Simoura Ltda. - Fabricação de preparados para limpeza e polimento - Teófilo Otoni/MG - PA nº 02937/2005/006/2017. Classe 1. Motivo: Perda de objeto. 6) Posto Aliança Rocha Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nanuque/MG - PA nº 02930/2001/004/2017 - Classe 1. Motivo: Perda de objeto. \*Las Cadastro: 1) RPI Rede de Postos Itatuna Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Bárbara do Leste/MG- Processo nº: 49875770/2019. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Elias Nascimento de Aquino Isaski. Diretor Regional de Controle Processual, designado para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial “Minas Gerais” - página 2.

28 1511508 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Las Cadastro: 1) Caetano Alves Costa, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jequitinhonha/MG, Protocolo nº 3342/2021. Motivo: a pedido do requerente.

(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

28 1511643 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 1 - Renovação da Licença de Operação: 1) Vale - X Florestal Imunização Comércio e Transporte Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Paraopeba/MG, Processo nº 09524/2010/001/2019, Classe 4. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Breno Esteves Lasmar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Agro Pecuaría Rex Ltda., Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Boa Esperança/MG, Processo nº 3750/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Centerplast Indústria e Comércio de Tintas Ltda., Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Caldas/MG, Processo nº 2436/2021, Classe 4. Motivo: Insuficiência técnica. - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 2) Wender Carvalho da Silva, Avicultura, Campanha/MG, Processo nº 3550/2021, Classe 2. Motivo: Insuficiência técnica do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) bem como pela caracterização incorreta do empreendimento na plataforma do SLA como referente à recursos hídricos e fatores de restrição.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

28 1511585 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado Aditivo aos Termos de Ajustamento de Condução dos processos abaixo identificados: 1) Espólio de José Humberto de Resende / Fazenda JC Aroeira - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Nova Ponte/MG - PA nº 15093/2016/001/2019 - Classe 4 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 28/07/2021. 2) José Eduardo Ferreira Netto / Fazenda Água Limpá - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; Avicultura; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Uberlândia/MG - PA nº 16252/2018/001/2021 - Classe 4 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 26/07/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

28 1511568 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. LD Celulose S.A./Planta de Gás - Terminal de armazenamento de gás natural- Indianópolis/MG - PA nº 3640/2021. 2. Marques Jose Naves/

Fazenda Duas Barras - lugar denominado Atoleiro – mat. 15.929 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Irai de Minas/MG - PA nº3686/2021. 3. Ricardo Pinheiro/Fazenda Lambari- mat. 42.352 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Monte Carmelo/MG - PA nº3657/2021. 4. Jose da Cunha Oliveira/Fazenda Forquilha – mat. 67.889 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Ibiá/MG - PA nº3688/2021. 5. Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - PA nº3658/2021. 6. Jose da Veiga Pereira/Fazenda Serra e Jaboticabeiras – mat. 7.871 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Araxá/MG - PA nº 3705/2021. 7. Coop dos Prod Rurais do Pontal do Triangulo Mineiro - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos- Iturama/MG - PA nº3687/2021. 8. Norton Comercio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - PA nº3656/2021. 9. Diogo Tudefa/Fazenda Vereda - Matrícula 26.315 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Romaria/MG - PA nº 3647/2021. 10. Jose Natal Caixeta/Fazenda Nossa Senhora – mat. 32.030 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Abadia dos Dourados/MG - PA nº3680/2021. 11. Rodopatos Service Mecanica de Implementos Rodoviarios Ltda - Jateamento e pintura- Patos de Minas/MG - PA nº3679/2021. 12. Usina Itapagipe Acucar e Alcool Ltda - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municip- Itapagipe/MG - PA nº 3710/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

28 1511240 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Pauma de Ouro Queijos e Laticínios Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Varjão de Minas/MG. Processo: 3760/2021. 2) Jose Renato Correa de Lima/Fazenda São Domingos Matr 2.642 e Fazenda São Domingos Matr 7.781 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritis/MG. Processo: 3759/2021. 3) Agro Pecuaría Lagoa Azul Ltda/Fazenda Barra e Manga - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 3753/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Nelore Brasil Agropecuaria Ltda/Fazenda Rio do Sono - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 3466/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

28 1511542 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Aereias Manerrá Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Pedro Leopoldo/MG, PA/Nº 10582/2008/001/2009, Classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) BR Minerais Comércio de Produtos e Extração Mineral Eireli, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, São José da Lapa/MG, Processo nº 3754/2021, classe 2.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

28 1511453 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Janildo Pereira Amorim, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 2823/2021 ANM 831.803/2018 e 831.804/2018, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/07/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1511257 - 1

Pauta da 151ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 13 de agosto de 2021, às 9h.  
 Endereço virtual da reunião:  
 https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC TM, Valéria Cristina Rezende.  
 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.  
 4. Exame da Ata da 150ª RO de 14/05/2021.  
 5. Apresentação Institucional: Programa “Diálogos com o Sisema” - “Discussões acerca do controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais: abordagem do Sistema MTR-MG, nos termos da DN Copam nº 232/2019 e Anúncia da Supram, nos termos da DN Copam nº 223/2018”. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).  
 6. Processo Administrativo para exame de Recurso de Autos de Infração:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580122.



6.1 Fernando de Castro Cunha/Fazenda do Pinto - Funcionar as atividades de bovinocultura sem autorização ambiental de funcionamento - Campo Florido/MG - PA/CAP/Nº 441816/16 - AI/Nº 019113/2016 - Apresentação: Supram TM. RETIRADO DE PAUTA em 14/05/2021.

6.2 Fernando de Castro Cunha/Fazenda do Pinto - Funcionar as atividades de culturas anuais sem autorização ambiental de funcionamento - Campo Florido/MG - PA/CAP/Nº 441809/16 - AI/Nº 019112/2016 - Apresentação: Supram TM. RETIRADO DE PAUTA em 14/05/2021.

6.3 Fernando de Castro Cunha/Fazenda do Pinto - Funcionar as atividades de cultura de cana-de-açúcar sem autorização ambiental de funcionamento - Campo Florido/MG - PA/CAP/Nº 441814/16 - AI/Nº 019114/2016 - Apresentação: Supram TM. RETIRADO DE PAUTA em 14/05/2021.

7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Décio Bruxel e Outros/Fazenda São Gabriel e Fazenda Onça, lugar denominado Buracão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Suinocultura - Presidente Olegário/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0026999/2021-91 - Área de RL: 120.6104 ha - AP: 13.0741 ha - Área Requerida: 5,3904 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio a avançado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8. Encerramento.

(a)Valéria Cristina Rezende  
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Triângulo Mineiro

28 1511190 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCu11aB462m8py3C1j5J4w>, no dia 27 de julho de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 53ª RO de 22/06/2021. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 5.1 Prefeitura Municipal de Curvelo - Matadouro Municipal - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muars, etc.); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Curvelo/MG - PA/Nº 00104/2009/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévica concomitante a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Verállia Brasil S.A. - Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Jacutinga/MG - PA/SLA/Nº 2872/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 21/12/2028. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 Unifer Siderurgia Eireli - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Divinópolis/MG - PA/Nº02445/2004/005/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0019465/2021-67 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Metal Nobre Siderurgia Eireli - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - São Gonçalo do Pará/MG - PA/Nº00301/1995/010/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0016313/2021-05 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8.2 Primm Alimentos Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muars, etc.); Pará de Minas/MG - PA/Nº01849/2002/007/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0027737/2021-17 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 9.1 Embarrás Indústrias Alimentícias S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Lavanderia industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº00021/1987/016/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0015605/2021-12 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 10.1 Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio - Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares e fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e croché - Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 3252/2020 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10.2 Embaré Indústrias Alimentícias S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº00021/1987/015/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.00009333/2021-91 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10.3 Magnesita Refratários S.A. - Fabricação de material cerâmico e aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Contagem/MG - PA/Nº 02534/2009/007/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10.4 Itambé Alimentos S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Uberlândia/MG - PA/Nº 01845/2003/007/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.5 Delta Sucoenergia S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Delta/MG - PA/Nº 00413/2019/004/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.6 Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Patos de Minas/MG - PA/Nº 00057/1994/013/2015 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Fernando Baliani da Silva, Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID)

28 1511664 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) SPE Minesa e Bentes Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Salinas/MG, PA/Nº 3762/2021 ANM 830.490/2004, Classe 2.

(a) Mônica Vêloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1511489 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 17500/2013, Usuário: Serviço Social do Comércio - SESC-MG, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306179/2021. \*Processo nº 6502/2020, Usuário: Maurício Antônio Nogueira, Mário Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306180/2021. \*Processo nº 00445/2015, Usuário: Marilza Leite Ferreira, Morro da Garça, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306181/2021. \*Processo nº 27084/2021, Usuário: Sérgio Pinto de Paula, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306183/2021. \*Processo nº 60514/2020, Usuário: Antônio Miranda de Mendonça, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306185/2021. Arquivamento: Arquivou-se o processo nº 26998 de 21/11/2017. Requerente: Organização HL Ltda - CNPJ/CPF: 01.097.817/0004-35 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando o § 3º disposto no Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Juatuba - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 28 de Julho de 2021.

28 1511655 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamentos: Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17668/1999. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular - Município: Buritiz - MG. Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 22929/1998 e 22946/1998. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular - Município: Caratinga - MG. Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 17788/1999, 17925/1999 e 17786/1999. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular - Município: Carneirinho - MG. Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 06979/2021, 06986/2021, 06993/2021, 06997/2021, 07015/2021, 07016/2021, 07039/2021, 07046/2021, 07059/2021, 07072/2021, 07085/2021, 07089/2021, 07095/2021, 07103/2021, 07125/2021, 07145/2021, 07148/2021, 07154/2021, 07158/2021, 07159/2021, 07163/2021, 07175/2021, 07185/2021, 07186/2021. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Curso d'água: Poço Tubular - Município: Cascachiro Rico - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 28 de Julho de 2021.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Uрга, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria 00409 publicada dia 30/01/2018. Outorgada: Fundação Unibrás Ltda, CNPJ: 04.492.460/0001-35. Onde se lê: Ponto captação: Lat. 20°26'48,34" S e Long. 45°48'09,75" W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 20° 26' 48,32"S e Long. 44° 48' 09,64"W. Município: Cláudio - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 28 de Julho de 2021.

28 1511504 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações Retifica-se a portaria nº. 1705468 publicada dia 23/07/2020. Onde se lê: Usuário: Fabiane Cristina Diniz Pinheiro. CPF: 082.82.\*\*\*.\*\*\*. Coordenadas Geográficas: Latitude: 15°40'18,65"S e Longitude: 45°43'37,62" W. Leia-se: Usuário: Fabiane Cristina Diniz Pinheiro. CPF: 082.82.\*\*\*.\*\*\*. Coordenadas Geográficas: 15°40'18,88"S e Longitude: 45°43'17,64" W. Município: Arinos. Retifica-se a portaria nº. 1706105 publicada dia 27/07/2021. Onde se lê: Processo nº 31213/2020. Usuário: Pedro Pinto Moreira. CPF: 555.07\*.\*\*\*.\*\*\*. Leia-se: Processo nº 31213/2021. Usuário: Pedro Pinto Moreira. CPF: 555.07\*.\*\*\*.\*\*\*. Município: Lagoa Grande. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Unai, 28 de Julho de 2021.

28 1511488 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquivou-se o processo nº 23396/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-02. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998. Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA-ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23396/2019. Município: Desterro do Melo - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Ubá, 28 de Julho de 2021.

28 1511541 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. \*Processo nº 07743/2017, Usuário: Dirceu Soares, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206160/2021. \*Processo nº 07744/2017, Usuário: Dirceu Soares, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206161/2021. \*Processo nº 18626/2021, Usuário: Cerâmica Cedro de Minas Ltda, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206162/2021. \*Processo nº 36475/2019, Usuário: Areião São Luiz Ltda. ME, Carmo do Cajuru, Deferido, Portaria nº 1206163/2021. Retificação.

Retifica-se a portaria nº. 1209461 publicada dia 23/11/2019. Outorgado: Rio Branco Alimentos S.A. CNPJ: 05.017.780/0008-72. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°53'08"S e Longitude: 44°47'17"W e Vazão autorizada: Vazão (m³/h): 13,8 com tempo de captação de 05:00 horas/dia. Leia-se: Coordenadas geográficas: Latitude 19° 53' 08,4" S e Longitude 44° 47' 17,4" e Vazão autorizada: Vazão (m³/h): 9,0 com o tempo de captação de: 14:00 horas e 38 minutos/dia. Município: Igaratinga-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Divinópolis, 28 de julho de 2021.

28 1511433 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 28196/2021, Usuário: Chistiano Figueiredo de Sá Guimarães, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706123/2021. \*Processo nº 30339/2021, Usuário: Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706124/2021. \*Processo nº 30340/2021, Usuário: Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706127/2021. \*Processo nº 30341/2021, Usuário: Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706129/2021. \*Processo nº 59751/2020, Usuário: WD Agroindustrial LTDA, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706130/2021. \*Processo nº 11419/2021, Usuário: Agri8 - Fundo de Investimento Imobiliário, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706145/2021. \*Processo nº 11727/2021, Usuário: Comercial Mineira S/A, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706146/2021. \*Processo nº 11747/2021, Usuário: Comercial Mineira S/A, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706148/2021. \*Processo nº 11759/2021, Usuário: Comercial Mineira S/A, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706149/2021. \*Processo nº 21312/2021, Usuário: Silvio Lepesqueur, Paracatu, Deferido, Portaria nº0706150/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Unai, 28 de Julho de 2021.

28 1511131 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 12481/2021, Usuário: Areião Pinheiro LTDA, Miradouro, Deferido com condicionantes, Portaria nº2006177/2021. \*Processo nº 07564/2021, Usuário: Gilberto Pedro de Faria / Sítio Laranjeiras, Guiricema, Deferido com condicionantes, Portaria nº2006184/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Ubá, 28 de Julho de 2021.

28 1511637 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivou-se o processo nº. 33488 de 13/08/2020. Requerente: Prefeitura Municipal de Angelândia - CNPJ: 01.113.937/0001-36 - Curso d'água: Córrego do Arrepêndido - Motivo: Inconsistência técnica dos estudos com base na Portaria IGAM nº 55/2020. Município: Angelândia - MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Diamantina, 28 de Julho de 2021.

28 1511441 - 1

O Diretor de Controle Processual SUPRAM Leste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 13895/2015, Usuário: PCH Antônio Dias, Antônio Dias, Deferido com condicionantes, Portaria nº0506170/2021. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na SUPRAM Leste de Minas. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Governador Valadares, 28 de Julho de 2021.

28 1511657 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 52537/2020, Usuário: Agropecuária Rossato S/A., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706154/2021. \*Processo nº 40437/2020, Usuário: Lawrence de Oliveira Couto e Outros, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706156/2021. \*Processo nº 40435/2020, Usuário: Lawrence de Oliveira Couto e Outros, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº0706158/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Unai, 28 de Julho de 2021.

28 1511215 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

### Expediente

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Francisco Pedro Gonçalves da Rocha, Masp 753226-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, ficando revogado o ato que autoriza o exercício do servidor na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, publicado em 24/01/2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Vinícius Eustáquio Evangelista, MASP 753.128-8, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de 26/07/2021 a 27/07/2021.

Ana Cleide de Oliveira Ávila  
Subsecretária de Gestão de Pessoas em exercício

28 1511343 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580123.



RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 067, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.727, 2 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.727/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º - Delegar aos servidores indicados como gestores informais a competência de apuração de frequência, da execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.

Parágrafo único - Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput o modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução revoga a RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 059, DE 16 DE JULHO DE 2021, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 20 de julho de 2021.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
LUIZA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

## ANEXO

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
Central de Compras	COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS	1489726-8	Rita De Cassia Alanna Pereira Ribeiro
Central de Facilities	COORDENAÇÃO DE FROTA	1366163-2	Jessica Virginia Da Silva Batista
Central de Facilities	COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO	1367716-6	Lucas Cesar Cunha Lemos
Diretoria Central de Atendimento Presencial	Regional Divinópolis	1073015-8	Flavia Moraes de Oliveira
Controladoria Setorial	NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)	1376487-3	Lucas Pinto Fernandes
Controladoria Setorial	NÚCLEO DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA	1367749-7	Luciano Carrusca Gonçalves
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO DE APOSENTADORIA	1407912-3	Dalva Cristina Ferreira
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO E AVERBAÇÃO	1297478-8	Erika Gleice Aparecida Ferreira Dos Santos
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO GERAL E ASSESSORIA	1367834-7	Tulio Max Ronan Alves
Diretoria Central de Gestão da Força do Trabalho	Núcleo de Alocação EPPGGS	752867-2	João Eduardo Chaves de Paula
Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	PONTO DIGITAL	1484939-2	Julia Pessoa Reis
Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	Coordenação de Direitos do Servidor	668602-6	Elisângela Guimarães Bastos
Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	Coordenação de Acúmulo de Cargos	1367412-2	Valter Palmeira
Diretoria Central de Gestão Logística	BOLSA E PATIO	904053-6	Nildislene Coelho
Diretoria Central de Perícia Médica	APOIO À COORDENAÇÃO MÉDICA	1217632-7	Marcio Douglas Ribeiro
Diretoria Central de Perícia Médica	EQUIPE BIOPSISSOCIAL	1093308-3	Daniela Sacramento Castro De Souza
Diretoria Central de Perícia Médica	Coordenação 1	1086278-7	Elton Augsten dos Santos
Diretoria Central de Perícia Médica	Coordenação 2	1089826-0	Joyce Junqueira Magalhães
Diretoria Central de Perícia Médica	Coordenação 3	1110672-1	Márcia Regina Hallak Ferreira
Diretoria Central de Saúde Ocupacional	NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA CIDADE ADMINISTRATIVA	1208097-4	Luciana Cardoso Viana
Diretoria de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio	CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES	1274109-6	Cleber Francisco De Assis
Diretoria de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio	CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	604914-2	Daniela Aparecida Silva Rocha
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE CARREIRAS, BENEFÍCIOS, E GESTÃO DE EFETIVOS	572279-8	Elaine Ramos De Jesus
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE FREQUÊNCIA	755199-7	Matheus Faraci Moreira
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	752831-8	Priscila Fialho Del Giudice
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	1131577-7	Rosemary Cristina Silva Do Nascimento
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES	370300-6	Claudia Valeria Coutinho Machado
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	REX-RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	346496-3	Ivani Reis
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE ARQUIVO	370300-6	Claudia Valeria Coutinho Machado
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE ATENDIMENTO	903636-9	Amarilis Teixeira De Carvalho
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE DIGITAÇÃO	900640-4	Carlos Augusto Mendonca Soares
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE PROTOCOLO	346496-3	Ivani Reis
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	CAF- CONTRATOS AQUISIÇÕES E FINANÇAS	1208866-2	Fernanda Soares Clark
Gabinete	Gabinete Secretário Adjunto	1107801-1	Luis Otavio Milagres de Assis
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	ENGENHARIA	1476035-9	Evelim Angelo Moura Guedes
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	SEGURANÇA	613082-7	Cláudia Martins Duarte
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1016696-5	Henrique Alves Dos Santos
Núcleo de Operação e Logística	ALIMENTAÇÃO	1388987-8	Camila Rodrigues Campos
Núcleo de Operação e Logística	ESPAÇO	1241714-3	Petterson Ferreira Salles
Núcleo de Operação e Logística	TRANSPORTE	1371769-9	Ana Carolina De Mendonca
Núcleo de Operação e Logística	PATRIMÔNIO E LAYOUT	752752-6	Naiara Abreu De Oliveira Silva
Subsecretaria de Gestão de Pessoas	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA	1050717-6	Cristiano De Magalhaes Barros
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO TÉCNICO RECURSAL	1377071-4	Carmen Da Costa E Silva
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	COORDENAÇÃO DOS NÚCLEO REGIONAL	900550-5	Giani Vanessa Vieira Gouveia
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ALMENARA	355314-6	Amarildo Alves Costa
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ARAÇUAÍ	357476-1	Geraldo Waleri Da Silva
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE BARBACENA	1367962-6	Rafael Magno Tibirica Meira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CARATINGA	1160087-1	Daywison Sousa Ferreira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CORONEL FABRICIANO	1302465-8	Flaviane Maria Teixeira Godinho
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CURVELO	358630-2	Jose Luiz Correa Neto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE DIAMANTINA	1050607-9	Thais De Castro Magalhaes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE DIVINÓPOLIS	1367308-2	Guilherme Israel Martins
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE GOVERNADOR VALADARES	903401-8	Alcineia Oliveira Soares
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ITABIRA	1128241-5	Nivaldo Ferreira dos Santos
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE JANAÚBA	904413-2	Solange Gomes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE JUIZ DE FORA	351801-6	Paulo Henrique Dutra Pinto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE LAVRAS	1285965-8	Luiz Augusto Pecanha Jacome
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE LEOPOLDINA	1215177-5	Roberta Silva Jorge
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE MONTES CLAROS	358022-2	Jair Xavier Souto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE MURIAÉ	355336-9	Amelio De Lima Martins
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PARACATU	902156-9	Simone Da Silva Neiva Oliveira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PASSOS	900550-5	Giani Vanessa Vieira Gouveia
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PATOS DE MINAS	359232-6	Luiz Antonio Caixeta Rassi
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE POÇOS DE CALDAS	1214539-7	Avelina Haussler Fernandes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE POUZO ALEGRE	359228-4	Luiz Alberto Marcondes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI	904745-7	Roberta Maria Ghedini
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE TEÓFILO OTONI	357198-1	Marcos Avelino Bispo
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBA	358747-4	Jose Ramon Costa Amoroso Lima
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBERABA	669711-4	Edgard Franca Mariano De Almeida
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBERLÂNDIA	352342-0	Maria De Lourdes Rosa
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE VARGINHA	355345-0	Amsterda Ferreira Soares
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE VICOSA	362227-1	Sebastiao Fialho Bitaraes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE SETE LAGOAS	1457478-4	Aline Silva De Oliveira Rodrigues
Superintendência Central de Política de Recursos Humanos	NÚCLEO TRANSFORMA MINAS	1014095-2	Luciana Silva Custódio

28 1511372 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 066, DE 27 DE JULHO DE 2021  
Estabelece diretrizes para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021 e na Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.384, de 15 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do estado, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º - A retomada das atividades no modo presencial nas unidades central e regionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos servidores, empregados públicos e colaboradores em suas respectivas unidades a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 3º - Na unidade central da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão deverão ser observados na retomada das atividades no modo presencial os seguintes percentuais máximos de servidores:

- I - onda roxa: máximo de 15% (quinze por cento);
- II - onda vermelha: máximo de 20% (vinte por cento);
- III - onda amarela: máximo de 30% (trinta por cento);
- IV - onda verde: máximo de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único - A definição do quantitativo de servidores em exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves será realizada pela chefia imediata formal, considerando o tipo de função e atribuição, respeitando os percentuais máximos definidos nesta resolução e o distanciamento estabelecido no Protocolo Minas Consciente, demais diretrizes do Comitê Extraordinário Covid-19 e da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.384/2020, alterada pela nº 10.384/2021.

Art. 4º - Nas unidades regionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão deverão ser observadas na retomada das atividades no modo presencial as diretrizes e normas municipais ainda que estabeleçam critérios mais restritivos aplicáveis aos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único - A definição do quantitativo de servidores em exercício nos Núcleos Regionais de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e das Unidades de Atendimento Integrado deverá ser realizada, respectivamente, pelos responsáveis pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e pela Superintendência Central de Canais de Atendimento, considerando o tipo de função e atribuição, respeitando o distanciamento estabelecido no Protocolo Minas Consciente e demais diretrizes do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 5º - O acompanhamento e monitoramento dos percentuais dispostos nesta resolução serão de responsabilidade da Chefia de Gabinete, no âmbito da unidade central, e dos Superintendentes indicados no parágrafo único do artigo anterior, no âmbito das unidades regionais.

Art. 6º - Quaisquer servidores poderão ser convocados para cumprir presencialmente sua jornada de trabalho diária, respeitando os percentuais máximos estabelecidos por esta resolução e observadas as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 7º - A retomada das atividades na modalidade presencial ocorrerá conforme protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde e observará, entre outras, as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 definidas no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021.

Parágrafo único - Os servidores, empregados públicos e colaboradores em exercício na Cidade Administrativa deverão observar também as orientações da Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.231, de 14 de setembro de 2020, bem como as alterações promovidas pela Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.384, de 15 de julho de 2021.

Art. 8º - Os gestores deverão organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações, devendo adotar as orientações definidas no art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021.

Art. 9º - O descumprimento das medidas previstas nesta resolução sujeitará a responsabilização do servidor na forma da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e demais normas aplicáveis, observada a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 10 - Fica revogada a Resolução Seplag nº 065, de 22 de setembro de 2020.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

Luísa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

28 1511335 - 1

## Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1348/2021

REGIONAL : Vicosa  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 38º SRE - Uba, 10446557 Fernanda Cristina dos Santos Carreiro - PEB - 5 - Coimbra - 60 - 23/11/2020 A 21/01/2021 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 1359/2021

REGIONAL : Juiz de Fora  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 12717476 Maria Beatriz Oliveira Mesquita - ATB - 3 - Pocrane - 60 - 02/07/2021 A 30/08/2021 - 158.I  
16º SRE - Ituiutaba, 13419866 Tatiane Helena da Costa Paiva - PEB - 3 - Ituiutaba - 14 - 01/07/2021 A 14/07/2021 - 158.I  
22º SRE - Montes Claros, 06219000 Glenio Clementino de Almeida - PEB - 1 - Brasília de Minas - 10 - 07/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I  
Metropolitana B, 10023976 Rodrigo Luiz Peixoto Saraiva - PEB - 3 - Contagem - 5 - 29/05/2021 A 02/06/2021 - 158.I, 10656304 Karina Cecilia Fernandes Duarte - ATB - 3 - Igarapé - 4 - 21/06/2021 A 24/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 04454518 Samya de Castro Guimaraes Vilela - ANEDS - 2 - Vespasiano - 30 - 28/06/2021 A 27/07/2021 - 158.I, 09511502 Junia Soares de Paula - DAD-3 - 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/06/2021 A 25/06/2021 - 158.I, 11898038 Magnum Adriano Aquino de Araujo - ASP - 3 - Ribeirão das Neves - 60 - 24/06/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 12040556 Carlos Nilmar Cordeiro Assuncao - ASP - 3 - Contagem - 5 - 08/07/2021 A 12/07/2021 - 158.I, 12209425 Alexander Ferreira de Assis - ASP - 1 - Ribeirão das Neves - 8 - 28/06/2021 A 05/07/2021 - 158.I, 12971651 Carlos Cleiton Fani

- ASP - 2 - Belo Horizonte - 30 - 18/06/2021 A 17/07/2021 - 158.I, 14403638 Filipe Lima Martins - ASP - 1 - Uberlândia - 4 - 24/06/2021 A 27/06/2021 - 158.I, 14504682 Francisco de Barros Xavier Junior - AGSE - 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/06/2021 A 16/06/2021 - 158.I

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 12554853 Ivan Dieb Farah Junior - DAI12 - 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/06/2021 A 11/06/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 05669999 Adriana Lopes Sales - PEB - 1 - Montes Claros - 26/07/2021 - 25º SRE - Ouro Preto, 13483052 Karina Luciane Maia - PEB - 3 - Mariana - 27/07/2021 - Metropolitana C, 12066213 Rosângela Adriana de Abreu - EEB - 3 - Ribeirão das Neves - 27/07/2021 - 14383616 Leandro Antonio de Oliveira - PEB - 1 - Belo Horizonte - 27/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14478168 Rafael Rodrigues Barbosa - ASP - 1 - Contagem - 27/07/2021 - 14478168 Rafael Rodrigues Barbosa - ASP - 1 - Contagem - 27/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 05591292 Maria Divina Alves dos Santos - ATB - 2 - Sabara - 15 - 01/07/2021 A 15/07/2021 - 08509424 Sonia Ramos Batista - ASB - 2 - Belo Horizonte - 9 - 01/07/2021 A 09/07/2021 - 13659206 Cristiane Aparecida Nunes Avila - ASB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/07/2021 A 15/07/2021 -

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 14130009 Luiza Lima Martins - ATB - 1 - Entre Rios de Minas - 2 - 12/07/2021 A 13/07/2021 - 40º SRE - Uberlândia, 13066493 Alina Henrique Santos Careta - ASB - 1 - Uberlândia - 2 - 13/07/2021 A 14/07/2021 - Janauba, 12605671 Josmaria Silva Ribeiro - ATB - 1 - Santo Antonio do Retiro - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 - Metropolitana C, 13654413 Maria Jose Gonçalves dos Santos - ASB - 1 - Santa Luzia - 15 - 22/06/2021 A 06/07/2021 -



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580124.



MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13458476 Jhenisson Rhory de Lacerda -- 2 - - 6 - 15/06/2021 A 20/06/2021 - 1.3507520 Christiano Fortunato Queles -- 1 - - 5 - 01/07/2021 A 05/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 05828322 Laurent Antunes Santos - PEB - 2 - Cristalia - 60 - 27/06/2021 A 25/08/2021 - , 08846594 Maria da Gloria Soares Veloso - ASB - 1 - Coracão de Jesus - 60 - 30/06/2021 A 28/08/2021 - , 09431685 Eriane Vicuna de Oliveira - PEB - 1 - Juramento - 60 - 04/06/2021 A 02/08/2021 -

Metropolitana B, 08006496 Lenilda Martins Campos - PEB - 2 - Belo Horizonte - 90 - 21/06/2021 A 18/09/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 09487646 Gislide Aparecida Aragao - PEB - 1 - Brasília de Minas - 27/06/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1369/2021 REGIONAL : Divinópolis Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Natara Barbosa de Souza -- 0 - 5 - 10/06/2021 A 14/06/2021 - 158.I, 0000000 Caio de Castro Nacif -- 0 - 0 - 30 - 27/06/2021 A 26/07/2021 - 158.I, 10530970 Daniela Cristina da Silva Almeida -- 0 - Ribeirão das Neves - 12 - 26/05/2021 A 06/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 08625022 Marcia Marcelino dos Santos Coimbra - PEB - 1 - Caratinga - 20 - 29/06/2021 A 18/07/2021 - 158.I, 08625022 Marcia Marcelino dos Santos Coimbra - PEB - 2 - Caratinga - 20 - 29/06/2021 A 18/07/2021 - 158.I

09º SRE - Coronel Fabriciano, 09344789 Elen Maria Azevedo Silva - PEB - 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 - 158.I 17º SRE - Januária, 02596435 Gizelda Marques dos Santos - ATB - 2 - Januária - 30 - 15/06/2021 A 14/07/2021 - 158.I, 03236742 Marisa Bispo de Almeida - PEB - 3 - Januária - 30 - 16/06/2021 A 15/07/2021 - 158.I

22º SRE - Montes Claros, 03779790 Adriana Lucia de Oliveira - ATB - 1 - Montes Claros - 93 - 16/06/2021 A 16/09/2021 - 172, 04570057 Gilvane Caires Pereira - PEB - 1 - Sao Joao do Paraíso - 62 - 15/06/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 04570057 Gilvane Caires Pereira - PEB - 3 - Sao Joao do Paraíso - 62 - 15/06/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 09736034 Tatiana Rocha Gonçalves - PEB - 1 - Montes Claros - 32 - 29/05/2021 A 29/06/2021 - 158.I, 10646677 Katia Barbosa Andrade - TDE - 1 - Montes Claros - 10 - 29/06/2021 A 08/07/2021 - 158.I, 10777027 Suzyene Cristina Silva Lima - EEB - 1 - Montes Claros - 62 - 18/06/2021 A 18/08/2021 - 158.I 30º SRE - Pirapora, 13267406 Michele de Souza Barbosa Silva - EEB - 1 - Pirapora - 59 - 15/06/2021 A 12/08/2021 - 158.I 39º SRE - Uberaba, 12672689 Cristiane de Cassia Dias Escudeiro - PEB - 3 - Sacramento - 39 - 16/06/2021 A 24/07/2021 - 158.I Metropolitana B, 08258048 Marcelo Bernardes - PEB - 1 - Betim - 62 - 30/08/2020 A 30/10/2020 - 158.I, 08258048 Marcelo Bernardes - PEB - 2 - Betim - 62 - 30/08/2020 A 30/10/2020 - 158.I Metropolitana C, 10530970 Daniela Cristina da Silva Almeida - PEB - 1 - Belo Horizonte - 12 - 26/05/2021 A 06/06/2021 - 158.I Belo Horizonte - Sede, 11637030 Rodrigo Marques da Costa - DAD-5 - 3 - Belo Horizonte - 22 - 02/06/2021 A 23/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11248853 Natan Gomes da Silva - ASP - 3 - Montes Claros - 30 - 10/06/2021 A 09/07/2021 - 158.I, 11915204 Thiago Alves Atanos - ASP - 3 - Montes Claros - 5 - 12/05/2021 A 16/05/2021 - 158.I, 12134144 Carlos Henrique Pires Silva - ASESDs - 1 - Montes Claros - 10 - 29/06/2021 A 08/07/2021 - 158.I, 12147708 Wivia Roseane Nunes Silva - ASESDs - 1 - Montes Claros - 14 - 01/06/2021 A 14/06/2021 - 158.I, 13800800 Carolina Noronha de Araujo - ASP - 1 - Montes Claros - 7 - 25/05/2021 A 31/05/2021 - 158.I, 13852736 Josilene Dali Ramos - ASP - 3 - Montes Claros - 30 - 24/06/2021 A 23/07/2021 - 158.I, 14387112 Thiago Oliveira Garcia Fonseca - ASP - 1 - Formiga - 54 - 25/01/2021 A 19/03/2021 - 158.I, 14430466 Joyce Ramos Silva - ASP - 1 - Montes Claros - 15 - 17/06/2021 A 01/07/2021 - 158.I, 14464481 Analu Freitas Sarmento - ASP - 1 - Francisco Sa - 3 - 29/06/2021 A 01/07/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11868585 Eliane Rodrigues Silva - TUS - 1 - Montes Claros - 5 - 14/06/2021 A 18/06/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 01609097670 - Tiago Aparecido da Silva -- 27/07/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 12º SRE - Divinópolis, 11852944 Maria Clara Delpino Lima - PEB - 3 - Divinópolis - 26/04/2021 - 29º SRE - Patrocínio, 11694353 Monizy Vieira Campos - PEB - 2 - Patrocínio - 04/06/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Defesa Social, 12655830 Leticia Lucia Faria de Oliveira - ASESDs - 2 - Onde se Lê: 2.16.07.2021, 17.07.2021, 13.09.20 21.MG 21.07.2021 - Leia-se: 2.16.07.2020, 17.07.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 12785648 Marielle Flavia Fonseca - ASB - 1 - Montes Claros - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 - 39º SRE - Uberaba, 14804702 Matheus Felipe de Oliveira Silva - PEB - 1 - Pirajuba - 1 - 24/06/2021 A 24/06/2021 - Para de Minas, 13965215 Valeria Cristina Rezende Pereira - ASB - 1 - Para de Minas - 15 - 08/07/2021 A 22/07/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14568265 Sandro Souza de Oliveira -- 1 - - 1 - 27/06/2021 A 27/06/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 20º SRE - Manhuacu, 09901307 Antonio Furtado de Noronha - ASB - 2 - Manhuacu - 01/07/2021 - Metropolitana B, 12273751 Deocarlós Pereira da Silveira dos Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte - 08/07/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 04281773525 - Jairo Paranhos da Silva -- 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 17º SRE - Januária, 05928338 Delcíde Gonçalves da Silva Souza - ASB - 1 - Bonito de Minas - 12 - 25/02/2021 A 26/06/2021 - , 05928338 Delcíde Gonçalves da Silva Souza - ASB - 1 - Bonito de Minas - 60 - 27/06/2021 A 25/08/2021 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 33º SRE - Ponte Nova, 10071868 Maria Aparecida de Oliveira Cruz - PEB - 1 - Ponte Nova - 26/06/2021 - , 10071868 Maria Aparecida de Oliveira Cruz - EEB - 2 - Ponte Nova - 26/06/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1373/2021 REGIONAL : Pouso Alegre Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 27º SRE - Passos, 13812664 Eliane Rodrigues - ATB - 1 - Formiga - 4 - 12/05/2021 A 15/05/2021 - 158.I 36º SRE - Sete Lagoas, 09561945 Amelia Soares da Silva - EEB - 3 - Sete Lagoas - 20 - 28/06/2021 A 17/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12048914 Victor de Castro Sarte - ASP - 3 - Juiz de Fora - 15 - 09/06/2021 A 23/06/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 36º SRE - Sete Lagoas, 123167680 Carlos Alexandre da Fonseca - PEB - 1 - Matozinhos - 15 - 09/07/2021 A 23/07/2021 - Januaba, 14088157 Jacinta Mendes de Jesus Alves - ASB - 1 - Januaba - 9 - 13/07/2021 A 21/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 31º SRE - Pocos de Caldas, 13640263 Edna de Oliveira - PEB - 1 - Pocos de Caldas - 12/07/2021 - , 13640263 Edna de Oliveira - PEB - 2 - Pocos de Caldas - 12/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 12º SRE - Divinópolis, 03304581 Maria Custodia Pinto e Silva - EEB - 2 - Itauna - 56 - 29/06/2021 A 23/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1375/2021 REGIONAL : Uba Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Marcos dos Reis Lara -- 0 - 60 - 28/06/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 12860391 Silvano Souza Dias -- 0 - Manhuacu - 8 - 23/05/2021 A 02/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educação 33º SRE - Ponte Nova - 06/03689 Luiz Angelo Gariglio Vieira - PEB - 1 - Ponte Nova - 10 - 15/09/2020 A 24/09/2020 - 158.I

41º SRE - Varginha, 08819732 Meisy Gonçalves Lemos da Silva - PEB - 3 - Boa Esperança - 14 - 30/06/2021 A 13/07/2021 - 158.I 47º SRE - Uba, 03817566 Lucia Jose da Silva Gontijo - SEIH - 2 - Unai - 5 - 22/06/2021 A 26/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12466496 Sidney Pereira Santos - AGSE - 1 - Montes Claros - 3 - 08/07/2021 A 10/07/2021 - 158.I, 12497640 Daniel da Silva Miranda - AGSE - 1 - Belo Horizonte - 8 - 09/01/2021 A 16/01/2021 - 158.I, 12497640 Daniel da Silva Miranda - AGSE - 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/01/2021 A 21/01/2021 - 158.I, 12497640 Daniel da Silva Miranda - AGSE - 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/01/2021 A 25/01/2021 - 158.I, 13760053 Bruno Graco Monteiro Costa Vaz - ASP - 1 - Unai - 4 - 26/06/2021 A 29/06/2021 - 158.I, 14432173 Marcio Colares Augustin - ASP - 1 - Itapagipe - 60 - 24/06/2021 A 22/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 13795778 Fernanda Oliveira Felipe - TSS - 1 - Belo Horizonte - 4 - 06/07/2021 A 09/07/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 39º SRE - Uberaba, 12166310 Isabel Cristina Firmino Camargo - PEB - 2 - Conquista - 28/07/2021 - Para de Minas, 09414996 Silvia Helena da Silva - EEB - 4 - Bom Despacho - 28/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12497640 Daniel da Silva Miranda - AGSE - 1 - Belo Horizonte - 28/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 08775199 Marlene Pereira da Silva Las Casas - PEB - 1 - Iapu - 5 - 29/06/2021 A 03/07/2021 - 13º SRE - Governador Valadares, 14173496 Juliana Cesario da Silva - ASB - 1 - Governador Valadares - 7 - 28/06/2021 A 04/07/2021 - 15º SRE - Itajuba, 09457243 Maria da Penha de Souza - ASB - 1 - Gonçalves - 1 - 05/07/2021 A 05/07/2021 - 23º SRE - Muriae, 08585952 Rosana Cardoso Souza Fumian - EEB - 2 - Antonio Prado de Minas - 5 - 05/07/2021 A 09/07/2021 - , 13024161 Silvia Elizabeth Rodrigues Ferreira - ASB - 1 - Muriae - 15 - 05/07/2021 A 19/07/2021 - 24º SRE - Nova Era, 14189203 Sven Schafers Delgado - PEB - 1 - Joao Monlevade - 14 - 22/06/2021 A 05/07/2021 - , 14189203 Sven Schafers Delgado - PEB - 2 - Joao Monlevade - 14 - 22/06/2021 A 05/07/2021 - 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12252417 Leda Maria Noze Pereira - ASB - 1 - Cassia - 5 - 12/07/2021 A 16/07/2021 - , 12467536 Rosely Ferreira Neves de Oliveira - ASB - 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 - 43º SRE - Aracuai, 04504429 Maria Virginia Cardoso de Sa - ASB - 2 - Itinga - 7 - 05/07/2021 A 11/07/2021 - 47º SRE - , 03817566 Lucia Jose da Silva Gontijo - PEB - 3 - Unai - 5 - 22/06/2021 A 26/06/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14937247 Laura de Oliveira Canearvrolli -- 1 - - 9 - 06/07/2021 A 14/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 31º SRE - Pocos de Caldas, 13844006 Rosana Maria Chiodeto - ASB - 1 - Ibiturua de Mmas - 05/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 26º SRE - Paracatu, 08051112 Adelio Leles de Araujo - ASB - 1 - Joao Pinheiro - 60 - 28/06/2021 A 26/08/2021 - , 09505215 Calmei de Fatima da Silva Neiva Rodrigues - PEB - 2 - Paracatu - 60 - 28/06/2021 A 26/08/2021 - 33º SRE - Ponte Nova, 10752368 Eni de Cassia Ribeiro - PEB - 1 - Vicosas - 63 - 25/06/2021 A 26/08/2021 - , 10752368 Eni de Cassia Ribeiro - PEB - 2 - Vicosas - 63 - 25/06/2021 A 26/08/2021 - 38º SRE - Uba, 09450651 Eloisa Helena Brum Gomes - ASB - 1 - Tocantins - 9 - 20/05/2021 A 18/08/2021 - Januaba, 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias - PEB - 1 - Mato Verde - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias - PEB - 2 - Catuti - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1377/2021 REGIONAL : Belo Horizonte Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Defesa Social, 14452270 Lucas do Nascimento Santos - ASP - 1 - Manhuacu - 60 - 22/10/2020 A 20/12/2020 - 158.I

FICA RETIFICADA A PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMO nº 002 de 01 de outubro de 2008. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Retificação Secretaria de Estado de Educação 12º SRE - Divinópolis, 10093243 Flavia Silva Carvalho - PEB - 1 - Bambui - Onde se Lê: 562 25.06.2019.06.01.2021,1325/2021,MG 22.07.2021 - Leia-se: 743.25.06.2019.06.07.2021

COMUNICAÇÃO : 1379/2021 REGIONAL : Uberlandia Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 05386635611 - Leandro Montandon de Araujo Souza -- 28/07/2021 , 00961821990 - Joao Paulo Trevizan Bau -- 28/07/2021

COMUNICAÇÃO : 1380/2021 REGIONAL : Montes Claros Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 10º SRE - Curvelo, 11104429 Claudia Barboza Santos - PEB - 3 - Curvelo - 8 - 09/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I 13º SRE - Governador Valadares, 01618024 Eli Rodrigues Mozer - EEB - 2 - Governador Valadares - 60 - 03/05/2021 A 01/07/2021 - 172 15º SRE - Itajuba, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva - PEB - 1 - Itajuba - 59 - 15/06/2021 A 12/08/2021 - 158.I, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva - PEB - 2 - Delfim Moreira - 59 - 15/06/2021 A 12/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11148822 Najara Santos de Oliveira - ASP - 4 - Patrocínio - 15 - 26/06/2021 A 10/07/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 13º SRE - Governador Valadares, 11531209 Veranuzia Assis dos Santos - ASB - 2 - Itanhomi - 9 - 13/07/2021 A 21/07/2021 - 14º SRE - Guanhaes, 09554965 Eliseth Alves de Oliveira - PEB - 2 - Virginópolis - 15 - 03/07/2021 A 17/07/2021 - , 09554965 Eliseth Alves de Oliveira - PEB - 3 - Divinolandia de Minas - 15 - 03/07/2021 A 17/07/2021 - Metropolitana B, 12336327 Maria da Penha Dutra - PEB - 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/07/2021 A 19/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14953020 Irlene Ferreira Nunes -- 1 - - 1 - 01/07/2021 A 01/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 13º SRE - Governador Valadares, 10656783 Zilda Maria Monteiro Vargas - PEB - 1 - Governador Valadares - 60 - 14/05/2021 A 12/07/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação Metropolitana C, 09760729 Darlene Maria Munhoz Lopes - PEB - 1 - Pedro Leopoldo - 23/06/2021 - , 09760729 Darlene Maria Munhoz Lopes - PEB - 2 - Pedro Leopoldo - 23/06/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1381/2021 REGIONAL : Belo Horizonte Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Defesa Social, 13789565 Sidney Claudio dos Santos - ASP - 1 - Governador Valadares - 10 - 28/06/2021 A 07/07/2021 - 158.I

FICA SEM EFEITO A PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMO nº 002 de 01 de outubro de 2008. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 12º SRE - Divinópolis, 10093243 Flavia Silva Carvalho - PEB - 1 - Bambui - 743 - 25/06/2019 A 06/07/2021

COMUNICAÇÃO : 1382/2021 REGIONAL : Belo Horizonte Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 09739186 Carmem de Carvalho Guimaraes -- 0 - Santa Barbara - 10 - 18/06/2021 A 27/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educação 02º SRE - Almenara, 03663374 Dilza Matos Melo - DIV - 3 - Joaima - 19 - 04/06/2021 A 22/06/2021 - 158.I, 06363477 Mercia de Almeida Santos Moraes - PEB - 2 - Almenara - 30 - 24/10/2020 A 22/11/2020 - 158.I 06º SRE - Caratinga, 03205606 Angela Maria Ferreira de Carvalho - DVI - 2 - Inhapim - 8 - 23/10/2020 A 30/10/2020 - 158.I 11º SRE - Diamantina, 09676180 Patricia Luciana Barroso de Miranda - DIII - 1 - Diamantina - 10 - 02/06/2021 A 11/06/2021 - 158.I, 09676180 Patricia Luciana Barroso de Miranda - 2 - Diamantina - 10 - 02/06/2021 A 11/06/2021 - 158.I 13º SRE - Governador Valadares, 03232154 Patricia Quintella Nogueira Chagas Vidal - PEB - 3 - Itanhomi - 60 - 04/06/2021 A 02/08/2021 - 158.I 20º SRE - Manhuacu, 03809126 Mariza Monica Estanislau Cata Preta - ATB - 1 - Sao Joao do Manhuacu - 20 - 29/09/2020 A 18/10/2020 - 158.I, 11571932 Evandro Eleuterio de Cristo - PEB - 3 - Santana do Manhuacu - 5 - 07/10/2019 A 11/10/2019 - 158.I, 12406807 Lidia Lacerda Santiago Garbelini - PEB - 3 - Manhuacu - 3 - 27/06/2018 A 29/06/2018 - 158.I, 14254627 Thais Zanut Prata - PEB - 1 - Manhuacu - 5 - 25/11/2019 A 29/11/2019 - 158.I, 14254627 Thais Zanut Prata - PEB - 2 - Manhuacu - 5 - 25/11/2019 A 29/11/2019 - 158.I 22º SRE - Montes Claros, 08953218 Regina Dilemacia da Cruz Lunghino - ANE - 1 - Montes Claros - 93 - 28/06



10º SRE - Curvelo, 08187296 Viviane de Fatima Rabelo Matos - PEB - 4 - Curvelo - 3 - 23/06/2021 A 25/06/2021 - 158.1, 13633862 Mara Cristina de Oliveira - ATB - 2 - Buenopolis - 5 - 14/06/2021 A 18/06/2021 - 158.1
12º SRE - Divinopolis, 08332504 Ana Maria da Silva - ATB - 1 - Igua-tama - 5 - 12/07/2021 A 16/07/2021 - 158.1
13º SRE - Governador Valadares, 06164917 Carlos Alberto Vargas Portes - PEB - 1 - Governador Valadares - 60 - 18/06/2021 A 16/08/2021 - 158.1, 06164917 Carlos Alberto Vargas Portes - PEB - 2 - Governador Valadares - 60 - 18/06/2021 A 16/08/2021 - 158.1
23º SRE - Muriae, 03193943 Maria Cristina Novais - PEB - 4 - Muriae - 30 - 21/06/2021 A 20/07/2021 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 14058291 Denize Pessoa Ferreira - PEB - 2 - Joao Montevade - 11 - 20/06/2021 A 30/06/2021 - 158.1
28º SRE - Patos de Minas, 11604964 Shyley Aparecida Soares de Araujo - PEB - 3 - Patos de Minas - 7 - 10/07/2021 A 16/07/2021 - 158.1, 12284683 Ligia Braga Lamarca Diniz - SEV - 2 - Patos de Minas - 10 - 29/06/2021 A 08/07/2021 - 158.1
29º SRE - Patrocínio, 06899207 Jose Tarciso dos Santos - PEB - 1 - Guimaranias - 60 - 15/06/2021 A 13/08/2021 - 158.1, 06899207 Jose Tarciso dos Santos - PEB - 2 - Guimaranias - 60 - 15/06/2021 A 13/08/2021 - 158.1
32º SRE - Pouso Alegre, 08089302 Luciana Mendes da Fonseca - SEV - 3 - Sao Joao da Mata - 5 - 14/06/2021 A 18/06/2021 - 158.1
38º SRE - Uba, 10771780 Angelia Maria Lopes - PEB - 1 - Dona Euzebia - 59 - 02/06/2021 A 30/07/2021 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 09399551 Adilsson Antonio da Silva - ATB - 1 - Uberaba - 60 - 18/06/2021 A 16/08/2021 - 158.1, 09432675 Jeane Rodrigues dos Santos - DIH - 1 - Frutal - 10 - 21/06/2021 A 30/06/2021 - 158.1, 13297007 Thais Rodrigues Wolter Sabino de Freitas - PEB - 2 - Uberaba - 45 - 08/06/2021 A 22/07/2021 - 158.1, 13297007 Thais Rodrigues Wolter Sabino de Freitas - PEB - 2 - Uberaba - 30 - 24/06/2021 A 23/07/2021 - 158.1, 13362082 Nataglia Duarte Lamoglia - ATB - 2 - Uberaba - 1 - 21/06/2021 A 21/06/2021 - 158.1
Metropolitana B, 03639432 Maria da Piedade de Oliveira - PEB - 2 - Belo Horizonte - 30 - 16/07/2021 A 14/08/2021 - 158.1, 06162119 Davidson Heloiso Clemente - PEB - 1 - Contagem - 6 - 04/07/2021 A 09/07/2021 - 158.1, 06162119 Davidson Heloiso Clemente - PEB - 1 - Contagem - 6 - 28/06/2021 A 03/07/2021 - 158.1, 10577567 Denise Leopoldo de Oliveira Martins - ATB - 1 - Contagem - 11 - 25/05/2021 A 04/06/2021 - 158.1, 10929172 Rosane Guedes Bicalho - PEB - 1 - Contagem - 30 - 23/06/2021 A 22/07/2021 - 158.1, 12821575 Naiara Riveli da Silva Santos - EEB - 3 - Betim - 30 - 30/06/2021 A 29/07/2021 - 158.1
Janauba, 08469736 Elisete Pedreira Lopes - PEB - 1 - Janauba - 12 - 06/06/2021 A 17/06/2021 - 158.1, 08469736 Elisete Pedreira Lopes - PEB - 2 - Janauba - 12 - 06/06/2021 A 17/06/2021 - 158.1
47º SRE - U, 08869158 Lucieny Regina de Oliveira Neta - PEB - 1 - Dom Bosco - 15 - 01/06/2021 A 15/06/2021 - 158.1, 08869158 Lucieny Regina de Oliveira Neta - PEB - 2 - Dom Bosco - 15 - 01/06/2021 A 15/06/2021 - 158.1, 08869158 Lucieny Regina de Oliveira Neta - PEB - 1 - Dom Bosco - 30 - 19/06/2021 A 18/07/2021 - 158.1, 08869158 Lucieny Regina de Oliveira Neta - PEB - 2 - Dom Bosco - 30 - 19/06/2021 A 18/07/2021 - 158.1, 10491280 Luzia Geralda Cordeiro de Oliveira e Silva - ATB - 1 - Arinos - 60 - 18/06/2021 A 16/08/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11011459 Alexander Mendes Fortunato - ASP - 2 - Juiz de Fora - 30 - 22/06/2021 A 21/07/2021 - 158.1, 11232402 Wesley Ferreira Fontes - ASP - 2 - Pitangui - 15 - 24/06/2021 A 08/07/2021 - 158.1, 11977907 Marco Aurelio Lourenco - ASP - 4 - Juiz de Fora - 10 - 29/06/2021 A 08/07/2021 - 158.1, 11987096 Giovanni Almeida Souto - ASP - 3 - Joao Pinheiro de Souza Santos - ASP - 3 - Sao Joaquim de Bicas - 8 - 22/06/2021 A 29/06/2021 - 158.1, 12226403 Carmona dos Santos Pereira - ASP - 1 - Para de Minas - 8 - 24/06/2021 A 01/07/2021 - 158.1, 12409512 Aglae Meireles da Silva Vieira - ASP - 2 - Mantena - 5 - 16/06/2021 A 20/06/2021 - 158.1, 12409512 Aglae Meireles da Silva Vieira - ASP - 2 - Mantena - 3 - 21/06/2021 A 23/06/2021 - 158.1, 13294509 Karen Cristina Lopes Aguiar - ASP - 3 - Cataguzes - 31 - 26/06/2021 A 26/07/2021 - 158.1, 13780143 Denis Gomes dos Santos - ASP - 1 - Joao Pinheiro - 29 - 01/07/2021 A 29/07/2021 - 158.1, 13806872 Amanda Aparecida Andrade Barbosa dos Santos - ASP - 1 - Ribeiras das Neves - 7 - 11/06/2021 A 17/06/2021 - 158.1, 13812987 Ricardo Valadao Santos - ASP - 1 - Unai - 1 - 14/06/2021 A 14/06/2021 - 158.1, 13813472 Beatriz Pereira Prates - ANEDS - 1 - Teofilo Otoni - 30 - 24/06/2021 A 23/07/2021 - 158.1, 13857172 Luana Borges - ASP - 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/06/2021 A 25/06/2021 - 158.1, 14496301 Maykon Gonçalves Silveira - ASP - 1 - Uberaba - 60 - 27/06/2021 A 25/08/2021 - 158.1, 14574347 Austieide Aparecida dos Santos - ASEDs - 1 - Governador Valadares - 3 - 31/05/2021 A 02/06/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10897718 Luana Fatima Gonzaga Ferreira - AUSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/03/2021 A 18/03/2021 - 158.1

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11088879 Braz Henilson Machado - FISAG - 1 - Alterosa - 7 - 02/06/2021 A 08/06/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12904132 Monica Gomes Ferreira Pinto - ANEDS - 2 - Sao Joaquim de Bicas - 27/07/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 14340491 Cassia Maria Silva - TSS - 1 - Belo Horizonte - 26/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10162097 Rejane Minas Novas - PEB - 3 - Belo Horizonte - 9 - 05/07/2021 A 13/07/2021 -

02º SRE - Almenara, 08961039 Maria Elisnai Santos Martins Sousa - ASB - 2 - Almenara - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 -
03º SRE - Barbacena, 13124433 Maria Aparecida de Paula Vieira - ASB - 1 - Barbacena - 5 - 05/07/2021 A 09/07/2021 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 08607657 Rosilene Luiza de Oliveira da Silva - ASB - 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 06/07/2021 A 09/07/2021 -
09º SRE - Coronel Fabriciano, 12069951 Judite Soares Pereira - ASB - 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 08/07/2021 A 21/07/2021 - , 12674479 Dulce Maria da Costa Caldas - ASB - 1 - Ipatinga - 14 - 18/06/2021 A 01/07/2021 -
10º SRE - Curvelo, 13633862 Mara Cristina de Oliveira - PEB - 1 - Buenopolis - 5 - 14/06/2021 A 18/06/2021 -
11º SRE - Diamantina, 03512811 Eliana Pereira de Paula - PEB - 3 - Diamantina - 15 - 01/06/2021 A 15/06/2021 -
12º SRE - Divinopolis, 08332504 Ana Maria da Silva - PEB - 2 - Igua-tama - 5 - 12/07/2021 A 16/07/2021 -
37º SRE - Teofilo Otoni, 12785176 Edna Aparecida Ramos Teixeira da Cruz - ASB - 1 - Itambacuri - 5 - 14/07/2021 A 18/07/2021 - , 13518527 Tania Oliveira Rocha - PEB - 1 - Teofilo Otoni - 1 - 01/07/2021 A 01/07/2021 -
41º SRE - Varginha, 08618571 Maria Antonia da Silva - ASB - 2 - Campos Gerais - 15 - 07/07/2021 A 21/07/2021 - , 14136147 Maria Selma de Souza - ASB - 1 - Guape - 3 - 07/07/2021 A 09/07/2021 -
Metropolitana B, 06162119 Davidson Heloiso Clemente - PEB - 3 - Contagem - 6 - 04/07/2021 A 09/07/2021 - , 06162119 Davidson Heloiso Clemente - PEB - 3 - Contagem - 6 - 28/06/2021 A 03/07/2021 - , 09754284 Marilene Soares Mesquita e Silva - ATB - 2 - Esmeraldas - 3 - 08/07/2021 A 10/07/2021 - , 13371034 Ana Claudia de Oliveira Terezani - ASB - 1 - Contagem - 1 - 13/07/2021 A 13/07/2021 -
Metropolitana C, 04576195 Ediliana Gomes - ASB - 1 - Ribeira das Neves - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 - , 12104956 Elisangela Ribeiro Pimenta Mariano - ASB - 1 - Ribeira das Neves - 1 - 30/06/2021 A 30/06/2021 - , 12744405 Rosineia Maria Hott dos Santos - ATB - 1 - Ribeira das Neves - 4 - 04/07/2021 A 07/07/2021 - , 13728878 Eliane Martins dos Santos Silva - ASB - 1 - Vespasiano - 9 - 12/07/2021 A 20/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09757527 Marilene Aparecida Gomes Freitas - PEB - 1 - Igarape - 24/06/2021 - , 09757527 Marilene Aparecida Gomes Freitas - PEB - 2 - Betim - 24/06/2021 -
Metropolitana C, 10091130 Rosana Siqueira Fernandes - ASB - 2 - Belo Horizonte - 07/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 09836693 Selma Aparecida Presotti - ASB - 1 - Barbacena - 18 - 10/06/2021 A 27/06/2021 - , 09836693 Selma Aparecida Presotti - ASB - 1 - Barbacena - 60 - 28/06/2021 A 26/08/2021 -
07º SRE - Caxambu, 11005758 Rita de Cassia dos Santos Totti - ATB - 1 - Jesuânia - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 -
09º SRE - Coronel Fabriciano, 08597882 Simaura Dias de Oliveira - PEB - 1 - Ipatinga - 62 - 01/05/2021 A 01/07/2021 - , 08597882 Simaura Dias de Oliveira - PEB - 2 - Ipatinga - 62 - 01/05/2021 A 01/07/2021 -
13º SRE - Governador Valadares, 03781200 Maria de Fatima Goncalves Pereira - PEB - 2 - Governador Valadares - 66 - 15/06/2021 A 19/08/2021 -
36º SRE - Sete Lagoas, 08625816 Ana Cristina do Amaral Torres - EEB - 1 - Sete Lagoas - 60 - 16/06/2021 A 14/08/2021 - , 08625816 Ana Cristina do Amaral Torres - PEB - 2 - Sete Lagoas - 60 - 16/06/2021 A 14/08/2021 -
40º SRE - Uberlandia, 11468048 Celia Aparecida de Moraes Costa - PEB - 1 - Araguari - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 -
41º SRE - Varginha, 11021482 Maria Sueli Vilela - PEB - 1 - Campo do Meio - 92 - 01/07/2021 A 30/09/2021 -
Metropolitana B, 09837808 Rosa Helenice Costa Rodrigues - PEB - 1 - Ibirite - 61 - 20/05/2021 A 19/07/2021 -
47º SRE - , 10052496 Alexandra de Souza Cordeiro Paes - PEB - 1 - Buritis - 60 - 24/06/2021 A 22/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1351/2021
REGIONAL : Passos
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08837098642 - Ana Lia Mazzetti Silva - -- 26/07/2021 , 33643718810 - Jaqueline de Oliveira Zeni - -- 27/07/2021 , 06003434643 - Camila Belfort Piantino Faria - -- 26/07/2021 , 33486871870 - Fabio Cury de Barros - -- 27/07/2021 , 94597030204 - Naraiana Loureiro Benone - -- 27/07/2021

COMUNICAÇÃO : 1352/2021
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10643732 Ana Caldeira de Barros - -- 0 - Belo Horizonte - 14 - 24/05/2021 A 06/06/2021 - 158.1, 13095252 Natalia Cristina de Almeida Paiva - -- 0 - Santa Luzia - 11 - 17/06/2021 A 27/06/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 13236252 Cristiane Araujo Santana Oliveira - PEB - 2 - Montes Claros - 4 - 13/07/2021 A 16/07/2021 - 158.1, 13576848 Alcielcia Alves Silva Cunha - ATB - 2 - Montes Claros - 2 - 28/06/2021 A 29/06/2021 - 158.1
27º SRE - Passos, 02930931 Marcia Gomes Silveira - PEB - 2 - Passos - 14 - 28/09/2020 A 11/10/2020 - 158.1
29º SRE - Patrocínio, 06645477 Patricia Moraes Saraiva - PEB - 1 - Patrocínio - 7 - 28/06/2021 A 04/07/2021 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 12177309 Rita de Cassia Souza da Silva - PEB - 3 - Frutal - 60 - 14/06/2021 A 12/08/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12466496 Sidney Pereira Santos - AGSE - 1 - Montes Claros - 5 - 24/06/2021 A 28/06/2021 - 158.1, 14203160 Antonio Gabriel Gomide Frias - ASP - 3 - Juiz de Fora - 60 - 09/06/2021 A 07/08/2021 - 158.1, 14487318 Edmar Paulo Moura Pizzani - ASP - 1 - Ribeira das Neves - 9 - 15/06/2021 A 23/06/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 03797370 Marli da Consolacao Belo - PEB - 4 - Piracema - 25/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12466496 Sidney Pereira Santos - AGSE - 1 - Montes Claros - 25/07/2021 - , 12466496 Sidney Pereira Santos - AGSE - 1 - Montes Claros - 25/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 13003520 Adriana Medeiros da Silva Machado - ASB - 1 - Leopoldina - 15 - 23/06/2021 A 07/07/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 11775061 Aida Borges de Oliveira - PEB - 2 - Grao Mogol - 15 - 27/05/2021 A 10/06/2021 -
32º SRE - Pouso Alegre, 12896601 Ana Aparecida Luciani Bueno - ASB - 1 - Monte Siao - 15 - 05/07/2021 A 19/07/2021 -
Janauba, 12002697 Jose Antonio Quintino Paraguassu - ASB - 1 - Monte Azul - 15 - 21/06/2021 A 05/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 13449277 Edivanda Aparecida Alves - ASB - 1 - Patos de Minas - 18/05/2021 -
32º SRE - Pouso Alegre, 11753258 Rosana Candido da Silva - ASB - 1 - Bueno Brandao - 31/05/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 10549459 Ivanilde Nazare Alves Pereira - PEB - 1 - Santo Hipolito - 61 - 14/03/2021 A 13/05/2021 - , 10549459 Ivanilde Nazare Alves Pereira - PEB - 1 - Santo Hipolito - 60 - 14/05/2021 A 12/07/2021 -
12º SRE - Divinopolis, 03328754 Cleide Socorro Freitas Borges - PEB - 2 - Bambui - 59 - 25/06/2021 A 22/08/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 05908538 Maria Aparecida Alves Fonseca - PEB - 1 - Coracao de Jesus - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 - , 06169742 Maria Aparecida Oliveira - PEB - 1 - Botumirim - 60 - 25/06/2021 A 23/08/2021 -
38º SRE - Uba, 09582438 Maria de Fatima Marcal Ferreira Oliveira - ASB - 1 - Guarani - 31 - 11/05/2021 A 10/06/2021 - , 09582438 Maria de Fatima Marcal Ferreira Oliveira - ASB - 1 - Guarani - 60 - 11/06/2021 A 09/08/2021 -
43º SRE - Aracuaí, 10136653 Carla Pereira Aguiar - PEB - 1 - Salinas - 61 - 01/07/2021 A 30/08/2021 - , 10136653 Carla Pereira Aguiar - PEB - 2 - Salinas - 61 - 01/07/2021 A 30/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1353/2021
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13206644 Paulo Henrique Camargos - -- 0 - 7 - 24/06/2021 A 30/06/2021 - 158.1

Advocacia Geral do Estado, 13144324 Fabia Aparecida Rosa - DAD-4 - 2 - Belo Horizonte - 8 - 11/06/2021 A 18/06/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 06027163 Ana Enequina de Carvalho - DV - 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 04/07/2021 A 01/09/2021 - 158.1, 06027163 Ana Enequina de Carvalho - PEB - 3 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 04/07/2021 A 01/09/2021 - 158.1, 06027163 Ana Enequina de Carvalho - DV - 1 - Santa Rita do

Ibitipoca - 29 - 05/06/2021 A 03/07/2021 - 158.1, 06027163 Ana Enequina de Carvalho - PEB - 3 - Santa Rita do Ibitipoca - 29 - 05/06/2021 A 03/07/2021 - 158.1, 08024762 Flaviano Jose Henriques - PEB - 1 - Carandá - 60 - 25/06/2021 A 23/08/2021 - 158.1, 13579529 Jarel Augusto de Melo - PEB - 3 - Barbacena - 1 - 28/06/2021 A 28/06/2021 - 158.1

07º SRE - Caxambu, 06450704 Fabiola Vilela Thimotti - PEB - 1 - Baependi - 22 - 24/06/2021 A 15/07/2021 - 158.1
09º SRE - Coronel Fabriciano, 13203666 Paulina Gomes Ribeiro Costa - ATB - 2 - Braunas - 15 - 24/06/2021 A 08/07/2021 - 158.1
12º SRE - Divinopolis, 11049384 Luciano Bernardino de Sena - PEB - 3 - Santo Antonio do Monte - 10 - 17/06/2021 A 26/06/2021 - 158.1
13º SRE - Governador Valadares, 08033722 Luciana Michela Granato Silva - PEB - 3 - Itanhomi - 30 - 23/06/2021 A 22/07/2021 - 158.1, 08033722 Luciana Michela Granato Silva - PEB - 4 - Itanhomi - 30 - 23/06/2021 A 22/07/2021 - 158.1, 09815267 Lauricena Fatima Lopes - PEB - 1 - Governador Valadares - 60 - 24/06/2021 A 22/08/2021 - 158.1, 10026813 Valeria Aparecida Souza de Oliveira - PEB - 1 - Governador Valadares - 15 - 31/05/2021 A 14/06/2021 - 158.1
20º SRE - Manhuacu, 10135721 Marcos Storck Henrique - ANE - 3 - Manhuacu - 10 - 31/05/2021 A 09/06/2021 - 158.1
21º SRE - Monte Carmelo, 08272122 Leiva Lucia dos Santos Pires - DV - 1 - Romaria - 31 - 02/06/2021 A 02/07/2021 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 11290020 Joana Flor de Maio Ferreira - PEB - 1 - Francisco Sa - 6 - 17/06/2021 A 22/06/2021 - 158.1, 11290020 Joana Flor de Maio Ferreira - PEB - 4 - Francisco Sa - 6 - 17/06/2021 A 22/06/2021 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 05496559 Marise Aparecida Silva Santos - PEB - 4 - Joao Montevade - 15 - 14/07/2021 A 28/07/2021 - 158.1
26º SRE - Paracatu, 13355805 Cristiane Maria Galvao - PEB - 1 - Joao Pinheiro - 7 - 28/06/2021 A 04/07/2021 - 158.1
27º SRE - Passos, 12665832 Tiara Camargo Franca - PEB - 2 - Formiga - 30 - 24/06/2021 A 23/07/2021 - 158.1
33º SRE - Ponte Nova, 12626032 Mirian Pereira dos Santos Freitas - EEB - 3 - Guaraicaba - 60 - 22/06/2021 A 20/08/2021 - 158.1
37º SRE - Teofilo Otoni, 03269644 Mariangela Soares de Oliveira Goncalves - EEB - 2 - Itambacuri - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 - 158.1
38º SRE - Uba, 08970204 Marcia Gazolla Pinto Batalha - PEB - 4 - Uba - 8 - 11/04/2021 A 18/04/2021 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 03791647 Magda Cristina Borges de Carvalho - PEB - 2 - Araxa - 13 - 23/06/2021 A 05/07/2021 - 158.1, 09716945 Darlan Ruas Carvalho - PEB - 3 - Frutal - 3 - 15/06/2021 A 17/06/2021 - 158.1, 09716945 Darlan Ruas Carvalho - PEB - 4 - Frutal - 3 - 15/06/2021 A 17/06/2021 - 158.1, 11286689 Adailton Lino de Oliveira - PEB - 1 - Uberaba - 60 - 01/07/2021 A 29/08/2021 - 158.1
41º SRE - Varginha, 07500135 Maria Beatriz do Nascimento Junqueira - PEB - 1 - Tres Coracoes - 57 - 25/06/2021 A 20/08/2021 - 158.1, 13084694 Regiane Santos Reversi Cordeiro - PEB - 3 - Tres Coracoes - 30 - 28/06/2021 A 27/07/2021 - 158.1
Metropolitana B, 11066065 Moises Sebastiao Barbosa Silva - PEB - 3 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2021 A 29/06/2021 - 158.1, 11066065 Moises Sebastiao Barbosa Silva - PEB - 4 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2021 A 29/06/2021 - 158.1, 11308376 Elza Martins dos Santos - EEB - 3 - Belo Horizonte - 60 - 30/06/2021 A 28/08/2021 - 158.1
Metropolitana C, 03887452 Pedro Paulo Morgado - PEB - 1 - Belo Horizonte - 93 - 09/06/2021 A 09/09/2021 - 158.1, 03887452 Pedro Paulo Morgado - PEB - 2 - Belo Horizonte - 93 - 09/06/2021 A 09/09/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03818929 Ricardo de Oliveira Naves - MAGAS - 1 - Campo do Meio - 30 - 30/06/2021 A 29/07/2021 - 158.1, 09137480 Maria das Graças Duarte - TGS - 1 - Belo Horizonte - 30 - 14/06/2021 A 13/07/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03745585 Martim dos Santos - AEDS - 1 - Belo Horizonte - 60 - 17/06/2021 A 15/08/2021 - 158.1, 10820256 Giovanni Nogueira Mainarte - ASP - 3 - Sao Joaquin de Bicas - 7 - 18/05/2021 A 24/05/2021 - 158.1, 11053105 Emanuelle Lopes Miranda - ANEDS - 3 - Belo Horizonte - 8 - 07/07/2021 A 14/07/2021 - 158.1, 11418795 Silveira de Almeida Barbosa - ASP - 1 - Unai - 60 - 05/07/2021 A 02/09/2021 - 158.1, 11716859 Fabio de Assis Pereira - ASP - 1 - Barbacena - 14 - 27/06/2021 A 10/07/2021 - 158.1, 12148182 Caroline Oliveira de Queiroz Souza - DAD-4 - 1 - Divinopolis - 6 - 23/06/2021 A 28/06/2021 - 158.1, 12186920 Fabiana Ribeiro da Costa Santos - ASEDs - 3 - Sao Joaquin de Bicas - 9 - 29/06/2021 A 07/07/2021 - 158.1, 12423175 Monica Mendes Cavalcante - ASEDs - 2 - Pouso Alegre - 1 - 01/07/2021 A 01/07/2021 - 158.1, 12423175 Monica Mendes Cavalcante - ASEDs - 2 - Pouso Alegre - 1 - 30/06/2021 A 30/06/2021 - 158.1, 12453721 Lincoln Athos Martins de Queiroz - AGSE - 1 - Montes Claros - 7 - 02/06/202



MINAS GERAIS

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13802970 Caroline Garcia Goncalves - ANEDS - 1 - Uberaba - 15/07/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12692786 Fred Fabiano Alves de Souza - TUS - 1 - Montes Claros - 14/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 11660115 Claudia Aparecida de Jesus - ASB - 1 - Nova Serrana - 13 - 30/06/2021 A 12/07/2021 - 13118369 Sandra da Silva Leite - PEB - 1 - Lagoa da Prata - 14 - 16/06/2021 A 29/06/2021 -
30º SRE - Pirapora, 11972940 Lucimar da Silva dos Anjos - PEB - 1 - Buritizeiro - 10 - 11/06/2021 A 20/06/2021 - 11972940 Lucimar da Silva dos Anjos - PEB - 2 - Pirapora - 10 - 11/06/2021 A 20/06/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 11670593 Fabricia Lopes Pinto - EEB - 1 - Teófilo Otoni - 15 - 28/06/2021 A 12/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13520093 Lucimeire Francisca Alves - 1 - 10 - 22/06/2021 A 01/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14639066 Eiel Santana da Silva - 2 - 27/06/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1362/2021
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Sonia Maria Silva Campos - 0 - 1 - 17/05/2021 A 17/05/2021 - 158.1, 0000000 Aryel Filipe Vasconcelos Silva - 0 - 15 - 30/06/2021 A 14/07/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 03285251 Maria Raimunda de Oliveira - PEB - 3 - Curvelo - 7 - 08/06/2021 A 14/06/2021 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 1177216 Luciane Carvalho Leite - PEB - 3 - Itauna - 10 - 30/06/2021 A 09/07/2021 - 158.1
18º SRE - Juiz de Fora, 08861502 Adriene da Silva Carvalho - PEB - 3 - Juiz de Fora - 10 - 12/07/2021 A 21/07/2021 - 158.1
20º SRE - Manhuacu, 10938199 Josiane Nogueira da Gama Abreu - ANE - 2 - Manhuacu - 30 - 12/05/2021 A 10/06/2021 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 10088870 Jill Priscilla Antunes David - PEB - 3 - Francisco Sa - 4 - 07/06/2021 A 10/06/2021 - 158.1, 10088870 Jill Priscilla Antunes David - PEB - 4 - Francisco Sa - 4 - 07/06/2021 A 10/06/2021 - 158.1
29º SRE - Patrocínio, 10574705 Claudia Francisca Barroso - PEB - 3 - Patrocínio - 60 - 26/06/2021 A 24/08/2021 - 158.1
31º SRE - Pocos de Caldas, 03716776 Celia Regina Ribeiro Machado - PEB - 2 - Caldas - 30 - 25/06/2021 A 17/07/2021 - 158.1, 03716776 Celia Regina Ribeiro Machado - PEB - 5 - Caldas - 30 - 25/06/2021 A 24/07/2021 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 11310927 Heloisa Helena Oliveira Cardoso de Paula - PEB - 5 - Araxá - 20 - 29/06/2021 A 18/07/2021 - 158.1
43º SRE - Aracaju, 03219656 Eliana Soares Martucheli Sena - EEB - 3 - Berilo - 17 - 01/07/2021 A 17/07/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13604798 Sílvio Fernando de Sa - ASP - 2 - Barbacena - 30 - 14/06/2021 A 13/07/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 05557277 Maria das Dores Batista de Menezes - ASB - 2 - Curvelo - 13 - 22/06/2021 A 04/07/2021 -
27º SRE - Passos, 13972716 Naima Andrade Vilela Dias - ASB - 1 - Alpinópolis - 7 - 09/07/2021 A 15/07/2021 -
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 11974243 Maria Rita Souza Oliveira - ASB - 1 - Capetinga - 10 - 08/07/2021 A 17/07/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 13854484 Janice de Jesus Sales - ATB - 1 - Nanuque - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 -
40º SRE - Uberlandia, 12033239 Ivani Maria de Paula - ASB - 1 - Uberlandia - 10 - 16/05/2021 A 25/05/2021 -
41º SRE - Varginha, 05466743 Maury de Paiva - PEB - 3 - Varginha - 15 - 09/07/2021 A 23/07/2021 -
Metropolitana C, 13643382 Marcia Maria Duarte Fernandes - ASB - 1 - Vespasiana - 3 - 13/07/2021 A 15/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13543061 Thiago Rodrigues da Silva - 1 - 5 - 09/07/2021 A 13/07/2021 - 13804695 Andrea Aparecida Rodrigues - 2 - 2 - 08/07/2021 A 09/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinópolis, 14096374 Sonaira Lisboa Santos - ASB - 1 - Divinópolis - 23/06/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 08333692 Eliana de Fatima Silva Barbosa - ASB - 1 - Carmo do Paranaíba - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 - 11443421 Lucimar Maria Silva Santos - ASB - 1 - Sao Gotardo - 120 - 15/04/2021 A 12/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1363/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 12931770 Danielle Fernanda Mata dos Santos - PEB - 3 - Ouro Branco - 10 - 30/06/2021 A 09/07/2021 - 158.1
Metropolitana B, 13257639 Rosilene Diniz Pereira Resende - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/07/2021 A 09/07/2021 - 158.1, 14296412 Gilson Marcelo Lopes de Souza - ATB - 1 - Belo Horizonte - 15 - 30/06/2021 A 14/07/2021 - 158.1
Metropolitana C, 11261864 Aparecida Andreia de Oliveira - PEB - 4 - Belo Horizonte - 20 - 29/06/2021 A 18/07/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas, 10454643 Leonidas da Silva Franca - AAE - 1 - Belo Horizonte - 11 - 30/06/2021 A 10/07/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03657509 Ivete Barreto Murta - AUGAS - 1 - Belo Horizonte - 34 - 24/06/2021 A 27/07/2021 - 158.1, 13962402 Natalia Paludeto Guerreiro - DAD-3 - 1 - Belo Horizonte - 10 - 08/06/2021 A 17/06/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11405743 Claubert Pinheiro de Oliveira - ASP - 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/06/2021 A 01/07/2021 - 158.1, 12112694 William Cesar de Paula - ASP - 3 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 30/06/2021 A 09/07/2021 - 158.1, 12142733 Jose Lino Esteves dos Santos - ASEDS - 1 - Belo Horizonte - 11 - 28/06/2021 A 08/07/2021 - 158.1, 13345111 Roberto Gonçalves dos Santos - ASP - 2 - Ribeirão das Neves - 1 - 28/06/2021 A 28/06/2021 - 158.1, 14016422 Livia Mara Santos Belli - ANEDS - 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/07/2021 A 09/07/2021 - 158.1, 14016422 Livia Mara Santos Belli - ANEDS - 1 - Belo Horizonte - 8 - 28/06/2021 A 05/07/2021 - 158.1, 14423727 Tiago Barbosa Silva - ASP - 1 - Uberlandia - 4 - 31/05/2021 A 03/06/2021 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733194 Marli Aparecida Maia - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 12 - 17/07/2020 A 28/07/2020 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14303754 Claudia Regina Calliurjo Mendonca - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/07/2021 A 07/07/2021 - 14303754 Claudia Regina Calliurjo Mendonca - PEB - 1 - Belo Horizonte - 10 - 07/07/2021 A 16/07/2021 -
39º SRE - Uberaba, 13667183 Maria Conceicao de Resende Melo - ASB - 2 - Araxá - 11 - 09/07/2021 A 19/07/2021 - 14087423 Rosimar Barbosa - ASB - 1 - Uberaba - 9 - 14/07/2021 A 22/07/2021 -
40º SRE - Uberlandia, 09729153 Regina de Fatima Batista - ATB - 3 - Uberlandia - 3 - 07/07/2021 A 09/07/2021 - 09729153 Regina de Fatima Batista - PEB - 4 - Uberlandia - 3 - 07/07/2021 A 09/07/2021 -
Metropolitiana B, 13365382 Gildecia de Fatima De Souza Silva - ASB - 1 - Ibitirite - 5 - 09/07/2021 A 13/07/2021 -
Janauba, 1223210 Leomar Pego da Cruz - ASB - 1 - Jaiba - 6 - 11/07/2021 A 16/07/2021 -
Metropolitana C, 05584735 Martha Nascimento - DII - 2 - Ribeirão das Neves - 15 - 10/07/2021 A 04/07/2021 - 08898991 Maria Vanice da Costa - ATB - 1 - Pedro Leopoldo - 7 - 30/06/2021 A 06/07/2021 - 12372405 Julio Cesar de Souza Nascimento - PEB - 1 - Santa Luzia - 15 - 24/06/2021 A 08/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14901151 Rafael Leal da Mota - 1 - 8 - 09/07/2021 A 16/07/2021 - 14923213 Leandro Rodrigues Avelar - 1 - 3 - 10/07/2021 A 12/07/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 14972095 Ronaldo do Nascimento da Silva - DAL-9 - 1 - Ibitirite - 2 - 08/07/2021 A 09/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 08715773 Silvana Daria do Carmo Brum - ASB - 1 - Rio Casca - 60 - 01/07/2021 A 29/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1365/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 06041842 Solange Pinto Goncalves - PEB - 3 - Uberlandia - 5 - 22/06/2021 A 26/06/2021 - 158.1, 09307851 Paulo Rogério da Silveira - PEB - 3 - Monte Alegre de Minas - 60 - 22/04/2021 A 20/06/2021 - 158.1, 09307851 Paulo Rogério da Silveira - PEB - 5 - Monte Alegre de Minas - 60 - 22/04/2021 A 20/06/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12803086 Claudia Mendes da Silva - ASP - 3 - Contagem - 15/07/2021 -
HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10507770 Marcileia de Moura Caroba - ATHH - 1 - Belo Horizonte - 15/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 10791051 Fernanda Mendes da Silva - 4 - 15 - 05/07/2021 A 19/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06358717 Manoel Messias Medeiros Neto - ASB - 2 - Fronteira dos Vales - 08/07/2021 -
Metropolitana B, 09830522 Claudio Sergio Tavares - ASB - 2 - Belo Horizonte - 30/06/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1366/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Marcia Helena de Oliveira Garbaza - 0 - 7 - 26/05/2021 A 01/06/2021 - 158.1, 10081784 Katia Liliane Ferreira da Rocha - 0 - 0 - Sete Lagoas - 9 - 20/12/2020 A 28/12/2020 - 158.1, 10978020 Elaine Goncalves Ferreira - 0 - 0 - 10 - 13/06/2021 A 22/06/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03541752 Maria Dalva Ornelas dos Santos - PEB - 2 - Belo Horizonte - 27 - 30/06/2021 A 26/07/2021 - 158.1
03º SRE - Barbacena, 03904901 Joao Batista de Campos - PEB - 2 - Barbacena - 20 - 01/07/2021 A 20/07/2021 - 158.1, 03904901 Joao Batista de Campos - PEB - 1 - Barbacena - 20 - 01/07/2021 A 20/07/2021 - 158.1
10º SRE - Curvelo, 03739901 Maria Cristina Rodrigues Duarte Silva - PEB - 4 - Curvelo - 30 - 07/06/2021 A 06/07/2021 - 158.1
16º SRE - Ituiutaba, 11153475 Rosidelmá Drigo Palhares Oliveira - PEB - 4 - Santa Vitoria - 25 - 22/06/2021 A 16/07/2021 - 158.1
17º SRE - Janaúra, 05890470 Miracelise Socorro Soares Oliveira - PEB - 2 - Ubai - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 - 158.1
18º SRE - Juiz de Fora, 08861502 Adriene da Silva Carvalho - PEB - 3 - Juiz de Fora - 14 - 28/06/2021 A 11/07/2021 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 09757592 Silvana Ferreira Mendes - PEB - 1 - Brasília de Minas - 60 - 01/07/2021 A 29/08/2021 - 158.1, 09757592 Silvana Ferreira Mendes - PEB - 2 - Brasília de Minas - 60 - 01/07/2021 A 29/08/2021 - 158.1, 11290020 Joana Flor de Maio Ferreira - PEB - 1 - Francisco Sa - 5 - 28/06/2021 A 02/07/2021 - 158.1, 11290020 Joana Flor de Maio Ferreira - PEB - 4 - Francisco Sa - 5 - 28/06/2021 A 02/07/2021 - 158.1, 14316632 Candida Dias Quiterio - PEB - 1 - Montes Claros - 14 - 02/06/2021 A 15/06/2021 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 04461224 Maria Marlene Monteiro Reis Duarte - PEB - 1 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 15 - 23/06/2021 A 07/07/2021 - 158.1, 04461224 Maria Marlene Monteiro Reis Duarte - PEB - 4 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 15 - 23/06/2021 A 07/07/2021 - 158.1
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 08405359 Cristina Celia da Trindade - PEB - 2 - Sao Joao Del Rei - 14 - 23/05/2021 A 05/06/2021 - 158.1
40º SRE - Uberlandia, 10623577 Magno Rodrigues Borges - PEB - 1 - Uberlandia - 11 - 20/07/2021 A 30/07/2021 - 158.1, 12535084 Deile Rosa de Almeida - PEB - 2 - Uberlandia - 10 - 21/06/2021 A 30/06/2021 - 158.1
Metropolitana B, 08340713 Adenir Fernandes Dias - PEB - 2 - Betim - 61 - 01/05/2021 A 30/06/2021 - 158.1
Janauba, 13247200 Jefferson Oliveira Santos - SEV - 1 - Porteirinha - 45 - 17/06/2021 A 31/07/2021 - 158.1
Metropolitana C, 12688255 Helia Mara Correa Santos Chagas - PEB - 3 - Santana do Riacho - 30 - 15/06/2021 A 14/07/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 04426342 Fabiula de Oliveira Santos Reggiani - ASEDS - 3 - Uberlandia - 3 - 30/06/2021 A 02/07/2021 - 158.1, 11105616 Fernanda Mendes Amaral - ANEDS - 6 - Belo Horizonte - 3 - 21/06/2021 A 23/06/2021 - 158.1, 11105616 Fernanda Mendes Amaral - ANEDS - 6 - Belo Horizonte - 2 - 24/06/2021 A 25/06/2021 - 158.1, 11464773 Hamilton Ferreira dos Santos - AGSE - 2 - Belo Horizonte - 15 - 07/06/2021 A 21/06/2021 - 158.1, 11540382 Wellysson Amorim de Oliveira - ASP - 3 - Ribeirão das Neves - 7 - 01/06/2021 A 07/06/2021 - 158.1, 11717246 Renee Ferreira Alves de Souza - ASP - 1 - Juiz de Fora - 5 - 15/06/2021 A 19/06/2021 - 158.1, 11719416 Hugo Almeida Diniz - ASP - 2 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 26/06/2021 A 27/06/2021 - 158.1, 12142519 Kely Cristina Braga Santos - ANEDS - 1 - Passos - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 - 158.1, 12487609 Fabio Silva - AGSE - 1 - Belo Horizonte - 60 - 16/06/2021 A 14/08/2021 - 158.1, 13719844 Flavio Wellerson Duarte Gomes - ASP - 1 - Belo Horizonte - 61 - 15/06/2021 A 14/08/2021 - 158.1, 13764469

Washington Pereira de Souza - ASP - 1 - Ribeirão das Neves - 8 - 19/06/2021 A 26/06/2021 - 158.1, 13778261 Leandro Rios - ASP - 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 11/06/2021 A 14/06/2021 - 158.1, 13817044 Marcus Vinicius de Souza Ribeiro - ASP - 1 - Januária - 10 - 20/06/2021 A 29/06/2021 - 158.1, 13850169 Izabel Carmelia Peixoto Machado - ASP - 1 - Belo Horizonte - 30 - 13/06/2021 A 12/07/2021 - 158.1, 13878459 Lidiane Miranda Dias - ASP - 1 - Acucena - 8 - 29/06/2021 A 06/07/2021 - 158.1, 13885231 Romulo Pereira Pires - ASP - 1 - Aguas Formosas - 60 - 08/06/2021 A 06/08/2021 - 158.1, 14434070 Maycon Martins Parreira - ASP - 1 - Araguari - 1 - 26/01/2021 A 26/01/2021 - 158.1, 14480479 Danquely Mendes dos Santos - ASP - 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 16/06/2021 A 17/06/2021 - 158.1, 14494678 Jose Adriano Rodrigues dos Santos - ASP - 1 - Teófilo Otoni - 1 - 30/04/2021 A 30/04/2021 - 158.1, 14502611 Fernando Meira Rodrigues - AGSE - 1 - Montes Claros - 8 - 15/06/2021 A 22/06/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03612991 Nilson Ambrosio - AGOV - 1 - Belo Horizonte - 7 - 15/07/2021 A 21/07/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10742674 Evanzia Gomes Ferreira Alves - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 56 - 21/06/2021 A 15/08/2021 - 158.1

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10327401 Laudiceu Nunes Ferreira - ÉDER - 1 - Belo Horizonte - 51 - 16/02/2021 A 07/04/2021 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 08870271 Danusa Silva Porto - TUS - 1 - Montes Claros - 7 - 01/06/2021 A 07/06/2021 - 158.1, 12706271 Karla Daniele da Paz Freitas - TUS - 1 - Montes Claros - 5 - 21/06/2021 A 25/06/2021 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06351728606 - Lorena Mamede Sousa - ATB - 13/07/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
0000000 Adenilson Crisotomo da Mata - 0 - 27/07/2021 -

Secretaria de Estado de Fazenda, 03000320 David Martins - AFRE - 1 - Belo Horizonte - 27/07/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11073863 Marcelo Jose Goncalves - PEB - 5 - Caete - 27/07/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 12612552 Sidney Gomes Barbosa - ATB - 2 - Ladainha - 27/07/2021 -
47º SRE - 14052328 Alyson Barbosa Souto - DIII - 1 - Unai - 27/07/2021 - 14052328 Alyson Barbosa Souto - PEB - 2 - Unai - 27/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13777719 Victor Veloso Cunha - ASP - 1 - Januária - 27/07/2021 - 13784970 Werverton Martins dos Santos - ASP - 1 - Contagem - 27/07/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10466993 Gilson Pereira de Oliveira - AUNIV - 1 - Montes Claros - 27/07/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09710518 Tereziinha Geralda de Oliveira - ASB - 1 - Onde se lê: 90.27.02.20.24.10.2 020.1343/2020, MG 04.09.2020 - Leia-se: 89.28.07.20.20.24.10.2020
28º SRE - Patos de Minas, 08053787 Joaquim Vieira Valadao - PEB - 1 - Onde se lê: 27.10.07.20.20.05.08.20.20, 1335/2020, MG 02.09.2020 - Leia-se: 56.10.07.20.20.03.09.2020
36º SRE - Sete Lagoas, 03455110 Vania Maria Frutuoso - PEB - 2 - Onde se lê: 30.01.07.20.21.06.07.20.21, 1277/2021, MG 15.07.2021 - Leia-se: 30.01.07.20.20.30.07.20.20

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12490157 Victor Vinicius Filgueiras Silva - AGSE - 1 - Onde se lê: 21.12.06.2021, 02.07.20.21, 1261/2021, MG 10.07.2021 - Leia-se: 25.12.06.2021, 06.07.20.21, 14526750 Edwilson Cassio Santiago das Chagas - ASP - 1 - Onde se lê: 14.13.10.20.20.26.10.20.20, 1555/2020, MG 07.11.2020 - Leia-se: 45.13.10.20.20.26.11.20.20

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07523178 Deise Silva de Oliveira Nilles - EPPGG - 1 - Onde se lê: 15.27.05.20.21, 10.06.20.21, 11/07/2021, MG 29.06.2021 - Leia-se: 11.27.05.20.21, 06.06.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11506987 Edwiges Marina do Vale - ASB - 2 - Sabara - 8 - 01/07/2021 A 08/07/2021 -
06º SRE - Caratinga, 13042494 Cintia Vieira de Oliveira - PEB - 2 - Pocrane - 10 - 06/07/2021 A 15/07/2021 - 13042494 Cintia Vieira de Oliveira - PEB - 1 - Caratinga - 10 - 06/07/2021 A 15/07/2021 -
09º SRE - Coronel Fabriciano, 08897704 Maria do Carmo Lourenco - ASB - 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 08/07/2021 A 21/07/2021 - 13355243 Leidiane Aparecida Gomes - PEB - 1 - Antonio Dias - 2 - 15/07/2021 A 16/07/2021 - 13355243 Leidiane Aparecida Gomes - PEB - 2 - Timoteo - 2 - 15/07/2021 A 16/07/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 09371006 Mariceira Ribeiro Goncalves - ATB - 2 - Divinópolis - 1 - 09/07/2021 A 09/07/2021 -
16º SRE - Ituiutaba, 11153475 Rosidelmá Drigo Palhares Oliveira - PEB - 2 - Gurinhata - 15 - 22/06/2021 A 06/07/2021 -
17º SRE - Janaúra, 08368896 Gumercina Goncalves Cardozo - ASB - 2 - Pedras de



Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretária de Estado de Educação 29ª SRE - Patrocínio, 14170930 Adriana Pires de Andrade – ASB – 1 - Patrocínio - 12/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretária de Estado de Educação 26ª SRE - Paracatu, 08397341 Maria Aparecida Silverio – ASB – 1 - Brasilândia de Minas - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 -

37ª SRE - Teófilo Otoni, 03267135 Ana Ferraz Barbosa de Souza – PEB – 2 - Machacalis - 60 - 25/06/2021 A 23/08/2021 - Para de Minas, 10151405 Zelia Terezinha de Souza – PEB – 1 - Morada Nova de Minas - 60 - 28/06/2021 A 26/08/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretária de Estado de Educação 41ª SRE - Varginha, 09787557 Hercília Aparecida Guilherme Palmeira – PEB – 2 - Tres Coracoes - 25/06/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

28 1511665 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74886-2	Selma Maria Ferreira	Jose Osvaldo Ferreira	24/12/2020	12/01/2021
74887-0	Francisco Fausto de Albuquerque	Leoneice Pires de Albuquerque	11/02/2021	10/05/2021
74888-9	Sebastiana Correa Costa	Geraldo do Nascimento Costa	27/04/2021	24/05/2021
74890-0	Marco Septimo da Silva Mourao	Elizabete Fatima Nogueira Mourao	16/06/2021	28/06/2021
74892-7	Agostinho Ignez dos Santos	Tracema Estevao dos Santos	10/04/2021	30/06/2021

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto LC nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
73108-0	Sidnei Soares de Sa	Evanir do Nascimento Soares de Sa	25/06/2020

Retificação de Ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
57.436-8	Carlos Petter Geraldino Centeno	Victor Henrique Moraes Centeno

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

28 1511603 - 1

PROCESSO SEI 2010.01.0045374/2021-97. Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP. Interessado: Rafael Mayrink Ferreira, Masp1378930-0. Considerando que, por meio do Memorando IPSEMG/DEAFAR nº 70/2021, o gestor do Departamento de Assistência Farmacêutica - DEAFAR, informou que a referida unidade está atualmente em carência de servidores analistas de seguridade social na função de planejamento de compras dos insumos pertinentes à gestão (id30930317); considerando que a Diretoria de Saúde deste Instituto condicionou a aceitação da Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP do servidor Rafael Mayrink Ferreira, Masp1378930-0, à sua substituição, conforme Despacho nº 26/2021/IPSEMG/DISA (id31009035); considerando a manifestação da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, apresentada por meio do Memorando IPSEMG/GERH nº 169/2021 (id32588947); indefiro o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, protocolizado pelo servidor Rafael Mayrink Ferreira, Masp1378930-0 (id30396906), haja vista que o afastamento contraria o interesse público, considerando a documentação que instrui o presente processo e a legislação vigente, bem como a Orientação de Serviço SEPLAG/SCAP nº 10/2020.

Thiago Bernardo Borges – Presidente.

28 1511661 - 1

ATOS DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, LETICIA VIEIRA DE ANDRADE, Masp1377520-0, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social / Enfermagem, código ANSS, Nível I, Grau C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 22/06/2021. Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

### Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG nº 7620, DE 28 DE JULHO DE 2021

Autoriza o pagamento do extrapolação da produção hospitalar da competência maio de 2021 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para pagamento dos extrapolações da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG; e a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento do extrapolação da produção hospitalar da competência maio de 2021 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG, no valor total de R\$ 643.826,82 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – Os valores de pagamento aprovados para Municípios com gestão de seus prestadores totalizam R\$ 517.324,35 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, e serão repassados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, mediante movimentação financeira da PPI/MG, sendo:

§ 1º – A movimentação financeira será realizada no teto da PPI/MG da competência agosto de 2021, com transferência aos Municípios no mês de setembro de 2021.

§ 2º – O resultado dos ressarcimentos será divulgado na PPI/MG na forma de organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

Art. 3º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R\$ 126.502,47 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), detalhados no Anexo II, que será repassado mediante a celebração de termo aditivo aos contratos vigentes ou mediante instrumento contratual ou congênera, onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG nº 7620, DE 28 DE JULHO DE 2021

AH CMPT	AH MUN HOS	MUNIC MOV	GESTÃO	TOTAL RESSARCIMENTO (R\$)
202105	310400	ARAXÁ	Municipal	1.914,88
202105	310560	BARBACENA	Municipal	60.019,52
202105	311530	CATAGUASES	Municipal	35.904,00
202105	311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	15.319,04
202105	312230	DIVINÓPOLIS	Municipal	3.989,33
202105	313420	ITUIUTABA	Municipal	17.233,92
202105	313620	JOAO MONLEVADE	Municipal	17.393,49
202105	313940	MANHUAÇU	Municipal	14.320,41
202105	314560	OLIVEIRA	Municipal	12.925,44
202105	314610	OURO PRETO	Municipal	4.787,20
202105	315210	PONTE NOVA	Municipal	72.549,76
202105	315250	POUSO ALEGRE	Municipal	24.480,53
202105	316370	SAO LOURENCO	Municipal	63.669,76
202105	316720	SETE LAGOAS	Municipal	44.281,60
202105	317010	UBERABA	Municipal	107.631,36
202105	317070	VARGINHA	Municipal	20.904,11
TOTAL (R\$)				517.324,35

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG nº 7620, DE 28 DE JULHO DE 2021

AH MUN_HOS	MUNIC_MOV	GESTÃO	AH_CNES	NOME_ESTAB	TOTAL RESSARCIMENTO (R\$)
311330	CARANGOLA	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	Estadual	37.340,16
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Estadual	24.008,07
314390	MURIAE	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	Estadual	4.308,48
314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Estadual	1.436,16
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Estadual	13.452,48
314390	MURIAE	4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Estadual	19.148,80
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	Estadual	26.808,32
TOTAL (R\$)					126.502,47

28 1511611 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG nº 7622, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o protocolo para a ampliação gradual e segura do trabalho presencial, observadas as ações necessárias para prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 23.631, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus;

- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

- a Resolução SES/MG nº 7.064, de 21 de março de 2020, que Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado e dá outras providências; e

- a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.231, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho presencial, observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves – CA, RESOLVE:

Art. 1º – Esta resolução dispõe sobre o protocolo de ampliação gradual e segura do trabalho presencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único – O protocolo de ampliação do trabalho presencial, a que se refere o caput deste artigo, não se aplica aos serviços públicos essenciais que não sofreram descontinuidade, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.064, de 21 de março de 2020.

Art. 2º – A ampliação das atividades na modalidade presencial ocorrerá, gradualmente, nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.

§ 1º – O percentual mínimo de agentes públicos que exercerão o trabalho presencial nas unidades administrativas da SES será de 50% (cinquenta por cento) da capacidade física total do setor, observando-se sempre o mínimo de 1 (um) servidor por setor, preferencialmente a chefia da unidade.

§ 2º – Para fins de cumprimento do quantitativo mínimo previsto no parágrafo anterior, entende-se por setor as unidades administrativas que integram a estrutura formal da SES/MG, bem como as coordenações, os núcleos e demais divisões administrativas informais.

Art. 3º – A definição do quantitativo de servidores que prestará o serviço presencial será realizada pelo gestor da unidade administrativa de acordo com o § 1º do Art. 2º desta Resolução, que poderá:

I – alterar o horário de início e término da jornada presencial dos servidores, mantendo o cumprimento da carga horária diária, observado o art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 8 de julho de 2021;

II – estabelecer revezamento entre os servidores que desempenharão as atividades de forma presencial; e

III – estabelecer grupos fixos de servidores que prestarão serviço presencial.

§ 1º – O revezamento de servidores em estações de trabalho, em turnos realizados no mesmo dia, fica condicionado à capacidade de garantia de biossegurança.

§ 2º – O revezamento a que se refere o parágrafo anterior não será permitido nas unidades administrativas localizadas na Cidade Administrativa, nos termos do art. 9º, § 4º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.231, de 14 de setembro de 2020.

§ 3º – Os servidores que permanecerem sob o regime especial de teletrabalho deverão observar as normas estabelecidas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 4º – A ampliação das atividades presenciais, no âmbito da SES, observará, entre outras, as seguintes medidas para prevenir a contaminação pelo agente coronavírus – SARS-COV-2:

I – definição do quantitativo de servidores que, simultaneamente, prestarão serviço presencial, conforme capacidade de espaço físico, respeitado o distanciamento estabelecido no Plano Minas Consciente;

II – uso obrigatório de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências dos órgãos e das entidades e nos espaços de circulação e uso comum;

III – aferição de temperatura corporal na entrada das dependências dos órgãos e entidades;

IV – distanciamento recomendado de 1,5 metros;

V – lotação indicada nos espaços de uso comum, como refeitórios, copas, restaurantes, praças de alimentação, banheiros, elevadores, plenários, auditórios e salas de reunião;

VI – higienização adequada das mãos para a utilização de equipamentos de uso comum; e

VII – rotinas e procedimentos de limpeza dos espaços.

Art. 5º – O descumprimento das medidas previstas nesta Resolução sujeitará o servidor a responsabilização na forma da Lei Estadual nº 869/1952 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º – Aplica-se o disposto nesta Resolução, no que couber, ao estagiário, bolsista, contratado temporário e prestador de serviço da SES/MG, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º – Somente o Secretário de Estado de Saúde poderá determinar a suspensão temporária das atividades presenciais de que trata esta deliberação como medida de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único – A suspensão a que se refere o caput poderá ser parcial ou total em relação às medidas, tempo e abrangência territorial, e será informada por meio de Memorando-Circular.

Art. 8º – Os casos omissos e excepcionais serão tratados pela Superintendência de Gestão de Pessoas e pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 9º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7229, de 17 de setembro de 2020.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

28 1511670 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora VANESSA CAMPOS, MASP 1411923-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGs, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101889, a partir de 26/07/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor ENDRIGO ORTENZIO LOPES, MASP 1248775-7, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGs, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101747, a partir de 26/07/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora RENATA FRANÇA LEITÃO DE ALMEIDA, MASP 446.151-3, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGs, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1100594, a partir de 26/07/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ANA RENATA MOURA RABELO, MASP 1396986-0, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGs, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101899, a partir de 26/07/2021.

28 1511279 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG

Nº 351, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCCO – nº 14/2021, publicado em 17/07/2021, visando ações de saúde no enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, nos termos previstos neste TDCCO, Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais); e

- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOP nº 38/2021, datado de 19 de julho de 2021, por meio



f) ordenador de despesas suplente: Fabiana do Carmo Vieira, MASP: 11994910, CPF: 065.439.256-04;  
II – responsabilidade técnica:

a) Cláudia Rezendes Silva, MASP: 10413482, CPF: 593.598.976-04;  
b) Karla Cristina de Carvalho, MASP: 13142856, CPF: 040.550.456-03;  
c) Patrícia Araújo Custodio dos Santos, MASP: 13670617, CPF: 032.138.406-70.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 14/2021, publicado em 17/07/2021, visando ações de saúde no enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAAG COVID-19, nos termos previstos neste TDCO, Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).  
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais  
**RENATA FERREIRA LELES DIAS**  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais  
**28 1511252 - 1**

**EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE**, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 752935-7, LARISSA CRISTINA DE AGUIAR GOMES COSTA, a partir de 25/07/2021.  
**28 1511660 - 1**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar a Aposentadoria da servidora: MASP.381.953-9 Maria da Gloria Ferreira, publicado no “MG” 27/07/2021, página 16, col. 4, onde se lê: ...a partir de 07/07/2021 leia-se: ...a partir de 09/07/2021  
**CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20 ao(s) servidor (es): MASP. 367.988-3 Ana Marcia Reis Fonseca Freitas, a partir de 20/07/2021  
**28 1511404 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJXXIII	1.311.060-6	01	EFETIVO	LUCIENE MARIZADOS SANTOS	09/07/2021

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados nos:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HJXXIII	1.039.257-9	01	RUBEM CESAR DA SILVA	1	1º	18/01/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	13141460	01	FABRICIA VIANA IRIAS	1	1º	25/07/2021	Para regularizar situação funcional
HMAL	10399137	01	HELENA MARIA	1	6º	15/07/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	12588752	02	IDALYNA MARIA DOS PASSOS	15 dias	1º	28/07/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	10873727	01	SÔNIA LÚCIA GONÇALVES PETRUS	1	3º	14/07/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	1.039.334-6	01	CARLOS ANTÔNIO ROCHA	1	4º	02/08/2021	
HJXXIII	1.039.334-6	01	CARLOS ANTÔNIO ROCHA	1	4º	03/09/2021	
HJXXIII	1.039.334-6	01	CARLOS ANTÔNIO ROCHA	1	4º	04/10/2021	
HJXXIII	1.039.706-5	01	ISAEEL CORREIA DE MENEZES	1	4º	14/06/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	1.039.207-4	01	MARIA DE LOURDES ROCHA PEREIRA	1	4º	29/06/2021	Para regularizar situação funcional
HJUPII	1.284.473-4	02	RAQUEL ALVES BARBOSA	1	4º	07/07/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	1.039.765-1	01	VERA LÚCIA MARTINS	1	3º	23/06/2021	Para regularizar situação funcional
HJXXIII	1.310.617-4	01	MAGDALINE TRINDADE LADEIRA	1	1º	12/07/2021	Para regularizar situação funcional
HJUPII	1.041.776-4	01	PAULO FERNANDO SOUTO BITTENCOURT	1	3º	23/03/2021	Para regularizar situação funcional
HJUPII	1.041.776-4	01	PAULO FERNANDO SOUTO BITTENCOURT	1	3º	24/04/2021	Para regularizar situação funcional
HJUPII	1.041.776-4	01	PAULO FERNANDO SOUTO BITTENCOURT	1	4º	25/05/2021	Para regularizar situação funcional
HJUPII	1.041.776-4	01	PAULO FERNANDO SOUTO BITTENCOURT	1	4º	26/06/2021	Para regularizar situação funcional
IRS	1.040.542-1	01	EDNA DA COSTA MEIRA LAZAROTTI	3	5º e 6º	26/06/2021	Para regularizar situação funcional
IRS	1.040.542-1	01	EDNA DA COSTA MEIRA LAZAROTTI	15	6º	27/09/2021	

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pelas servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
CSSF	1.086.810-7	02	EFETIVO	ZILDA PEREIRA SILVA DOS SANTOS,	ZILDA PEREIRA SILVA DEANDRADE, DIVORCIADA
HEM	1.371.582-6	01	EFETIVO	GREIZIELE MOREIRA TAVARES,	CASADA

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORAS	A PARTIR DE
HAC	1.344.859-2	02	EFETIVO	CRISTIANE DO CARMO	08/07/2021
MOV	1.281.336-6	01	EFETIVO	APARECIDA MARIA DA SILVA	12/07/2021

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HEM	1.371.582-6	01	EFETIVO	GREIZIELE MOREIRA TAVARES	02/07/2021

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS**  
**CADASTRO**  
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/1998 e nº. 06 de 29/01/1999. Estabelecimento: Lidiane Soares Pereira Ribeiro, CNPJ: 23.846.539/0001-61. Endereço: Praça Padre José Maria do Sacramento, nº 100, bairro/distrito: Centro, município: Chapada do Norte-MG. CEP: 39648-000. Cadastro nº: 05/2021. Superintendência Regional de Saúde de Diamantina.  
Diamantina, 14 de julho de 2021.  
Nara Cristina Viana  
Coordenadora NUVISA SRS Diamantina  
**28 1511617 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO SIQUEIRA DE MOURA, MASP 752274-1, do cargo de provimento em comissão DAI-21 CH1100301, a contar de 28/7/2021.  
**28 1511580 - 1**

**PORTARIA PRE Nº 253/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021**  
Reconduz comissão designada pela Portaria PRE nº108/2020, publicada no D.O.MG. em 27/03/2020.  
Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.  
**28 1511192 - 1**

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.902, DE 26 DE JULHO DE 2021.**  
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria Presidencial nº 1.698, de 26 de junho de 2020 PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.763, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, no que se refere a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Pacto de Gestão Participativa - CAAP, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titular/Masp	Lotação/Complexo	Suplente/Masp
Fernanda Sampaio Paes Masp: 752363-2	Gabinete	Luana Michele de Souza Maffi Masp: 752827-6
Diana Martins Barbosa Masp: 669315-4	Diretoria de Contratualização Gestão da Informação	Maria Thereza Coelho Papatela Jabour Masp: 1206090-1
Leon Felipe dos Santos Masp: 1387776-6	Diretoria de Gestão de Pessoas	Luísa Silva Guimarães Masp: 753212-0
Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos Masp: 1088102-7	Diretoria Assistencial	Miramaia Cristina dos Santos Rosa Masp: 1123944-9
Lucas Salles de Amorim Pereira Masp: 752814-4	Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças	Eliane Fernandes Lima Alves Pinto Masp: 1214920-9
Lucas Paes Katsuda Ito Masp: 753235-1	Complexo de Urgência e Emergência	Carolina Rodrigues Renna Masp: 1367551-7
Ronise Malaquias Carlos Valadares Masp: 1308005-6	Complexo de Especialidades	Cleopatra Oliveira Tolentino Masp: 1345350-1
Cristiano Lopes de Oliveira Masp: 1132559-4	Complexo de Hospitais de Referência	Dalila Paula Costa Ribeiro Masp: 1238641-3
Flávia de Fúccio Oliveira Masp: 1270052-2	Complexo de Saúde Mental	Juliana Gomes de Aquino Masp: 1088433-6
Raquel Vilaça de Oliveira Masp: 1375268-8	Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados	Ariane Gomes de Sá Masp: 1238171-1
Priscila Gonzaga Biciati Masp: 753232-8	Sistema Estadual de Transplantes	Ediléia Conceição Gonçalves Masp: 1238171-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Presidencial nº 1.838 de 19 de maio de 2021.  
Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente  
**28 1511652 - 1**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato de CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, publicado em 23/07/2021, dos servidores:  
Daniela de Andrade e Silva, MASP 14899637, lotada no HRAD. Onde se lê: 10/04/2020, leia-se: 15/06/2020.  
Lucimar de Fátima Lima, MASP 14889489, lotada no HRAD. Onde se lê: 08/04/2021, leia-se: 08/04/2020.  
Patrícia Ferreira de Sousa, MASP 14889315, lotada no HRAD. Onde se lê: 08/04/2021, leia-se: 08/04/2020.  
**28 1511146 - 1**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:  
Angela Maria Meireles Rocha, MASP 10890051, lotado no HEM, enfermeiro, de 16/12/2020 a 31/01/2021, adm. 4.  
Angela Maria Meireles Rocha, MASP 10890051, lotado no HEM, enfermeiro, a partir de 01/02/2021, adm. 5.  
Adriana Regina Campolina Cenachi, MASP 12714325, lotado no HEM, médico, de 26/09/2017 a 31/01/2021, adm. 2.  
Adriana Regina Campolina Cenachi, MASP 12714325, lotado no HEM, médico, a partir de 01/02/2021, adm. 2.  
Ivonete Aparecida Maciel Da Costa Oliveira, MASP 14892608, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, a partir de 05/05/2020, adm. 1.  
**28 1511147 - 1**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:  
Sara Gomes De Souza, MASP 12894929, lotado no HGV, tec. de enfermagem, a partir de 05/12/2020, adm. 1.  
**28 1511148 - 1**

## Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

### Expediente

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 24/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processa: M.A.C.O., Masp 391.515-4, Professor de Educação Básica, admissão 1. Comissão Processante - Presidente: Maria Alves de Almeida. Membros: Mônica Venesclau Dias e Adriana Cristina Silveira Cruz Ferreira. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 26/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processa: L.P.C., Masp 1.325.813-2, Técnico da Educação, admissão 1. Comissão Processante - Presidente: Thiago Silva Stryo Vital. Membros: Sônia Ribeiro Leite e Andreia Lopes de Oliveira. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 127/2021- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Marlison Fernandes de Oliveira por Christopher Crozara da Silva, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 14/2020, publicada em 06/03/2020, alterada pela Portaria NUCAD/SEE nº 128/2020, publicada em 21/11/2020, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.  
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 128/2021 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE Nº 87/2018, publicada em 20/09/2018	Portaria NUCAD/SEE Nº 92/2021, publicada em 29/05/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 140/2018, publicada em 13/12/2018	Portaria NUCAD/SEE Nº 92/2021, publicada em 29/05/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 56/2019, publicada em 13/09/2019	Portaria NUCAD/SEE Nº 92/2021, publicada em 29/05/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 24/2020, publicada em 29/08/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 92/2021, publicada em 29/05/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 26/2020, publicada em 02/09/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 92/2021, publicada em 29/05/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 27/2020, publicada em 02/09/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 92/2021, publicada em 29/05/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 40/2020, publicada em 28/08/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 92/2021, publicada em 29/05/2021	SRE Metropolitana C

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580129.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO  
 O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 51/2020, publicada em 02/09/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 79/2021, publicada em 15/05/2021	SRE Janaúba
Portaria NUCAD/SEE nº 78/2019, publicada em 27/11/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 92/2021, publicada em 29/05/2021	SRE Metropolitana B
Portaria NUCAD/SEE nº 15/2021, publicada em 30/04/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 110/2021, publicada em 29/06/2021	SRE Metropolitana B
Portaria NUCAD/SEE nº 12/2021, publicada em 30/04/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 114/2021, publicada em 29/06/2021	SRE Barbacena
Portaria NUCAD/SEE nº 67/2019, publicada em 11/10/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 59/2021, publicada em 15/04/2021	SRE Itajubá
Portaria NUCAD/SEE nº 07/2020, publicada em 12/02/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 59/2021, publicada em 15/04/2021	SRE Itajubá
Portaria NUCAD/SEE nº 15/2020, publicada em 03/09/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 59/2021, publicada em 15/04/2021	SRE Itajubá

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
 (a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 130/2021- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO  
 O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelas seguintes portarias:  
 - Portaria NUCAD/SEE nº 25/2019, publicada em 07/06/2019, alterada pelas Portaria NUCAD/SEE nº 148/2019, publicada em 10/09/2019 e Portaria NUCAD/SEE nº 107/2020, publicada em 07/11/2020, por Neal Costa Souza, Bruno Wlanger e Maria Lúcia Viana do Prado, sob a presidência do primeiro;  
 - Portaria NUCAD/SEE nº 62/2019, publicada em 09/10/2019, alterada pelas Portaria NUCAD/SEE nº 148/2019, publicada em 10/09/2019 e Portaria NUCAD/SEE nº 107/2020, publicada em 07/11/2020, por Bruno Wlanger, Mauro Silvío Pereira e Juliana Ramos dos Santos, sob a presidência do primeiro;  
 - Portaria NUCAD/SEE nº 65/2019, publicada em 22/10/2019, alterada pelas Portaria NUCAD/SEE nº 148/2019, publicada em 10/09/2019 e Portaria NUCAD/SEE nº 107/2020, publicada em 07/11/2020, por Maria Lúcia Viana do Prado, Neal Costa Souza e Mauro Silvío Pereira, sob a presidência do primeiro;

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
 (a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

28 1511214 - 1

EXTRATO DE PORTARIA CGAB/SEE Nº 01/2021

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada que lhe confere o inciso I do Art. 2º da Resolução SEE Nº 4.548, de 27 de abril de 2021, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a) , M.H.M.F, MaSP 1148376- 5, ANEIID / Admissão 1.

Comissão Processante: Presidente: Ana Lúcia da Silva -MaSP 1100795-2.

Membros: Adriana Raquel Randazzo -MaSP 1059289-7, Bárbara Virgínia da Silva e Souza Bretz - MaSP 135646-8e Sirlene Vieira da Cruz - MaSP 938993-3.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2021.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

28 1511284 - 1

### Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 75/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					ADM.
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	
DIAMANTINA	CAPELINHA	E. E. CEL COELHO	1.105.782-5	ANA LUCIA DA SILVA	PEB	I	C	2

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 84/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					ADM.	
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU		
PATOS DE MINAS	L A G O A FORMOSA	E. E. N. SRA. DA PIEDADE	1.268.096-3	ELSEMAR DOMINGUES FERREIRA	BERNARDES	PEB	I	B	2

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 86/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					ADM.
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	
UNAI	UNAI	E. E. MARIA ASSUNES GONCALVES	1.169.512-9	TATIANA ROSA FRANCA	PEB	I	B	3

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 87/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					ADM.	
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU		
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	E. E. BATISTA DE OLIVEIRA	1.456.551-9	DANIEL SILVA LUCENA	GUIMARAES	PEB	I	B	1

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 88/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					ADM.	
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU		
METROPOLITANA B	B E L O HORIZONTE	E. E. GERALDO J A R D I M LINHARES	1.099.875-5	FLAVIA CHRISTIANE DO NASCIMENTO REGIS		PEB	II	G	1

28 1511422 - 1

ATO Nº 72/2021 LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: MASP 1.320.424-3, DIEGO AUGUSTO SEVERIANO SILVA SOARES, ANE II D, adm. 01, a partir de 21/07/2021.

ATO Nº 73/2021 ANULAÇÃO ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: MASP 597.362-3, HUDSON DE OLIVEIRA, DAD-7 -ED1100048, ADM. 1, Concessão de 3 meses de férias-prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato s/nº, publicado em 12/09/2003, por concessão indevida.

28 1511411 - 1

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 10/2021

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: JANUARIA - SRE JANUARIA, MASP 665.523-7, ANA NOGUEIRA DE BARROS NASCIMENTO, ANEIII H, adm. 01, a contar de 11/01/2021.

28 1511659 - 1

### Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA Nº 393/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2021, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas estaduais, abaixo relacionadas:

Município	Endereço da Turma Vinculada	Escola Núcleo	Nº de Turmas
Berilo	Margem Direita Rio Araçuaí - Comunidade Roça Grande	E.E. Nossa Senhora Aparecida	1
Berilo	Comunidade do Cruzeiro	EE Ribeirão do Altar	1
José Gonçalves de Minas	Povoado de Caturiba	E.E. João Motoso Filho	1
Salinas	Rua Vereador José Fernandes, s/nº, Povoado Montes Clarinhos	E.E. João José Ferreira	1

SRE – Araçuaí

Divino	Localidade de Córrego dos Ferreiras	E.E. Marly de Castro Lima	1
Espera Feliz	Povoado Pedra Menina	E.E. Fazenda Córrego Grande	2
Espera Feliz	São José da Pedra Menina	E.E. Fazenda Paraíso	1
Espera Feliz	Povoado São Domingos	E.E. Fazenda Paraíso	2
Espera Feliz	Localidade de Córrego do Quicé	E.E. São Sebastião	2

Espera Feliz	Localidade de Córrego Ponte dos Macacos	E.E. São Sebastião	3
Fervedouro	Fazenda São Roque	E.E. Joaquim Bartholomeu Pedrosa	3
Fervedouro	Rua Joaquim Honório, 12	E.E. São Pedro do Glória	5
Orizânia	BR 116	E.E. dos Dornelas	1
Orizânia	Localidade de Córrego do Bálamo	E.E. dos Dornelas	2
Orizânia	Localidade de Córrego da Fumaça	E.E. dos Dornelas	3

SRE - Carangola

Catas Altas da Noruega	Povoado Santo Inácio	E.E. Gustavo Augusto da Silva	2
Rio Espera	Rua Doutor Carlindo Garcez, 155, Distrito de Piranguita	E.E. Major Miranda	2
Rio Espera	Rua Vereador Pedro Lopes, 13, Distrito de Rio Melo	E.E. Major Miranda	2
Rio Espera	Povoado do Inácio	E.E. Major Miranda	2

SRE – Conselheiro Lafaiete

Curvelo	R. José Pereira de Matos, 30, Distrito de Tomaz de Gonzaga	E.E. Basílio Francisco Xavier	1
---------	--	-------------------------------	---

SRE – Curvelo

Alvorada de Minas	Povoado Rio das Pedras	E.E. José Madureira Horta	2
Rio Vermelho	R. Demóclides Machado, 66, B. Magalhães	E.E. Santos Carvalhais	2

SRE - Diamantina

Açucena	Aldeia Indígena Gerú Tucunã Pataxó	E.E. Cristiano Machado	2
Governador Valadares	Assentamento Ozziel Alves Pereira	E.E. São Tarcísio	5
São José da Safira	Acampamento Ira Aguiar Gomes	E.E. Fernão Dias	2
Resplendor	Comunidade Uatu	E.E. na Reserva Indígena Krenak	2
Resplendor	Comunidade Krenak	E.E. na Reserva Indígena Krenak	2
Resplendor	Comunidade Nakrerré	E.E. na Reserva Indígena Krenak	2
Tumiritinga	Agrovia de Limeira	E.E. Primeiro de Junho	1
Tumiritinga	Acampamento Nova Esperança	E.E. Primeiro de Junho	1

SRE – Governador Valadares

Rio Pardo de Minas	Fazenda Monte Alegre II	E.E. Geraldino Francisco da Silva	2
Rio Pardo de Minas	Fazenda Peixe Bravo	E.E. Geraldino Francisco da Silva	2
Rio Pardo de Minas	Fazenda Rio da Cruz	E.E. Geraldino Francisco da Silva	2
Rio Pardo de Minas	Fazenda Araçá	E.E. Elesbão José dos Santos	2
Rio Pardo de Minas	Fazenda Tapera	E.E. Elesbão José dos Santos	2
Rio Pardo de Minas	Fazenda Bonfim	E.E. Elpídio Ribeiro dos Santos	3
Rio Pardo de Minas	Fazenda Tatu	E.E. Elpídio Ribeiro dos Santos	2
Rio Pardo de Minas	Fazenda Palmeiras	E.E. da Fazenda Palmeiras	2
Rio Pardo de Minas	Fazenda Curralinhos	E.E. da Fazenda Palmeiras	2

SRE - Janaúba

Icaraí de Minas	Fazenda Brejo Grande	E.E. Lídia Vieira Guimarães	2
Icaraí de Minas	Fazenda Cabeceira da Vargem	E.E. Lídia Vieira Guimarães	2
Itacarambi	Assentamento da Serra - Fazenda Agreste	E.E. da Vila Florentina	1
Itacarambi	Assentamento do Milagre - Fazenda Agreste	E.E. da Vila Florentina	1
Itacarambi	Assentamento São Francisco - Fazenda Malhadinha	E.E. da Vila Florentina	1
Januária	Povoado de Retiro	E.E. de Fábão	2
Januária	Fazenda Mingu	E.E. Doutor Tancredo de Almeida Neves	2
Januária	Povoado do Rio Peixe	E.E. Doutor Tancredo de Almeida Neves	2
Januária	Povoado de Riachinho	E.E. Faustino Pacheco	1
Januária	Fazenda Gameleira	E.E. Faustino Pacheco	2
Januária	Rodovia 479 - Km 8 - Povoado de Lapão	E.E. Faustino Pacheco	4
Januária	Povoado de Estiva	E.E. Felipe Dias Corrêa	2
Januária	Fazenda Larga	E.E. Francisco Viana de Matos	1
Januária	Povoado de Agreste	E.E. Lindolfo Carlos Ferreira	2
Januária	Praça da Igreja	E.E. Lindolfo Carlos Ferreira	2
Januária	Povoado de São Bento	E.E. Narciza das Chagas Santos Pacheco	2
Montalvânia	Pça Tiradentes	E.E. São Sebastião de Poções	4
Pintópolis	Fazenda Riacho Fundo	E.E. Riacho Fundo	1
São Francisco	Fazenda Malobri	E.E. Ademair Cangussu	1
São Francisco	Fazenda Ribeirão	E.E. Ademair Cangussu	2
São Francisco	Fazenda Tapera	E.E. Ademair Cangussu	2
São Francisco	Fazenda Limeira	E.E. Adão Vieira da Rocha	1
São Francisco	Fazenda Vargem de Casa	E.E. Clemência Rodrigues	2
São Francisco	Fazenda Catçara	E.E. da Fazenda Passagem Funda	2
São Francisco	Fazenda Jardim	E.E. Epaminondas Leite	2
São Francisco	Fazenda Muquém	E.E. Epaminondas Leite	1
São Francisco	Fazenda Croá	E.E. Jacinto de Magalhães	2
São Francisco	Fazenda Catingueiro	E.E. Joaquim Vieira de Araújo	1
São Francisco	Fazenda Sapé	E.E. Joaquim Vieira de Araújo	2
São Francisco	Fazenda Morrinhos	E.E. José Francisco Guimarães	2
São Francisco	Fazenda Novo Horizonte	E.E. José Francisco Guimarães	1
São Francisco	Fazenda Barreiro das Cabeceiras	E.E. Sebastiana Pereira da Silva	2
Ubai	Povoado São Judas Tadeu	E.E. da Fazenda Campo Lindo	2
Ubai	Povoado Boa Vista	E.E. Professora Hilda Braga	2

São João das Missões	Aldeia Custódio	E.E. de Educação Infantil e Ensino Fundamental	2
São João das Missões	Aldeia Itapicuru 2	E.E. Indígena de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	2
São João das Missões	Aldeia Sapé	E.E. Indígena de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	2
São João das Missões	Fazenda Santa Cruz	E.E. Indígena de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	2
São João das Missões	Aldeia São Domingos	E.E. Indígena de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	2
São João das Missões	Aldeia Imbaúba	E.E. Indígena Bukimuju	1
São João das Missões	Aldeia Imbaúba 2	E.E. Indígena Bukimuju	4
São João das Missões	Aldeia Olho D'aguão	E.E. Indígena Bukimuju	2
São João das Missões	Aldeia Pedra Redonda	E.E. Indígena Bukimuju	2
São João das Missões	Aldeia Riachinho	E.E. Indígena Bukimuju	6
São João das Missões	Aldeia Riachão	E.E. Indígena Bukimuju	1
São João das Missões	Aldeia Terra Preta	E.E. Indígena Bukimuju	2
São João das Missões	Aldeia Peruaçu	E.E. Indígena Bukinuk	2
São João das Missões	Aldeia Sumaré 2	E.E. Indígena Bukinuk	5
São João das Missões	Aldeia Sumaré 3	E.E. Indígena Bukinuk	2
São João das Missões	Aldeia Vargens	E.E. Indígena Bukinuk	3
São João das Missões	Povoado de Várzea Grande	E.E. Indígena Bukinuk	2
São João das Missões	Aldeia Boqueirão	E.E. Indígena Kuhnian Xacriabá	2
São João das Missões	Aldeia Morro Vermelho	E.E. Indígena Kuhnian Xacriabá	2
São João das Missões	Aldeia Barra do Sumaré 1	E.E. Indígena Mambuka	2
São João das Missões	Aldeia Barra do Sumaré 2	E.E. Indígena Mambuka	2
São João das Missões	Aldeia Sumaré 3	E.E. Indígena Mambuka	1
São João das Missões	Aldeia Riacho Comprido	E.E. Indígena Oaytomorim	2
São João das Missões	Aldeia Forges	E.E. Indígena Uikitu Kuhnã	2
São João das Missões	Aldeia Itacarambuzinho	E.E. Indígena Uikitu Kuhnã	1
São João das Missões	Aldeia Pedrinhas	E.E. Indígena Uikitu Kuhnã	1
São João das Missões	Aldeia Pindaibas	E.E. Indígena Uikitu Kuhnã	2
São João das Missões	Aldeia Poções	E.E. Indígena Uikitu Kuhnã	1
São João das Missões	Aldeia Brejinho	E.E. Indígena Xukurank	1
São João das Missões	Aldeia Olhos D'água	E.E. Indígena Xukurank	2
São João das Missões	Sub Aldeia Veredinha	E.E. Indígena Xukurank	2

SRE – Januária

Belmiro Braga	R Principal, 61 - Centro	E.E. de Belmiro Braga	2
---------------	--------------------------	-----------------------	---

SRE – Juiz de Fora

Ferros	Rua das Palmeiras, 825 - Distrito de Borba Gato	E.E. Silveira Drumond	2
Ferros	Rua Principal - Distrito de Sete Cachoeras	E.E. Silveira Drumond	2

SRE – Nova Era

São João del Rei	Rua Domingos Teodoro Machado, s/nº, Distrito São Gonçalo do Amarante	E.E. Dr. Garcia de Lima	2
------------------	--	-------------------------	---

SRE – São João del Rei

Bertópolis	Aldeia Indígena Cachoeira	E.E. Indígena Capitãozinho Maxakali	
------------	---------------------------	-------------------------------------	--







LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 02/2021  
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Patrocínio – E.E. “Terezinha Moreira Marra”, MaSP 1486666-9, Valdivino Viana de Oliveira, PEBD I A, admissão 1, a partir de 11/06/2021.

28 1511474 - 1

## RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2021

RETIFICA NO ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO referente ao servidor: Patrocínio – E.E. “Dom Lustosa”, MaSP 1131533-0, Wender Rodrigo Ferreira, PEB I B – no cargo em comissão de Diretor de Escola – DII, admissão 3, Ato nº 03/2021, publicado em 1º/7/2021, por incorreção na data da vigência do benefício, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/1/2021, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/1/2021.

28 1511483 - 1

## SRE de Pirapora

## ANULAÇÃO - ATO Nº 17/2021

ANULA no ato no que se refere às servidoras: Pirapora – Ex-Servidora Desligada – Nelma Poliana Barbosa Pereira, MaSP 615454-6, PEB1A, adm. 2, na parte que concedeu Gratificação de Incentivo à Docência – 3º biênio, ato nº 24/10 publicado em 04/09/10, por motivo de concessão indevida.; Dilza Lopes de Oliveira, MaSP 847925-5, PEBD1A, adm. 1, na parte em que concedeu Gratificação de Incentivo à Docência – 4º biênio, ato nº 29/01 publicado em 12/09/01, por motivo de concessão indevida.

## FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 23/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, ao servidor: Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Osvaldo Pereira da Rocha, MaSP 963113-6, PEB3M, adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/03/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16247, de 22/07/20 e nº 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

## QUINQUÊNIO - ATO Nº 01/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/89, ao servidor: Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Osvaldo Pereira da Rocha, MaSP 963113-6, PEB3M, adm. 1, referente ao 3º quinquênio a partir de 05/02/11, com efeitos pecuniários a partir de 01/09/11, mês da vigência de retorno à sistemática remuneratória anterior ao subsídio.

28 1511594 - 1

## RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2021

RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Osvaldo Pereira da Rocha, MaSP 963113-6, PEB3M, adm. 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 12/09, publicado em 21/05/09. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/02/01 e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/08/08. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/07/02 (data do exercício) e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/02/06.; Osvaldo Pereira da Rocha, MaSP 963113-6, PEB3M, adm. 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 45/11, publicado em 13/12/11. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/08/11. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/02/11.; Osvaldo Pereira da Rocha, MaSP 963113-6, PEB3M, adm. 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 02/17, publicado em 29/04/17. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/09/16. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/02/16.

## RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2021

RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Osvaldo Pereira da Rocha, MaSP 963113-6, PEB3M, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 21/08, publicado em 21/06/08. Onde se lê: referente ao 6º biênio a partir de 15/03/08. Leia-se: referente ao 6º biênio a partir de 06/02/08.; Osvaldo Pereira da Rocha, MaSP 963113-6, PEB3M, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 24/10, publicado em 04/09/10. Onde se lê: referente ao 7º biênio a partir de 20/03/10. Leia-se: referente ao 7º biênio a partir de 05/02/10.

28 1511595 - 1

## SRE de Ponte Nova

## FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 20/2021

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Jequeri- E.E. Padre Benevenuto, Masp 883.194-3, Maria Isabel Leal de Deus, PEB3M, 1º cargo, por 2 meses, referentes ao

3º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2021; Santo Antônio do Grama- E.E. “Mariano Gomes”, MaSP 924.471-6, João Luiz Anacleto, ASE3P, 1º cargo, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2021.

28 1511170 - 1

## SRE de Sete Lagoas

## OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 236/2021

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº 174 de 2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor: Sete Lagoas, SRE - Sete Lagoas, MaSP 1.054.263-7, Fernando Henrique de Souza, TDEID, admissão 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, a partir de 26/07/2021.

Cláudio Renato Souza Abreu  
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

28 1511327 - 1

## SRE de Uberaba

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 02/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 02/2021, instaurado pela Portaria SRE nº 02/2021, A COMISSÃO JULGA IMPROCEDENTE conforme a regularização da situação funcional, através da LS concedida após recurso de defesa apresentado a pericia, referente ao servidor: Bruna Santos de Assis, MASP: 1.223.898-6, PEB I A adm03 - nos termos da Lei 14.184 de 31/01/2002, combinado com Resolução 37, de 12/09/2005.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 01/2021

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 01/2021 INSTAURA o processo administrativo nº 01/2021, por Vice direção recebida indevidamente conforme retorno de afastamento preliminar no período de 04/11/2020 30/04/2021, podendo sofrer acrescimo caso o (a) servidor (a) continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Rejane Aparecida Borges, MASP: 269653-2, PEB3P Adm.: 02 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2021  
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Uberaba, Ceseç/Professora Maria Emília da Rocha, MaSP: 602067-1, Karina de Oliveira Faria, PEBD1A – adm.03, a partir de 12/07/2021. – Escola Estadual Felício de Paiva, MaSP: 1152049-1, Shirley Fabiana Lopes, PEBD1A – adm.01 e PEBD1A – adm.02, a partir de 02/07/2021.

## FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 25/2021

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias Prêmio, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelnuovo, MaSP: 854620-2, Alda Maria Silva Facuri, ATBVH – adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2021. – Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP: 659522-7, Maria de Lourdes Faria Moreira de Souza, ATBIB – adm.01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2021.

## FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 26/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelnuovo, MaSP: 1165834-1, Madalena Hermanna Coelho, PEBIC – adm.02, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 03/08/2021 a 17/08/2021 e o 2º período de 03/11/2021 a 17/11/2021.

## FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 46/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, aos servidores: Conquista, Escola Estadual Doutor Lindolfo Bernardes, MaSP: 966324-6, Sandra Gonçalves Tizo, PEBIC – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/12/2019.

## FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 47/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, aos servidores: Araxá, Escola Estadual Pio XII, MaSP: 344991-5, Priscilla Vale Maciel de Lima, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Conquista, Escola Estadual Doutor Lindolfo Bernardes, MaSP: 391533-7, Davy Natal Cintra, ATBIII, – adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o

teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1081040-6, Gislaini Aparecida Ferreira Felix, PEBIB – adm.04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1182172-5, Adolfo Marques Junior, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1216631-0, Izabel Cristina Firmino Camargo, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Uberaba, Escola Estadual Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, MaSP: 595735-2, Messias Cipriano de Oliveira, PEBIII – adm.03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP: 12531616-5, Roberta Cristina de Faria Retui, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

28 1511641 - 1

## SRE de Varginha

## FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 19/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 876.738-6, Marilena Rosa Nader, PEB III O, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 06/04/20.

## FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 20/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.119.449-5, Ana Célia Ferreira, EEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.136.146-6, Marcos Fernando Andrade Rosa, PEB I F, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/03/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.169.500-4, Caroline Alves Maciel, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

## LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 17/21

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010 à (s) servidora (s): Carmo da Cachoeira, Professor Wanderley Ferreira de Rezende, MaSP 1.280.070-2, Amabile Bani, PEB I B, adm.3, a partir de 08/07/21; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.254.003-5, Camila Cândida da Silva Cruz, PEB I A, adm.3, a partir de 07/07/21; Luminárias, E.E. Professor Fábregas, MaSP 1.418.718-1, Stefany Christine Alcântara Leite, PEB I A, adm. 2, a partir de 04/07/21.

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 20/21

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Machado, E.E. Rubens Garcia, MaSP 573.230-0, Cássia Carvalho Costa, PEB I B, adm. 3, a

partir de 26/06/21; São Gonçalo do Sapucaí, E.E. Bárbara Heliodora, MaSP 300.080-9, Heleno Pereira Nunes, PEB II N, adm. 3, a partir de 25/05/21; Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 598.059-4, Nilza Helena Maia, PEB II H, adm. 1, a partir de 01/07/21.

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 16/21

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº: 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 1.351.164-7, Nele Maria de Pádua Figueiredo, PEBD1, adm. 1, a partir de 02/12/20; Monsenhor Paulo, E.E. Padre Rogério Abdala, MaSP 1.274.730-9, Djan Licio Beck e Costa, ASB1, adm. 1, a partir de 07/06/21.

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº /21

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº: 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 1.486.195-9, Ygor Lacerda Batista da Silva, PED1, adm. 1, a partir de 26/06/21.

## OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 07/21

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Prof. Viana, MaSP 1.468.508-5-5, Kissila Valadares Souza, PEB I A, adm. 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE III, a partir de 22/07/21.

## ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 21/21

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Machado, E.E. Rubens Garcia, MaSP 861.998-3, Liliane Carvalho Pereira, PEB I O, adm. 1, a partir de 29/06/21 da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE 104/20, incluindo a aposentadoria especial de professor, REGRA DE TRANSIÇÃO / PEDÁGIO.

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 17/21

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): Três Corações, E.E. Bueno Brandão, MaSP 858.672-9, Osana Márcia Maurício Bárbara, a partir de 28/07/21, referente ao PEB II P, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 12 h/a por Exigência Curricular, de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do Adicional de Exigência Curricular – AEC.

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/21

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 897.288-7, Jucimara de Oliveira, a partir de 12/07/21, referente ao PEB I B, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição Integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 13 h/a por Exigência Curricular, de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do Adicional de Extensão Curricular – AEC.

Thiago de Oliveira Sias  
Diretor SRE Varginha

28 1511235 - 1

## RETIFICAÇÃO – ATO Nº 27/21

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 876.738-6, Marilena Rosa Nader, PEB III O, adm. 1, ato nº 29/05, publicado em 01/10/05, por incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/05, leia-se: ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/05; RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 876.738-6, Marilena Rosa Nader, PEB III O, adm. 1, ato nº 19/10, publicado em 21/05/10, por incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/10, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/10; RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 876.738-6, Marilena Rosa Nader, PEB III O, adm. 1, ato nº 13/15, publicado em 09/06/15, por incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/15, leia-se: ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/15.

28 1511230 - 1

## SRE Metropolitana A

## LOTAÇÃO – ATO Nº 07/2021

LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de nomeação, o(s) servidor (es):

Localidade	Cód.	Escola Estadual	Masp	Nome	Adm	Cargo	Conteúdo	RB	Posse	Exercício
BARÃO DE COCAIS	7692	EE JOSE MARIA DE MORAIS	1466774-5	OLIVIA DANIELA SANTOS	03	PEB	SOCIOLOGIA	11	03-12-2020	04-12-2020
BRUMADINHO	8141	EE PAULINA ALUOTTO FERREIRA	1473616-9	ANA DINIZ ALMEIDA OLIVEIRA	02	EEB	ESPED.BÁSICA	24 H	24-02-2021	03-03-2021
BRUMADINHO	8141	EE PAULINA ALUOTTO FERREIRA	1473454-5	LEANDRO CESAR BERNARDES PEREIRA0	03	PEB	FILOSOFIA	15	04-12-2020	04-12-2020
CAETÉ	8362	EE SEBASTIAO RIBEIRO DE BRITO	1491732-2	CINTHIA LAURA SILVA AMARO	01	PEB	LEM/INGLÊS	14	22-12-2020	22-12-2020
CAETÉ	8371	EE SRA DO BONSUCESSO	1112644-8	LUCIMAR RESENDE RODRIGUES	02	PEB	LEM/INGLÊS	16	04-12-2020	07-12-2020
CAETÉ	8354	EE PAULO PINHEIRO DA SILVA	1299965-2	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA DE ALENCAR	05	PEB	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	14	03-12-2020	07-12-2020
CAETÉ	8338	EE JOSE BRANDAO	556306-9	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	05	PEB	FISICA	12	28-12-2020	28-12-2020
CAETÉ	8354	EE PAULO PINHEIRO DA SILVA	1298195-7	MATEUS HENRIQUE ALVES MOREIRA	04	PEB	GEOGRAFIA	12	04-12-2020	07-12-2020
CAETÉ	8401	EE PRES TANCREDO NEVES	1431867-9	LIVIA QUINTILA SOUZA VIEIRA	03	PEB	GEOGRAFIA	10	04-12-2020	07-12-2020
CAETÉ	8446	EE JOSE PEREIRA CANCADO	1248636-1	ANA JULIA MORAES OLIVEIRA	03	PEB	HISTORIA	16	04-12-2020	07-12-2020
CRUCILANDIA	8915	EE DOM SILVERIO	1297884-7	VALTEIR GERALDO DA SILVA	04	PEB	GEOGRAFIA	16	04-12-2020	04-12-2020
NOVA LIMA	9539	EE AUSTO DE LIMA	1165498-5	ARTUR MAGNANI FIGUEIREDO	04	PEB	SOCIOLOGIA	16	16-12-2020	17-12-2020
NOVA LIMA	9571	EE DENIZ VALE	1349282-2	EDVALDO ANTONIO SILVA	04	PEB	SOCIOLOGIA	12	16-12-	



AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 50/2021  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): Brumadinho – E.E. Paulino Aluotto Ferreira, MaSP 559737-2 CARMEM SILVIA RIOS, a partir de 21/07/2021, ref. ao PEBII-P , cargo 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 132 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 32/2021.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, dos servidores: BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIJ, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quin, de exerc. a partir de 02/08/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 33/2021.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Pres Antonio Carlos, MaSP 1107781-5, Clesio Martins, PEBIG, cargo 01, ref. ao 3º quin, de exerc. a partir de 22/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 34/2021.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Flavio dos Santos, MaSP 925913-6, Marco Antonio Freixa Belga, ASEIVP, cargo 01, ref. ao 6º quin, de exerc. a partir de 19/02/2019, MaSP 1059344-0, Marilene Costa Pena de Azevedo, PEBIIG, cargo 01, ref.ao 3º quin, de exerc. a partir de 18/02/2020. RAPOSOS – EE Dom Cirilo de Paula Freitas, MaSP 273862-3 Nilza de Fatima Silva, ATBIC, cargo 04, ref.ao 1º quin, de exerc. a partir de 26/01/2020. EE Prof Jose Mesquita de Carvalho, MaSP 1383652-3, Denise Quintao Kelmer, ATBHC, exercendo cargo em comissão SEIII, cargo 01, ref. ao 1º quin, de exerc. a partir de 25/01/2020.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº35/2021.  
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do art.31, §4º da Constituição Estadual de 21/09/89 a serem usufruídas oportunamente, acrírio da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIB, cargo 04, ref. aos 3º e 4º quin, a partir de 11/09/2020, data do requerimento de aproveitamento de tempo (5529 dias, período 1987 a 2015), da 2ª função efetivado/desligado e 3ª função designado/desligado, no cargo 04 efetivo/nomeado.EE Pedro Franca, MaSP 847805-9, Luciana Carneiro Lucena, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quin, de exerc. a partir de 10/06/2021. EE Prof Jose Mesquita de Carvalho, MaSP 1003469-2, Margareth Rodrigues de Oliveira Pires, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1ºquin, de exerc. a partir de 30/12/2020. EE Sagrada Família I, MaSP 1428254-5, Maria Luiza Freitas Medina, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quin, de exerc. a partir de 13/07/2021. BRUMADINHO – EE Paulina Aluotto Ferreira, MaSP 559737-2, Carmem Silvia Rios, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quin, de exerc. a partir de 30/12/2020.NOVA LIMA – EE Augusto de Lima, MaSP 555324-3, Marcio Luis Costa, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 6º quin, de exerc. a partir de 25/04/2021.RAPOSOS – EE Dom Cirilo de Paula Freitas, MaSP 273862-3 Nilza de Fatima Silva, ATBIC, cargo 04, ref. aos 2º e 3ºquin, a partir de 12/05/2021, data do requerimento de aproveitamento de tempo da função 02 e 03 designada/desligada(3294 dias , no período de 06/02/1998 a 24/01/2015), no cargo efetivo/nomeado.

ANULAÇÃO – ATO Nº 19/2021.  
ANULA, no ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere ao servidor: BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIA, cargo 02, na parte em que concedeu 1º biênio, a partir de 23/12/2007, Ato nº 22/2009, publicado em 09/05/2009, por motivo de aproveitamento de tempo do cargo 02 efetivado/desligado, no cargo 01 efetivo, para acerto funcional.

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/2021.  
ANULA, no ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, no que se refere ao servidor: BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIA, cargo 02, na parte em que concedeu 1º quin, a partir de 06/11/2012. Ato nº 4007/2009, publicado em 17/12/2012, por motivo de aproveitamento de tempo do cargo 02 efetivado/desligado, no cargo 01 efetivo, para acerto funcional.

ANULAÇÃO – ATO Nº 21/2021.  
ANULA, no ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere ao servidor: BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIJ, cargo 01, na parte em que concedeu 5º biênio, a partir de 29/11/2008, Ato nº 29/2009, publicado em 05/06/2009, por motivo de acerto funcional.

28 1511673 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 48/2021.  
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: Nova Lima– Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 621506-5 MARIA AUGUSTA MARQUES PEREIRA AMARAL PEBI-I, cargo 01, por motivo de incorreção nos dias de exercício, Ato publicado em 02/07/2021. Onde se lê: Proporcional a 9017 dias de exercício, Leia-se: Proporcional a 9022 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49/2021.  
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP800847-6, Angela Pinheiro Martins de Paiva, ATBIIIG, cargo 01, por motivo de alteração no quinquênio, ato nº31/2019 e 02/2020, publicado em 06/04/2019 e 23/01/2020. Onde se lê: por 02 meses ref. ao 3º quin, de exerc. a partir de 09/04/2019 e por 02 meses ref.ao 4ºquin, de exerc. a partir de 10/02/2020, leia-se: por 02 meses ref. ao 3º e 4º quin, de exerc. a partir de 09/04/2019 e por 02 meses, ref. aos 4ºe 5º quin, de exerc. a partir de 10/02/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 50/2021.  
RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIJ, cargo 01, por motivo de acerto funcional, ato nº40/2008, publicado em 13/06/2008. Onde se lê: ref. aos 2º, 3º biênios no ato de 30/11/2006 e 4º biênio a partir de 30/11/2006, leia-se: 2º biênio a partir de 20/12/2006, 3º biênio a partir de 19/12/2008 e o 4º biênio a partir de 19/12/2010.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 51/2021.  
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIJ, cargo 01, por motivo de acerto funcional, atos nº18/2009 e nº68/2014, publicados em 15/04/2009 e 04/12/2014. Onde se lê: ref. ao 1º quin, de exerc. a partir de 04/08/2006, ref ao 2º quin, de exerc. a partir de 29/11/2008, o 3º quin, a partir de 28/11/2013, leia-se: ref. ao 1º quin, de exerc. a partir de 20/12/2007, ref ao 2º quin, a partir de 21/08/2012, e ref. ao 3º quin, a partir de 18/12/2017.

BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIJ, cargo 04, por motivo de acerto funcional, atos nº 52./2017, publicados em 14/12/2017. Onde se lê: ref. aos 1º e 2º quin, a partir de 01/09/2016, leia-se: ref. aos 1º e 2º quin, de exerc. a partir de 11/09/2020, data do requerimento de aproveitamento de tempo da função designada/efetivada/desligada.

28 1511678 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº02/2021.  
Concede nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: BELO HORIZONTE – EE Lar dos Meninos, MaSP 435096-3, Denio de Oliveira Gandra, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 1º quin, de exerc. a partir de 20/12/2007, para acerto da situação funcional.

28 1511674 - 1

SRE Metropolitana C

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 28/2021  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores:remuneração pela soma dos dois cargos de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola: RIBEIRÃO DAS NEVES – CESECO DE NOVA PAMPULHA – 346373, MaSP 859089-5, Leila Cordeiro da Cruz, PEBIP, admissão 01, DIV, a partir de 26/07/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 29/2021  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: RIBEIRAO DAS NEVES – EE SÃO JUDAS TADEU– 219053, MASP 1323353-1, MÔNICA HELENA LOPES GARAJAU DE ALCANTARA, ATB2D, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-IV,a partir de 23/07/2021

28 1511351 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 287/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0064733/2021-34  
RELATORA: Giraíne Figueiró Oliveira  
APROVADO EM 27.7.2021

Alteração societária na entidade Centro Educacional Evolução Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, no município de Bambuí.

Conclusão  
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, soupor que este Conselhoome conhecimento daalteração societária na entidade Centro Educacional Evolução Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, ambos localizados na Av. Emanuel Dias, 373, Centro, no município de Bambuí.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação. Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

Giraíne Figueiró Oliveira – Relatora  
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.  
Ivoneice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 288/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0064765/2021-43  
RELATORA: Giraíne Figueiró Oliveira  
APROVADO EM 27.7.2021

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Evolução Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, no município de Bambuí.

Conclusão  
À vista do exposto, soupor que este Conselho responde afirmativamente ao recredenciamento daentidade Centro Educacional Evolução Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, ambos localizados na Av. Emanuel Dias, 373, Centro, no município de Bambuí, pelo período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Antes de findo o prazo, acima estipulado, a entidade deverá atender as exigências do Parecer CEE nº 198/2021, publicado em 1º de maio de 2021, e apresentar novo pedido de recredenciamento. A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.  
Giraíne Figueiró Oliveira – Relatora  
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.  
Ivoneice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 297/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0079312/2020-30  
RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior  
APROVADO EM 27.7.2021

Recredenciamento da entidade Sociedade Dedeão Ltda, mantenedora do Colégio Dedeão, no município de Itajubá.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho concede o recredenciamento da entidade Sociedade Dedeão Ltda, mantenedora do Colégio Dedeão, ambos localizadosna Rua Xavier Lisboa, 274, no Centro do município de Itajubá, pelo período de 23de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Outrossim, informo que, antes de esgotado esse prazo, a entidade deverá protocolar novo pedido de recredenciamento, com o atendimento aos requisitos contidos noParecer nº 198/2021 - SEE/CEE - PLENÁRIO.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.  
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 300/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0067682/2021-48  
RELATORA: Andréa Cristina Dugas Santos  
APROVADO EM 27.7.2021

Consultada Prefeitura Municipal de Simão Pereira sobreo exercicio das funções de Direção de estabelecimento de ensino de Educação Básica.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho responde àconsulente nos termos do mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.  
Andréa Cristina Dugas Santos – Relatora

PARECER Nº 301/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0060938/2021-67  
RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas  
APROVADO EM 27.7.2021

Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Educação a respeito do início de atividades escolares, em instituições de ensino, antes da conclusão da análise dos processos e da necessária publicação de atos autorizativos.

Conclusão  
Após análise, sou por que este Conselho reafirme a necessidade de apresentação dos processos de autorização de funcionamento, devidamente instruídos, conforme exigências da Resolução CEE nº 449/2002, acompanhado do relatório do serviço de Inspeção Escolar, que informará as reais condições para funcionamento das instituições de ensino envolvidas.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.  
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

28 1511509 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1428/2021  
ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de Altera Carga Horária nº 845/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de RENATO DOS SANTOS GONÇALVES, Masp n.º 13814777, da Unidade Acadêmica de Abaeté, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 23/06/2021 à 31/12/2021.

ATO Nº 1430/2021

ALTERA NOME à vista de documentos apresentados, da servidora LUDMYLLA ARANTES DE ANDRADE, Masp n.º 1417377-7, para LUDMYLLA ARANTES DE ANDRADE MORAIS.  
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

28 1511207 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 176 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, Professora Eliana de Freitas Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV  
PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 11333333 - Cláudia Cristina Dias Franco; adm. 02; 40h/a.  
ATO Nº 177 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, Professora Eliana de Freitas Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI  
PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 14649651 - Gisele Lourenço da Aparecida Makishi; adm. 01; 40h/a.

ATO Nº 178 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, Professora Eliana de Freitas Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI  
PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 10468411 - Leticia de Freitas Cardoso; adm.03; 40h/a.  
ATO Nº 194 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, Professora Eliana de Freitas Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I  
PARA O PERÍODO DE 31/08/2021 A 31/12/2021

Masp 11360658 - Josimara Almeida Domingues Gomes; adm.04; 40h/a.

ATO Nº 263 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, Professora Eliana de Freitas Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I  
PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 10626554 - Otávio Cardoso Filho; adm. 04; 36h/a.  
ATO Nº 192 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor:

PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 13968623 - Geraldo da Aparecida Ferreira; adm.02; 14h/a.  
ATO Nº 211 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2021 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e a Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professora VERA LÚCIA ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, REVOGAM NO ATO Nº 036 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2021, a concessão de extensão de carga horária referente à professora:

PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 13967740 - Michelle de Souza Castilho; adm 02; 20h/a; a contar de 02/08/2021.

ATO Nº 212 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2021 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e a Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professora VERA LÚCIA ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor:

PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 13967740 - Michelle de Souza Castilho; adm 02; 16h/a.  
ATO Nº 180 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Administração, Professor ROGÉRIO MARTINS FURTADO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor:

PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 13142583 - Roberto César Faria e Silva; adm. 02; 20h/a.  
ATO Nº 234 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular à professora:

PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 10953271 - Andrea Cristina Martins Pereira; adm. 05; 20h/a.  
ATO Nº 312 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV  
PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 11253333 - Cláudia Gonçalves Magalhães; adm. 04; 36h/a.  
ATO Nº 241 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI  
PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 14883789 - Carlos Raniely Pereira Rocha; adm. 01; 40h/a.  
ATO Nº 160 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Filosofia, Professor Idenilson Meireles Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI  
PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021

Masp 05729751 - Gildete dos Santos Freitas; adm.04 ; 40h/a.  
ATO Nº 161 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Filosofia, Professor Idenilson Meireles Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas



fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021**

Masp 13094487 - Helen Cristina Pereira Rocha; adm. 02; 20h/a. ATO Nº 239 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILEIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021**

Masp 12550554 - Bruno Lutianny Fagundes Monção; adm. 03; 40h/a. ATO Nº 242 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILEIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021**

Masp 11150471 - Fábio Palmeira Eleutério; adm. 04; 35h/a. ATO Nº 243 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILEIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021**

Masp 14920136 - Pedro Henrique Antunes Xavier Souto; adm. 01; 29h/a.

ATO Nº 259 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILEIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o seguinte servidor:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021**

Masp 12140927 - Rodrigo Felipe Vêloso; adm. 02; 20h/a. ATO Nº 311 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILEIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o seguinte servidor:

Masp 14628820 - André Carneiro Ramos; 40h/a; adm.01; a/c de 26/07/2021.

ATO Nº 193 – DIRETORIA CCH - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILEIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Estágios e Práticas Escolares, Professora ALDA APARECIDA VIEIRA MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular o professor:

**PARA O PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/12/2021**  
Masp 12673000 - Rahyan de Carvalho Alves; adm.02; 20h/a.

**28 1511644 - 1**

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros retifica o ato de exoneração de ANA MARIA BARBOSA SANTANA, publicado em 17/7/2021: onde se lê "exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea a, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011", leia-se "exonera, nos termos do art. 106, alínea b, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011".

**28 1511582 - 1**

## Editais e Avisos

### SECRETARIA-GERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 002/2021 - Processo de Compras nº. 1631002 000019/2021 - A Secretaria-Geral do Estado/MG torna público que fará realizar no dia 10/08/2021, terça-feira, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de "Equipamentos de Informática", conforme especificações do Edital que está disponível no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Belo Horizonte, 28/07/2021.

**2 cm -28 1511200 - 1**

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000427/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e FEDERACAO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS . Objeto: Fornecer melhor estrutura e qualidade no transporte de materiais para o esporte estudantil por meio da aquisição de 01 veículo utilitário de carga 0km, no mínimo 1,4, direção hidráulica, capacidade 02 passageiros. Valor do Repasse: R\$ 80.760,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Horta Ferreira Pinto - Matrícula: 1.142995-8

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO Extrato do CONVÊNIO nº 1491000363/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS . Objeto: Recapeamento asfáltico de 4.758,33 m² em CBUQ e execução de 1.360,80 metros lineares de sarjeta em trechos das Ruas Josué Rodrigues, Ezequiel Majaci de Lucena, José A. Barbosa, José Quirino e Maria Helena Alkimim, todas no Bairro do Porto. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 10.481,37. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 730 dias.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1491000303/2021

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS . Objeto: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de 6.902,40m² e execução de 1.626,52m de meio fio com sarjeta executado com extrusora (sarjeta 30x8cm e meio fio 15x10x23cm) na Avenida João Alves de Souza e na Rua São Francisco, Bairro São Francisco. Valor do Repasse: R\$ 240.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 248.053,97. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 730 dias.

**7 cm -28 1511480 - 1**

#### EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000417/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ABRIGO JESUS . Objeto: Aprimoramento das atividades virtuais, com algumas atividades específicas para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica por meio da aquisição de 10 notebooks 4GB Memória SSD 120, 2 computadores 4GB Memória SSD 120 Monitor 18" e Impressora Laser Monocromática. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Horta Ferreira Pinto - Matrícula: 1.142995-8

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000424/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRO EDUCATIVO COMUNITARIO ISRAEL PINHEIRO-CECIP. Objeto: Atender as necessidades de deslocamento da equipe, crianças, jovens e idosos atendidos pelo Centro Educativo Comunitário Israel Pinheiro, promovendo recreação, lazer, conhecimentos entre outras atividades que envolvam traslado, garantindo conforto e segurança por meio da aquisição de um veículo van 15 lugares, 0 KM, com Ar condicionado, Air Bag, Freios ABS e cor Branca Valor do Repasse: R\$ 175.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 9.746,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana Chiaretti Soares - Matrícula: 14656797

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000425/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CIBE-CAP - CONFEDERACAO DE IRMAOS BENEFICENTES EVANGELICOS DE CARMO DO PARANAIBA . Objeto: Atender as necessidades de deslocamento da equipe e das pessoas idosas e com necessidades especiais que são atendidas pela OSC, por meio da aquisição de um veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, configurações mínimas - veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, pintura sólida, branco, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbags duplo, tapetes de borracha para o interior, películas em todos os vidros do veículo conforme os limites de transparência estabelecidos na resolução 254/2007 Contran com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, garantia de 12 meses da entrada em operação Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sara Valéria Resende Adamy - Matrícula: 1276298-5

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000406/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO . Objeto: Atender as necessidades de deslocamento da equipe de colaboradores e dos idosos residentes, em casos de recreação, lazer, atividades individuais como recebimentos e prova de vida, entre outras que envolva traslado, por meio da aquisição de um veículo tipo pick-up, cabine simples, modelo 2021, na cor branca, total flex., transmissão manual, contendo: vidros e trava elétricas, ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), alerta sonoro para lanternas ligadas, apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, cintos de segurança dianteiros pré-tensionado e regulagem de altura, console central com porta-copos, direção hidráulica, freios abs com sistema antiravamento e ebd, iluminação da caçamba, carga útil acima de 700 kg., indicador de troca de marcha, painel com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, retrovisores externos com controle interno manual, rodas de aço aro 15, san-tântônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janelas traseira, tomada 12v no console central, veículo deverá ter o 1º empacamento em nome da Osc, primeira 03 (três) revisões. Valor do Repasse: R\$ 59.830,66. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sara Valéria Resende Adamy - Matrícula: 1276298-5

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000422/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA GAÚCHA . Objeto: Atender as necessidades de deslocamento da equipe e dos atendidos com dificuldade de locomoção, por meio da aquisição de um veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km tipo; capacidade mínima para 15 lugares; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; opcional ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; teto alto; protetor de Carter, travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm com cd player, antena e alto falante opcional; jogo de tapetes. todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. o veículo deverá ser entregue adesivado com a aplicação do insulfilme nos vidros do veículo de acordo com a legislação vigente. garantia do veículo: conforme manual do fabricante garantia da transformação ou adaptação: 12 meses. Valor do Repasse: R\$ 174.653,96. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sara Valéria Resende Adamy - Matrícula: 1276298-5

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000421/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO . Objeto: Oferecer atendimento com qualidade no traslado dos idosos e equipe, com aquisição de 01 (um) veículo de passeio de 05 (cinco) lugares, motor 1,0, flex, 0km. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.335,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Horta Ferreira Pinto - Matrícula: 1.142995-8

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000297/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e JUVENTUDE UNIDA DE CONTAGEM . Objeto: Atender as necessidades de deslocamento da equipe e dos idosos, por meio da aquisição de um veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. motor flex. (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. veículo ano/modelo: 2020 ou acima. mínimo de três portas laterais, airbags duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré; cor do veículo branca, (padrão utilizado pela sec. municipal de saúde. direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina, rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito como: macaco; triângulo; extintor de incêndio; pneu estepe. garantia de fábrica. prazo máximo para entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. Estruturar a recepção das unidades executoras para melhor atender os beneficiários e controle interno por meio da aquisição de 5 computadores completo, processador I5 ou similar, 8GB e SSD 240 GB Buscas informatizos por meio da aquisição de 16 notebook de no mínimo 2GB, 32HD e monitor/tela de no mínimo 14 polegadas Equipar a unidade melhorando as condições do ambiente para um bom atendimento por meio da aquisição de 4 (quatro) mesa diretoria em L/conjunto em L com mesa auxiliar com 2 gavetas, 1 (Um) mesa de reunião com medidas mínimas de 2,00x1,00 espessura mínima 40mm, 4 (quatro) armário alto 2 portas com medida mínimas de 1,0x0,80x0,42, 4 cadeiras giratória /digitador em corano com braços reguláveis, 8 (oito) cadeira digitador com base fixa em "S" com lâmina, 7 (sete) cadeira fixa compacta. Valor do Repasse: R\$ 155.724,72. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sara Valéria Resende Adamy - Matrícula: 1276298-5

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000396/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ABRIGO AO IDOSO SOL NASCENTE . Objeto: Aquisição de um veículo 1.0 ou superior, motor manual câmbio, manual alimentação flex, ar condicionado, vidro elétrico para o traslado dos idosos residentes da instituição Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 9.760,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Horta Ferreira Pinto - Matrícula: 1.142995-8

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000408/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e APAE DE MARIA DA FÉ . Objeto: Fornecer atividades inclusivas de recreação para as crianças assistidas pela OSC por meio da aquisição e instalação de 05 (cinco) conjuntos de equipamentos/módulos que formam um Playground Adaptado, a serem instalados na APAE, localizada à Rua Joaquim Cassiniro de Almeida, nº. 170, Bairro Centro, no município de Maria da Fé, conforme descrição: 01-01(um)?"Balanço Adaptado?": Produto com pintura EPÓXI, de alta resistência. Equipamento muito seguro c/ sistema de trava para cadeira de rodas. Produto indicado para pessoas c/ necessidades especiais. Balanço projetado para carga de até 120 kg. Arco de Sustentação: Alt 2,50m x Larg 2,30m, Lateral de Sustentação: Alt 1,00m x Comp 2,00m (em Triângulo) plataforma Comp 1,15m x Larg 0,83m; 02- 01(uma) "Gangorra Adaptada? - A Gangorra Adaptada - Fácil Esporão, oferece diversão e Inclusão Social com segurança e praticidade. Produzido em tudo e Chapas de aço de carbono 3? e 1 1/4, com pintura Epóxi na cor Verde e Amarela. Tubos e Chapas de Aço Carbono 30x30, 20x30, 30x70 e 1?. Medidas: Plataforma 1,15 comp. x 0,80 larg x 0,30 alt m. Largura Total 1,80 m. Comprimento Total 3,61 m. Altura 1,25 m. 03- 01(um)?"Carrossel Gira Gira?": Equipamento muito seguro c/ sistema de trava para cadeira de rodas. Produto de Inclusão Social. Material: Produzido em Tubo de Aço Carbono 30x30, 30x50, 1 e 4 polegadas. Piso em Chapa de Aço Carbono revestido Lixa Antiderrapante. Pintura Epóxi de alta resistência na cor Vermelha, Amarela e Azul, acompanha guarda-sol. 04- 01(um)?"Fun Play Xalingo? é um playground compacto e super divertido. Ideal para quem tem pouco espaço. Em cores vivas que despertam a alegria da criança, esse playground possui diversas atividades em um único módulo. Composto de uma plataforma com telhado, com duas escadas, um escorregador em curva e um túnel. Feito de plástico rotomoldado de alta durabilidade o play. A alegria e diversão com esse playground fun play vai ser garantida! Contém: 1 playground Fun Play. Idade: acima de 3 anos. "Fun Play Xalingo? é um playground compacto. Composto de uma plataforma com telhado, com duas escadas, um escorregador em curva e um túnel. Feito de plástico rotomoldado de alta durabilidade; 05-01(um) Playground é formado por:1 Torre, 1 Escorregador e 1 Escalada (rapel).2 Placas com abertura circular na parte inferior, abertura circular na parte superior.1 Placa com abertura em formato de arco na parte inferior, jogo da velha na parte superior.1 Placa com abertura em formato de arco na parte inferior, grade segurança na parte superior.1 Escorregador Pequeno em formato raiado. Dimensões (L x A x P): 271x122x100 cm. Peso: 3500kg. Equipamentos para recreação dos alunos que utilizam a entidade para seus atendimentos e atualmente não possuem equipamentos adaptados que possibilitem sua inclusão. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Horta Ferreira Pinto - Matrícula: 1.142995-8

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000409/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE PITANGUI . Objeto: ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DAS INSTITUIÇÕES DE DEFESA SOCIAL NAS AREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS, EXECUTADOS PELO CONSEP EM CASOS DE ATENDIMENTOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE ENVOLVAM TRANSLADO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO COM 05 LUGARES, 0 KM, FLEX, MOTOR MÍNIMO 1,0, AR CONDICIONADO, AIR-BAG DUPLO, SISTEMA DE FREIOS ABS, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS. Valor do Repasse: R\$ 53.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana Chiaretti Soares - Matrícula: 14656797

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000519/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRO DE APOIO MARIA NOLVINA DA COSTA . Objeto: Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com aulas de costura e culinária, aulas de informática, fornecer uma alimentação mais segura, oferecendo bem estar e segurança aos nossos jovens. Assim a instituição pretende-se organizar para atender toda demanda aumentando a sua capacidade de atendimento, além de utilizar os equipamentos em eventos para arrecadar fundos para Instituição; para tanto se faz necessário adquirir os bens: 01 (um) Fogão Industrial 3 Bocas Alta pressão; 01 (um) Fogão Industrial 4 Bocas Duplas; 02 (dois) Fogão Elétrico 2 Bocas; 01 (um) Geladeira Frost Free Duplex com no mínimo 450 Litros; 01 (um) Freezer Vertical 1 Porta com no mínimo 121 Litros; 01 (um) Freezer Horizontal com 2 portas e no mínimo 400 Litros; 02 (dois) Freezer Horizontal com 1 porta e no mínimo 293 Litros; 01 (um) Micro-ondas com no mínimo 30 Litros; 01 (um) Liquidificador Industrial Inox Baixa Rotação com no mínimo 6L; 01 (um) Impressora Multifuncional Laser; 01 (um) Kit 2 Caixa de Som, com 2 tripés e cabo no mínimo 5 metros; 01 (um) Microfone Sem Fio mão Duplo; 01 (um) Smart TV LED 65"; 08(oito) Notebook com tela mínimo 15"; 8GB 256GB SSD ou similar; 02 (dois) Purificador de Água; 01 (um) Lavadora de Alta Pressão; 01 (um) Máquina de Algodão Doce Profissional; 04 (quatro) Máquina de Costura; 01 (um) Máquina de Costura Overlock; 01 (um) Pipoqueira Elétrica; 06 (seis) Ventilador de Parede no mínimo 50cm, com controle remoto; 06 (seis) Ventilador de Teto com Controle Remoto; 01 (um) Prensa Térmica; 01 (um) Estufa com 8 Bandejas; 01 (um) Aspirador de pó e água com capacidade no mínimo de 20 Litros; 09 (nove) Armário de Aço medindo no mínimo: Altura: 0,81m x Largura: 0,80m x Profundidade 0,35m; 04 (quatro) Armário de Aço medindo no mínimo: Altura: 150cm x Largura: 75cm x Profundidade 32cm; 07 (sete) Mesa para máquina de costura; 03 (três) Estante com Prateleiras; e Aquisição e instalação de 01(um) conjunto de equipamentos/módulos, para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica On Grid, a serem instalados no Centro de Apoio Maria Nolvina da Costa, localizada à Praça Miguel Tenente, nº 26, Bairro Colina, no município de São Roque de Minas, conforme descrição: 07(sete) módulos fotovoltaico de 440w; 01(um) inversor 3kwp monofásico 220; 04(quatro) trilhos de alumínio para módulos fotovoltaicos; 50m (cinquenta metros) cabos de alumínio com isolamento de 1500 vcc para sistemas fotovoltaicos; 25m (vinte e cinco metros) eletroduto de pvc com diâmetro de 25 mm; 12(doze) curvas para eletroduto de pvc com diâmetro de 25mm; 50m (cinquenta metros) cabo de cobre, isolamento de pvc - 750v, na cor vermelha, seção de 2,5 mm²; 30m (trinta metros) cabo de cobre, isolamento de pvc - 750v, na cor verde, seção de 6 mm; 02(dois) disjuntores bipolares tipo din., corrente de 20 A; 01(um) quadro de distribuição de circuitos de sobrepor para 5 módulos; e 06(seis) caixas de passagem de pvc sobrepor 10x10 cm Valor do Repasse: R\$ 99.913,08. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana Chiaretti Soares - Matrícula: 14656797

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000393/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BEM-ESTAR DOS MORADORES DE VIEIRAS . Objeto: Atender às diversas demandas da Associação, de forma especial para às necessidades de deslocamento da equipe e do público alvo (idosos, crianças especiais, famílias carentes e agricultores) atendidos pela OSC, por meio da aquisição veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, configurações mínimas - veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, pintura sólida, branco, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbags duplo, tapetes de borracha para o interior, películas em todos os vidros do veículo conforme os limites de transparência estabelecidos na resolução 254/2007 Contran, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, garantia de 12 meses da entrada em operação Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sara Valéria Resende Adamy - Matrícula: 1276298-5

xtrato do CONVÊNIO nº 1491000552/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA . Objeto: aquisição de veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo 07 lugares, motor flex (gasolina ou álcool), de no mínimo 1.700 cilindradas, mínimo de três portas laterais, airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente), ar condicionado, câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, cor do veículo branca, (padrão utilizado pela sec. municipal de saúde, direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina, rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro, sistema de freios abs, trava elétrica das portas com acionamento na chave, todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito como: macaco, triângulo, extintor de incêndio, pneu, estepe, garantia de fábrica Valor do Repasse: R\$ 95.788,79. Valor da Contrapartida: R\$ 967,56. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias.

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000418/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ADSBD - ASSOCIACAO DE DOADORES DE SANGUE DE BOM DESPACHO - ADSBD . Objeto: Proporcionar maior eficiência nas coletas de sangue realizadas pela instituição por meio da aquisição de equipamento sendo : 01 GPS Vascular Valor do Repasse: R\$ 40.573,33. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Horta Ferreira Pinto - Matrícula: 1.142995-8

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Extrato do CONVÊNIO nº 1491000552/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA . Objeto: aquisição de veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo 07 lugares, motor flex (gasolina ou álcool), de no mínimo 1.700 cilindradas, mínimo de três portas laterais, airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente), ar condicionado, câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, cor do veículo branca, (padrão utilizado pela sec. municipal de saúde, direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina, rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro, sistema de freios abs, trava elétrica das portas com acionamento na chave, todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito como: macaco, triângulo, extintor de incêndio, pneu, estepe, garantia de fábrica Valor do Repasse: R\$ 95.788,79. Valor da Contrapartida: R\$ 967,56. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias.

**71 cm -27 1511120 - 1**

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI. Espécie: Contrato nº 9286916/2021 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas, através de deteção, desinsetização e desratização, nas Sedes de diversas comarcas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, em conformidade com o quantitativo, especificações e condições comerciais relacionadas no Termo de Referência, Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº 1441003 000068/2021 e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.06.0.10.1. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Nikolas Stef



JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO  
Polícia Militar de Minas Gerais – Primeira Região de Polícia Militar – Centro de Apoio Administrativo

FONTE DE RECURSOS: 10.1 - CATEGORIA: PRESTACAO DE SERVICOS						
Nº DE ORDEM	Nº DA NOTA DE EMPENHO	Nº DO CONTRATO OU AJUSTE	DATA DA LIQUIDAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR
01	33	9263762	28/07/2021	16.673.998/0001-25	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA- SLU	R\$ 59,76

Leonardo dos Santos da Silva, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas

Quartel em Belo Horizonte, 28 de julho de 2021

Arlison Pereira Miranda, Cap PM  
Responsável Técnico

12 cm -28 1511275 - 1

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO**  
PMMG-DS-CSC-SAÚDE. Pregão eletrônico 153/2021 - Processo de Compra: 1255302000153/2021. Processo SEI: nº 1250.01.0005176/2020-72. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização interna e externa, para atender a todo o complexo do Hospital da Polícia Militar, do Centro de Serviços Compartilhados de Saúde - CSC-Saúde, da Clínica de Psiquiatria - CLIPS, do Centro de Abastecimento de Farmácias - CAF, e do Centro Odontológico - Odont, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Ata e Termo de Conclusão disponível no www.compras.mg.gov.br

3 cm -28 1511350 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
PMMG/CTS. 3º Termo Aditivo ao contrato 9.211.511/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0112-62. Objeto: Reajustar o valor contratual para R\$127.895,28. As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
PMMG/CTS. 3º Termo Aditivo ao contrato 9.211.535/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0112-62. Objeto: Reajustar o valor contratual para R\$407.392,31. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3 cm -28 1511244 - 1

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PMMG – Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 01/2021 entre a PMMG/Comando de Policiamento Rodoviário com a empresa Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda, CNPJ nº 07.791.107/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de manutenção com eventual troca de peças e componentes, incluindo aferição e calibração dos aparelhos etíômetros das diversas unidades da PMMG, juntamente com suas impressoras acopladas. O contrato terá vigência até 31/12/2021 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitados a 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, mediante assinatura de termo aditivo. Valor total da contratação: R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Rodrigo Sousa Rodrigues, Coronel PM, Comandante Geral.

4 cm -28 1511202 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CMB/DAL – PMMG X ARMERIA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ 05.938.619/0001-65, Contrato 165/2021, Compras 9287586/2021, Processo de Compras 110/2021. Objeto: Contratação de serviço terceirizado para supressão da inscrição “Exército Brasileiro” e a gravação dos caracteres “Polícia Militar de Minas Gerais”, em fuzis. Valor total R\$ 27.000,00. Vigência até 31/08/2021.

2 cm -28 1511210 - 1

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**  
Partes: PMMG - CTPM/BH X A EMPRESA AMC INFORMATICA LTDA : SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Nº 9197086/2018 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Retificação da Cláusula Segunda (Da ALTERAÇÃO), do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9197086/2018 e a alteração da Cláusula Sexta (do Valor do Contrato) do referido instrumento contratual, em razão da supressão quantitativa do objeto, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Decima Primeira (Da Alteração) do contrato nº 9197086/2018

3 cm -28 1511251 - 1

**TERMO DE ADITAMENTO**  
PMMG/DF – 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 628.5/2017. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Manhuaçu/MG. OBJETO: Alterar cláusula quarta, sexta e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: O valor total do convênio fica acrescido em R\$ 201.600,00 sendo 168.000,00 por parte do município e 33.600,00 a título de contrapartida em serviços por parte da PMMG. VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURA: 30/06/2021

3 cm -28 1511454 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PMMG-DS-CSC-SAÚDE. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 208/2021 – Planejamento SIRP nº 208/2021. Processo de Compras 1255302000208/2021. Processo SEI nº 1250.01.0000890/2021-70. Objeto: aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras/MG, até 08h59min, do dia 10 de agosto de 2021. www.compras.mg.gov.br

2 cm -28 1511348 - 1

**EXTRATO DE RESCISÃO**  
PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Lagoa da Prata/MG. Rescisão de Cessão de Uso. Objeto: rescisão de comum acordo de Cessão de Uso, cujo objeto era a cessão gratuita de 01 motocicleta Honda XRE 300, ano 2011, placa HKW-6219, chassi nº 9C2ND0920BR101492. Data da rescisão: 05/07/2021.

2 cm -28 1511126 - 1

**CONVÊNIO N 55/2021 – BPM MAMB/CPMAMB**  
PMMG – BPM MAMB/CPMAMB x Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG n 55/2021. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de mútua cooperação entre os Convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Jequitinhonha/MG, que abrange a área do 4º GP MAMB do 2º Pel PM MAMB / 15ª Cia PM MAMB / BPM MAMB. Valor: R\$95.961,60 (Noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do convênio será de 42 meses, entre julho de 2021 e 31/12/2024.

3 cm -28 1511216 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 151/2021, Compras 9286673/21, Processo de Compra 139/2021. Objeto: Aquisição de Pistolas de Emissão de Impulsos Elétricos. Valor total R\$ 21.413,84. Vigência até: 31/12/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 158/2021, Compras 9286780/21, Processo de Compra 148/2021. Objeto: Aquisição de Cartuchos de Pistola de Emissão de Impulsos Elétricos. Valor total R\$ 2.853,00. Vigência até: 30/11/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 148/2021, Compras 9286361/21, Processo de Compra 137/2021. Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais - espargidores. Valor total R\$ 3.375,00. Vigência até: 30/11/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 156/2021, Compras 9286778/21, Processo de Compra 149/2021. Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais - espargidores. Valor total R\$ 3.600,00. Vigência até: 30/11/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 162/2021, Compras 9286786/21, Processo de Compra 147/2021. Objeto: Aquisição de Cartuchos de Pistola de Emissão de Impulsos Elétricos. Valor total R\$ 1.548,48. Vigência até: 30/11/2021.

7 cm -28 1511204 - 1

**TERMO DE ADITAMENTO**  
PMMG/DF – 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2019. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Timóteo/MG. OBJETO: Alterar o cronograma de desembolso. ASSINATURA: 25/06/2021

1 cm -28 1511455 - 1

**TERMO ADITIVO**  
PMMG/EMPRESA JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9270145/2021. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do valor lote único – Querosene de Aviação (QAV-JET A-1) no Aeroporto da Pampulha em Belo Horizonte- SBBH da quantidade contratada. Valor do contrato: R\$1.104.500,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

2 cm -28 1511153 - 1

**TERMO ADITIVO**  
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR/EMPRESA JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9270147/2021. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do valor lote único – Querosene de Aviação (QAV-JET A-1) no Aeroporto da Pampulha em Belo Horizonte- SBBH da quantidade contratada. Valor do contrato: R\$28.375,00 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2 cm -28 1511150 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PMMG-CAE – Pr. El. 1255125/26/2021 – Aquisição de livros impressos para a biblioteca da APM (LOTE 01) e aquisição de espádmim tirantes para a EFO (LOTE 02), conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 12/08/2021. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.comprasmg.gov.br

2 cm -28 1511199 - 1

**EXTRATO DE RESCISÃO**  
PMMG – 7º BPM x CONSEP de Lagoa da Prata/MG. Rescisão de Comodato. Objeto: rescisão de comum acordo de Comodato, cujo objeto era o empréstimo gratuito de 01 motocicleta Honda XRE 300, ano 2014, placa OXG-1394, chassi nº 9C2ND1120ER000839. Data da rescisão: 05/07/2021.

2 cm -28 1511128 - 1

**RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO**  
O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.303/0001-40, estabelecido à avenida Afonso Pena, n. 1.212, bairro centro, nesta capital, transfere à título de doação, em caráter definitivo e sem ônus para a Polícia Militar de MG, inscrita sob o CNPJ 16.695.025/0001-97, situada à rodovia João Paulo II, n. 4.143, prédio minas, 6º andar, bairro Serra Verde, em Belo Horizonte os nove bens móveis, conforme abaixo descrito:

- a) VW MASCARELO - PLACA HMN-8389 - 2008/2008 - DIESEL - CHASSI: 9BWHJ82Z38R823934;
- b) VW MASCARELO - PLACA HMN-8393 - 2008/2008 - DIESEL - CHASSI: 9BWHJ82Z78R827002;
- c) VW MASCARELO - PLACA HMN-8390 - 2008/2008 - DIESEL - CHASSI: 9BWR882W58R824539;
- d) VW MASCARELO - PLACA HMN-8391 - 2008/2008 - DIESEL - CHASSI: 9BWR882W78R824557;
- e) VW MASCARELO - PLACA HMN-8392 - 2008/2008 - DIESEL - CHASSI: 9BWR882W58R828596;
- f) VW MASCARELO - PLACA HMN-8394 - 2008/2008 - DIESEL - CHASSI: 9BWR882W58R824525;
- g) VW MASCARELO - PLACA HMN 8395 - 2008/2008 - DIESEL - CHASSI: 9BWR882W8R833303;
- h) VW MASCARELO - PLACA HMN 8397 - 2008/2008 - DIESEL - CHASSI: 9BWR882W68R833010;
- i) MARCOPOLO VOLARE W8 ON - PLACA HMN 1674 - 2004/2005 - DIESEL - CHASSI 93PB12B3P5C01454.

Assinam pela doadora Jose Antônio Fleury Teixeira, Secretário Municipal de Fazenda e Breno Seroa Motta, Secretário Municipal adjunto de Fazenda e, pela donatária, Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues, Comandante-Geral.

7 cm -28 1511272 - 1

**TERMO DE ADITAMENTO**  
PMMG/DF – 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 408.4/2018. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Manhuaçu/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, com intervenção do departamento municipal de trânsito e mobilidade urbana. OBJETO: Alterar cláusula sétima, décima e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: O valor total do convênio passa a ser R\$ 120.960,00 sendo 100.800,00 por parte do município e 20.160,00 a título de contrapartida em serviços por parte da PMMG. VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURA: 30/06/2021

3 cm -28 1511452 - 1

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 AJ-GERAL**  
Resposta a pedido: Em resposta ao pedido de impugnação feito pela empresa Armind Festas e Eventos Eireli, ao Pregão nº 01/2021, processo de compras 1250021 4/2021. Sei com o nº 1250.01.0005883/2021-89, a Aj-Geral publicou no Portal de Compras resposta ao pedido de impugnação e esclarecimentos, que está disponível para consulta na íntegra no site: https://www.compras.mg.br

2 cm -28 1511270 - 1

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO**  
PMMG – EM/13º RPM. Pregão Eletrônico nº 05/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de instalação da cobertura da área do posto de combustível e fornecimento de materiais para o 31º BPM - 13º RPM, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 03/08/2021 até as 08h de 13/08/2021, sendo pregão realizado em data; 13/08/2021 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -28 1511295 - 1

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
PMMG/DF – 043/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o CONSEP de Poços de Caldas/MG. OBJETO: Estabelecimento de condições mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. VALOR: estimado em R\$ 192.000,00 sendo R\$ 160.000,00 pelo CONSEP e R\$ 32.000,00 em serviços a título de contrapartida pela PMMG. VIGÊNCIA da publicação até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURA: 30/06/2021

2 cm -28 1511447 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
PMMG – 58º BPM x Município de Jaguaraçu/MG; Objeto: Logística visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Jaguaraçu/MG. Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**  
PMMG – 58º BPM x ASSOCEMP Distrito Industrial de Coronel Fabriciano/MG. Doação 01/2021; Objeto: Doação de 01 TV LED 55 Smart UHD 4K – Samsung Cinza Escuro, avaliada em R\$ 2.699,00, que será utilizado nos serviços prestados pela PMMG no município.

3 cm -28 1511303 - 1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

**RESUMO DE HABILITADO**  
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 12.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2021, divulga o prestador HABILITADO em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 28/07/2021

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Clínica Mantiqueira Ltda EPP	Hospital Local

3 cm -28 1511564 - 1

**RESUMO DE HABILITADOS**  
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 28/07/2021

Município	Interessado	Categoria
B e l o Horizonte	Clínica de Radiologia e Imagiologia Jet Imagem Ltda EPP	Imagiologia
	Tacchi - Radiografias Odontológicas e Documentação Ortodôntica Ltda EPP	Odontológica

4 cm -28 1511545 - 1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 000004/2021.

O (a) Diretor (a) do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o C.T.B, NOTIFICA e torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à JARI/DETRAN/MG e ao CETRAN/MG. Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Nome do Condutor/Renach

HLM-6481	AM00172302	Gravíssima
HLM-6481	AM00172301	Gravíssima
Pedro Gonçalves Pereira Faria	07149202-02/MG	

Belo Horizonte/MG, 28 de Julho de 2021

Eurico da Cunha Neto  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor do Detran/MG

5 cm -28 1511622 - 1

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 22/2021/PCMG**

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. ANTONIO HENRIQUES DIAS CORDEIRO. Objeto: REVOLVER, Marca: TAU-RUS, Calibre: .38, Serial: 1126541, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e ANTONIO HENRIQUES DIAS CORDEIRO (Indenizador).

**TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 23/2021/PCMG**

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. ANTONIO HENRIQUES DIAS CORDEIRO. Objeto: REVOLVER, Marca: TAU-RUS, Calibre: .38, Serial: PK462940, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o ROUBO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e ANTONIO HENRIQUES DIAS CORDEIRO (Indenizador).

**TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 24/2021/PCMG**

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. CARMILO FERREIRA ROSA CARRIEIROS. Objeto: REVOLVER, Marca: ROSSI, Calibre: .38, Serial: J242405, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ R\$950,00 (NOVECEN-TOS E CINQUENTA REAIS) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e CARMILTO FERREIRA ROSA CARRIEIROS (Indenizador).

**TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 16/2021/PCMG**  
Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. ROBSON HENRIQUE GOMES. Objeto: REVOLVER, Marca: ROSSI, Calibre: .38, Serial: 36239, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e ROBSON HENRIQUE GOMES (Indenizador).

**1º TERMO ADITIVO AO ACT Nº 78/2019/PCMG**

PROCESSO SEI! MG Nº 1510.01.0100384/2019-93  
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Carvalhosópolis/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/06/2021, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento originário e alterar o Plano de Trabalho para fazer constar a inserção das despesas de cessão de servidores efetivos. Da convalidação: 01/06/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e José Antônio de Carvalho (P/Pref.).

**TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 35/2020/PCMG**  
Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. CARMILTO FERREIRA ROSA CARRIEIROS. Objeto: REVOLVER, Marca: ROSSI, Calibre: .38, Serial: J242405, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o FURTO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ R\$950,00 (NOVECEN-TOS E CINQUENTA REAIS) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e CARMILTO FERREIRA ROSA CARRIEIROS (Indenizador).

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 95/2019/PCMG**

PROCESSO 1510.01.0123702/2019-37  
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Gouveia/MG. Objeto: Prorrogar o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 48 meses, (quarenta e oito meses) a contar de 22/12/2020, conforme Cláusula Terceira do instrumento originário. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 22/12/2020 à 22/12/2024. Da convalidação: 22/12/2020. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Antônio Vicente de Souza (P/Pref.).

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/PCMG/2021**

PROCESSO Nº 1510.01.0036740/2019-29  
Partes: EMG/Polícia Civil (Donatário) e Conselho Comunitário de Segurança Pública de Montes Claros (Doador). Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes da guia de doação, sendo 4 (quatro) itens de materiais permanentes. Valores: R\$ 13.369,60 (treze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Donatário), Gilberto Eleuterio dos Santos (Doador).

**TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 28/2021/PCMG**  
Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. GERALDO RONNEI VON FERNANDES. Objeto: REVOLVER, Marca: TAU-RUS, Calibre: .38, Serial: PH431005, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o EXTRAVIO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R\$ 900,00 (NOVECEN-TOS REAIS) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e GERALDO RONNEI VON FERNANDES (Indenizador).

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/PCMG/2021**

PROCESSO Nº 1510.01.0122145/2019-75  
Partes: EMG/Polícia Civil (Donatário) e Conselho Comunitário de Segurança Pública de Montes Claros (Doador). Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes da guia de doação, sendo 3 (três) itens de materiais permanentes. Valores: R\$ 6.206,97 (seis mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Donatário), Gilberto Eleuterio dos Santos (Doador).

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 152/2021/PCMG**

PROCESSO SEI! MG Nº 1450.01.0106292/2021-23  
Partes: EMG/Polícia Civil e o Ministério Público Federal. Objeto: intercâmbio



contrato. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.5.2.12.0.57.1; 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.08.0.57.1; 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.14.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Vinicius Selari Americo (P/Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9286169/2021  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977.00001/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0118204/2020-70  
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DISTRIBUIDORA PERES & ARAÚJO MICROEMPRESA - ME. Do objeto: aquisição de equipamentos para o Projeto de Enfrentamento a Criminalidade Violenta com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para a Implantação do plantão digital na PCMG. Valor total: R\$ 71.999,96 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato de contrato. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.12.0.57.1; 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.08.0.57.1; 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.14.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Junio Silva de Araujo (P/Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2021/PCMG  
PROCESSO SEH/MG Nº 1510.01.0021299/2021-24  
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Buenópolis/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Buenópolis. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 02/01/2021 a 31/12/2024. Da convocação: 02/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 28/05/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/PCMG) e Célio Santana (P/Pref.).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O Diretor de Contratos e Convênios da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Resolução PCMG nº 7.894/2016, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual 43.817/2004, na Resolução nº 7.894/2016, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 5310/2021, bem como com nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189.000133/2021, e em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinares da matéria, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Sul, situado na Rua Professor José Renault, 485 - Bairro São Bento, na cidade de Belo Horizonte/MG, de propriedade da pessoa física de DOLORES CORREA LEMOS DE CARVALHO, imóvel registrado sob o nº 15854 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que corresponde ao valor anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser custeado por dotação especificada do orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

45 cm - 28 1511620 - 1

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-ABM- AVISO N. 249/21 – DSE - TESTE DE PROFICIÊNCIA 2021. Resultado final dos aprovados - 1ª prova. O Tenente-Coronel BMComandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20 c/c a Lei Estadual 22.839 de 05 de Janeiro de 2018, que “Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências”, e considerando o Edital nº 05 de 16 de abril de 2021, que “Dispõe sobre o Credenciamento junto ao CBMMG para atuação como Instrutor de Brigadista e Guarda Vidas Civil por meio de aplicação de prova de proficiência, aplicável a bombeiros militares da reserva e a civis credenciados como instrutores nos respectivos cursos pelos corpos de bombeiros militares de outras unidades federativas”, resolve: tornar público encontra-se postado no sítio eletrônico “https://www.bombeiros.mg.gov.br/exame-proficiencia” o Ato n. 11.529/21, que divulga o Resultado Final dos Aprovados - 1ª Prova de Teste de Proficiência 2021.

Bhte, 28Jul21, (a) Anderson Passos De Souza,  
Tenente-Coronel Bm, Comandante.

4 cm - 28 1511278 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000607/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IAPU E REGIÃO. Objeto: Fomentar as atividades agrícolas desenvolvidas pela Associação possibilitando um melhor atendimento aos associados, através da aquisição de um caminhão equipado com baú, conforme descrição completa no Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Leticia Araújo Gualter Silva - Matrícula: 1478556-2.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000615/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MOV PRO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA NO VALE DO JEQUITINHONHA. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pela MOPEFAV em benefício dos alunos e comunidade local, através da aquisição de máquina e equipamentos para a implantação do projeto para produção de sucos e polpas de frutas artesanais como: minicâmara fria, liquidificador industrial, máquina despolpadora de frutas, seladora envasadora e fogão, conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Leticia Araújo Gualter Silva - Matrícula: 1478556-2.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000612/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MOV PRO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA NO VALE DO JEQUITINHONHA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agrícola e agropecuário, facilitando a implementação de tecnologias que auxiliem no processo de preparo do solo para o cultivo das culturas adotadas pela EFA, através da aquisição de equipamentos agropecuários sendo: grade para trator, distribuidora de calcário e sementes, carreta hidráulica, plantadeira e adubadeira, encanteirador com adubador, perfurador de solo e sulcador. Conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Leticia Araújo Gualter Silva - Matrícula: 1478556-2.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000629/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agrícola e atividades realizadas pelo Sindicato, em benefício dos associados e suas famílias, através da aquisição de motocultivadores, equipamentos e materiais agrícolas. Conforme descrição do Plano de aplicação de Recursos, e Planilha de itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 49.795,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Bruna Paula Fernandes - Matrícula: 1478711-3.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000642/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE CRUZILIA. Objeto: Fomentar a inclusão digital dos alunos da Associação Escola Família Agrícola de Cruzília, fortalecendo as atividades curriculares do curso técnico de agropecuária e demais disciplinas, através da aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para compor a sala de informática, conforme descrição da Planilha de Itens e Custos e Plano de Aplicação. Valor do Repasse: R\$ 95.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Rosimeire Queiroz Lisboa - Matrícula: 1165153-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000644/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SITIO. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pela Associação, através da aquisição de 01 (um) veículo de passeio, conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha Detalhada de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Thaisa dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000654/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES FAMILIARES DA LAGOAINHA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento da agricultura e atividades ligadas ao manejo do café por meio da aquisição de uma máquina para beneficiamento do café, conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos - Matrícula: 1165153-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000656/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO RURAL DE MATUTINA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento das ações realizadas pelo Sindicato em benefício aos pequenos produtores e agricultores familiares associados, através da aquisição de um veículo de passeio, conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 4.741,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Thaisa dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000658/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO POVOADO DE BURITIZEIRO MUNICÍPIO DE RIACHINHO. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário e a modernização da infraestrutura rural por meio da aquisição de um veículo utilitário pick-up, conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 60.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.858,40. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Thaisa dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000663/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO QUILOM-BOLA TIANIDA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento das atividades realizadas pela Associação em benefício dos associados e comunidade local atendida, através da aquisição de maquinário industrial e de cozinha, eletrodomésticos, informática e mobiliário, conforme Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos, para equipar a fabricação de quitandas e biscoitos e a associação. Possibilitando a modernização da atividade, aumento da capacidade produtiva e melhor destinação das produções. Valor do Repasse: R\$ 49.992,17. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Nelbert Rafael da Silva - Matrícula: 1436634-8.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000665/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA E VIDA. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pela Associação, possibilitando uma melhor prestação de serviços em prol dos associados, através da aquisição de 02 (dois) veículos utilitários pick-up. Conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e da Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 135.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 28.490,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Rosimeire Queiroz Lisboa - Matrícula: 1165153-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000672/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA DO SALITRE MG. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pelo Sindicato, através da aquisição de um veículo utilitário pick-up, conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 74.711,10. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Thaisa dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000677/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA PONTE. Objeto: Fomentar o desenvolvimento do agronegócio e demais atividades realizadas pelo Sindicato em prol dos associados, através da aquisição de um veículo utilitário pick-up, conforme descrição do Plano de Aplicação e Planilha Detalhada de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 72.464,63. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Thaisa dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000679/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO RURAL DE PRATA. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pelo Sindicato, através da aquisição de um veículo pick-up, conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 87.793,33. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Thaisa dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000689/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO RURAL DE TUPACIGUARA. Objeto: Construção de Cobertura em Estrutura Metálica na Praça de Alimentação do Parque de Exposição CAPITU, que irá contribuir de forma significativa tendo em vista que a obra irá deixar o espaço em condições de receber, toda a população, vários outros eventos de médio e grande porte, alavancando o setor econômico, de turismo e principalmente o setor agropecuário, proporcionando diferentes opções para a população de Tupaciguara e região. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.767,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Tatiana Barreto Bravo - Matrícula: 80837-2.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000691/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE CARMELO - SIPROMONTE. Objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada para reforma dos currais do parque de exposições de Monte Carmelo, onde será realizado a

concretagem de todos os currais informados no projeto e a drenagem da água da chuva. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Tatiana Barreto Bravo - Matrícula: 80837-2.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000543/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LAMBARI. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agrícola e atividades realizadas pelo Conselho em prol dos associados, possibilitando um aumento da produção e eficiência no trabalho realizado, através da aquisição dos equipamentos agrícolas: grade aradora, carreta basculante, ensiladeira, batedor de cereais e sulcador. Conforme descrição do Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 99.492,33. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestora: Rosimeire Queiroz Lisboa - Matrícula: 1165153-6.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000238/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agrícola do município por meio da Aquisição de uma Retroscaadeira com no mínimo motor 4 tempos, cilindro mínimo 4 potências, potência mínima 85 hp, tração 4x4 freios e cabine fechada com ar condicionado. Valor do Repasse: R\$ 287.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 37.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000496/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário e a modernização da infraestrutura rural por meio da aquisição de traçadorricolano; potênciaminimade 75 cv; tração 4x4; motor a diesel aspirado,minimode 3 cilindros; plataforma; transmissãoosinronizada, com nominimo8 marchas a frente e 2 marchas a ré; comandohidráulicode nominimo2 vias; tomada depotenciaindependente; capacidade de levante no sistemahidráulicode 3 pontos , de no mínimo 2.100 Kg; pesos dianteiros; pneus novos dianteros 12,4 x 24R1, traseiros 18,4 x 30R1; tdo; estrutura anti-capotamento-ROPS, todos os itensobrigatóriosde segurança do trabalho, incluindo luzes indicadoras de direção alta e baixa, controle de posição, luz de trabalho traseira, barra de direção, luzes de segurança seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré. Valor do Repasse: R\$ 160.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000501/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de um veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, com 05 lugares incluindo o motorista, zero Km, potênciaminima 66 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 11.803,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000522/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário do município com a aquisição de 02(dois) veículo de passeio com 5 lugares,incluindo o motorista, zero km, potência mínima de 66 cv, motor biocombustível, câmbio de 05 marchas, 04 portas, direção assistida, ar condicionado, vidros elétricos, sistema de freios a disco, airbag duplo. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 23.593,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000528/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de 1 (um)veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, potência mínima 66 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo e 1 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor mínimo 1,4, potencia minima de 109CV, total flex, transmissão manual, contendo: vidros e trava elétricas, ar condicionado. Valor do Repasse: R\$ 130.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 7.966,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000532/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS. Objeto: Fomento ao desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de dois veículos utilitários, tipo pick-up, 0 km, cabine simples, total flex, transmissão manual, vidros e travas elétricas, ar condicionado. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 40.470,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000534/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE. Objeto: Fomentar desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de insumos agrícolas - Adubo Mineral NPK (Nitrogênio, Fósforo e Potássio) 04.14.08. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.676,51. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 3340 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000536/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agrícola do município, através da aquisição de01 colhedora de forragem, de uma linha com no mínimo 12 facos; 01 roçadeiras, mínimo de duas facas; 01 pulverizador, mínimo de 12 m de barra, 600 litros; 02 carretas basculante, mínimo de 5.000 kg, 1 eixo, rodado duplo, sem pneus; 01 grade aradora intermediária, mínimo de 16x28x6 mm e 01 perfurador de solo, com no mínimo duas brocas (9" e 12"). Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.043,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1231000538/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agrícola do município através da aquisição de um trator agrícola de pneus, traçado, potência mínima de 90CV , motor diesel ,mínimo 4 cilindros, Transmissão 12x12, ,mínimo de 4 pesos dianteiros e 4 pesos traseiros. Valor do Repasse: R\$ 160.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 73.333,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000540/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICÍPIO DE LADAINHA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário do município com apoio às caudas produtivas através da aquisição de 01 (um) Caminhão do Tipo VUC (3/4), 0 Km, Diesel, Entre Eixos mínimo 3900mm, potência mínima de 85CV com Carroceria em Madeira Instalada no Veículo, homologada pelo INMETRO. Dimensões mínimas de 5,500 X 2,250 X 0,400. Assolho Reforçado, Gaveta de Ferramentas. Valor do Repasse: R\$ 225.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 17.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000673/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE FORTALEZA DE MINAS E REGIÃO. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário e a modernização da infraestrutura rural por meio da aquisição deVeículo automotor hatch,zero km, 4 portas,motor mínimo 1,0, direção hidráulica, câmbio manual, com 05 lugares incluindo o motorista, motor biocombustível (álcool/gasolina), cambio de 05 marchas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas. Valor do Repasse: R\$ 49.840,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Daniela Monteiro Silva Almeida - Matrícula: 51.516-7

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000678/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DOS MARTINS E ADIACENCIA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de um veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, potência mínima 66 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo. Valor do Repasse: R\$ 49.990,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Natália Carolina da Silva - Matrícula: 13772959

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000490/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICÍPIO DE ITAMONTE. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário do município através da aquisição de veículo automotor, motor mínimo 1,0, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, potência mínima 73 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 8.236,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000499/2021.  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar através de aquisição. Carreta do Tipo Vagão Basculante - Capacidade de volume mínimo de 7,5 metros cúbicos; Capacidade de carga mínimo de 6 toneladas; Rodado de dois eixos, sendo o dianteiro simples e o traseiro duplo com total de 6 pneus inclusos de medidas de 7,5 x 16; tampas removíveis traseira basculante automática na vertical; Acionamento por cilindro hidráulico; Estrutura e caçamba em chapa de aço com espessura mínima de 2,65 mm; Ligação por mangueira ao comando do trator; Cabeçalho com engate giratório; Potência máxima requerida de 80 cavalos; manual do mecânico; catálogo de peças;Colhedora de Forragens em Área Total - Plataforma articulável de área total mínima de 900 mm de largura de trabalho; Equipada com 2 bombos recolhedores; sistema de transmissão por caixa e cardan; transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada de 4 rollos internos sendo 2 recolhedores, 1 liso e 1 móvel; rotor regulável de 12 facos em perfil C 100 % aço; processador de grãos removível; 06 lançadores; engrenagens de corte de 24 tamanhos de picado variando de 2 mm a 36 mm; afoador com pedra retangular; contrafaca do rotor fixa com duas vias; 2 limpadores por rotor; bica de saída dobrável em polietileno cross link com proteção interna; pé de apoio; tombador, alinhador e dedos recolhedores; caixa de ferramentas; cardan de acionamento do rotor e rolos; pistão de giro da bica e quebra jato de comando hidráulico; rotação na TDP de 540 RPM; potência requerida de 65-95 cv; manual do mecânico; catálogo de peças;Distribuidor de Calcário, Fertilizantes e Composto Orgânico - capacidade mínima



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000537/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de um veículo tipo pick-up, 08KM, cabine simples, total flex, transmissão manual, vidros, trava elétrica e ar condicionado. Valor do Repasse: R\$ 65.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 325,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000539/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário através da aquisição de um veículo de passeio, veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs., airbag duplo e direção assistida. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 6.757,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1231000655/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário e a modernização da infraestrutura rural por meio da aquisição de um veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, fabricação: 2020 ou acima modelo: 2020 ou acima - configurações mínimas - veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, pintura sólida, branco, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistemado freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, películas em todos os vidros do veículo conforme os limites de transparência estabelecidos na resolução 254/2007 CONTRAN com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, garantia de 12 meses da entrada em operação, conforme Resolução SEGOV 789/2020 Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264759-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000674/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA. Objeto: Fomentar projetos voltados às tecnologias no campo, buscando permanência dos jovens no campo, por meio da aquisição de notebooks sistema operacional windows10 home (ou similar), processador Intel Core i3-5000(ou similar), memória mínima SSD 120 G. Valor do Repasse: R\$ 49.999,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Daniela Monteiro Silva Almeida - Matrícula: 51.516-7

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000562/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA MARGARIDA ALVES. Objeto: Fomentar as atividades agrícolas e melhorias na parte administrativa e física da Associação, possibilitando um melhor aprendizado prático para os estudantes, garantindo sua sustentabilidade, e sanando os problemas com a estrutura física promovendo uma melhor qualidade e eficiência nas atividades realizadas, através da aquisição de máquinas/implementos agrícolas e equipamentos de informática. Conforme Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Daniela Monteiro Silva Almeida - Matrícula: M 51516-7

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000428/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE SANTA CRUZ. Objeto: Fomentar o desenvolvimento Agropecuário com Aquisição de Veículo de 5 Lugares de acordo com Resolução 789/2020 / SEGOV. Bem permanente - veículo passeio (5 lugares), automotor hatch, motor mínimo 1,0, ano/modelo/fabricação 2020/2020 ou acima, configurações mínimas - veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, pintura sólida, branco, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs., airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, películas em todos os vidros do veículo conforme os limites de transparência estabelecidos na resolução 254/2007 CONTRAN, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, garantia de 12 meses da entrada em operação para utilização nas atividades da Instituição. Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: 1264859-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000591/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ. Objeto: Fomentar o desenvolvimento rural por meio da aquisição de um veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, fabricação: 2020 ou acima modelo: 2020 ou acima - configurações mínimas - veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, pintura sólida, branco, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs., airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, películas em todos os vidros do veículo conforme os limites de transparência estabelecidos na resolução 254/2007 CONTRAN, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, garantia de 12 meses da entrada em operação, para atender Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí. Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264859-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000597/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário e a modernização da infraestrutura rural por meio da aquisição dos seguintes itens:Rocadeira min 20 cilindradas, min 2 facas e 1,2 de potência; Compressor de Ar capacidade min 90 litros, min 100 de PSI, bivolt, min 2 HPs de potência, Motocultivador no mínimo 9,0 CV de potência e enxada rotativa com raio de corte de no mínimo 120 cm, Motopoda min 1,12 cilindradas e min de 1,36 potência, Motosserra no min 2 HP de potência em min57 cilindradas, Ensiladeira com capacidade min de produção de 5000 a 16500 kg/hectare, com tamanho min do picado entre 5 e 13 mm, com no min 04 facas, e Desintegrador/Picador motor com potência min de 2 CV. Todos estes equipamentos serão utilizados para potencializar a produção agropecuária, manutenção, beneficiamento sustentável da produção agropecuária, manutenção, beneficiamento sustentável da produção dos setores produtivos da Escola Família Agroecológica de Araçuaí junto a100 jovens e suas respectivas famílias. Valor do Repasse: R\$ 49.011,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos - Matrícula: M1165153-6

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000695/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JEQUERI. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário e o fortalecimento das atividades educacionais promovidas pela Associação da Escola Família Agrícola de Jequeri: - Formação de estudantes do Ensino Regular com pré-técnico em agropecuária; - Formação de estudantes na EJA (Educação de Jovens e Adultos) nos Anos Iniciais, Anos Finais e MédioTécnico Profissionalizante

em Agropecuária, através da aquisição de bens como: Equipamentos de informática e mobiliário, conforme descrição do Plano de Aplicação e Planilha Detalhada de Itens e Custos.” Valor do Repasse: R\$ 49.970,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Bruna Paula Fernandes - Matrícula: M1478711-3

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000628/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BANDEIRA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de um veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, fabricação: 2020 ou acima modelo: 2020 ou acima - configurações mínimas - veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, pintura sólida, branco, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, películas em todos os vidros do veículo conforme os limites de transparência estabelecidos na resolução 254/2007 CONTRAN, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, garantia de 12 meses da entrada em operação, conforme Resolução SEGOV 789/2020 Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264759-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000635/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BANDEIRA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de um veículo automotor hatch, motor mínimo 1,0, fabricação: 2020 ou acima modelo: 2020 ou acima - configurações mínimas - veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, pintura sólida, branco, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, películas em todos os vidros do veículo conforme os limites de transparência estabelecidos na resolução 254/2007 contran, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, garantia de 12 meses da entrada em operação, conforme Resolução SEGOV 789/2020. Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264859-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000687/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA DOS ANJICOS. Objeto: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO COM A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 5 LUGARES 0 KM, POTENCIA MÍN 1,0, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIO ABS, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, CONFORME DEMONSTRADO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264859-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000699/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO PARDEINHO. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pela Associação, através da aquisição de um veículo de passeio 5 lugares, 0 KM, potência min 1,0, flex, cambio manual, com Airbag duplo, direção, conforme Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264859-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000688/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS TRES RIACHOS. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário e a modernização de infraestrutura rural por meio de Aquisição de um Trator Agrícola com potência mínima 80 CV, combustível: Diesel, motor no mínimo 3 cilindros, tração 4X4 e um Perfurador de solo com no mínimo duas brocas de 9 e 12 polegadas, com sistema automático de alinhamento da broca; acionado por tomada de força e com engatado nos 3 pontos, conforme Planilha Orçamentária e Plano de Aplicação de Recursos. Valor do Repasse: R\$ 160.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Nelbert Rafael da Silva - Matrícula: M1436634-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000690/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO-AMBIENTAL DE SAO TIAGO E REGIAO. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agrícola e atividades realizadas pela Associação, proporcionando uma maior produtividade e melhor qualidade de vida aos associados, através da aquisição de um Kit Lâmina e Concha Dianteira. Conforme descrição no Plano de Aplicação de Recursos e Planilha de Itens e Custos. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos - Matrícula: M1165153-6

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000692/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO ATALAIA TRES. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agrícola com a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: - Batedeira de cereais para trator hidráulico, Altura: 1.60 mt. Comprimento: 2.10 mt. Produção mínima 60 sacos/kg/hora (feijão), produção mínima 60 sacos/kg/hora (milho); - Carreta hidráulica capacidade mínima 5ton, com rodado duplo e pneus basculantes, mínimo 1Eixos; - Ensiladeira de forragem manual capacidade mínima do motor elétrico 20cv, com produção mínima 5000 kg, motor diesel; -Riscador de cereais de no mínimo 3 linhas, comprimento chassi 2300 largura trabalho 2300 distanciamento entre linhas 1100 mm potência mínima 65cv e peso bruto180kg profundidade de sulco 300 mm; -Motocultivador para terra, Largura mínima 66 cm, comprimento mínimo 160 cm e peso do Produto 107 Kg; - Perfurador de solo com broca ponta, diâmetro do eixo da broca mínima de 2 cm da Lâmina, aproximado 15 cm espaçamento entre as lâminas, aproximado 18 cm comprimento, conforme Planilha Orçamentária e Plano de Aplicação de Recursos. Valor do Repasse: R\$ 70.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 164 4517 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Nelbert Rafael da Silva - Matrícula: M1436634-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000693/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO GRUPAMENTO NOIVA DO CORDEIRO. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário e a modernização da infraestrutura rural por meio da aquisição de implementos agrícolas para um trator Valtra A750 de potência de 78 cv a 2300 rpm, com motor AGCO Power 320DS turbo sendo: 01 (uma grade aradora com controle remoto, mínimo de 14 discos e mínimo de 28 de espaçamento entre discos; 01 (um) Desintegrador DPM-2, potência min. de 7,5/10cv; 01 batedeira de cereais rotação mínima de 820 rpm; 01 carreta de madeira com capacidade mínima de 4 toneladas, com rodado duplo e 04(quatro) pneus ar 16 com câmara, 150 caixas plásticas A23 com capacidade mínima de 35 kg, para atender a Associação Grupamento Noiva do Cordeiro. Valor do Repasse: R\$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 650,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Bruna Paula Fernandes - Matrícula: M14787113

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000694/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PORTEIRAS. Objeto: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO COM A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO DE PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PORTEIRAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 0km, motor mínimo de 1,0, bicombustível, capacidade para 5 (cinco) pessoas, freios ABS, Direção Hidráulica. Valor do Repasse: R\$ 49.799,80. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264859-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000660/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAUNA E ITATIACU. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário através da aquisição de veículo de passeio 5 lugares conforme Resolução 789/2020 / SEGOV. Bem permanente - veículo passeio (5 lugares), automotor hatch, motor mínimo 1,0, ano/modelo: 2020/2020 ou acima - configurações mínimas - veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, pintura sólida, branco, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, películas em todos os vidros do veículo conforme os limites de transparência estabelecidos na resolução 254/2007 CONTRAN, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, garantia de 12 meses da entrada em operação para utilização nas atividades do Sindicato. Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264859-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000700/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário com a aquisição de 1 (um) veículo utilitário, cabine simples, 0km, motor mínimo de 1,4, potência mínima de 85 CV,

motor flex., direção assistida, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio abs e airbag duplo; 2 (dois) microcomputador de mesa completo mínimo 4GB de memória, HD mínimo 500 GB +HD SSD mínimo 240 GB- processador CORE I3de oitava 8ª geração ou(similar); 1 (uma) impressora multifuncional, laser bandeja de alimentação automática; 1 (uma) impressora multifuncional mínimo 3 em 1; 1 (um) nobreak com regulador de voltagem e alimentador dos aparelhos por meio de uma bateria, conforme demonstrado na planilha orçamentária e plano de aplicação de recursos. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 164 4517 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos - Matrícula: M1165153-6

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000696/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ERVÁLIA. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pelas Associação, através da aquisição de bens como: Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos, conforme descrição do plano de Aplicação e Planilha detalhada de itens e custos. Valor do Repasse: R\$ 49.882,11. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Carla Raquel Fonseca Corrêa - Matrícula: M1467599-5

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231000697/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ESPERA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de fertilizantes (adubo) específico para plantio, de formula MG - 8-28-16. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 3350 41 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos - Matrícula: M1165153-6

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO. Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1231000984/2019/SEAPA Partes: EMG/SEAPA e a Prefeitura Municipal de TURVOLANDIA. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência até 31/08/2021. Assinatura: 27/7/2021

190 cm -28 1511636 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

APLICACAO DE PENALIDADES DESPACHO GDA n.º 04/2021

Em obediência à competência prevista no inciso VI e XV do art. 24 do Decreto 47.859/2020 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos, que concluíram pelo descumprimento das obrigações constantes na Portaria IMA 1360/2013, aplicam-se as penalidades aos seguintes médicos veterinários habilitados: ADVERTÊNCIA nos termos do que prevê o art. 14, inciso I da Portaria em epígrafe.

Médico Veterinário Habilitado	Nº CRMV	Nº Habilitação	Processo Administrativo
Fabrizio Turretta Troiano	16637	EV 635/13	CRFJ/EV/001/2019

SUSPENSÃO nos termos do que prevê o art. 14, inciso II da Portaria em epígrafe.

Médico Veterinário Habilitado	Nº CRMV	Nº Habilitação	Período	Processo Administrativo
José Luiz Canabrava Diniz	2649	EV 103/10	30 dias	CRCV/EV/1691/2019
Luiz Antônio Garcia de Carvalho	1167	EV 209/11	30 dias	CRBD/EV/013/2019

A contagem do prazo para suspensão inicia-se 20 dias a partir da data de publicação deste.

Em obediência à competência prevista no inciso IV do art. 2º e no inciso VI do Art. 24 do Decreto 47.859/2020 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos, que concluíram pelo descumprimento das obrigações constantes na Portaria IMA 1391/2014, aplicam-se as penalidades às seguintes empresas promotoras de eventos: ADVERTÊNCIA nos termos do que prevê o art. 28, inciso I da Portaria em epígrafe.

Empresa	CNPJ	Registro IMA	Processo Administrativo
Uberlândia Leilões Ltda	32.208.825/0001-46	13956	CRUDI/EV/017/2019

SUSPENSÃO por 45 dias nos termos do que prevê o art. 28, inciso VI da Portaria em epígrafe.

Empresa	CNPJ	Registro IMA	Processo Administrativo
Pégasus Promoções e Eventos Agrop.	08.703.046/0001-89	10.631	CRBH/EV/006/2019
MH Leilões Dorence	14.878.332/0001-88	9503	CRBD/EV/010/2019
Sindicato dos Prod. Rurais de Alpinópolis	17.920.091/0001-86	10724	CRPS/EV/001/2019
Oliveira e Silva Leilões LTDA	15.367.405/0001-30	8266	CRUDI/EV/002/2019
Berrante Leilões	21.606.504/0001-20	9848	CRCV/EV/1692/2019

A contagem do prazo para suspensão inicia-se 20 dias a partir da data de publicação deste.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

Guilherme Costa Negro Dias  
Gerente de Defesa Sanitária Animal

Thales Almeida Pereira Fernandes  
Diretor-Geral

18 cm -28 1511232 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI : 2370.01.0022375/2021-75. Partes: IMA- e o MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento. Prazo de vigência 60 meses a partir de 29/07/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI : 2370.01.0021600/2021-48. Partes: IMA- e o MUNICIPIO DE TARUMIRIM. Objeto: Instalação do Escritório Seccional. Prazo de vigência 60 meses a partir de 29/07/2021.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 775/2020

Nº SEI: 2370.01.0006064/2020-95. Partes: IMA e o MUNICIPIO DE CARRANCAS. Objeto: Cessão de um (01) servidor administrativo pela Prefeitura de Carrancas para atuar na manutenção e execução das atividades do Escritório Seccional a partir de 29/07/2021.

4 cm -28 1511484 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000341/2021. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e VIADUTO DAS ARTES; Objeto: Aquisição de Veículo 15 lugares; Valor: R\$ 174.653,96; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.432.2.0001.4450.4201.0.10.8; Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias.

2 cm -28 1511529 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Retificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 205/2018 Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Ticket Soluções HDFGT S/A; Objeto: Retificando a CLÁUSULA PRIMEIRA e a CLÁUSULA SEGUNDA do 2º Termo Aditivo a Contrato 205/2018; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS - Leidiane Caroline Ongaratto e Luciano Rodrigo Weiland/ Ticket Soluções HDFGT S/A

2 cm -28 1511226 - 1



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
APQ-01568-15 ; 29/07/2021 ; 28/07/2022 ; Prorrogação ;  
1 cm -28 1511517 - 1

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 01/2020, instaurada pela Portaria PRE FAPEMIG nº 045/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 16/10/2020 e alterada pela Portaria PRE FAPEMIG nº 008/2021, publicada em 12/03/2021, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da reprovação integral da prestação de contas do projeto financiado pela FAPEMIG – Termo de Cooperação Técnica - TCT nº 18.009/2012, informamos que, dos exames procedidos, o Instituto INGES foi identificado como responsável solidário pelo dano ao erário no valor de R\$ 283.501,42 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos).

Fica o Instituto INGES ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta notificação para apresentação de defesa escrita e vista aos autos, junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), mediante solicitação encaminhada por e-mail, pelo endereço eletrônico [cpt@fapemig.br](mailto:cpt@fapemig.br).

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021  
Rodrigo Borges Soares -Presidente da Coordenação de Processos / CPT - FAPEMIG

5 cm -28 1511320 - 1

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

### EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 424/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000208/2021-75 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE INDAIABIRA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 Caixa D'água de 15.000 litros de polietileno, 120 Tubos de PVC 25mm e 80 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 27/07/2021: Nilson Pereira Borges, pelo doador, e Vanderlício de Oliveira, pelo donatário.

### EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 418/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000403/2021-48 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 Caixa D'água de 15.000 litros de polietileno, 300 Tubos de PVC 25mm e 200 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 27/07/2021: Nilson Pereira Borges, pelo doador, e Juraci Freire Martins, pelo donatário.

4 cm -28 1511368 - 1

## BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 27/07/2021, homologou a licitação BDMG-15-A/2021, processo de compra nº 5201006 000006/2021 no portal Compras MG, tendo sido o objeto adjudicado à Compit Soluções em TI Ltda. - EPP, pelo valor global de R\$ 57.878,48.

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 28/07/2021, homologou a licitação BDMG-15-A/2021, planejamento nº 201/2021 no portal Compras MG, tendo sido o objeto adjudicado à Comercial Vener Ltda. - EPP, pelo valor global estimado de R\$35.993,65.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021  
CT 5861/2021. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILUZ LTDA - SICOOB CREDILUZ, CNPJ 25.536.764/0001-27 - Valor: R\$150.000,00. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 28/07/2021. Aprovação: Autoridade competente do BDMG, em 20/07/2021.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021  
CT 5877/2021. Contratada: CREFIN CRÉDITO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 34.772.634/0001-84 - Valor: R\$150.000,00. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 28/07/2021. Aprovação: Autoridade competente do BDMG, em 23/07/2021.

7 cm -28 1511635 - 1

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

Extrato do Termo de Permissão nº 11143. Processo Interno nº 235/2020. Permissória: TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Objeto: Termo de Permissão onerosa de uso de espaço público, área de 134,95m² no terreno do Palácio das Mangabeiras, para instalação de antena. Prazo de Vigência: até 13/06/2023. Valor mensal: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Data da Assinatura: 22/07/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11144. Dispensa de Licitação. Processo Interno nº 128/2021. Base Legal: artigo 29, I da Lei 13.303/2016. Contratado: Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli, CNPJ nº 03.417.494/0001-00. Objeto: Análises físico-químicas e bacteriológicas de água, em Araxá-MG. Prazo de Vigência: 3 meses. Valor Global: R\$ 3.185,00 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais). Data da Assinatura: 26/07/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 4826. Processo Interno nº 40/17. Base Legal: Art. 51 da Lei nº 8.245/91. Locadora: RLA Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 14.531.085.0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 03/09/2021. Data da Assinatura: 13/07/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 4558. Processo Interno nº 272/16. Contratado: Triunfo Serviços Ltda, CNPJ nº 13.386.914/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 29/10/2021 e decréscimo de itens de planilha correspondentes a 89,93% do valor inicial do contrato. Base Legal: art. 57, II, c/c §4 e art. 65 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 28/07/2021.

6 cm -28 1511598 - 1

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS  
AVISOS DE EDITAL  
Pregão Eletrônico 500-H15706. Objeto: Registro de Preços, serviços de desenvolvimento, sustentação, configuração e documentação de sistemas com tecnologia Microsoft. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

2 cm -28 1511462 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127  
FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig” ou “Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”), à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral que assinou, nesta data, na condição de Compradora, o contrato de compra e vendas com a COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A., e COBRA INSTALACIONES Y SERVICIOS S.A., de 100% (cem por cento) das ações da Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A. (“SLTE”) (“Transação” ou “AQUISIÇÃO”). O preço de AQUISIÇÃO é de R\$ 41.367 mil, na data-base de 31 de dezembro de 2020, e estará sujeito aos mecanismos de ajuste de preço estabelecidos no Contrato de Compra e Venda de Ações (“CCVA”). A SLTE tem a concessão obtida no Leilão de Transmissão Aneel 008/2010, Lote H para a construção e operação da Subestação Sete Lagoas 4, no município de Sete Lagoas, Minas Gerais. O contrato de concessão tem vigência até junho de 2041.

A subestação Sete Lagoas 4 entrou em operação em junho de 2014 e acessa a Rede Básica por meio do seccionamento da Linha de Transmissão (LT) Neves I - Três Marias (345 kV), pertencente à Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”), que já opera os respectivos terminais nessa subestação.

O fechamento da Transação está vinculado ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no CCVA e que são comentadas aplicáveis neste tipo de operação, incluindo, entre outras: (i) aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (ii) aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; e (iii) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Essa Transação reforça a estratégia da Companhia de crescimento com geração de valor, foco no core business e em Minas Gerais. A Cemig reitera seu compromisso de manter o mercado oportuna e tempestivamente informado sobre o tema tratado neste Fato Relevante, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Quaisquer comunicados aos seus acionistas e ao mercado em geral relacionados à AQUISIÇÃO serão divulgados nas páginas eletrônicas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (<http://www.b3.com.br/pt-br/>) e da Companhia (<http://ri.cemig.com.br/>).

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

Leonardo George de Magalhães  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

10 cm -28 1511459 - 1

CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A.  
CNPJ 24.263.197/0001-10 – NIRE 31300114040  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 01 de julho de 2021, às 9 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Destituição e eleição de membro do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Destituição de membros do Conselho Fiscal – destituir o Sr. Paulo Roberto de Brito Mosqueira do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. 2- Eleição de membro do Conselho Fiscal – eleger, como membro suplente do Conselho Fiscal, em razão da destituição do item “1”, acima, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, Douglas Augusto de Oliveira Cabido, brasileiro, solteiro, administrador público, Carteira de Identidade 05383440755-CNH e CPF 122057326-41, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, CEP 31630-900. O Conselho eleito é servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. O Conselho eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: membros efetivos: Felipe Oliveira de Carvalho, Paulo César Teodoro Bechtluft e Ronald Gastão Andrade Reis; e, membros suplentes: Guilherme Augusto Duarte de Faria, Nelson Tamietti e Douglas Augusto Oliveira Cabido. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8687893 em 23/07/2021, protocolo 21/569.939-4. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9 cm -28 1511485 - 1

CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A.  
CNPJ 24.286.083/0001-95 – NIRE 31300114082  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 01 de julho de 2021, às 10 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação e as presenças do auditor independente e de membro do Conselho Fiscal, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Destituição e eleição de membros do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Destituição de membros do Conselho Fiscal – destituir os Srs. Ronald Gastão Andrade Reis do cargo de membro efetivo e o Sr. Nelson Tamietti do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. 2- Eleição de membros do Conselho Fiscal – eleger, em razão das destituições do item “1”, acima, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados, como membro efetivo: Guilherme Augusto Duarte de Faria, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG7644881-PCE/MG e CPF 080172116-43; e, como membro suplente: Frederico Amaral e Silva, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG 8.800.789-PCE/MG e CPF 066.773.866-51. Ambos domiciliados em Belo Horizonte-MG, na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, CEP 31630-900. Os Conselheiros eleitos são servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. Os Conselheiros eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis.

Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: membros efetivos: Eduardo José de Souza, Paulo César Teodoro Bechtluft e Guilherme Augusto Duarte de Faria; e, membros suplentes: Douglas Augusto Oliveira Cabido, Frederico Amaral e Silva e Paulo Roberto de Brito Mosqueira. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8687826 em 23/07/2021, protocolo 21/569.897-5. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11 cm -28 1511503 - 1

CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A.  
CNPJ 24.285.911/0001-70 – NIRE 31300114074  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 01 de julho de 2021, às 8h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Destituição e eleição de membro do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Destituição de membros do Conselho Fiscal – destituir o Sr. Nelson Tamietti do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. 2- Eleição de membro do Conselho Fiscal – eleger, como membro suplente do Conselho Fiscal, em razão da destituição do item “1”, acima, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, Frederico Amaral e Silva, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG 8.800.789-PCE/MG e CPF 066.773.866-51, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, CEP 31630-900. O Conselheiro eleito é servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. O Conselheiro eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: membros efetivos: Eduardo José de Souza, Paulo César Teodoro Bechtluft e Ronald Gastão Andrade Reis; e, membros suplentes: Douglas Augusto Oliveira Cabido, Frederico Amaral e Silva e Paulo Roberto de Brito Mosqueira. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8687804 em 23/07/2021, protocolo 21/569.789-8. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9 cm -28 1511470 - 1

CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A.  
CNPJ 24.286.195/0001-46 – NIRE 31300114104  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 01 de julho de 2021, às 8 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Destituição e eleição de membro do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Destituição de membros do Conselho Fiscal – destituir o Sr. Nelson Tamietti do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. 2- Eleição de membro do Conselho Fiscal – eleger, como membro suplente do Conselho Fiscal, em razão da destituição do item “1”, acima, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, Frederico Amaral e Silva, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG 8.800.789-PCE/MG e CPF 066.773.866-51, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, CEP 31630-900. O Conselheiro eleito é servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. O Conselheiro eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: membros efetivos: Eduardo José de Souza, Paulo César Teodoro Bechtluft e Ronald Gastão Andrade Reis; e, membros suplentes: Guilherme Augusto Duarte de Faria, Frederico Amaral e Silva e Paulo Roberto de Brito Mosqueira. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8687803 em 23/07/2021, protocolo 21/569.689-1. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9 cm -28 1511468 - 1

CEMIG GERAÇÃO SUL S.A.  
CNPJ 24.263.183/0001-04 – NIRE 31300114031  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 01 de julho de 2021, às 11 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação e as presenças do auditor independente e de membro do Conselho Fiscal, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Destituição e eleição de membros do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Destituição de membros do Conselho Fiscal – destituir os Srs. Eduardo José de Souza do cargo de membro efetivo e o Sr. Paulo Roberto de Brito Mosqueira do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. 2- Eleição de membros do Conselho Fiscal – eleger, em razão das destituições do item “1”, acima, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados, como

membro efetivo: Frederico Amaral e Silva, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG 8.800.789-PCE/MG e CPF 066.773.866-51; e, como membro suplente: Douglas Augusto de Oliveira Cabido, brasileiro, solteiro, administrador público, Carteira de Identidade 05383440755-CNH e CPF 122057326-41. Ambos domiciliados em Belo Horizonte-MG, na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, CEP 31630-900. Os Conselheiros eleitos são servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. Os Conselheiros eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: membros efetivos: Frederico Amaral e Silva, Paulo César Teodoro Bechtluft e Ronald Gastão Andrade Reis; e, membros suplentes: Guilherme Augusto Duarte de Faria, Nelson Tamietti, Douglas Augusto Oliveira Cabido. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8687829 em 23/07/2021, protocolo 21/569.921-1. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11 cm -28 1511490 - 1

CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A.  
CNPJ 24.286.169/0001-18 – NIRE 31300114091  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Data, horário e local: 01 de julho de 2021, às 9h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário.

Ordem do dia: Destituição e eleição de membro do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Destituição de membros do Conselho Fiscal – destituir o Sr. Nelson Tamietti do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. 2- Eleição de membro do Conselho Fiscal – eleger, como membro suplente do Conselho Fiscal, em razão da destituição do item “1”, acima, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, Frederico Amaral e Silva, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG 8.800.789-PCE/MG e CPF 066.773.866-51, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, CEP 31630-900. O Conselheiro eleito é servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. O Conselheiro eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: membros efetivos: Eduardo José de Souza, Paulo César Teodoro Bechtluft e Ronald Gastão Andrade Reis; e, membros suplentes: Guilherme Augusto Duarte de Faria, Frederico Amaral e Silva e Paulo Roberto de Brito Mosqueira. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8687810 em 23/07/2021, protocolo 21/569.830-4. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10 cm -28 1511473 - 1

CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A.  
CNPJ 24.286.218/0001-12 – NIRE 31300114112  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Data, horário e local: 01 de julho de 2021, às 10h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação e as presenças do auditor independente e de membro do Conselho Fiscal, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Destituição e eleição de membro do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Destituição de membros do Conselho Fiscal – destituir o Sr. Nelson Tamietti do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. 2- Eleição de membro do Conselho Fiscal – eleger, como membro suplente do Conselho Fiscal, em razão da destituição do item “1”, acima, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, Frederico Amaral e Silva, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG 8.800.789-PCE/MG e CPF 066.773.866-51, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, CEP 31630-900. O Conselheiro eleito é servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. O Conselheiro eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: membros efetivos: Eduardo José de Souza, Paulo César Teodoro Bechtluft e Ronald Gastão Andrade Reis; e, membros suplentes: Douglas Augusto Oliveira Cabido, Frederico Amaral e Silva e Paulo Roberto de Brito Mosqueira. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8687810 em 23/07/2021, protocolo 21/569.857-6. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10 cm -28 1511477 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS ADITIVOS  
4500030452 – 530. Contratada: BANCO INTER S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Prazo atual: 24 meses. Valor atual: R\$431.562,18. Ass: 26/07/2021  
4500030368 – 530. Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses e reajuste do preço dos serviços. Prazo atual: 24 meses. Valor atual: R\$92.344,13. Ass: 26/07/2021  
4500030430 – 530. Contratada: BANCO SAFRA S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses e reajuste do preço dos serviços. Prazo atual: 24 meses. Valor atual: R\$22.728,50. Ass: 26/07/2021

3 cm -28 1511464 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580138.



Sociedade Anônima  
de Capital Fechado  
CNPJ nº 04.881.791/0001-67  
Belo Horizonte - MG

# Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.



**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

Senhores Acionistas,

A Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A. – Cemig Sim (“Companhia” ou “Cemig Sim”) submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração em conjunto com as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA**

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 era de R\$89.595 mil (R\$15.122 mil em 2019), representado por 89.595.251 ações (15.121.845 ações em 2019) ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade integral da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

**DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS**

**Resultado do exercício**

A Companhia obteve um resultado em 2020 de R\$1.646 mil (R\$484 mil em 2019). Destaca-se, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o aumento com ganhos de equivalência patrimonial, no montante de R\$8.272 mil (R\$685 mil em 2019), em virtude da aquisição de participação (49%) em nove Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”) voltadas à geração de energia por fonte solar fotovoltaica para o mercado de geração distribuída (para maiores informações, vide nota explicativa nº 7 das demonstrações financeiras).

**Imposto de renda e contribuição social**

Em 2020, a Companhia apurou despesas com imposto de renda e contribuição social no montante de R\$1.032 mil, em relação ao resultado de R\$2.678 mil antes dos efeitos fiscais, representando 38,54% do lucro antes da tributação. Comparativamente, no exercício de 2019, a Companhia apurou créditos referentes a imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$96 mil, em relação ao resultado de R\$388 mil antes dos efeitos fiscais. As alíquotas de imposto de renda e contribuição social foram 15% e 9%, respectivamente.

**Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização - LAJIDA**

O LAJIDA é utilizado pela Administração como medida de eficiência da atividade operacional e representa a capacidade potencial de geração de caixa da Companhia através de suas atividades operacionais.

Em 2020, o LAJIDA foi positivo em R\$2.254 mil (R\$44 mil negativo em 2019) e a margem do LAJIDA foi positiva em 27,09% no mesmo período (0,50% negativa no exercício de 2019), conforme demonstrado a seguir:

RS mil	2020	2019	Var.
<b>Resultado líquido</b>	<b>1.646</b>	<b>484</b>	<b>1.162</b>
Despesas (Créditos) com imposto de renda e contribuição social	1.032	(96)	1.128
Resultado financeiro	(474)	(483)	9
Depreciação	50	51	(1)
<b>LAJIDA</b>	<b>2.254</b>	<b>(44)</b>	<b>2.298</b>

LAJIDA é uma medida de natureza não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2007 e da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, consistindo no lucro líquido, ajustado pelos efeitos do resultado financeiro líquido, da depreciação e amortização e do imposto de renda e contribuição social. O LAJIDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia divulga LAJIDA porque o utiliza para medir o seu desempenho. O LAJIDA não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento de dívida.

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

A Diretoria deliberou propor à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a realizar-se em 2021, que, ao resultado do exercício de 2020, no montante de R\$1.646 mil, seja dada a seguinte destinação:

- R\$82 mil para constituição de reserva legal;
- R\$782 mil referentes a dividendos mínimos obrigatórios; e
- R\$782 mil sejam mantidos no patrimônio líquido, na conta de reserva de retenção de lucros, para garantir a execução do programa de investimentos da Companhia.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Administração da Cemig Sim manifesta seu agradecimento ao Governador do Estado de Minas Gerais, pela confiança e apoio constantemente manifestados durante o ano. Estende também os agradecimentos às demais autoridades federais, estaduais e municipais, à Diretoria e ao Conselho de Administração do acionista controlador e, em especial, à dedicação de seu qualificado corpo de empregados.

	Nota	ATIVO	
		2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	4.517	5.057
Títulos e valores mobiliários	4	2.170	–
Clientes	5	938	1.639
Tributos compensáveis		1.372	1.059
Dividendos a receber		970	–
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>9.967</b>	<b>7.755</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Títulos e valores mobiliários	4	488	–
Clientes	5	–	399
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	1.379	2.409
Investimentos	7	89.207	9.727
Imobilizado	8	74	94
Direito de uso	9	–	31
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>91.148</b>	<b>12.660</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>		<b>101.115</b>	<b>20.415</b>

	Nota	PASSIVO	
		2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores		557	86
Impostos, taxas e contribuições	10	411	241
Dividendos a pagar	12	1.012	1.686
Salários e contribuições sociais	11	717	2.039
Passivo de arrendamento	9	–	32
Cauções em garantia	7	6.750	–
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>9.447</b>	<b>4.084</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>9.447</b>	<b>4.084</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12</b>		
Capital social		89.595	15.122
Reservas de lucros		2.073	1.209
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>91.668</b>	<b>16.331</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>		<b>101.115</b>	<b>20.415</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019  
(Em milhares de reais, exceto resultado por lote de mil ações)**

	Nota	2020	2019
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>13</b>	<b>8.320</b>	<b>8.832</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>14</b>		
Pessoal		(8.198)	(6.662)
Materiais		(35)	(51)
Serviços de terceiros		(4.796)	(2.277)
Arrendamentos e alugueis		(12)	13
Tributos		(10)	(16)
Depreciação e amortização		(50)	(51)
Outros		(1.287)	(568)
		<b>(14.388)</b>	<b>(9.612)</b>
Resultado de equivalência patrimonial	7	8.272	685
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>2.204</b>	<b>(95)</b>
Receitas financeiras	15	511	619
Despesas financeiras	15	(37)	(136)
		<b>474</b>	<b>483</b>
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b>2.678</b>	<b>388</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	16	–	96
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16	(1.032)	–
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.646</b>	<b>484</b>
<b>RESULTADO POR LOTE DE MIL AÇÕES – RS</b>		<b>18,38</b>	<b>31,99</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019  
(Em milhares de reais)**

	2020	2019
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.646</b>	<b>484</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.646</b>	<b>484</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto dividendos por lote de mil ações)**

	Reservas de lucro				Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucro	Lucros acumulados	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<b>15.122</b>	<b>191</b>	<b>764</b>	<b>–</b>	<b>16.077</b>
Resultado do exercício	–	–	–	484	484
Reserva legal	–	24	–	(24)	–
Dividendo mínimo obrigatório (R\$15,21 por lote de mil ações)	–	–	–	(230)	(230)
Reserva de retenção de lucros	–	–	230	(230)	–
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>15.122</b>	<b>215</b>	<b>994</b>	<b>–</b>	<b>16.331</b>
Aumento de capital	74.473	–	–	–	74.473
Resultado do exercício	–	–	–	1.646	1.646
Reserva legal	–	82	–	(82)	–
Dividendo mínimo obrigatório (R\$8,73 por lote de mil ações)	–	–	–	(782)	(782)
Reserva de retenção de lucros	–	–	782	(782)	–
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>89.595</b>	<b>297</b>	<b>1.776</b>	<b>–</b>	<b>91.668</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A. – Cemig Sim (“Companhia” ou “Cemig Sim”), sociedade anônima de capital fechado e subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, foi constituída em 9 de janeiro de 2002, com endereço na Rua Aimorés, 3.000, 12º andar, Barro Preto, Belo Horizonte - MG – CEP 30.140-073.

Em 29 de janeiro de 2020, a Cemig aprovou a alteração da razão social da Eficientia, que passou a se denominar Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A. – Cemig Sim.

A Cemig Sim atua na prestação de serviços de geração distribuída, oferecendo, ainda, soluções em eficiência energética, armazenamento de energia e mobilidade elétrica, e tem por principais objetivos: (i) implantar, instalar, operar, manter e locar empreendimentos e equipamentos de micro e mini geração distribuídas, bem como captar e/ou gerir comercialmente os clientes desse segmento; (ii) formatar negócios, desenvolver soluções associadas à eficiência energética e à micro e minigeração distribuídas; (iii) prestar consultoria, assessoria técnica, serviços de engenharia e desenvolver estudos de instalação e locação de empreendimentos e equipamentos de geração distribuída e de adesão de consumidores ao sistema de compensação de energia elétrica, compreendendo análise de viabilidade técnica, regulatória e econômica; (iv) desenvolver negócios, exercer atividades e prestar serviços correlatos, vinculados ou necessários, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, relacionados à

consecução de seu objeto social; (v) prestar serviços de eficiência e soluções energéticas, construção, modernização e repotenciação através da elaboração de estudos e execução de projetos de engenharia, para Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, usinas termelétricas, usinas eólicas e outros empreendimentos; (vi) realizar gestão energética e de centrais de utilidades nas suas mais variadas formas, incluindo o suprimento energético e a prestação de serviços correlatos; (vii) prestar serviços de automação e medição para otimização energética e controle de processos; (viii) gerir contratos de compra e venda de energéticos (energia elétrica, combustíveis, insumos e subprodutos energéticos, dentre outros) e de utilidades (tais como, gases de processo, ar comprimido, vácuo, água industrial); (ix) realizar estudos para melhoria de confiabilidade de fornecimento de energia no uso final; (x) prestar serviços de comissionamento, operação e manutenção em instalações de suprimento e uso de energia e de utilidades; (xi) elaborar projetos dentro de sua área de atuação para viabilizar a obtenção de financiamentos pelos clientes junto a instituições financeiras; (xii) prestar serviços de consultoria e treinamentos relativos a sistemas de energia, gestão ambiental, segurança e da qualidade; (xiii) intermediar operações de compra e venda de energia elétrica e a prestação de serviços correlatos; (xiv) desenvolver, oferecer e operar serviços de arrecadação de convênios, faturas de terceiros ou valores por meio da fatura de energia elétrica; (xv) prestar serviços de gestão de iluminação pública, convencionais ou inteligentes; (xvi) desenvolver negócios envolvendo tecnologias e inovação na área de energia.

A Companhia possui participação societária de 49% nas seguintes controladas em conjunto, constituídas em parceria com a Mori Energia Holding S.A. (“Mori Energia”) que detém 51% de participação no capital total dos empreendimentos, cujo principal objetivo é a geração de energia por fonte solar fotovoltaica para o mercado de geração distribuída, totalizando uma potência instalada de 46,26MWp:

Investimentos	Potência total (MW) (Não auditado)
UFV Janaúba Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	5
UFV Corinto Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	5
UFV Manga Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	6
UFV Bonfinópolis II Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	3
UFV Lagoa Grande Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	7
UFV Lontra Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	6
UFV Mato Verde Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	3
UFV Mirabela Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	3
UFV Porteirinha Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	3
UFV Porteirinha II Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A.	3





Sociedade Anônima  
de Capital Fechado  
CNPJ nº 04.881.791/0001-67  
Belo Horizonte - MG

# Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

## COVID-19

### Contexto geral

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou como pandemia a situação de disseminação da Covid-19, reforçando as recomendações de medidas restritivas como estratégia de combate ao vírus, em nível mundial. Essas medidas, substanciais, principalmente, no distanciamento social, impactaram negativamente muitas entidades, afetando seus processos de produção, interrompendo suas cadeias de suprimentos, causando escassez de mão-de-obra e fechamento de lojas e instalações. As economias mundiais vêm se esforçando no desenvolvimento de medidas para enfrentamento e redução dos efeitos da crise econômica causada pela pandemia, especialmente por meio de seus bancos centrais e autoridades fiscais.

### Medidas implementadas pela Companhia

A Companhia segue as mesmas diretrizes de sua controladora que criou, em 23 de março de 2020, o Comitê Diretor de Gestão da Crise do Coronavírus, com o objetivo de garantir maior agilidade na tomada de decisões, tendo em vista a rápida evolução do cenário, que tem se tornado mais abrangente, complexo e sistêmico.

Em linha com as recomendações para manutenção do distanciamento social, a Companhia implementou um plano de contingência operacional e uma série de medidas preventivas para manter a saúde e segurança de sua força de trabalho, incluindo: restrição a viagens nacionais e internacionais, uso de meios remotos de comunicação, adoção de *home-office* para uma parcela relevante dos empregados, distribuição de máscaras para os colaboradores que estão em atividades em suas instalações ou em atendimento externo e exigência do mesmo procedimento para as empresas contratadas.

Em agosto, a Companhia iniciou o plano de retorno gradativo às atividades presenciais para empregados em trabalho remoto, observando as medidas que visam à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho.

Para mitigação dos impactos da crise econômica, a Companhia foi diligente no sentido de proteger a sua liquidez e implementou as seguintes medidas, entre outras:

- contingenciamento de investimentos e redução de despesas; e
- diferimento dos recolhimentos de tributos, conforme autorização legal.

### Impacto nas demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, a partir da observação dos impactos econômicos da pandemia, a Companhia avaliou as premissas utilizadas para cálculo do valor justo e valor recuperável de seus ativos financeiros e não financeiros e vem estabelecendo negociações com os seus clientes e fornecedores de energia elétrica visando preservar sua liquidez no período da crise.

Os impactos da pandemia de Covid-19 divulgados nestas demonstrações financeiras foram baseados nas melhores estimativas da Companhia, não tendo sido observados impactos significativos da pandemia na situação patrimonial da Companhia em 2020.

## 2. BASE DE PREPARAÇÃO

### 2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), que compreendem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às informações utilizadas pela Administração em sua gestão.

Em 13 de julho de 2021, a Diretoria Executiva da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

### 2.2. Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos, mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

### 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

### 2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as normas do CPC, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua, utilizando como referência a experiência histórica e também alterações relevantes de cenário que possam afetar a situação patrimonial e o resultado da Companhia nos itens aplicáveis. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- Nota 5 – Clientes;
- Nota 6 – Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Nota 7 – Investimentos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

### 2.5. Pronunciamentos novos ou revisados, aplicados pela primeira vez em 2020

A Companhia avaliou a aplicação pela primeira vez de determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após esta data. As principais alterações estão descritas a seguir:

#### CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis

Alinham a definição de “omissão material” e “distorção material” e esclarecem alguns aspectos desta definição. As demonstrações financeiras da Companhia não foram impactadas por essas alterações.

#### CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros

“Reforma da Taxa de Juros de Referência”: As revisões ao CPC 38 e CPC 48 proporcionam uma série de mitigações, que se aplicam à relação de proteção que é diretamente impactada pela reforma de taxa de juros de referência. A relação de proteção é impactada se a reforma causa incertezas sobre o momento e/ou o montante do fluxo de caixa baseado na taxa de juros de referência do item protegido ou do instrumento de *hedge*. As demonstrações financeiras da Companhia não foram impactadas por essas alterações.

#### CPC 06 (R2) – Arrendamentos

Concede a opção aos arrendatários de não aplicar o guia do CPC 06 (R2) para contabilização de modificações de contrato que decorrem de benefícios relacionados à pandemia de Covid-19. Como expediente prático, o arrendatário poderá optar por não avaliar se uma concessão de benefício decorrente da pandemia de Covid-19 é uma modificação de contrato. O arrendatário que fizer essa opção, deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido de acordo com as regras previstas no CPC 06 (R2) para mudanças que não são consideradas modificação do contrato de arrendamento. As demonstrações financeiras da Companhia não sofreram impactos em razão dessa alteração.

#### Estrutura conceitual para relatório financeiro

A estrutura conceitual não é um pronunciamento propriamente dito e os seus conceitos não se sobrepõem àqueles previstos nos pronunciamentos emitidos pelo CPC e IASB. O objetivo da estrutura conceitual é auxiliar no desenvolvimento de pronunciamentos, orientar os preparadores de demonstrações financeiras a desenvolver políticas contábeis consistentes quando não houver nenhum pronunciamento aplicável, além de assistir todas as partes no entendimento e interpretação dos pronunciamentos. Essas alterações impactarão as entidades que desenvolvem suas políticas contábeis com base na Estrutura conceitual, cuja revisão inclui alguns novos conceitos, definições e critérios de reconhecimento para ativos e passivos, além de esclarecer algumas questões importantes. Essas alterações não impactam as demonstrações financeiras da Companhia.

### 2.6. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis referentes às atuais operações da Companhia que implicam em julgamento e utilização de critérios específicos de avaliação são como segue:

#### a) Instrumentos financeiros

Valor justo por meio do resultado – encontram-se nesta categoria os equivalentes de caixa e os títulos e valores mobiliários.

Custo amortizado – encontram-se nesta categoria os créditos com clientes, títulos e valores mobiliários, fundos vinculados, ativos financeiros da concessão, fornecedores de passivo de arrendamento.

#### b) Redução ao valor recuperável

Ao avaliar a perda de valor recuperável de ativos financeiros, a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Adicionalmente, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não foram observados indicativos de que os ativos relevantes da Companhia estivessem registrados por valor superior ao seu valor recuperável líquido.

#### c) Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) representa a soma dos tributos correntes e diferidos que são apresentados de forma segregada nas demonstrações financeiras. A Companhia está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real.

#### Corrente

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício, quando então o imposto é devidamente apurado e compensado com as antecipações realizadas.

#### Diferido

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis na extensão que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

#### d) Investimentos

A Companhia detém investimentos em empresas controladas em conjunto. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Esses investimentos são avaliados com base no método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras e são, inicialmente, reconhecidos pelo custo de aquisição, sendo este mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição.

A diferença entre o valor pago e o valor do patrimônio líquido das entidades adquiridas é reconhecida em investimentos como: (i) mais-valia, quando o fundamento econômico está relacionado, substancialmente, ao valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, e (ii) ágio (*goodwill*), quando o montante pago supera o valor justo dos ativos líquidos e esta diferença representa a expectativa de geração futura de valor. O ágio decorrente da aquisição é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perdas no valor recuperável de seus investimentos. As perdas, quando ocorrem, são reconhecidas no resultado, após o cálculo de seu montante, diante de indicativo de que o valor recuperável do investimento é inferior ao seu valor contábil.

#### e) Receita operacional

As receitas de prestação de serviços são reconhecidas à medida que obrigações de performance são satisfeitas, pelos valores a que a Companhia espera ter direito em troca dos serviços transferidos.

#### f) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras referem-se, principalmente, a receita de aplicação financeira. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem principalmente despesas bancárias.

## 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
Contas bancárias .....	275	383
Aplicações financeiras .....	–	–
Certificados de Depósito Bancário – CDBs .....	4.131	4.674
Overnight .....	111	–
	<b>4.517</b>	<b>5.057</b>

As aplicações financeiras correspondem às operações contratadas em instituições financeiras. Todas as operações são de liquidez imediata, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e não possuem restrição de uso. Os Certificados de Depósito Bancário – CDBs pós-fixados são remunerados a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário – CDI divulgado pela Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP, que variou entre 65% e 99% em 2020 (entre 88,5% e 99% em 2019), conforme operação.

As operações de *overnight* consistem em aplicações com disponibilidade para resgate no dia subsequente à data da aplicação. Normalmente são lastreadas por letras, notas ou obrigações do Tesouro e referenciadas em uma taxa pré-fixada que, em 2020, foi de 1,89%.

## 4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	2020	2019
<b>Aplicações financeiras</b>		
<b>Circulante</b>		
Certificados de Depósito Bancário – CDB .....	353	–
Letras Financeiras – Bancos .....	1.340	–
Letras Financeiras do Tesouro .....	473	–
Debêntures .....	4	–
	<b>2.170</b>	<b>–</b>
<b>Não circulante</b>		
Letras Financeiras – Bancos .....	472	–
Debêntures .....	16	–
	<b>488</b>	<b>–</b>
	<b>2.658</b>	<b>–</b>

Os Certificados de Depósito Bancário (“CDB”) pós-fixados são remunerados a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) divulgado pela Câmara de Custódia e Liquidação (“CETIP”), que foi de 106% a 110% do CDI em 2020 conforme operação.

As Letras Financeiras – Bancos (“LFs”) são títulos de renda fixa, pós-fixados, emitidos pelos bancos e remunerados a um percentual do CDI. As LFs que compõem a carteira da Companhia possuem taxas de remuneração que variam entre 99,5% a 130% do CDI em 2020.

As Letras Financeiras do Tesouro (“LFTs”) são títulos pós-fixados, cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC diária registrada entre a data da compra e a data de vencimento do título.

Debêntures são títulos de dívida, de médio e longo prazo, que conferem a seu detentor um direito de crédito contra a companhia emissora. As debêntures que compõem a carteira da Companhia possuem taxas de remuneração que variam entre TR + 1% a 109% do CDI em 2020.

Em virtude de aportes realizados por sua controladora, a Companhia apresentou, em 2020, maior volume de recursos disponíveis para aplicação e voltou a ser cotista do FIC Pampulha. As aplicações em títulos de partes relacionadas estão demonstradas na nota explicativa nº 17 destas demonstrações financeiras.

## 5. CLIENTES

Classe de consumidor	Saldo a vencer	Saldos vencidos		Total	
		Até 90 dias	Mais de 361 dias	2020	2019
Clientes .....	850	22	7.154	8.026	9.126
PECLD .....	–	–	(7.088)	(7.088)	(7.088)
<b>Total .....</b>	<b>850</b>	<b>22</b>	<b>66</b>	<b>938</b>	<b>2.038</b>

<b>Circulante .....</b>	<b>938</b>	<b>1.639</b>
<b>Não circulante .....</b>	<b>–</b>	<b>399</b>

A Companhia constituiu provisão para Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD para absorver eventuais perdas na realização das contas a receber. A Companhia busca judicialmente a recuperação dos valores vencidos para os quais foram constituídas as provisões para perdas.

O montante da dívida foi atualizado conforme cláusulas contratuais e os valores das prestações foram calculados segundo as regras do comitê de crédito de sua controladora.

## 6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

	2020	2019
<b>Ativos fiscais diferidos .....</b>	<b>1.379</b>	<b>2.409</b>
Perdas em créditos de liquidação duvidosa .....	–	–
	<b>1.379</b>	<b>2.409</b>

## 7. INVESTIMENTOS

	2020	2019
<b>Investidas</b>		
<b>Controladas em conjunto</b>		
UFV Janaúba .....	9.679	9.727
UFV Corinto .....	9.184	–
UFV Manga .....	11.049	–
UFV Bonfinópolis II* .....	6.080	–
UFV Lagoa Grande .....	14.826	–
UFV Lontra* .....	16.999	–
UFV Mato Verde .....	6.078	–
UFV Mirabela .....	3.945	–
UFV Porteirinha I .....	5.047	–
UFV Porteirinha II .....	6.320	–
<b>Total do investimento .....</b>	<b>89.207</b>	<b>9.727</b>

\* Entrada em operação em janeiro de 2021.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adquiriu participação em nove Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”) voltadas à geração de energia por fonte solar fotovoltaica para o mercado de geração distribuída.

As aquisições foram concluídas por meio do exercício de opção de compra de 49% das ações das SPEs, conforme estabelecido em Memorando de Entendimentos (“MoU”) celebrado entre a Companhia e a Mori Energia.

O valor justo dos ativos e passivos dos empreendimentos na data da transação, bem como outras informações relacionadas, encontram-se apresentados a seguir:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580140.



Sociedade Anônima  
de Capital Fechado  
CNPJ nº 04.881.791/0001-67  
Belo Horizonte - MG

# Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

Empreendimento	Capacidade instalada (MWp) (Não auditado)	Data de aquisição	Patrimônio líquido (49%)	Valor justo dos ativos líquidos (49%)	Preço de aquisição	Mais/Menos-valia	Compra vantajosa (Perda em investimentos)
UFV Corinto	5,28	19/08/2020	9.030	9.031	8.606	1	425
UFV Manga	6,34	30/09/2020	10.695	11.160	10.243	465	917
UFV Bonfinópolis II	3,45	25/11/2020	6.258	6.206	6.467	(52)	(261)
UFV Lagoa Grande	7,33	25/11/2020	12.603	14.736	12.481	2.133	2.255
UFV Lontra	6,38	25/11/2020	13.532	17.123	14.215	3.591	2.908
UFV Mato Verde	3,23	25/11/2020	5.369	5.974	5.405	605	569
UFV Mirabela	2,59	25/11/2020	4.525	3.922	4.567	(603)	(645)
UFV Porteirinha I	3,23	25/11/2020	6.890	5.992	6.051	(898)	(59)
UFV Porteirinha II	3,23	25/11/2020	5.719	6.299	5.734	580	565
<b>Total</b>	<b>41,06</b>		<b>74.621</b>	<b>80.443</b>	<b>73.769</b>	<b>5.822</b>	<b>6.674</b>

Na mensuração do valor justo dos ativos, a Companhia assumiu que os fluxos de caixa das investidas são majoritariamente provenientes de seus ativos operacionais e que os demais ativos e passivos existentes na data do balanço de abertura aproximam-se de seus valores justos. Foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado da firma (*FCFF – Free cash flow to firm*), com base na projeção dos fluxos de caixa futuros esperados para a operação dos ativos, trazidos a valor presente pelo custo de capital ponderado (*WACC*) definido pela Companhia.

O excedente da participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis das investidas sobre o custo do investimento (ganho por compra vantajosa)

Investidas	31/12/2019	Equivalência patrimonial (1)	Dividendos	Aportes/Aquisições	Outros	31/12/2020
UFV Janaúba	9.727	1.548	(1.596)	-	-	9.679
UFV Corinto	-	578	-	8.606	-	9.184
UFV Manga	-	806	-	10.243	-	11.049
UFV Bonfinópolis II	-	(126)	-	6.467	(261)	6.080
UFV Lagoa Grande	-	2.345	-	12.481	-	14.826
UFV Lontra	-	2.784	-	14.215	-	16.999
UFV Mato Verde	-	673	-	5.405	-	6.078
UFV Mirabela	-	23	-	4.567	(645)	3.945
UFV Porteirinha I	-	(945)	-	6.051	(59)	5.047
UFV Porteirinha II	-	586	-	5.734	-	6.320
<b>Total do investimento</b>	<b>9.727</b>	<b>8.272</b>	<b>(1.596)</b>	<b>73.769</b>	<b>(965)</b>	<b>89.207</b>

(1) Inclui o valor referente à compra vantajosa na aquisição das UFVs Corinto, Manga, Lagoa Grande, Lontra, Mato Verde e Porteirinha II.

O capital social e o patrimônio líquido total dos empreendimentos controlados em conjunto, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é assim constituído:

Investidas	2020		2019	
	Quantidade de ações	Capital social	Patrimônio líquido	Capital social
UFV Janaúba	18.509.900	18.510	19.753	18.510
UFV Corinto	18.000.000	18.000	18.740	-
UFV Manga	21.235.933	21.236	21.601	-
UFV Bonfinópolis II	13.198.187	13.198	12.515	-
UFV Lagoa Grande	25.471.844	25.472	25.802	-
UFV Lontra	29.010.219	29.011	27.363	-
UFV Mato Verde	11.030.391	11.030	11.137	-
UFV Mirabela	9.320.875	9.321	9.282	-
UFV Porteirinha I	12.348.132	12.348	12.132	-
UFV Porteirinha II	11.702.733	11.703	11.712	-

As informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto, em 31 de dezembro de 2020, são apresentadas a seguir:

2020	UFV Janaúba		UFV Corinto		UFV Manga		UFV Bonfinópolis II		UFV Lagoa Grande	
	UFV	UFV	UFV	UFV	UFV	UFV	UFV	UFV	UFV	UFV
<b>Ativo</b>										
Circulante	3.064	2.307	1.548	425	1.653					
Caixa e equivalentes de caixa	2.535	1.263	498	3	640					
Não circulante	19.276	17.715	22.116	12.904	24.577					
Imobilizado	18.869	17.011	20.160	12.904	24.563					
<b>Total do ativo</b>	<b>22.340</b>	<b>20.022</b>	<b>23.664</b>	<b>13.329</b>	<b>26.230</b>					
<b>Passivo</b>										
Circulante	2.186	386	305	814	428					
Não circulante	401	896	1.758	-	-					
Patrimônio líquido	19.753	18.740	21.601	12.515	25.802					
<b>Total do passivo</b>	<b>22.340</b>	<b>20.022</b>	<b>23.664</b>	<b>13.329</b>	<b>26.230</b>					
<b>Demonstração do resultado</b>										
Receita líquida	4.665	3.304	3.287	-	1.824					
Custos operacionais	(816)	(720)	(892)	(129)	(497)					
Depreciação	(816)	(720)	(892)	(129)	(497)					
<b>Lucro bruto</b>	<b>3.849</b>	<b>2.584</b>	<b>2.395</b>	<b>(129)</b>	<b>1.327</b>					
Despesas gerais e administrativas	(216)	(125)	(171)	(488)	(609)					
Receitas financeiras	92	20	-	-	1					
Despesas financeiras	(37)	(82)	(117)	(8)	(8)					
<b>Resultado operacional</b>	<b>3.688</b>	<b>2.397</b>	<b>2.107</b>	<b>(625)</b>	<b>711</b>					
Imposto de renda e contribuição social	(532)	(356)	(440)	-	(201)					
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>3.156</b>	<b>2.041</b>	<b>1.667</b>	<b>(625)</b>	<b>510</b>					
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>3.156</b>	<b>2.041</b>	<b>1.667</b>	<b>(625)</b>	<b>510</b>					

foi incluído como receita na determinação da participação do investidor nos resultados da investida no período da aquisição, sendo reconhecidos os passivos fiscais diferidos correspondentes. Nos casos em que os valores pagos foram superiores ao valor justo dos ativos, foi reconhecida perda em investimentos no resultado do exercício.

Também foi reconhecida, em observância às disposições da Interpretação Técnica ICPC 09, mais/menos-valia referente à diferença entre o valor justo e o valor contábil dos ativos líquidos das adquiridas e o correspondente passivo fiscal diferido.

A movimentação dos investimentos da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é apresentada a seguir:

Ativo	UFV Corinto	UFV Manga	UFV Bonfinópolis II	UFV Lagoa Grande	UFV Lontra	UFV Mato Verde	UFV Mirabela	UFV Porteirinha I	UFV Porteirinha II
Circulante	526	908	468	884	543				
Caixa e equivalentes de caixa	-	2	2	1	16				
Não circulante	28.621	10.806	9.033	11.738	11.606				
Imobilizado	27.351	10.775	9.030	11.735	11.487				
<b>Total do ativo</b>	<b>29.147</b>	<b>11.714</b>	<b>9.501</b>	<b>12.622</b>	<b>12.149</b>				
<b>Passivo</b>									
Circulante	606	577	219	490	437				
Não circulante	1.178	-	-	-	-				
Patrimônio líquido	27.363	11.137	9.282	12.132	11.712				
<b>Total do passivo</b>	<b>29.147</b>	<b>11.714</b>	<b>9.501</b>	<b>12.622</b>	<b>12.149</b>				
<b>Demonstração do resultado</b>									
Receita líquida	-	539	626	462	274				
Custos operacionais	(339)	(145)	(183)	(158)	(76)				
Depreciação	(339)	(145)	(183)	(158)	(76)				
<b>Lucro bruto</b>	<b>(339)</b>	<b>394</b>	<b>443</b>	<b>304</b>	<b>198</b>				
Despesas gerais e administrativas	(855)	(156)	(345)	(390)	(105)				
Receitas financeiras	2	-	-	-	-				
Despesas financeiras	(61)	(7)	(8)	(10)	(9)				
<b>Resultado operacional</b>	<b>(1.253)</b>	<b>231</b>	<b>90</b>	<b>(96)</b>	<b>84</b>				
Imposto de renda e contribuição social	-	(50)	(64)	(47)	(25)				
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>(1.253)</b>	<b>181</b>	<b>26</b>	<b>(143)</b>	<b>59</b>				
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(1.253)</b>	<b>181</b>	<b>26</b>	<b>(143)</b>	<b>59</b>				

Os principais saldos, em 31 de dezembro de 2019, dos empreendimentos controlados em conjunto, são os seguintes:

2019	UFV Janaúba	
	UFV	UFV
<b>Ativo</b>		
Circulante	1.346	1.010
Caixa e equivalentes de caixa	1.010	19.133
Não circulante	19.133	20.479
<b>Total do ativo</b>	<b>20.479</b>	<b>20.479</b>
<b>Passivo</b>		
Circulante	202	426
Não circulante	426	19.851
Patrimônio líquido	19.851	20.479
<b>Total do passivo</b>	<b>20.479</b>	<b>20.479</b>
<b>Demonstração do resultado</b>		
Receita líquida	2.591	(880)
Custos operacionais	(880)	1.711
<b>Lucro bruto</b>	<b>1.711</b>	<b>(32)</b>
Despesas gerais e administrativas	(32)	116
Receitas financeiras	116	(84)
Despesas financeiras	(84)	(84)
<b>Resultado operacional</b>	<b>1.711</b>	<b>(316)</b>
Imposto de renda e contribuição social	(316)	1.395
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>1.395</b>	<b>1.395</b>
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>1.395</b>	<b>1.395</b>

## Seguro garantia – Caução

Conforme estabelecido pelo *MoU*, as contingências indenizáveis, para cada empreendimento controlado em conjunto, serão garantidas pela Mori Energia mediante apresentação à Companhia de seguro garantia no valor de R\$750. Do preço de exercício da opção de compra de ações, a Companhia realizou a retenção dos valores correspondentes ao seguro garantia, conforme determinado nos termos de fechamento das operações. Os valores serão liberados quando cumpridas, pela Mori Energia, as condições para liberação previstas no *MoU*. Em 31 de dezembro de 2020, esses valores estão apresentados na linha “Cauções em garantia”, no passivo circulante.

## 8. IMOBILIZADO

	Taxa média anual de depreciação (%)	2020		
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
<b>Em serviço</b>		<b>407</b>	<b>(333)</b>	<b>74</b>
Máquinas e equipamentos	13,74	301	(228)	73
Móveis e utensílios	6,25	106	(105)	1
<b>Total</b>		<b>407</b>	<b>(333)</b>	<b>74</b>
	Taxa média anual de depreciação (%)	2019		
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
<b>Em serviço</b>		<b>407</b>	<b>(313)</b>	<b>94</b>
Máquinas e equipamentos	11,95	301	(208)	93
Móveis e utensílios	6,25	106	(105)	1
<b>Total</b>		<b>407</b>	<b>(313)</b>	<b>94</b>

Os ativos imobilizados são depreciados pelo método linear por taxas que refletem a vida útil dos bens.

## 9. OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

A Companhia avaliou os seus contratos e reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento para os seguintes contratos que contém arrendamento:

### a) Direito de uso

O ativo de direito de uso foi mensurado pelo custo, composto pelo valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, e amortizado em bases lineares até o término do prazo do arrendamento ou da vida útil do ativo identificado, conforme o caso.

A composição do saldo por classe de ativo identificado é como segue:

	2020	2019
Veículos	-	31

A movimentação do ativo de direito de uso encontra-se apresentada a seguir:

<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>31</b>
Amortização	(31)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>-</b>

### b) Passivo de arrendamentos

O passivo de arrendamentos reconhecido foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos mínimos exigidos nos contratos, descontados pela taxa de empréstimo incremental do Grupo Cemig.

A movimentação do passivo de arrendamentos é como segue:

<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>32</b>
Juros incorridos	1
Pagamentos efetuados	(33)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>-</b>

## 10. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

	2020	2019
<b>Circulante</b>		
Pis/Pasep	39	17
Cofins	180	79
ISSQN	91	97
INSS	84	35
Outros	17	13
<b>Total</b>	<b>411</b>	<b>241</b>

## 11. SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2020	2019
<b>Circulante</b>		
Pessoal cedido	660	2.001
Bolsa estágio	-	4
Previdência	34	3
Outros	23	31
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>2.039</b>

## 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital



Sociedade Anônima  
de Capital Fechado  
CNPJ nº 04.881.791/0001-67  
Belo Horizonte - MG

# Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

## Reserva legal

A constituição da reserva legal é obrigatória, até os limites estabelecidos por lei, e tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, condicionada a sua utilização à compensação de prejuízos ou ao aumento do capital. A Companhia constituiu R\$82 de reserva legal em 2020, correspondendo a 5,00% do lucro apurado no exercício.

## Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se aos lucros não distribuídos para garantir a execução do programa de investimentos da Companhia. As retenções são suportadas pelos orçamentos de capital aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia.

## c) Dividendos

O estatuto social da Companhia determina o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 50% do lucro líquido do exercício (50% em 2019), ajustado conforme a lei.

A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de reservas de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.

O cálculo dos dividendos foi feito conforme abaixo:

	2020	2019
<b>Dividendos obrigatórios</b>		
Resultado do exercício.....	1.646	484
(-) Constituição de reserva legal.....	(82)	(24)
<b>Resultado do exercício ajustado.....</b>	<b>1.564</b>	<b>460</b>
Valor dos dividendos mínimos obrigatórios.....	782	230
<b>Dividendos propostos</b>		
Dividendos mínimos obrigatórios.....	782	230
<b>Total dos dividendos propostos.....</b>	<b>782</b>	<b>230</b>

## Destinação do resultado de 2020 – Proposta da Administração

A Diretoria deliberou propor à AGO a realizar-se em 2021 que, ao resultado do exercício de 2020, no montante de R\$1.646, seja dada a seguinte destinação:

- R\$82 para constituição de reserva legal;
- R\$782 para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e
- R\$782 sejam mantidos no patrimônio líquido, na conta de reserva de retenção de lucros, para garantir a execução do programa de investimentos da Companhia.

## 13. RECEITA

	2020	2019
Faturamento bruto de serviços.....	9.430	10.023
Deduções à receita (a).....	(1.110)	(1.191)
<b>Total.....</b>	<b>8.320</b>	<b>8.832</b>

## a) Deduções à receita

	2020	2019
Cofins.....	717	762
Pasep.....	156	165
ISSQN.....	237	264
<b>Total.....</b>	<b>1.110</b>	<b>1.191</b>

## 14. DESPESAS OPERACIONAIS

	2020	2019
Pessoal (a).....	8.198	6.662
Materiais.....	35	51
Serviços de terceiros (b).....	4.796	2.277
Arrendamentos e alugueis.....	12	(13)
Tributos.....	10	16
Depreciação.....	50	51
Perda em investimentos (1).....	965	–
Outras.....	322	568
<b>Total.....</b>	<b>14.388</b>	<b>9.612</b>

(1) Referente à aquisição das UFVs Bonfinópolis II, Mirabela e Porteirinha I.

## a) Pessoal

	2020	2019
Remuneração.....	7.368	6.000
Encargos.....	411	330
Outros benefícios.....	419	332
<b>Total.....</b>	<b>8.198</b>	<b>6.662</b>

## b) Serviços de terceiros

	2020	2019
Comunicação.....	68	25
Fretes e passagens.....	32	50
Hospedagem e alimentação.....	4	22
Publicações legais.....	58	36
Consultoria.....	1.161	1.878
Taxa de inscrição – Cursos externos.....	15	7
Auditoria externa.....	38	48
Reprografia.....	66	10
Mão de obra contratada temporária (1).....	1.448	111
Tecnologia da informação (1).....	1.823	–
Outros.....	83	90
<b>Total.....</b>	<b>4.796</b>	<b>2.277</b>

(1) Com a reestruturação da Companhia e consequente alteração de sua razão social para Cemig Sim, foram necessárias contratações de mão de obra e serviços de TI para impulsionar o desenvolvimento dos novos negócios.

## 15. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2020	2019
<b>Receitas financeiras</b>		
Rendas de aplicações no mercado financeiro.....	203	233
Pasep/Cofins incidentes sobre receitas financeiras.....	18	(31)
Acrescimos moratórios sobre Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida – TARD.....	216	312
Outras receitas financeiras.....	74	105
<b>Total de receitas financeiras.....</b>	<b>511</b>	<b>619</b>
<b>Despesas financeiras</b>		
Juros passivo de arrendamento.....	(1)	(4)
Outras despesas financeiras.....	(36)	(132)
<b>Total de despesas financeiras.....</b>	<b>(37)</b>	<b>(136)</b>
<b>Resultado financeiro.....</b>	<b>474</b>	<b>483</b>

## 16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A conciliação da despesa nominal de imposto de renda (alíquota de 15%) e da contribuição social (alíquota de 9%) com a despesa efetiva apresentada na demonstração de resultado é como segue:

	2020	2019
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social.....	2.678	388
Imposto de renda e contribuição social – Despesa nominal.....	911	132
Perda (Ganho) equivalência patrimonial.....	(215)	(232)
Gratificação administradores.....	8	4
Perda em investimentos.....	328	–
<b>Imposto de renda e contribuição social – (Crédito)</b>	<b>1.032</b>	<b>(96)</b>
<b>Despesa efetiva.....</b>	<b>38,54%</b>	<b>(24,74%)</b>
<b>Alíquota efetiva.....</b>	<b>–</b>	<b>(96)</b>
<b>Corrente.....</b>	<b>(1.032)</b>	<b>–</b>

## 17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos e transações com partes relacionadas da Companhia são como segue:

EMPRESAS	ATIVO		PASSIVO		RECEITA		DESPESA	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
<b>Controlador</b>								
<b>Cemig</b>								
<b>Circulante</b>								
Cessão de pessoal.....	–	–	660	2.001	–	–	(5.351)	(4.328)
Dividendos.....	–	–	1.012	1.686	–	–	–	–
<b>Outras partes relacionadas</b>								
<b>Cemig Distribuição</b>								
<b>Circulante</b>								
Prestação de serviços (1).....	118	173	–	–	–	–	173	–
<b>Cemig Geração e Transmissão</b>								
<b>Circulante</b>								
Prestação de serviços (1).....	–	–	334	–	–	–	(339)	–
<b>FIC Pampulha</b>								
<b>Circulante</b>								
Caixa e equivalentes.....	111	–	–	–	–	–	–	–
Títulos e valores mobiliários.....	2.170	–	–	–	–	–	21	–
<b>Não circulante</b>								
Títulos e valores mobiliários.....	488	–	–	–	–	–	–	–

(1) Refere-se a serviços de treinamento necessários para a implementação de projetos de eficiência energética.

## Aplicações em fundo de investimento FIC Pampulha

A Companhia aplica parte de seus recursos financeiros em um fundo de investimento reservado, que tem característica de renda fixa e segue a política de aplicações da Cemig. Os montantes aplicados pelo fundo estão apresentados na rubrica “Títulos e valores mobiliários” no ativo circulante e não circulante em 31 de dezembro de 2020, proporcionalmente à participação da Companhia no fundo.

Os recursos destinados ao fundo de investimento são alocados somente em emissões públicas e privadas de títulos de renda fixa, sujeitos, apenas, a risco de crédito, com prazos de liquidez diversificados, aderentes às necessidades dos fluxos de caixa dos cotistas.

A Companhia não possuía aplicações financeiras em títulos de partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

## Remuneração do pessoal-chave da Administração

Os custos totais com o pessoal-chave da Administração, composto pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, encontram-se dentro dos limites aprovados em Assembleia Geral, e seus efeitos no resultado nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são demonstrados na tabela abaixo:

	2020	2019
Remuneração.....	2.547	2.118
Participação nos resultados.....	859	496
Benefícios assistenciais.....	248	198
<b>Total.....</b>	<b>3.654</b>	<b>2.812</b>

## 18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

### a) Classificação dos instrumentos financeiros e valor justo

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia, são como segue:

	Nível	2020		2019	
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
<b>Ativos</b>					
<b>Custo amortizado (1)</b>					
Clientes.....	2	938	938	1.639	1.639
Títulos e valores mobiliários.....	2	891	891	–	–
<b>Total.....</b>		<b>1.829</b>	<b>1.829</b>	<b>1.639</b>	<b>1.639</b>
<b>Valor justo por meio do resultado</b>					
Equivalentes de caixa - Aplicações financeiras.....	2	4.242	4.242	4.674	4.674
Títulos e Valores Mobiliários					
Certificados de Depósito Bancário - CDBs.....	2	237	237	–	–
Letras Financeiras Bancos - LFs.....	2	1.057	1.057	–	–
Letras Financeiras do Tesouro - LFT.....	1	473	473	–	–
<b>Total.....</b>		<b>6.009</b>	<b>6.009</b>	<b>4.674</b>	<b>4.674</b>
<b>Passivos</b>					
<b>Custo amortizado (1)</b>					
Fornecedores.....	2	(557)	(557)	(86)	(86)
Passivo de arrendamento.....	2	–	–	(32)	(32)
<b>Total.....</b>		<b>(557)</b>	<b>(557)</b>	<b>(118)</b>	<b>(118)</b>

(1) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos contábeis refletem os valores justos dos instrumentos financeiros.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos em 2020 e 2019.

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura seus ativos e passivos financeiros a valor justo e classifica os mesmos conforme as normas contábeis vigentes. Valor justo é mensurado com base em premissas em que os participantes do mercado possam mensurar um ativo ou passivo. Para aumentar a coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três níveis, como segue:

- **Nível 1. Mercado ativo:** Preço cotado – Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento.

▪ **Nível 2. Sem mercado ativo:** Técnica de avaliação – Para um instrumento que não tenha mercado ativo, o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/apreçamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa descontado e modelos de apreçamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio.

▪ **Nível 3. Sem mercado ativo:** Título patrimonial – Valor justo de investimentos em títulos patrimoniais que não tenham preços de mercado cotados em mercado ativo e de derivativos que estejam a eles vinculados e que devam ser liquidados pela entrega de títulos patrimoniais não cotados. O valor justo é determinado de acordo com modelos de precificação geralmente aceitos, baseado em análises dos fluxos de caixa descontados.

## Metodologia de cálculo do valor justo das posições

**Aplicações financeiras:** elaborado levando-se em consideração as cotações de mercado do papel, ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, considerando as taxas futuras de juros e câmbio de papéis similares. O valor de mercado do título corresponde ao seu valor de vencimento trazido a valor presente pelo fator de desconto obtido da curva de juros de mercado em reais.

## b) Gestão de riscos

O gerenciamento de riscos corporativos é uma ferramenta de gestão integrante das práticas de governança corporativa alinhada com o processo de planejamento, o qual define os objetivos estratégicos dos negócios da Companhia.

Os principais riscos de exposição da Companhia estão relacionados a seguir:

### Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a variação das taxas de juros nacionais em função do ativo indexado à variação das taxas de juros, conforme demonstrado a seguir:

Exposição da companhia às taxas de juros nacionais	2020	2019
<b>Ativos</b>		
Equivalentes de caixa - Aplicações (Nota 3).....	4.242	4.674
Títulos e valores mobiliários (Nota 4).....	2.658	–
Ativo exposto.....	<b>6.900</b>	<b>4.674</b>

### Risco de crédito

Com o objetivo de minimizar o risco de perdas advindas do não recebimento de valores futuros, a Companhia faz um acompanhamento de forma individual junto aos seus consumidores. Assim, considerando o contexto em que se encontra o cliente, são ajustadas condições que viabilizem o recebimento de créditos eventualmente em atraso.

A Companhia realiza, periodicamente, análise criteriosa da evolução dos casos de inadimplência e, constatando evidência de perda de receita, ou elevado risco de sua ocorrência, constitui provisão para Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD.

### Risco de liquidez

A Companhia apresenta uma geração de caixa suficiente para cobrir suas exigências de caixa vinculadas às suas atividades operacionais.

A Companhia faz a administração do risco de liquidez, com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos coerentes com a complexidade do negócio e aplicados no controle permanente dos processos financeiros, a fim de se garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As alocações de curto prazo obedecem, igualmente, a princípios rígidos e estabelecidos em política de aplicações, manejando seus recursos em fundos de investimento reservados de crédito privado, sem riscos de mercado, com a margem excedente aplicada diretamente em CDBs ou operações *overnight* remuneradas pela taxa CDI.

Na gestão das aplicações, a empresa busca obter rentabilidade nas operações a partir de uma rígida análise de crédito bancário, observando limites operacionais com bancos baseados em avaliações que levam em conta *ratings*, exposições e patrimônio. Busca também retorno trabalhando no alongamento de prazos das aplicações, sempre com base na premissa principal, que é o controle da liquidez.

O fluxo de pagamentos das obrigações da Companhia, com dívidas pactuadas, está apresentado abaixo.

Pré-fixadas	Até 1 mês
Fornecedores.....	557

## 19. ATAQUE CIBERNÉTICO

Em 25 de dezembro de 2020, a Companhia, bem como o grupo econômico em que está inserida, sofreu um ataque cibernético de *ransomware* que causou uma interrupção parcial e temporária de suas operações.

Nesse contexto, a Companhia fez investimentos significativos em privacidade, proteção e segurança da informação/cibernética, tanto em tecnologias quanto em processos e contratações de recursos especializados para as equipes. Como parte das ações, foram realizadas diligências para combater o acesso e eventual uso indevido de dados, incluindo investigações e auditorias dos sistemas de tecnologia da informação. Como resultado desses esforços, foram mitigados incidentes adicionais de uso indevido de dados ou outras atividades indesejáveis por terceiros.

Adicionalmente, foram realizadas auditoria e avaliação forense no ataque sofrido, não sendo identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

## 20. EVENTOS SUBSEQUENTES

### Aumento de capital e exercício de opção de compra de ações da SPE UFV Brasilândia

Em AGE realizada em 17 de março de 2021, foi aprovado o fechamento da operação de compra, pela Companhia, de até 49% das ações da SPE UFV Brasilândia Geração de Energia Elétrica Distribuída S.A. – UFV Brasilândia, com a consequente aquisição de até 12.557.651 ações ordinárias da UFV, pelo valor de até R\$12.558, cujo valor justo foi estimado em R\$14.519. Na mesma data, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$12.558, com emissão de 12.557.651 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, passando o capital da Companhia de R\$89.595 para R\$102.153.

\*\*\*\*\*

Daniilo Gusmão Araújo  
Diretor-Presidente

João Paulo Dionísio Campos  
Diretor

Mário Lúcio Braga  
Superintendente de  
Controladoria  
CRC-MG 47.822

Carolina Senna  
Gerente de Contabilidade  
Financeira e Participações  
CRC-MG 77.839

## RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros Fiscais da Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A. - CEMIG SIM, infra-assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2020, bem como os respectivos documentos complementares. Após apresentação feita pela Administração da Companhia e considerando, ainda, o Parecer e os esclarecimentos prestados pelos auditores independentes, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 2021.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Douglas Augusto Oliveira Cabido  
Nilson Pereira Borges  
Paulo Henrique de Mello Franco Peluso



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580142.



Sociedade Anônima  
de Capital Fechado  
CNPJ nº 04.881.791/0001-67  
Belo Horizonte - MG

# Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.

CEMIG



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos  
Administradores e Acionistas da  
**Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.**  
Belo Horizonte - MG

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma

relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de audi-

toria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

Cláudia Gomes Pinheiro  
CRC-IMG089076/O-0

564 cm -28 1511239 - 1

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG  
ATO DO DIRETOR

### RESCISÃO CONTRATUAL – USIMINAS S/A.

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

- o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes nº 11.0130, firmado em 17 de janeiro de 2011, com a empresa USIMINAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.894.730/0001-05, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 3011, Bairro Ouro Preto, matrícula 14565471;
- a constatação da Unidade de Serviços de Desenvolvimento Comercial – USDC, de que a referida empresa encontra-se com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº C0207059, datada de 15/07/2021;

RESOLVE:

- declamar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes nº 11.0130, celebrado com a empresa USIMINAS S/A, ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;
- determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.  
Guilherme Frasson Neto  
Diretor de Operação

### ATO DO PRESIDENTE

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E DE SUSPENSÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA COPASA MG E SUA SUBSIDIÁRIA.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

- o Recurso Administrativo interposto pelo consórcio ECOSAN contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor nº AD 07/2021, de 22/03/2021, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", em 26/03/2021, que determinou a aplicação das penalidades de multa e de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 01 (um) ano;
- o Relatório de Análise de Recurso, de 09/06/2021;
- o Parecer Jurídico nº 106/2021, de 05/07/2021;
- a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 19/07/2021.

RESOLVE:

- Ratificar a decisão objeto do Ato do Diretor nº AD 07/2021, de 22/03/2021, que aplicou ao consórcio ECOSAN, constituído pelas sociedades empresárias Engesolo Engenharia Ltda. e Tractebel Engineering Ltda., as penalidades de multa, no valor de R\$ 28.331,56 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), e de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 01 (um) ano, a ser computado a partir da data de publicação deste Ato, que autoriza formalmente a suspensão da referida empresa do Cadastro de Fornecedores da COPASA MG, nos termos do art. 277 do REG-CSMG-2018/001/2;
- Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.  
Guilherme Frasson Neto  
Diretor-Presidente em exercício

### RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0112 – PEM  
Objeto: Penetra Mecanizada.Proposta vencedora: Sigma Tratamento de Águas Ltda., no valor de R\$298.800,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0376 – PES  
Objeto: Serviços de Transporte de Resíduos de Lodo.Proposta Vencedora: Deusdedit Ribeiro Alves no valor total de R\$496.059,96.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0137 - PEM.  
Objeto: Booster Container Trifásico.Proposta vencedora: Real Tecnologia em Energia Ltda., no valor de R\$84.800,00 conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0367 – PEM  
Objeto: Acessórios para manutenção em válvulas controladas. Propostas vencedoras: Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda., para o Lote 01-Cota Principal, no valor R\$99.999,97 e para o Lote 02-Cota Reservada, no valor de R\$33.326,93, perfazendo um total de R\$133.326,90.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0402 – PEM  
Objeto: Medidor de Nível Ultrassônico.Proposta vencedora: Indflow Equip. Industriais Ltda., no valor total de R\$12.900,00 (Lote 01 – Exclusivo às ME/EPP)/Lote 02 (Participação Ampla) encerrado, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0240 – PEM  
Objeto: Torre com guincho hidráulico.Proposta vencedora: Prominas Brasil Equipamento Ltda. no valor total de R\$420.670,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0396 – PEM  
Objeto: Peças de conjuntos motobomba.Proposta vencedora: Sanequip Comércio e Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 78.456,75 (Lote 01 – Exclusivo às ME/EPP)/Lote 02 – Participação Ampla foi encerrado, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0453 – PEM  
Objeto: Válvulas de Retenção em Bronze.Resultado: Encerrado.Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0479 - PES  
Objeto: Serviços de montagem de sala-cofe para o Data Center da COPASA MG.O Diretor Presidente conheceu o teor Ato do Pregoeiro e decidiu:  
1- decretar a nulidade do Pregão;  
2- determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Belo Horizonte, 28 de julho de 2021  
Carlos Eduardo Tavares de Castro  
Diretor Presidente

### AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210159  
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de construção de plataformas em concreto armado para acomodar os tanques de armazenamento de Policloreto de Alumínio nos Sistema de Abastecimento de Água de Rio Casca, Espera Feliz, Matipó, Divino e Alvinópolis.Dia: 20/08/2021 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 28/07/2021. – já disponível.

### PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0482 – PEM. ((COTA RESERVADA PARA ME/EPP)).

Objeto: Cilindro de aço para cloro, capacidade de 50 e 900 Kg.Dia da Licitação: 12 de agosto de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 30/07/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0470 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).  
Objeto: Conjunto moto bomba submerso.Dia da Licitação: 12 de agosto de 2021, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 30/07/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0416 - PES.  
Objeto: Serviços de limpeza, assio, higienização, conservação e manutenção de instalações prediais, portaria e proteção de bens patrimoniais e ambientais, diurna e noturno.Dia da Licitação: 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 30/07/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3095 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).  
Objeto: Estufas incubadoras microprocessadas.Dia da Licitação: 12 de agosto de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 30/07/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

### AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0426 - PES.  
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Bombas Submersas da Marca Ebara.A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 02/08/2021 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 19/08/2021 às 09:00 horas.Edital disponível em 06/08/2021. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0426 - PES.  
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Bombas Submersas da Marca Ebara.A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 02/08/2021 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 19/08/2021 às 09:00 horas.Edital disponível em 06/08/2021. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

### A DIRETORIA

39 cm -28 1511612 - 1

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás  
de Minas Gerais  
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GPR-0023/21. 2 lotes. Objeto: Aquisição manômetros digitais portáteis, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo 01. Envio das propostas: Através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bmmmercificacoes.com.br, no período compreendido entre: 8h do dia 29/07/2021 e 9h do dia 10/08/2021, para o lote 1 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EP), MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORTE (SCPP) e 8h do dia 29/07/2021 e 9h do dia 11/08/2021, para o lote 2 – Ampla concorrência. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 10/08/2021 às 9h30, para o lote 1; dia 11/08/2021 às 9h30, para o lote 2. Etapas de lances dia 10/08/2021, a partir das 14h30, para o lote 1; dia 11/08/2021, a partir das 14h30, para o lote 2. O Edital está disponível no site www.bmmmercificacoes.com.br. O pregão será realizado pela Pregoeiro Flávio Adriano F. Coutinho e n.º Pessal064.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa  
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -28 1511479 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000639/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Clube Independentes de Abaeté. Objeto: Reforma do Estádio Dr. Eduardo Soares de Faria, do Clube Independente de Abaeté/MG. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 730 dias. Gestor: Kleber Philippe da Silva- Masp: 1374488-3. Processo SEI nº 1480.01.0003975/2021-30.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000504/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Cruzeiro Futebol Clube, do município de Guidoão. Objeto: Construção de vestiário Jogadores, vestiário juizes e construção da arquibancada. Valor do Repasse: R\$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 8.061,17. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 730 dias. Gestor: Sérgio Luiz Pires-Masp: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0002728/2021-40.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000565/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Aape de Tupaciguara. Objeto: Aquisição de bem permanente - Veículo minivan (mínimo 7 lugares). Valor do Repasse: R\$ 96.756,35. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Daisy Afonso de Castro - Masp: 346504-5. Processo SEI nº 1480.01.0002595/2021-42.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000568/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação Shekinah de Assistência Social, do município de Belo Horizonte. Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Veículo Minivan (mínimo 7 lugares). Valor do Repasse: R\$ 96.756,35. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Manoel Rodrigues Afonso- Masp: 1209435-5. Processo SEI nº 1480.01.0002551/2021-66.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000643/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação Aisa Rodrigues Siqueira, do município de Ibiraci. Objeto: Aquisição de bem permanente - equipamento para lavanderia industrial para melhorar a estrutura dos serviços prestados aos idosos do Asilo. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 566,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Fernando Gomes Reis- Masp: 1401107-6. Processo SEI nº 1480.01.0003770/2021-36.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000620/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação Amigos do Bugre do município de Bugre. Objeto: Atender famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social do município de Bugre Minas Gerais, que se encontrem com violação de seus direitos. Assim a instituição busca orientar e atender estas famílias, envolvendo o sistema de garantia de direito e a rede sócio assistencial. Valor do Repasse: R\$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3350 43 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rafael Henrique Roquette Andrade- Masp: 14636971. Processo SEI nº 1480.01.0003278/2021-31.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000575/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas. Objeto: Aquisição de bens permanentes para estruturação da associação, ampliação e melhoria dos serviços prestados aos atendidos. Valor do Repasse: R\$ 60.166,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Lucas Mathues Dias Gonçalves- Masp: 1480978-4. Processo SEI nº 1480.01.0003851/2021-80.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000295/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata. Objeto: Aquisição de bem permanente - veículo passeio (5 lugares), para utilização nas atividades da Associação. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sandra Meire Guimarães- Masp: 1385005-2. Processo SEI nº 1480.01.0003542/2021-81.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000566/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Fundação Santa Terezinha, do município de Camanducaia. Objeto: Aquisição de bens permanentes, conforme plano de aplicação de recursos, para proporcionar aos internos um maior conforto e melhor qualidade de vida. Valor do Repasse: R\$ 49.626,77. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rafaela Pereira Martins- Masp: 1393241-3. Processo SEI nº 1480.01.0002938/2021-93.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000247/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Projeto Amigo da Criança, do município de Curvelo. Objeto: Aquisição de bem permanente - veículo passeio (5 lugares), para utilização nas atividades do Projeto Amigo da Criança. Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Everaldo Pereira dos Santos- Masp: 1478918-4. Processo SEI nº 1480.01.0002548/2021-50.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000489/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Instituto Nossa BH, do município de Belo Horizonte. Objeto: O projeto tem como objetivo ampliar os debates sobre a questão do assédio no transporte público e criar subsídios técnicos para o desenvolvimento de uma política pública voltada para o combate ao assédio em Belo Horizonte e Região Metropolitana. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 14 422 046 4116 0001 3350 43 01 0 10 8. Assinatura: 23/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Jailane Devaroop Pereira Matos- Masp: 1303345-1. Processo SEI nº 1480.01.0003750/2021-91.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580143.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000529/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação Comunitária de Marambá, do município de Carai. Objeto: Aquisição de Bem Permanente Veículo Passeio (5 lugares). Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 10 8. Assinatura: 21/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Ana Lúcia Neiva de Oliveira - Masp: 904056-9. Processo SEI nº 1480.01.0003818/2021-98.

26 cm -28 1511565 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000577/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação Beneficente Água Nova, do município de Ipatinga. Objeto: Aquisição de bens de permanente, conforme plano de aplicação de recursos, para melhorar as acomodações dos acolhidos, adequar a recepção para o acolhimento das famílias, melhorar infraestrutura da instituição, implementar a cozinha e com isso melhorar o atendimento em geral da instituição e a qualidade de vida dos internos. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 422 070 4151 0001 4450 42 01 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho - Masp: 752251-9. Processo SEI nº 1480.01.0003942/2021-48.

3 cm -28 1511634 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2021 – PROCESSO SEI Nº 2320.01.0013725/2020-71.  
Partes: EMG/SEDESE e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Cessão do servidor José Maria Carvalho Ferreira, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV/H, MASP 281.139-6, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 01/01/2018 até a publicação do Convênio. Vigência: a contar de 01/01/2018 até 31/12/2021.

3 cm -28 1511336 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000318/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Nossa Senhora Menina, do município de Conselheiro Lafaiete. Objeto: Aquisição de bens permanente - equipamentos de informática, mobiliário, instrumentos musicais e eletroeletrônico para melhorar a infraestrutura onde as crianças e adolescentes realizam as atividades do Serviço. Valor do Repasse: R\$ 59.953,24. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho - Masp: 752251-9. Processo SEI nº 1480.01.0003929/2021-11.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000526/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Vila Vicentina Confrade Juquita, do município de Wenceslau Braz. Objeto: Aquisição de bem permanente - veículo passeio (5 lugares). Valor do Repasse: R\$ 49.500,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rafaela Pereira Martins - Masp: 1393241-3. Processo SEI nº 1480.01.0003399/2021-62.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000649/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Sociedade Beneficente Lar dos Pobres Galdino Cardeal da Costa de Itamogi. Objeto: Aquisição de bens permanentes (equipamentos para lavanderia industrial), para atendimento aos idosos da Instituição. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 125,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Mariana Sousa Amâncio Martins - Masp: 1481005-5. Processo SEI nº 1480.01.0003539/2021-65.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000651/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção, do município de Bom Despacho. Objeto: Construção de quadra poliesportiva com alambrado na entidade Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção, no município de Bom Despacho/MG. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 24.037,48. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 730 dias. Gestor: Alessandra Martins Lara de Rezende - Masp: 1010.841-3. Processo SEI nº 1480.01.0003769/2021-63.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000225/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação dos Protetores das Pessoas Carentes, do município de Crucilândia. Objeto: Aquisição de bem permanente - veículo passeio (5 lugares), para utilização nas atividades da Associação. Valor do Repasse: R\$ 48.591,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sandra Meire Guimarães - Masp: 1385005-2. Processo SEI nº 1480.01.0003760/2021-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000626/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SOS - Serviços de Obras Sociais, do município de Campo Belo. Objeto: Aquisição de bens de consumo, alimentos e materiais de higiene e papelaria, conforme plano de aplicação de recursos, para atender os beneficiários e idosos em situação de vulnerabilidade social e /ou econômica, da OSC SOS Serviço de Obras Sociais e garantir melhor qualidade de vida para os mesmos. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 30,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3350 43 01 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sandra Meire Guimarães - Masp: 1385005-2. Processo SEI nº 1480.01.0003027/2021-18.

14 cm -28 1511623 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000632/2021.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Vila Vicentina de Ilícina. Objeto: Aquisições permanentes. Valor do Repasse: R\$ 49.968,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 10 8. Assinatura: 28/07/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho - Masp: 752251-9. Processo SEI nº 1480.01.0003762/2021-58.

2 cm -28 1511642 - 1

TERMO ADITIVO  
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9220440 (INF-3835.00) celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 07/09/2021 e término em 06/09/2022. 1.2 Manter o preço dos serviços continuados de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodeme, conforme item 4.1.10 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. 1.3 Alterar a cláusula 1ª do serviço de Acesso a Solução de Business Intelligence, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 028/2020 de 21/09/2020. Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, por contratados.

4 cm -28 1511296 - 1

EXTRATO DO CONTRATO  
Contrato nº 009287767 e 009287769/2021, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: “Prestação de serviços para transferência direta e temporária de benefício financeiro às 1.079.757 famílias extremamente pobres cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico em 22 de maio de 2021, denominado FORÇA FAMILIA”, como medida excepcional de enfrentamento às consequências econômicas e sociais da pandemia de Covid-19, tendo em vista o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei Estadual nº 23.801, de 21 de maio de 2021 e no Decreto Estadual nº 48.204, de 14 de junho de 2021. O valor total da contratação é correspondente a R\$651.363.410,25

(seiscentos e cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), do valor do montante é suprimido o preço da tarifa por crédito efetivado para acobertar a prestação de serviços de R\$3.509.210,25 (três milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária: 4251.08.244.065.1066.0001.3.3.9 0.39-99 fonte 0.71.1. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Marcelo Luis Baiao Salgado, por contratado.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

6 cm -28 1511638 - 1

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 5365-00-20, celebrado com a empresa AGIEL - Agência De Integração Empresa Escola Ltda - EPP, CNPJ nº.01.406.617/0001-74, SÉI 5070.01.0000394/2020-63, datado de 28.07.2021. Dispensa de licitação – art. 29, II, Lei nº. 13.303/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº.5365-00-20, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº.13.303/2016. Vigência: 12 (doze) meses, com data de início em 01/08/2021 e término previsto em 01/08/2022.

3 cm -28 1511608 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SRF 1/UBERLÂNDIA – AF/2º NÍVEL/ARAGUARI  
RESUMO XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 5624.  
Partes: EMG/SEF e Maria Márcia Dias. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – “Do Prazo”: 01/08/2021 a 31/07/2022, e novo valor Estimado Anual de R\$ 84.215,04. Pedro Antônio Alves – 22/07/2021.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 217  
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.,OBJETO: viabilizar a expansão, pela YARA BRASIL, de estabelecimento industrial localizado em Minas Gerais, destinado à extração mineral para a industrialização e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 28.07.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Carlos Roberto Lienstadt e Leonardo Santos da Silva (YARA BRASIL).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 216  
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa DIVINA DISTRIBUIDORA DE VITAMINAS NATURAIS SUNDOWN REXALL DO BRASIL LTDA.,OBJETO: viabilizar a implantação, pela DIVINA SUNDOWN, de estabelecimento centro de distribuição geral e estabelecimento e-commerce vinculado no Município de Extrema, Minas Gerais, destinados à importação e comercialização via e-commerce de diversas mercadorias e distribuição da mercadoria relacionada no protocolo de intenções, recebida em transferência interestadual do seu estabelecimento industrial. Assinatura: 28.07.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) João Marinho Falcão Neto (DIVINA SUNDOWN).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 215  
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa SERVIDEY MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIA PRIMA PARA MOVEIS LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela SERVIDEY, de seu estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 28.07.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Felipe Servidey Moraes (SERVIDEY).

AF 2º NÍVEL/CONTAGEM  
RESUMO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9195883.  
Partes: EMG/SEF/ AF 2º Nivel de Contagem e Cláudio Ferreira da Silva. Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira – “Do Objeto”: de 03 (três) para 2 (dois) veículo oficiais, Cláusula Terceira – “Do preço: de R\$570,00 (setecentos e cinquenta reais) para R\$500,00 (quinhentos reais) mensais e Quarta – “Do Prazo”: 01/08/2021 a 31/07/2022  
Rodolfo Marques Caldeira. Chefe da AF 2º  
Nível de Contagem-26/07/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191010-6/2021  
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 10/08/2021, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para prestação de serviços de manutenção, intervenções e reparos em imóveis, a serem realizados no imóvel onde funcionam as unidades da SEF/MG, bem como da Advocacia Geral do Estado/MG em Divinópolis. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

Divinópolis, 28/07/2021

Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto – Chefe da AF/Divinópolis, em exercício.

15 cm -28 1511573 - 1

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG**

EXTRATO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO SIAD Nº 009261542/2020  
PROCESSO SEI Nº 5140.01.0002186/2021-33  
PROCESSO SEI 5140.01.0002935/2020-86  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020  
PROCESSO DE COMPRA Nº 2251003 000018/2020  
I-Partes: Jucemg e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodeme; II-Do Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2021 e término em 25/09/2022; b) Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodeme, conforme o subitem 4.1.1.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; c) Incluir a cláusula 9ª – De Proteção de Dados Pessoais, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 33/2020 de 13/11/2020; d) Alterar a cláusula 1ª do Serviço Curso a Distância, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 023/2021 de 29/06/2021; e) Alterar a cláusula 1ª do serviço de Acesso a Solução de Business Intelligence, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 028/2020 de 21/09/2020; III-Do Valor: R\$ 12.862,00; IV-Dotação: 2251.01.122.705 2.500.0001.3.3.90.40.03.0.60.1; 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.40.03.0.60.1; 2251.23.122.020.4042.0001.3.3.90.40.03.0.60.1 e 2251.23.122.020.4043.0001.3.3.90.40.03.0.60.1; V- Da Ratificação: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento. Firmado em 28 de julho de 2021 por Marinely de Paula Bomfim, pela Jucemg e por Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e por Antônio Viana Passos Neto, ambos pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodeme.

7 cm -28 1511663 - 1

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER**

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
Edital nº: 061/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0102971/2021-30. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: PAVIDEZ Engenharia Ltda., 2º lugar: ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A, 3º lugar: Construtora CÊN-TRO LESTE Engenharia Ltda., 4º lugar: Construtora ZAG Ltda. e 5º lugar: TERRASA Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
Edital nº: 069/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0121828/2021-44. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que foi habilitada a licitante FAGUNDES Tecnologia e Arquitetura Ltda. e inabilitada a sociedade IZABEL SOUKI Engenharia e Projetos Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00 às 16:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO  
Edital nº: 085/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0160882/2021-73. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 09/09/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-401, trecho Porto Matias Cardoso - Início Perímetro Urbano de Janaúba. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª URG do DER/MG - Janaúba, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 29/07/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 08/09/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 26/08/2021 e 27/08/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO  
Edital nº: 086/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0136851/2021-77. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 27/08/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇOS Apoio à Supervisão das obras no trecho Limeira do Oeste - Estrada Municipal Antônio Cabreira Mano, com 30 km de extensão. Obra incluída no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 29/07/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 26/08/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 11/08/2021 e 12/08/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO  
Edital nº: 087/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0063870/2021-09. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 25/08/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 29/07/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 24/08/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.10.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO  
Edital nº: 088/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0161644/2021-63. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 09/09/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Complementação da execução das condicionantes dos licenciamentos ambientais, trecho Entr' BR 040 (Barreira do Triunfo) - Entr' MG 353 (Goianinha), com 15,20 km de extensão, obra inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e incluída no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 29/07/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 08/09/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 24/08/2021 e 25/08/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
O Diretor de Fiscalização, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu os Ofícios de Notificação de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos Delegatários/Autorizatórios, notifica-os das respectivas infrações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta notificação, para interporerem defesa junto à Diretoria de Operação Viária do DER-MG.  
Transporte Intermunicipal Nº Delegatário-Nº Auto  
9879>E000019151; 70028>E000016020; 9112>E000016020; 9396>E000024130; 9079>E000024140; 9875> E000024143; 5011>E000024142; 9191>E000024160; 9447>E000015978; 9749>E000023055; 9299>E000023022; 9894>E000025144; 9894>E000025146; 9060>2204668; 9900>E000024434; 9260>E000027352; 9749>E000027350; 9118>E000026639; 9874>E000026967; 20949>E000025519; 70026> E000026735; E000025534; E000025535; 9235>E000025526; 9065>E000026820; 9504>E000026225; 9235>E000026649; 9559>E000025801; 20949>E000025791; 9395>E000025798; 9235>E000025799; 70009>E000025325; E000025384; 9079>E000025517; 9479>E000025516; 9079>E000024140; 9396>E000024130; 9749>E000023055; 5011>E000024142; 9808>E000023139.  
Transporte Fretado Nº Autorizatório-Nº Auto  
834>E000024654; E000024653; E000024615; E000024654; E000024615; E000024653; 609>E000025688; 843>E000024469; 588>E00002560; E000025589; E000025622; E000025621; E000025589; E000025590; 4323>E000024331; 8770>E000025322; E000024479; E000025315; E000025316; 7601>E000024537; 1635>E000025324.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Conservasol Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Ordem de início em 21/07/2021 ao contrato DM-003/2021: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, do Bueiro Duplo Tubular Metálico para variante na Rodovia LMG-844, trecho Casa Grande - Queluzito. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG do DER/MG – Barbacena. Processo nº: 2300.01.0125165/2021-58.

JARI-DER/MG  
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração  
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO  
Súmula da 321 Sessão Ordinária realizada em 21/07/2021  
RECURSOS INDEFERIDOS  
Placa Procees\* Recorrente  
QNC9073 8521962 Cobrax Locacao De Veiculos Ltda - Me  
QNL2272 8496216 Cornelio Fernandes Correa  
OXG2653 8490414 Raquel Costa De Vasconcelos  
CAD6968 8457532 Warley De Jesus Silva  
GWN9324 8466935 Jose Roberto De Oliveira  
HNE5154 8503275 Welbert Anderson Canhestro Da Silva  
HNT6114 8467164 Kelly Da Silva Andreoli  
MSW4231 8510627 Renata Da Silva Miranda  
FMO0550 9214746 Raquel Figueiredo Maia  
PUL4291 8557038 Marco Antonio Silva  
MKS4423 8533182 Ebieser Ramos  
EWQ4979 8489321 Cleide Simoni Freitas De Sa Duque  
GRX9379 8493198 Dilson Da Silva Vitor  
ADT0225 8537244 Antonieta Pires Santos  
OBS: \* Proce. leia-se Processamento  
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.  
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG  
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração  
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO  
Súmula da 322 Sessão Ordinária realizada em 21/07/2021  
RECURSOS INDEFERIDOS  
Placa Procees\* Recorrente  
HCF4212 8509883 Benedito Rodrigues Santos  
QMR5515 8545793 Milene Sanchez Tavares  
GVU0491 8548231 Paulo Dos Reis Lopes  
HOD3034 8498544 Pedro Cezar Lopes De Oliveira  
GVQ1242 8495195 Joao Ferreira Lima  
JHT6949 7709941 Matheus Rezende Valadares  
PPN5031 8511038 Fibra Celulose S A  
OXA3504 8491328 Lucieny Alves Liberato  
DJIH0394 8528583 Marcelo Dos Santos  
JGQ6869 8471498 Andre Luiz Santana De Oliveira  
HCF4212 8509878 Benedito Rodrigues Santos  
NLG2325 8557488 Edson Coelho De Oliveira  
DLYT8577 8543734 Cesar Junior Oliveira  
NML2986 8439703 Marcel Guedes Rodrigues Pio  
GVU0491 8549850 Paulo Dos Reis Lopes  
OBS: \* Proce. leia-se Processamento  
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.  
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG  
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração  
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO  
Súmula da 323 Sessão Ordinária realizada em 21/07/2021  
RECURSOS DEFERIDOS  
Placa Procees\* Recorrente  
HKV6703 8490307 Christhiane Cordeiro Dos Santos  
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.  
RECURSOS INDEFERIDOS  
Placa Procees\* Recorrente  
GQY1818 8461814 Amarildo Dos Santos  
HCF4212 8509882 Benedito Rodrigues Santos  
HHV1091 8510665 Rafael Junior Costa De Oliveira  
HBX2677 8500171 Cezar Perpetuo Da Silva  
PUZ3076 8483640 Juvierlando Pereira Da Silva  
NYB3143 8552297 Sergio Oliveira Pires Ramos  
PPN5038 8459639 Fibria Celulose S A  
HCY6532 8460306 Marcelo Jose Da Gama  
OPC3301 8509391 Ronaldo Bicalho Pimenta  
HMO2033 8490385 Roberto Carlos Pires  
HCF4212 8509879 Benedito Rodrigues Santos  
GMV3360 9164121 Antonio Fagundes De Oliveira  
OXG9991 8509448 Fabiano Lemos Damasceno  
OXA5589 8445134 Luiz Alberto De Castro Tito  
FUV4393 8490379 Andrea Cheila Da Silva Prado  
EMM0981 85



JARI-DER/MG  
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração  
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO  
Súmula da 326 Sessão Ordinária realizada em 21/07/2021  
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
PYU9028	8456714	Heitor Andre Pereira
GYM2951	8509293	Geisa Gonçalves Dias
PPM8324	8251903	Fibra Celulose S/A
HCF4212	8509891	Benedito Rodrigues Santos
PYR4184	8440249	Barros E Braga Veiculos Ltda
GDZ7995	8561729	Alaacio Silva Miguel
HLH1100	9128850	Marcio Gomes Martins
DXC1728	8458849	Mausdeti Xavier
HI8734	8467036	Lucas Silva Alves
OWZ2124	8468223	Josue De Souza Abolard
LP17617	8548734	Mildemberg Batista De Souza
HIR0055	8512792	Rodrigo Alexandre Dias
FZE0094	8506727	Marcia Maria Campos Araujo Dadall

Eireli

Placa	Processo*	Recorrente
HCF4212	8509874	Benedito Rodrigues Santos
GLQ9464	8467024	Luis Henrique Campos Vieira Duarte
CAD6968	8457534	Warley De Jesus Silva
PXB1603	8492337	Distribuidora Azular Ltda
HDK3455	8512646	Auto Guinchos Paulista Ltda Me
HAES904	8467199	Leopoldino Claudio Vilaca
PXM0500	9216743	Renata Cristina Dos Santos

OBS: \* Process. leia-se Processamento  
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.  
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG  
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração  
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO  
Súmula da 327 Sessão Ordinária realizada em 21/07/2021  
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
DYN6984	8512839	Joao Baptista Neto

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.  
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
HGJ1325	8514100	Transporte Escolar Godoi E Turismo Ltda - Me
HES0898	8457444	Adiel Dos Santos Junior
OXF9097	8501422	Henrique Maria Rodrigues
NYG9215	8555319	Mágica Projcoes E Servicos Ltda
ORB8440	9197577	Nivia Silvia Ferreira Leite
OOZ3483	8536273	Luciano Adriano Dos Reis
NYE6292	8460258	Eder Junior Coutinho Moraes
JRW1488	8457674	Germano James Zanatelli
OXD6652	8499601	Jfer Produtos Siderurgicos Ltda
PVX6681	8541911	Antonio Oliveira Lisboa
HCF4212	8509877	Benedito Rodrigues Santos
GSO9218	8503983	Hercilia Camilo Da Silva
QOL2094	8467126	Ricardo Luiz Dias Gomes
HBX2677	8500165	Cezar Perpetuo Da Silva
PJO7943	8491740	Joao Batista De Queiroz
HBX2677	8500169	Cezar Perpetuo Da Silva
PPZ7627	8501803	Fibra Celulose S A
HCD0712	8492682	Antonio Carlos Silva
DSX5685	8557987	Helena De Lima Dos Santos
HCF4212	8509888	Benedito Rodrigues Santos

OBS: \* Process. leia-se Processamento  
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.  
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG  
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração  
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO  
Súmula da 328 Sessão Ordinária realizada em 21/07/2021  
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
GVP9354	8470219	Wanderson Fernando Alves
JQX5599	8450333	Izeillon Oliveira Lopes
PWK0112	8496247	Engels Rodrigues Campolina
HCF4212	8509881	Benedito Rodrigues Santos
PVX1510	9167763	Luiz Jose Schiavetto
GVQ1099	8459146	Erg Minas Iacamentos E Remocoes Ltda Me
PVH0554	8467111	Magno Dias Pinto
HI8734	8467037	Lucas Silva Alves
PYG9714	8468240	Bernardo Pichamoni Alves Galil
HBX2677	8500170	Cezar Perpetuo Da Silva
PVX1510	9167766	Luiz Jose Schiavetto
HCF4212	8509876	Benedito Rodrigues Santos
JZS6512	8442675	Bruno Gustavo Tavares
NYC0609	8445368	Kleyton Costa Carvalho
CAD6968	8457533	Warley De Jesus Silva
PPN5152	8462118	Fibra Celulose S A
JOG2054	8467080	Jorge Luiz Pires Teixeira
DMZ7646	8442978	Manoel Dos Anjos Leite
QNR5050	9167529	Juliano Cesar Da Silva
HGA4141	8510638	Jairo Romao Santos Neto

OBS: \* Process. leia-se Processamento  
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.  
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG  
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração  
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO  
Súmula da 329 Sessão Ordinária realizada em 21/07/2021  
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
HKK3126	8481281	Rodomendes Transportes Ltda
MTH0137	8555251	Leiliane Cristina Aparecida De Oliveira
PWM2064	8527823	Carolina Isabella Gandra De Meireles
HAX8821	8557090	Rafael Leonardo Resende
HCP3403	8519623	Anderson Da Silva
QI2653	8531581	Adelmo Miguel
HFD3847	8539224	Cassio Murilo Espindula Da Silva
PWY5710	9162960	Luciano Alex Gomes Breder
PUPW8095	8568257	Acacio Ferreira Dias
NKK3819	8487425	Alilia Silvia Nogueira Bizzo
ERE3515	8557389	Ingrid Aparecida Soares
HCF4212	8509875	Benedito Rodrigues Santos
NYE6292	8463515	Eder Junior Coutinho Moraes
PPN5177	8501730	Fibra Celulose S A
OOF2860	9210220	Romilda Alves Do Carmo
OGP2169	8468377	Gladson Carneiro Borges
PUPW8095	8557663	Acacio Ferreira Dias
PZN0817	8531781	Maria Isabella Santos Leite
HCF4212	8509885	Benedito Rodrigues Santos
BDP1671	8549765	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda

OBS: \* Process. leia-se Processamento  
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.  
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG  
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração  
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO  
Súmula da 330 Sessão Ordinária realizada em 21/07/2021  
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
HKG9504	8525272	Antonio Carlos De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.  
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
FJM7834	8522011	Chafic Rafael Cecim Martins
MKS4423	8552280	Ebieser Ramos
LTX6305	8568270	Eduardo Rodarte Campos
HCF4212	8509887	Benedito Rodrigues Santos
HCC6063	8536276	Adriano Fidelis Da Silva
HLE1384	8525313	Neidiane Moreira Campos Alves
EIJ6366	8491539	Matheu Da Silva

GOS3857	8554088	Valmir Finelon Arruda Do Nascimento
FBP6835	8545362	Aline Cristina Ferreira Silva Mamede
BDP1885	8562534	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
MOK2624	8506741	Joao Luiz Dir
OWT5828	8505753	Gilmar Fernandes Da Silva
GZF3342	8504004	Francisco Leandro Da Costa
PYV1067	8554472	Simone Aparecida Bento
KNU9728	8510657	Maria Nilma De Assis
PWF2778	8457472	Italo Mathues Rabelo Dos Santos
EPC0243	8534508	Ednilmo Andrade Torres
HOC15977	8549330	Jonata Alves Estevao
PPZ6001	8510998	Fibra Celulose S A

OBS: \* Process. leia-se Processamento  
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.  
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

AVISOS  
A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

Aviso nº 051/2021 – STIM/DGTM  
Processo: Contrato: N.º 009/2008 – RIT: 7 – linha 18012  
N.º de Comunicação: 7711 – Sapucaia via Tropical/Belo Horizonte  
Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano  
Protocolo: Processo SEI nº 1300.01.0003924/2021-98  
Consrório: Condi  
Interessado: Consórcio Cidade Industrial  
Assunto: Alteração de itinerário, como se segue: Rua Jatobá (PC), Rua Parajú, Rotatória, Av. Dois, Rua Brilhante, Rua Topázio, Rua Crispópico, Rua Pedra da Luz, Rua Pedra do Sol, Rua Safira, Av. Diamante, Av. das Tulipas, Rua dos Antúrios, Rua das Violetas, Rua Sempre Vivas, Av. das Tulipas, Rua Simonésia, Rua Volta Redonda, Rua Pavão, Rua Tucanos, Rua 18, Av. Tropical, Rua 2, Av. C, Rua Durval Alves de Faria, Av. Irmã Benigna de Jesus, Rua 31, Av. Durval Alves de Faria, Viaduto de Acesso ao Bairro Tropical, Rua Benzoil, Rua Refinaria Gabriel Passos, Rua Parafina, Rua Refinaria Manguinhos, Rua Oleoduto, Rua Refinaria Duque de Caxias, Rua Gasolina, Rua Pará, Rodovia Renato Azeredo, Av. 1, Rua Perimetral 2, Rua Elza Fernandes Carneiro, Rua Perimetral, Rua Ligação 1, Rua Vicente dos Santos, Rua Penetração 2, Rua Tereza Cristina, Praça Albertino Antunes Werneck, Rua Joaquim José, Rua Joviano Camargos, Rua João de Deus Costa, Av. João César de Oliveira, Alça de Acesso a Av. Adutora Vargem das Flores, Av. Adutora Vargem das Flores, Av. Sanitária Água Branca, Via Expressa, Rua Conde Pereira Carneiro, Av. Amazonas, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua dos Tupinambás, Av. Olegário Maciel, Rua dos Goitacazes, Rua Rio Grande do Sul, Av. Augusto de Lima, Rua Uberaba, Av. do Contorno, Av. Tereza Cristina, Via Expressa, Av. Sanitária Água Branca, Av. Adutora Vargem das Flores, Alça de Acesso a Av. João César de Oliveira, Av. João César de Oliveira, Rua João de Deus Costa, Rua Honorita Alves de Oliveira, Rua Domingos Belém, Rua Joaquim José, Rua Tereza Cristina, Rua José Paulino de Oliveira Leônico, Rua Vicente dos Santos, Rua Ligação 1, Rua Itambacuri, Rua Elza Fernandes Carneiro, Rua Perimetral 2, Av. 1, Rodovia Renato Azeredo, Rua Pará, Rua da Gasolina, Rua Ipiranga, Rua Refinaria União, Rua Refinaria Duque de Caxias, Rua Parafina, Rua Refinaria Gabriel Passos, Rua Petróleo, Rua Betume, Viaduto de Acesso ao Bairro Tropical, Rua Durval Alves de Faria, Rua 31, Rua Irmã Benigna de Jesus, Av. Durval Alves de Faria, Av. C, Rua 1, Av. Tropical, Rua 18, Rua Tucanos, Rua Pavão, Rua Volta Redonda, Rua Simonésia, Av. das Tulipas, Rua Sempre Vivas, Rua das Violetas, Rua dos Antúrios, Av. das Tulipas, Av. Diamante, Rua Safira, Rua Pedra do Sol, Rua Pedra da Luz, Rua Crispópico, Rua Topázio, Rua Brilhante, Av. Dois, Rotatória, Rua Jatobá (PC). Extensão: 68,300 km de asfalto.  
Aviso nº 052/2021 – STIM/DGTM  
Processo: Contrato: N.º 009/2008 – RIT: 7 – linha 50060  
N.º de Comunicação: 7770 - Capelinha/Metrô Eldorado via JK  
Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano  
Protocolo: Processo SEI nº 1300.01.0003924/2021-98  
Consrório: Condi  
Interessado: Consórcio Cidade Industrial  
Assunto: Alteração de itinerário, como se segue: Rua Quatro (PC), Av. Marcos Túlio Isaac, Av. Nova York, Rua Teresina, Rua Onze, Av. B, Rua Cinco, Av. A, Rua Ceará, Rua Pará, Rodovia Renato Azeredo, Av. Um, Rua Perimetral 2, Rua Elza Fernandes Carneiro, Rua Itambacuri, Rua Ligação 1, Rua Vicente dos Santos, Rua Penetração 2, Rua Tereza Cristina, Praça Albertino Antunes Werneck, Rua Santo Antônio, Rua Manoel Pereira Mendes, Av. Trajano de Araújo Viana, Av. João César de Oliveira, Av. José Faria da Rocha, Rua Delim Moreira, Av. Marechal Costa e Silva, Rua Jequitibás, Rua Angicos, Av. José Faria da Rocha, Rua Delim Moreira, Av. Marechal Costa e Silva, Rua Marechal Hermes da Fonseca, Av. Marechal Castelo Branco, Av. João César de Oliveira, Rua José Pedro de Araújo, Av. Trajano de Araújo Viana, Rua Manoel Pereira Mendes, Rua Santo Antônio, Praça Albertino Antunes Werneck, Rua Tereza Cristina, Rua Eugênio Napoli, Rua Perimetral 2, Av. Um, Rodovia Renato Azeredo, Rua Pará, Rua Ceará, Av. A, Rua Cinco, Av. B, Rua Onze, Rua Doze, Rua Teresina, Av. Nova York, Rua Princesa Izabel, Rua Barão de Coicais, Rua Malacacheta, Av. Marco Túlio Isaac, Rua Quatro (PC). Extensão: 28,200 km de asfalto.

114 cm -28 1511615 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e SA GONDOLAS DE AÇO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3673. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO E PRÉ-SOLUÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES I - JOSÉ ABRANCHES GONÇALVES, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e VALDENIR RODRIGUES DE SÁ, representante legal de SA GONDOLAS DE AÇO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3658. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE BAEPENDI I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e ANTÔNIO ENIVALDO ESPINOSA DE SOUZA, representante legal de NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARTES: EMG/SEJUSP e PARTNER CORPORAÇÕES E INDÚSTRIA LTDA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2184. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2184 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO DE RIBEIRÃO DAS NEVES III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MONTAGEM,

ACABAMENTO DE PEÇAS EM BORRACHA E PLÁSTICOS PARA AERONAVES. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e ÉLCIO FORTUNATO DO CARMO, representante legal de PARTNER CORPORAÇÕES E INDÚSTRIA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE SERRO. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2906. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2906 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SERRO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS GERAIS. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA, representante legal de MUNICÍPIO DE SERRO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE SERRO. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3178. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3178 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SERRO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANEJO AMBIENTAL - CONTRA À DENGUE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA, representante legal de MUNICÍPIO DE SERRO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e JANIO CIRIO VALADARES FILHO 07813089685. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3665. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE POMPEU I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS GERAIS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e JANIO CIRIO VALADARES FILHO 07813089685.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARTES: EMG/SEJUSP e SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3058. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3058 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO DE RIBEIRÃO DAS NEVES III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e GUSTAVO BRACKS DA MATA, representante legal de SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARTES: EMG/SEJUSP e KANAT REFEIÇÕES EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3478. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3478 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PRATA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e ZAUQUEL RODRIGUES DE MAGALHÃES, representante legal de KANAT REFEIÇÕES EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3660. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I - PROFESSOR JASON SOARES DE ALBERGARIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, representante legal de MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARTES: EMG/SEJUSP e GERALDO PINTO DE ANDRADE. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2570. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2570 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES I - FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e GERALDO PINTO DE ANDRADE, representante legal de GERALDO PINTO DE ANDRADE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3668. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE UBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3669. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3667. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE RIO POMBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARTES: EMG/SEJUSP e INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2333. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2333 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE UBERLÂNDIA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS DE LAVANDERIA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA, representante legal de INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3664. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE LEOPOLDINA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e ANTONIO ENIVALDO ESPINOSA DE SOUZA, representante legal de NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3132. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3132 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CARATINGA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE DUARTE, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO e GUILHERME VARGAS DA SILVA, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3661. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ALÉM PARAÍBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e ANTÔNIO ENIVALDO ESPINOSA DE SOUZA, representante legal de NUTRINDUS COMÉRCIO E



## DESPACHO

Termo de Distrato De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos por iniciativa do contratado com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Desligamento
14889802	RODRIGO DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	20/07/2021
14939755	THALES HENRIQUE DE PAULA COUTO	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	23/07/2021

Laércio de Souza Rocha  
(Respondendopelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais)

6 cm -28 1511179 - 1

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 127/2021. Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 266: Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I-Ceresp-IPN-I, Penitenciária de Ipatinga I - Dênio Moreira de Carvalho -Pen-IPB-I-DMC, Presídio de Coronel Fabriciano I- Pres-CFB-I e Presídio de Timóteo I- Pres-TIM-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, apressos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe.Abertura dia 10de agosto de 2021, às 10:00 horasno site eletrônicowww.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 28 de julho de 2021

4 cm -28 1511263 - 1

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 129/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 11 de agosto de 2021, às 14h00, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas e dos documentos de habilitação inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

3 cm -28 1511534 - 1

## DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Estadual nº 10.520/02, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica nº 5.831 – AGE/CJ (32570492), não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 233/2019, que acolheu o Relatório Técnico nº 24/SEI/USP/NUREL/2021, de 09 de abril de 2021(27862340), emitido pela Comissão Processante Permanente da SEI/USP, que recomendou a aplicação à empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.880.989/0001-29, a penalidade de MULTA no valor total, reajustado nos termos da CLÁUSULA 33.10, de R\$ 2.724.190,77 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos), e o ressarcimento no valor de R\$ 912.429,21 (Novecentos e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), totalizando uma responsabilização global no montante de R\$ 3.636.619,98 (Três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) por esta ter incorrido na incidência da multa especificamente prevista nessa cláusula 33.7.3 do referido instrumento contratual, com base na própria determinação contratual contida na referida cláusula, bem como com fundamento no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 11.079/2004.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

8 cm -28 1511237 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CIENFIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINEF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Gilson da Silva RG: M-15.899.960	229612/2021	44.844/2008 – V – 509
Valdeir Dias Ferreira CPF: 052.201.876-94	229550/2021	44.844/2008 – V – 509 / 536
Ozanan Soares de Abreu CPF: 254.075.718-97	229562/2021	44.844/2008 – V – 509
Clayton Souza Pereira CPF: 012.858.636-23	236352/2021	44.844/2008 – V – 517

6 cm -28 1511646 - 1

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1471000762/2018. Partes: SEMAD e Prefeitura Municipal de Cordisburgo. Objeto: Prorrogar de ofício seu prazo de vigência por mais 730 dias. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD.

2 cm -28 1511224 - 1

## NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos dos artigos 32 e 33 do Decreto nº 44.844/2008, bem como artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 17ª Cia PM Mamb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à 17ª Cia PM Mamb, localizada na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, das 08h00min às 14h00min:

Autuado	Processo	Auto de Infração
Sérgio Venâncio CPF: 823.253.167-34	723494/21	273398/2021

## CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG:

Autuado	Processo	Auto de Infração
José Rafael da Silva CPF: 091.136.726-81	721441/21	271727/2021

## CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG:

Autuado	Processo	Auto de Infração
Valter Valdeci Alves CPF: 692.005.996-72	726773/21	269237/2021

## NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa contra os autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 34, do Decreto nº 44.844/2008, bem como artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à 17ª Cia PM Mamb, localizada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, §1º, do Decreto Estadual nº 44.844/08 e artigos 63 e 65 do Decreto 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com a referida 17ª Cia PM Mamb:

Autuado	Auto de infração	Pendências
Henrique Silva Francisco CPF: 110.361.056-28	274291/2021	Ausência da petição com o endereçamento, fatos, fundamentos, pedido e assinatura do autuado.

16 cm -28 1511584 - 1

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

## REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:  
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/BR-265/MG - 6 Seguintes Remanescentes - CNPJ 04.892.707/0024-05 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa; corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Jacui e Alpinópolis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0046161/2021-18: em 27/07/2021.  
- Maurício Soares Negro/Fazenda Boa Vista/Córrego Fundo - CPF 271.478.437-20, - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Passos/MG - Processo SEI nº 2100.01.0046302/2021-91: em 28/07/2021.  
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

4 cm -28 1511601 - 1

## CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA

A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:

\* CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A/Fazendas Barreiro, Casa Branca e Baixa Verde - CNPJ 14.889.951/0004-10. Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Capão Enéas/MG, Processo Nº 2100.01.0005820/2021-12, em área autorizada de 33,4179 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 08/07/2021. \* CEMIG Geração e Transmissão S.A/Fazenda Estiva-Curral do Meio - CNPJ 06.981.176/0001-58, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0057940/2020-51, em área autorizada de 247,8325 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 09/07/2021. \* Rocha Bahia Mineração Ltda/Fazenda Santa Rosa - CNPJ 06.140.170/0025-25, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Salinas/MG, Processo Nº 2100.01.0018101/2021-68, em área autorizada de 6,9410 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 09/07/2021. \* Rubi Energia Ltda/Fazenda Cocai - CNPJ 32.917.345/0001-09, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Pirapora/MG, Processo Nº 2100.01.0042949/2021-24, em área autorizada de 35,68 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 19/07/2021. \* Rubi Energia Ltda/Fazenda Planície - CNPJ 32.917.345/0001-09, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Pirapora/MG, Processo Nº 2100.01.0042220/2021-16, em área autorizada de 32,78 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 19/07/2021. \* Luciane Pires Felix e Cia Ltda/Fazenda Porteira-Ribeirão do Jequi - CNPJ 13.275.013/0001-15, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Fruta de Leite/MG, Processo Nº 2100.01.0038306/2021-61, em área autorizada de 16,25 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 19/07/2021. \* José Ilton Santana Batista/Fazenda Grama - CPF 496.034.266-87, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Taiboeiras/MG, Processo Nº 2100.01.0030932/2021-18, em área autorizada de 20,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão

da autorização: 19/07/2021. \* Engebanc Energia Ltda/Fazenda Vista Alegre - CNPJ 37.297.107/0001-53, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0038380/2021-03, em área autorizada de 1,98 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 19/07/2021. \* Daniel Maldonado Rodrigues de Souza/Fazenda Santa Cruz - CPF 041.195.126-22, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0028525/2021-17, em área autorizada de 90,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/07/2021.

(a) Alberto da Costa Ribeiro.  
Coordenador de Regularização e Controle Ambiental URFBio Norte - Delegação de Competência, conforme Portaria IEF nº 142, de 30 de dezembro de 2020.

15 cm -28 1511420 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 99/2021 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 57/2021. Objeto: COMPRA CENTRAL - Preservativos e Gel Lubrificante - Partes: SEPLAG e as Empresas:

I – Blau Farmacêutica S/A					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
1	0,2360	-	-	-	-
II – Acadia Comércio de Medicamentos Eireli					
2	0,3200	-	-	-	-
III – DCR Santos Ltda					
3	0,5000	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; e André Lameri de Andrade, Clémencia Gonçalves da Silva, José Maria Nogueira e Daniele Cristina Ribeiro Dos Santos pelas empresas.

4 cm -28 1511294 - 1

## AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2021.

A sessão agendada para o dia 27/07/2021, conforme publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", página 58, e Diário Oficial da União, página 247, ambos do dia 14/07/2021, fica ALTERADA para o dia 11/08/2021 às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 29/07/2021. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

2 cm -27 1510674 - 1

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

## HOMOLOGAÇÃO – PE 002/2021

Homologo o Pregão Eletrônico 002/2021 – Processo nº 5141001/020/2021, para aquisição de 02 (dois) switches FC SAN, com garantia por 60 (sessenta) meses, e dos serviços de instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico e atualizações de versões, licenciamento de aplicativo de gerenciamento de redes SAN e capacitação para 10 (dez) técnicos, conforme Ata do Pregão do dia 16 de julho de 2021 e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA – CNPJ: 00.677.870/0001-08, no valor de R\$ 2.549.999,99 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Belo Horizonte, 28 de julho de 2021. Antônio Viana Passos Neto – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - Diretor-Técnico - Respondendo pela Presidência.

4 cm -28 1511414 - 1

## HOMOLOGAÇÃO – PE 010/2021

Homologo o Pregão Eletrônico 010/2021 – Processo nº 5141001/049/2021, para aquisição de 02 (dois) equipamentos do tipo switch para expansão de rede, incluindo prestação de serviços de suporte técnico e manutenção e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa NTT Brasil Comercio e Servicos de Tecnologia Ltda – CNPJ: 05.437.734/0001-56, no valor de R\$ 524.864,44 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021  
Antônio Viana Passos Neto – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor Técnico – Respondendo pela Presidência.

4 cm -28 1511281 - 1

## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (em exercício) da Fundação João Pinheiro (FJP), no uso de suas atribuições, na forma da lei, faz saber a todos os quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA, Eva Paula Moura Queiroz, portadora do CPF 117.510.947-90, que atualmente se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer no prazo de 10 (dez dias) úteis, a contar da publicação deste, na FJP, localizada na Alameda das Acácias, 70 – Bairro São Luis – Belo Horizonte/MG, no horário das 08 às 16 horas, em dias úteis, a fim de tomar conhecimento, pessoalmente ou através de procurador constituído, da DECISÃO ADMINISTRATIVA em razão dos fatos que lhes foram imputados conforme notificação publicada em 29/06/2021 no Diário do Executivo. O não comparecimento ou a falta de defesa no prazo estipulado implicará inscrição em dívida ativa e/ou execução judicial. Os autos do processo estão acessíveis para vista no mesmo endereço. Tendo em vista as medidas sanitárias impostas pelo enfrentamento ao COVID-19, o atendimento ocorrerá remotamente, e sempre que necessário, presencialmente, através de agendamento prévio pelo e-mail mensalidade@fjp.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (em exercício), Camila Lima Viana.

5 cm -28 1511255 - 1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 2012015.067/2020. Objeto: Aquisição de meios de cultura em placas descartáveis, prontas para uso, necessárias para a realização de exames em beneficiários do IPSEMG, pelo Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial - SPCML do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 12/08/2021, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de julho de 2021. Bruno Ramos Stancioni – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -28 1511258 - 1

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.038/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento radiológico com assessoria, planejamento e execução permanente dos programas de garantia de qualidade, proteção radiológica e educação permanente em radiologia e diagnóstico por imagem para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, durante o período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 11/08/2021, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de julho de 2021. Bruno Ramos Stancioni

Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -28 1511259 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 026/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: visa custeio destinados às Unidades da FHEMIG-Hospital João XXIII, Hospital Infantil João Paulo II, Hospital Julia Kubitschek, Hospital Eduardo de Menezes e Hospital Regional João Penido, visando doações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus-COVID-19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 1.969.600,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390 – 10.1, constantes no orçamento do FES/SES. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2022. Signatários: Fábio Bacchetti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 025/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: visa custeio destinado à Unidade da FHEMIG-Hospital Eduardo de Menezes, visando doações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus-COVID-19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 7.180,80 (sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390 – 10.1, constantes no orçamento do FES/SES. Assinatura: 27/07/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2022. Signatários: Fábio Bacchetti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

7 cm -28 1511285 - 1

## ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna pública a alteração do Consolidado de Pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais e Microrregionais - CIB Macro/CIB Micro do Estado de Minas Gerais homologadas na 27ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, em 21 de julho de 2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 24 de julho de 2021, páginas 69 a 71, nos seguintes termos:  
- na página 69, linha nº 21, onde se lê “SUBPAS/SRA/DAHUE/Coordenadoria Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 08/2021, datado de 24 de junho de 2021.” leia-se “SUBPAS/SRA/DAHUE Coordenação Estadual de Serviços Móveis de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 08/2021, datado de 24 de junho de 2021.”.  
- na página 71, linha nº 125, onde se lê “Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 131/2021, datado de 07 de julho de maio de 2021.” leia-se “Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 131/2021, datado de 07 de julho de 2021.”.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.  
Cássia Aparecida Nogueira  
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

5 cm -28 1511362 - 1

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

## EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9287.605/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a Empresa: TESLA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de Serviço de elaboração de projeto de subestação elétrica para o Hemocentro da Hemominas em Governador Valadares e elaboração de prontuário de instalações elétricas para o Hemocentro da Hemominas em Montes Claros – O valor total da contratação é de R\$ 43.950,00 incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação - D.O: 2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 35 02, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002 - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

## EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 9287.601/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a Empresa: GIRO AR CONDIÇÃOADO LTDA. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado split e janela do Hemocentro de Manhuacu – Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses,



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL CRISTIANO MACHADO – HCM – FHEMIG Nº 38/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 38/2021 Hospital Cristiano Machado – HCM: Auxiliar Administrativo, Médico Cirurgião geral e Médico Clínico.

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400555	TATIANA VIEIRA DA ROCHA	35	57,00	92,00	Classificado
2º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400003	CRISTIANE ASSUNCAO VIANA	36	52,00	88,00	Cadastro Reserva - Recurso Provido
3º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400344	IRIS ROCHA DE OLIVEIRA	24	55,50	79,50	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400181	PATRICIA DE FATIMA GUIMARAES	21,5	57,00	78,50	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400488	NEEMIAS SANCHES VIANA	29	47,00	76,00	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400099	BRUNA LAIZA SILVA PACHECO	14	60,00	74,00	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400442	ADRIELLY DOS SANTOS GOMES LEAL	16	56,50	72,50	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400340	BRUNO ANTONIO MOREIRA	12	57,50	69,50	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400328	BARBARA BARBOSA DO PRADO	15	50,50	65,50	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400096	LEONARDO LUIZ DE SANTIS COELHO	16	49,00	65,00	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400248	GABRIEL HENRIQUE SILVA VIEIRA	15	47,00	62,00	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400257	SABRINA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	10	51,50	61,50	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400149	RAFAELA DIOGO FELICIANO DOS SANTOS	9,5	51,00	60,50	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400040	MARIA DAS GRACAS PACHECO	12	46,50	58,50	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400201	FABIO AUGUSTO RIBEIRO CANDIDO	12	43,20	55,20	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HCM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210400368	SANDRA APARECIDA DE BRITO	12	43,00	55,00	Cadastro Reserva
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HCM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	210400126	LUDMILLA BARBOSA ANGINETTI	30	55,50	85,50	Classificado
MÉDICO CLÍNICO - 24 HORAS								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HCM	MÉDICO CLÍNICO	210400278	DANIELA PASSOS ALVES	25	56,50	81,50	Classificado
2º	FHEMIG - HCM	MÉDICO CLÍNICO	210400473	IZABELA GUIMARAES VIEIRA COELHO	18	59,00	77,00	Classificado
3º	FHEMIG - HCM	MÉDICO CLÍNICO	210400580	CAMILA RAYANE DE PAULA	6	58,50	64,50	Cadastro Reserva

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas

32 cm -28 1511308 - 1

SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTO Nº 54/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Urgência – HJXIII / HMAL / HJPII, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 29/07/2021 até às 17h00min do dia 11/08/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Auxiliar Administrativo. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas -DIGEPE

4 cm -28 1511556 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a data de abertura dos seguintes processos licitatórios: Processo nº.: 0519031 - 286/2021 - Pregão Eletrônico n.: 286/2021 Aquisição de CAMA HOSPITALAR - TIPO: ELÉTRICA; USO: PARTO HUMANIZADO; FINALIDADE: PROCEDIMENTOS DE PRÉ-PARTO/PARTO/PÓS-PARTO, DIMENSÕES: 890MMX1870MM, para atender demanda do HRP ABERTURA 11/08/2021 ÀS 09 HS. Editais disponíveis no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Telefone: (32) 3691-9523.

3 cm -28 1511310 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a data de abertura dos seguintes processos licitatórios: Processo nº.: 0519031 - 191/2021 - Pregão Eletrônico n.: 191/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, NAS ÁREAS DE BIOCÍMICA, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, HEMATOLOGIA, URINALISE, COAGULAÇÃO E GASOMETRIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO LABORATÓRIO DO HRP. ABERTURA 12/08/2021 ÀS 09 HS. Editais disponíveis no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Telefone: (32) 3691-9523.

4 cm -28 1511282 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE

A FHEMIG – Através da unidade Hospital Júlia Kubitschke. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – Nº 0510037 00385/2021 - Aquisição de Baterias para Equipamentos Médicos Hospitalares - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 11/08/2021 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

5 cm -28 1511640 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG  
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE

Espécie: 3º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HJK e a empresa Dynamed Indústria, Comércio e Serviços para Eletromedicina Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema Completo de Urodinâmica da marca Dynamed. Valor: R\$8.310,00 (total estimado). Número do Processo: 0293/2018. Modalidade: INEX. Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001. Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1. Data da Assinatura: 25 de julho de 2021.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTO Nº 46/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 03/08/2021 até às 17h00min do dia 16/08/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Enfermeiro, Auxiliar Administrativo e Médico Generalista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -28 1511169 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTO Nº 53/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Júlia Kubitschke - HJK, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 29/07/2021 até às 17h00min do dia 11/08/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista, Médico Clínico e Médico Generalista.

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas

4 cm -28 1511311 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTO Nº 49/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Centro Psíquico da Adolescência e Infância – CEPAI, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 29/07/2021 até às 17h00min do dia 11/08/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Psicólogo. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas -DIGEPE

4 cm -28 1511313 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Espécie: Convênio firmado entre a FHEMIG e o Município de Lagoa Formosa. Objeto: cessão da servidora Joventina da Silva Ferreira – MASP 1343134/1, Enfermeira, lotada na Unidade Hospital Regional Antônio Dias, com ônus para o órgão cessionário. Vigência: a partir de 01/02/2021 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 21/07/2021.

2 cm -28 1511238 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

A SRE de Juiz de Fora comunica que o Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios – PNAE, Processo Licitatório nº 07/2021, da Caixa Escolar Deputado Olavo Costa, publicação 23 1509887-1, do dia 24/07/2021, sábado, página 75, coluna 01, torna-se sem efeito por pedido de cancelamento de publicação para mudança de planejamento.

## NOTIFICAÇÃO

A SRE de Juiz de Fora comunica que o Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios – PNAE, Processo Licitatório nº 09/2021, da Caixa Escolar Deputado Olavo Costa, publicação 23 1509887-1, do dia 24/07/2021, sábado, página 75, coluna 01, torna-se sem efeito por pedido de cancelamento de publicação para mudança de planejamento.

3 cm -28 1511651 - 1

SRE TEÓFILO OTONI  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DEPUTADO CASTRO PIREZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11/08/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DEPUTADO CASTRO PIREZ, localizada na Rua Pio XII, nº 90, Centro- Malacacheta – MG. – Cep.: 39.690-000- Tel.: 033-3514-1213, e-mail: escola.147168@educacao.mg.gov.br. até o dia 10/08/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DEPUTADO CASTRO PIREZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11/08/2021, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DEPUTADO CASTRO PIREZ, localizada na Rua Pio XII, nº 90, Centro- Malacacheta – MG. – Cep.: 39.690-000- Tel.: 033-3514-1213, e-mail: escola.147168@educacao.mg.gov.br. até o dia 10/08/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar JOSE ALVES FOGUETEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13/08/2021, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. SANTANA DO ARAÇUAÍ, localizada na Av. Joaima, nº s/n, Ponto dos Volantes CEP:39.615-000, Tel: (31) 3733-3057, e-mail: escola.147028@educacao.mg.gov.br até o dia 13/08/2021, às 13:00h.

## ERRATA:

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE- CAIXA ESCOLAR DERALDO MENDES ANTUNES.

MATÉRIA PUBLICADA NO MG. DE 28/07/2021, PÁGINA 32, COLUNA 02, CADERNO 01, COMO DESCRITO ABAIXO, POR EQUIVOCO NA SOLICITAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DERALDO MENDES ANTUNES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02/08/2021, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E MARIA DA SILVA ROCHA, localizada na Rua Minas Gerais, Centro, Franciscópolis CEP:39.695-000, Tel: (33) 3514-8014, e-mail: escola.147249@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/08/2021, às 10:00h

11 cm -28 1511576 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –  
PNAE - RECURSO ESTADUAL E FEDERAL

A Caixa Escolar JOVIANO DE PAULA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 09 h, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso Alimentação Estadual 2021 e Termo Compromisso Federal 2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Vicente de Paula Fraga, localizada na Rua Manoel Olimpio Magalhães, nº 244 – Distrito de Vargem Linda– Cidade: São Domingos do Prata - CEP 35998-000/telefone(031)99591617, email:escola.103993@educacao.mg.gov.br até o dia 06/08/2021, às 08h30min.

3 cm -28 1511201 - 1

## SRE - JUIZ DE FORA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Deputado Olavo Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2021, às 11h, Processo Licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Olavo Costa, localizada na Rua: Maria Geralda de Freitas, s/nº, Bairro: Monte Castelo – Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.081-180 – Telefone: (32) 3221-4265, e-mail: escola.68608@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/08/2021, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Deputado Olavo Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2021, às 11h, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Olavo Costa, localizada na Rua: Maria Geralda de Freitas, s/nº, Bairro: Monte Castelo – Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.081-180 – Telefone: (32) 3221-4265, e-mail: escola.68608@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/08/2021, às 10h.

5 cm -28 1511649 - 1

SRE MONTES CLAROS  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA  
FAMILIAR - KIT ALIMENTAÇÃO

A Caixa Escolar CESÁRIO ANTONIO VIANA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2021 às 15:00hs, Chamada Pública Individual a nº 003/2021 e 004/2021, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais completos na sede da EE João Dias De Amorim, localizada na Rua: Dos Esportes, nº 255 - Bairro: Alta Floresta - Cidade: Vargem Grande do Rio Pardo-MG - CEP 39535-000 - Telefone (38) 999053876, e-mail: escola.82384@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2021, às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- NÃO-PERECÍVEIS – KIT ALIMENTAÇÃO  
A Caixa Escolar CESÁRIO ANTONIO VIANA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2021, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 004/2021, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (não-perecíveis) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. João Dias De Amorim, localizada a Rua Dos Esportes, nº 255, Bairro Alta Floresta – Vargem Grande do Rio Pardo-MG CEP: 39535-000 – Telefone (038) 999053876, e-mail: escola.82384@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2021, às 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2021 e 06/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Estadual São Judas Tadeu, localizada no Distrito de São Judas Tadeu de Minas nº s/n Centro CEP:39336-000 Telefone:(038-99835-3914), e-mail: escola.276880@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2021, às 08:00 horas.

8 cm -28 1511616 - 1

## SRE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar “São Sebastião” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2021, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Sebastião, localizada na Rua Londrina nº s/n – CEP 39.644.000 – Telefone (033) 37382001, e-mail:escola.24040@educacao.mg.gov.br. até o dia 04/08/2021, às 08:30horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar de Rubelita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2021, às 09:30h, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Leônidas Alves Ribeiro, localizada na Avenida Miguel de Almeida, nº 23, Bairro: Centro – Rubelita/MG – CEP: 39565-000 – Telefone (38) 3843-1304, e-mail: escola.82414@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/08/2021, às 08:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021 às 11:00 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, localizada à Rua Monsenhor Bernardino nº 875, Centro – Jenipapo de Minas - CEP 39.645-000 – Telefone (33) 3738-9077, e-mail: escola.24091@educacao.mg.gov.br. Até o dia 06/08/2021, às 10:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Raio de Sol torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 14:00, Processo Licitatório Edital nº 06/2021 na Modalidade Convite, para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Padre Willy, localizada na Rua Santos Dumont nº 120 – Alto do Campo - CEP 39 645 -000 – Telefone (033)988869403, e-mail: escola.330612@educacao.mg.gov.br até o dia 06/08/2021 às 13:30.

9 cm -28 1511407 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ENSINO DE PATROCÍNIOEXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 10:00hs, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/tmv-jykg-heq, Processo Licitatório nº 04/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC nº 951435/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199087@educacao.mg.gov.br até o dia 05/08/2021, até às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Onésio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2021, às 08:30h, através do aplicativo Google Meet, link https://meet.google.com/xzz-bxgs-xuv?hs=224, Processo Licitatório nº 06/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951428/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2021, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS – RECURSO CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Pedro de Souza Caixeta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios Merenda Contrapartida com recurso estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Coronel Elmiro Alves do Nascimento, localizada na Professor José de Novais, nº 981 - CEP 38.749-700 – Telefone (34) 3839-7044, e-mail: escola.199214@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/08/2021 às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS – RECURSO CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Terezinha Moreira Marra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 10:00 horas, através do aplicativo Google Meet, link, meet.google.com/wjw-psyt-tzu. Processo Licitatório nº 03/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951978/2021 – Merenda Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.356794@educacao.mg.gov.br até o dia 06/08/2021 às 09:30 horas.

10 cm -28 1511492 - 1





SRE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar General Osvaldo Pinto da Veiga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2021, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 07/2021 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual General Osvaldo Pinto da Veiga, localizada na Rua São José nº 377, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.406-070 – Telefone (031) 3761-3951, e-mail: escola.193615@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2021, às 12h.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar General Osvaldo Pinto da Veiga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2021, às 12:45 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE General Osvaldo Pinto da Veiga, localizada na Rua São José nº 377 – Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais – CEP: 36.406-070 – Telefone (031) 3761-3951, e-mail: escola.193615@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2021, às 12h.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Pacifico Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2021, às 09:00h, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Federais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pacifico Vieira, localizada na Rua Honorina Baeta nº 40 – Bairro São Sebastião – CEP 36406-014 – Telefone (31) 3761-1706, e-mail: escola.193780@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/08/2021 às 17:00h.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Pacifico Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2021, às 09:30h, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pacifico Vieira, localizada na Rua Honorina Baeta nº 40 – Bairro São Sebastião – CEP 36406-014 – Telefone (31) 3761-1706, e-mail: escola.193780@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/08/2021, às 17:00h.

9 cm -28 1511553 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO  
MURIAÉ - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, torna pública a Chamada Pública N.º 01/2021, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 17:00 horas do dia 27/08/2021, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 10:00 horas do dia 30/08/2021, que será realizada na sede SRE Muriaé, Avenida Getúlio Vargas, 62, Edifício Humberto Minervine, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-004. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site <https://sremuriae.educacao.mg.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (32)3696-2565

3 cm -28 1511381 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – POLO CURVELO – AGRICULTURA FAMILIAR  
A Caixa Escolar Padre Augusto Horta realiza Chamada Pública Unificada nº: 09/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Edital 09/2021, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda exclusivamente por e-mail no endereço: escola.140872@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2021, às 16:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes>

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – POLO CURVELO – AGRICULTURA FAMILIAR  
A Caixa Escolar Padre Augusto Horta realiza Chamada Pública Unificada nº: 10/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos da Secretaria de Estado de Educação – Estadual/Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Edital 10/2021, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda exclusivamente por e-mail no endereço: escola.140872@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2021, às 16:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes>

6 cm -28 1511391 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9287658 – Processo SEI nº 1260.01.0016982/2021-84. Assinatura: 27/07/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Unidas Veículos Especiais S.A. Objeto: Contratação de serviços de transporte mediante locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e

pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva. Valor: R\$ 234.440,28. Dotação orçamentária: 1261.12.368.151.2074.0001.339039-17 FONTE 23.1.0 UPG 3195. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Valkiria Nakamashi e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO – Processo SEI nº 1260.01.0025953/2021-76. Assinatura: 27/07/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Veríssimo. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convênios em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjução por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidores pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Luiz Carlos da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000231/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: FREI FLORENTINO, DONA FRANCISCA ALLEGRETTI BIANCHI, DO POVOADO DO MOÇAMBO, DO POVOADO DA PALMEIA, BOM RETIRO, FRANCISCO BUENO DA SILVA, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DONA RISOLETA NEVES, DONA SEBASTIANA DO PRADO CAMPOS, HELENA DIPE DA SILVA, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. Valor do Repasse: R\$ 135.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000233/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E.M. ANTÔNIO ANDRADE, E.M. DESEMBARGADOR DRUMOND, E.M. SÃO JOSÉ DA LAGOA, E.M. DELBY PIRES MUZZI, E.M. CECÍLIA GABRIELA MARTINS QUINTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. Valor do Repasse: R\$ 198.704,46. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000196/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS ESCOLARES E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA VALENTE DE LIMA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.245,05. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000198/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ESCOLARES E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. ATALIBA DE MORAES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.672,78. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000705/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 693,21. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 306 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/07/2021. Vigência: 730 dias

21 cm -28 1511676 - 1

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dona Queridinha Bias Fortes, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar dia 03/08/2021 às 10:30 horas processo licitatório nº 01/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Dona Queridinha Bias Fortes à Praça Dom Assis nº 102, Centro, CEP:37800-000, Guaxupé, MG, telefone:(35)35511453, e-mail escola.137227@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2021 às 08:00hs.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dona Queridinha Bias Fortes, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar dia 03/08/2021 às 12h processo licitatório nº 02/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Dona Queridinha Bias Fortes à Praça Dom Assis nº 102, Centro, CEP:37.800-000, Guaxupé, MG, telefone:(35)35511453, e-mail escola.137227@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2021 às 08:00hs.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Iarbas Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 9 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Iarbas Rodrigues, localizada na Rua Ceará nº 620 – Centro – Claraval/MG – CEP 37.997-000 – Telefone (034) 3353-5204, e-mail: escola.137065@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/08/2021, às 18h00.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Iarbas Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Iarbas Rodrigues, localizada na Rua Ceará nº 620 – Centro – Claraval/MG – CEP 37.997-000 – Telefone (034) 3353-5204, e-mail: escola.137065@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/08/2021, às 18h00.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Iarbas Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 11 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Iarbas Rodrigues, localizada na Rua Ceará nº 620 – Centro – Claaval/MG – CEP 37.997-000 – Telefone (034) 3353-5204, e-mail: escola.137065@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/08/2021, às 18h00.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Iarbas Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Iarbas Rodrigues, localizada na Rua Ceará nº 620 – Centro – Claraval/MG – CEP 37.997-000 – Telefone (034) 3353-5204, e-mail: escola.137065@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/08/2021, às 18h00.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Iarbas Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Iarbas Rodrigues, localizada na Rua Ceará nº 620 – Centro – Claraval/MG – CEP 37.997-000 – Telefone (034) 3353-5204, e-mail: escola.137065@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/08/2021, às 18h00.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Iarbas Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2021, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Iarbas Rodrigues, localizada na Rua Ceará nº 620 – Centro – Claraval/MG – CEP 37.997-000 – Telefone (034) 3353-5204, e-mail: escola.137065@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/08/2021, às 18h00.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Tomás de Aquino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto 2021, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.138053@educacao.mg.gov.br até o dia 09/07/2021.

## EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar São Tomás de Aquino realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/08/2021, às 10h, por e-mail, no endereço escola.138053@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Eustázio Secundo dos santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de agosto de 2021, às 11 horas, processo licitatório nº 01/2021, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com recursos do PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Milagre, localizada na Avenida Plínio Quineti, nº 728 – Bairro Centro – Milagre/ Monte Santo de Minas - MG - CEP 37.969-000 – Telefone:(35)3591-6161, e-mail: escola.137669@educacao.mg.gov.br até o dia 05/08/2021, às 10 horas.

## EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida realizará Chamada Pública nº 02/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/08/2021, às 11h, na E.E. Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 1165, Jardim Vera Cruz – CEP 37.800-000 – Telefone (35) 3551 1921, e-mail: escola.137278@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br>

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de agosto de 2021, às 13h15min, Processo Licitatório nº 03/2021, na modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.137278@educacao.mg.gov.br até o dia 06/08/2021 às 13h15min.

31 cm -28 1511149 - 1

SRE DE JANUARIA  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares do município de Icarai de Minas, aqui representada pela Caixa Escolar “Pedro Ramos Rocha” tornam público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 /08/2021, às 16:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/08/2021, às 13:00 hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Escolas Estaduais do município de Icarai de Minas, bem como na E.E. José Bernardino, localizada à Rua Felício Nunes, Nº 41 - Bairro: Novo – Icarai de Minas – MG., CEP: 39.318-000 – Tel: (38) 3634-7227, e-mail: escola.63258@educacao.mg.gov.br

4 cm -28 1511410 - 1

## SRE MANHUAÇU

ERRATA - A Caixa Escolar JOSE BATISTA DOS REIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Tomada de Preços para realização de obras com recursos de Termo de Compromisso. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de Martins Soares, localizada na Praça Jose Emerick sobrinho nº 81 – centro – CEP36970-000 – Telefone (033) 3342-2055, e-mail:escola.75485@educacao.mg.gov.br. até o dia 18/08/2021, às 09h00.

## EXTRATO DE EDITAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2021 às 09:00 horas, de forma presencial e com a opção de acompanhamento online, através do link: <https://meet.google.com/jie-czrb-ijj>, pela plataforma GOOGLE MEET, Processo Licitatório nº 04/2021, na Modalidade tomada de preços, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital nº 07/2021 completo, na sede da E.E. Valdomiro Magalhães localizada na Rua Adalberto Leão, nº 92 CENTRO Matipó-MG, CEP 35367-000 – Telefone (31) 3873-1101 e/ou e-mail: escola.75523@educacao.mg.gov.br até o dia 19/08/2021 às 17:00 horas.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2021 às 09:00 horas, de forma online, através do link: <https://meet.google.com/mjf-kscx-oxg>, pela plataforma GOOGLE MEET, Processo Licitatório nº 03/2021, na Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o kit de merenda nº 03/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital nº 06/2021 completo, na sede da E.E. Valdomiro Magalhães localizada na Rua Adalberto Leão, nº 92 CENTRO Matipó-MG, CEP 35367-000 – Telefone (31) 3873-1101 e/ou e-mail:escola.75523@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2021 às 17:00 horas.

CAIXA ESCOLAR EUGENIO MARTINS ROSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021 Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios

## VACINA MINAS

VACINE-SE  
CONTRA A COVID-19  
E TAMBÉM CONTRA  
OUTRAS DOENÇAS.  
É SÓ ESPERAR UM  
INTERVALO DE 14 DIAS  
ENTRE AS VACINAS.



Saiba mais em:  
**VACINAMINAS.MG.GOV.BR**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580148.



para merenda escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Arnaldo Leite Ribeiro, localizada na rua Professor Vitor de Melo nº 20 - Areado Lajinha MG - CEP 36980-000 - Telefone (33 3344 2006), e-mail: escola.75035@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2021 às 10h

**A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO DE VILANOVA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2021 às 16h30min, processo licitatório nº 06/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da "Escola Estadual de Ensino Médio", localizada à Rua José Adolfo Assad, nº 95, Vilanova - Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000 - Telefone (0XX33) 98424-1234, e-mail: escola.364940@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2021 às 15:30.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR**  
ERRATA - A Caixa Escolar Professora Genoveva Khede torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública Unificada nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual, de forma on line por meio de videoconferência no dia 19/08/2021 às 13:00. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Alfredo Lima, localizada na Rua: José Costa, nº 26 - Bairro: Centro - Cidade: Manhumirim - CEP 36.970-000 - Telefone (33) 3341-1483 ou pelo e-mail: escola.75388.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2021, às 10:00hs.

15 cm -28 1511609 - 1

**SRE CORONEL FABRICIANO**

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
A Caixa Escolar "Wilson Alvarenga" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2021, às 07:00 horas, processo licitatório nº 03/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Wilson Alvarenga", localizada na Rua Benjamin, nº 89, bairro Canãa, Cidade Ipatinga - MG, CEP 35164-822, Telefone (31) 3825-5706, e-mail: escolawilsonalvarenga@yahoo.com.br até o dia 06/08/2021, às 17:00 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
A Caixa Escolar "Wilson Alvarenga" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2021, às 07:30 horas, processo licitatório nº 04/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Wilson Alvarenga", localizada na Rua Benjamin, nº 89, bairro Canãa, Cidade Ipatinga - MG, CEP 35164-822, Telefone (31) 3825-5706, e-mail: escolawilsonalvarenga@yahoo.com.br até o dia 06/08/2021, às 17:00 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**  
A Caixa Escolar "Wilson Alvarenga" realiza Chamada Pública nº 04/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, na sede da EE "Wilson Alvarenga", localizada na Rua Benjamin, nº 89, bairro Canãa, Cidade Ipatinga - MG, CEP 35160-822, Telefone (31) 3825-5706, e-mail: escolawilsonalvarenga@yahoo.com.br até o dia 20/08/2021, às 17:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://www.portaldagricultorafamiliar.mg.gov.br>.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
A Caixa Escolar "Darcy Ribeiro" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2021, às 10:00 horas, processo licitatório nº 05/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Herbert José de Souza-Betinho", localizada na Rua Marechal Rondon, nº 23, Cidade Nova, Santana do Paraíso - MG, CEP 35179-000, Telefone (31) 3821-5482, e-mail: escola.330540@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/08/2021, às 12:00 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
A Caixa Escolar "Dr. Euzébio de Brito" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2021, às 16:00 horas, processo licitatório nº 03/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Coronel Fabriciano Felisberto de Brito", localizada na Rua Carvalho de Brito, nº 170, Centro, Antônio Dias - MG, CEP 350177-000, Telefone (31) 38431222, e-mail: escola.190641@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/08/2021, às 16:00 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
A Caixa Escolar "Dr. Euzébio de Brito" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2021, às 17:00 horas, processo licitatório nº 03/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Coronel Fabriciano Felisberto de Brito", localizada na Rua Carvalho de Brito, nº 170, Centro, Antônio Dias - MG, CEP 350177-000, Telefone (31) 38431222, e-mail: escola.190641@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/08/2021, às 16:00 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**  
A Caixa Escolar "JOÃO GUIMARÃES ROSA" fará realizar dia 24/08/2021 às 08:00 horas, Chamada Pública nº 04/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, até o dia 23/08/2021, de 08:00 às 17:00 horas, na sede da EE "CESEC", localizada na Av. João Valentim Pascoal, 865 - centro - Ipatinga/MG, e-mail: escola.313726@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://www.portaldagricultorafamiliar.mg.gov.br>.

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR**  
A Caixa Escolar "JOÃO GUIMARÃES ROSA" fará realizar dia 26/08/2021 às 08:00 horas, Chamada Pública nº 05/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, até o dia 24/08/2021, de 08:00 às 17:00 horas, na sede da EE "CESEC", localizada na Av. João Valentim Pascoal, 865 - centro - Ipatinga/MG, e-mail: escola.313726@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://www.portaldagricultorafamiliar.mg.gov.br>.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
A Caixa Escolar "JOÃO GUIMARÃES ROSA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2021, às 08:00 horas, processo licitatório nº 03/2021, modalidade "Convite"

para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "CESEC", localizada na Av. João Valentim Pascoal, 865 - centro - Ipatinga/MG, e-mail: escola.313726@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/08/2021 de 08:00 às 17:00 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
A Caixa Escolar "JOÃO GUIMARÃES ROSA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2021, às 08:00 horas, processo licitatório nº 04/2021, modalidade "Convite" para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "CESEC", localizada na Av. João Valentim Pascoal, 865 - centro - Ipatinga/MG, e-mail: escola.313726@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2021 de 08:00 às 17:00 horas.

26 cm -28 1511460 - 1

**HOMOLOGAÇÃO SEE/SREA - Nº. 01 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido: Escola Técnica Conhecer Ltda - ME com o curso Técnico em Enfermagem.  
Rosa Maria da Silva Reis  
Superintendente Regional de Ensino  
SRE Metropolitana A

3 cm -28 1511683 - 1

**FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF torna pública a celebração do Contrato Nº 15/2021. Processo Nº. 2151004\_000032/2021. Partes FHA e a empresa MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de pisos modulares em material Polipropileno virgem, a serem executados nas quadras esportivas descobertas, também denominadas Outdoor pisos modulares em material Polipropileno virgem nas quadras cobertas, também denominadas Indoor da Fundação Helena Antipoff com fornecimento incluso. Valor do Contrato R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial. Dotações Orçamentárias: 2151.12.361.125.4356.0001.339039.22Fonte0.10.1 2151.12.362.125.4357.0001.339039.22Fonte0.10.1 2151.12.368.133.4370.0001.339039.22Fonte0.10.1 e 2151.12.122.705.2500.0001.339039.22Fonte0.10.1.

Ibirité, 28 de julho de 2021.  
Vicente Tarley Ferreira Alves  
Presidente da Fundação Helena Antipoff

4 cm -28 1511463 - 1

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG**

**RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
Rescisão. Parte: AILTON DE SENA DE JESUS. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 24.07.2021.

1 cm -28 1511160 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2351053 000024/2021 - PROCESSO DE COMPRAS nº 2351053 24/2021 - Processo SEI: 2350.01.0001443/2021-47 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Aquisição de Jogos Educativos para atender as necessidades dos Cursos de Pedagogia das Unidades Acadêmicas de Campanha, Carangola, Cláudio, Divinópolis, Ituiutaba e Poços de Caldas, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), nas condições prevista no Edital e no Termo de Referência. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 10/08/2021 às 10:00hs, no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Os interessados poderão obter o Edital no endereço: [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2351030 00008/2021 - PROCESSO DE COMPRAS nº 2351030 08/2021 - Processo SEI: 2350.01.0005017/2021-64 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Contratação de serviços de Gravação de vídeo aulas - produção de material didático (audiovisual) para Educação à Distância (EaD), de cursos a serem ministrados nesta modalidade pela Universidade do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Coordenadoria de Educação à Distância e da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Convênio Plataforma + Brasil nº. 898273/2020, mediante contrato, nas condições prevista no Edital e no Termo de Referência. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 12/08/2021 às 10:00hs, no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Os interessados poderão obter o Edital no endereço: [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

8 cm -28 1511165 - 1

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 38/2021, processo 2311076 312/2021, do tipo Eletrônico, para aquisição de instrumentos e equipamentos, para o procedimento de videocirurgia urológica. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e terá como referência, o horário de Brasília - DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 13/08/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 13/08/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: [pregao.hucf@unimontes.br](mailto:pregao.hucf@unimontes.br).  
Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes - Superintendente.

4 cm -28 1511523 - 1

**VACINA MINAS**

**O Governo de Minas adiantou a vacinação contra a Covid-19.\***



O Governo adotou nova estratégia para acelerar a vacinação no Estado. A expectativa é vacinar todos os mineiros adultos até setembro. Com planejamento e eficiência, o Governo de Minas avança na maior operação de vacinação da história de Minas Gerais.

**54 a 40 anos > JULHO**

**39 a 25 anos > AGOSTO**

**24 a 18 anos > SETEMBRO**

\*Calendário sujeito ao cronograma do Governo Federal e à logística de aplicação por parte dos municípios.

Saiba mais em:  
**VACINAMINAS.MG.GOV.BR**



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107282322580149.